



UNICEUB
ISBN 978-85-61990-80-0



GUIA DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DAS AMÉRICAS

[COORDENAÇÃO]
ELISA DE SOUSA RIBEIRO
ANDRÉ PIRES GONTIJO
ELOISA MAIESKI ANTUNES

GUIA DE
ORGANIZAÇÕES
INTERNACIONAIS
DAS AMÉRICAS

Coordenadores
Elisa de Sousa Ribeiro
André Pires Gontijo
Eloisa Maieski Antunes

Brasília
2018

REITORIA

Reitor

Getúlio Américo Moreira Lopes

Vice-Reitor

Edevaldo Alves da Silva

Pró-Reitora Acadêmica

Presidente do Conselho Editorial

Elizabeth Lopes Manzur

Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

Gabriel Costa Mallab

Secretário-Geral

Maurício de Sousa Neves Filho

DIRETORIA

Diretor Acadêmico

Carlos Alberto da Cruz

Diretor Administrativo-Financeiro

Geraldo Rabelo

INSTITUTO CEUB DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - ICPD Diretor

João Herculino de Souza Lopes Filho

Diretor Técnico

Rafael Aragão Souza Lopes

Capa

UniCEUB/ACC | André Ramos

Projeto Gráfico

AR Design

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Guia de Organizações Internacionais das Américas / coordenadores,
Elisa de Sousa Ribeiro, André Pires Gontijo, Eloisa Maieski Antunes
– Brasília: UniCEUB : ICPD, 2018.

309 p. : il.

ISBN 978-85-61990-80-0

1. Relações Internacionais. I. Centro Universitário de Brasília. II. Título.

CDU 327.3

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Reitor João Herculino

LISTA DE SIGLAS

ALBA	Alternativa Bolivariana para as Américas
ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
ALCSA	Área de Livre Comércio da América do Sul
ALADI	Associação Latino-Americana de Integração
ALALC	Associação Latino-Americana de Livre Comércio
CALC	Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento
CAN	Comunidade Andina de Nações
CASA	Comunidade Sul-Americana de Nações
CELAC	Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
FONPLATA	Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata
GATT	Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio
IIRSA	Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana
IICA	Instituto Interamericano de Cooperação em Agricultura
INTAL	Instituto para a Integração da América Latina e do Caribe
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
NAFTA	Tratado Norte-Americano de Livre Comércio
OEA	Organização dos Estados Americanos
OI	Organismo Internacional

OLADE	Organização Latino Americana de Energia
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OTCA	Organização do Tratado de Cooperação Amazônica
REDERede	Latino-americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional
RRAG	Rede de Recuperação de Ativos do GAFILAT
SELA	Sistema Econômico Latino-Americano
SICA	Sistema de Integração Centro-Americana
UIT	União Internacional de Telecomunicações
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas

SUMÁRIO

PREFÁCIO	08
APRESENTAÇÃO	12
TEORIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E AMÉRICAS	14
<i>CARLA MENDONÇA</i>	
UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (UIT)	37
<i>CARLA MENDONÇA</i>	
ALIANÇA BOLIVARIANA PARA OS POVOS DE NOSSA AMÉRICAS	48
<i>CAROLINA SILVA PEDROSO</i>	
ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS (ALCA)	60
<i>RÔMULO DIAS</i>	
COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE	71
<i>HENRIQUE CARLOS DE CASTRO</i> <i>ADRIANA PILAR FERREIRA ALBANUS</i>	
ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DA AMÉRICA DO SUL (ALCSA)	84
<i>ELOISA MAIESKI ANTUNES</i>	
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO (ALALC)	91
<i>PAULO ROBERTO DE ALMEIDA</i> <i>ELISA DE SOUSA RIBEIRO</i>	
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)	100
<i>PAULO ROBERTO DE ALMEIDA</i> <i>ELISA DE SOUSA RIBEIRO</i>	
COMUNIDADE ANDINA DE NAÇÕES (CAN)	109
<i>JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS</i> <i>ELISA DE SOUSA RIBEIRO</i>	
COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS	126
<i>SIMONE RODRIGUES PINTO</i>	

COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇÕES (CASA)	132
<i>HENRIQUE CARLOS DE O. DE CASTRO</i>	
<i>LUISA CALVETE PORTELA BARBOSA</i>	
CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CALC)	146
<i>TANGUY CUNHA BAGHDADI</i>	
FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA (FONPLATA)	156
<i>CLARITA COSTA MAIA</i>	
INICIATIVA PARA INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA (IIRSA)	166
<i>CLARITA COSTA MAIA</i>	
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA)	174
<i>MARLON VINÍCIUS BRISOLA</i>	
<i>RAISSA MACEDO LACERDA OSÓRIO</i>	
INSTITUTO PARA A INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE ...	184
<i>SONIA MARIA RANINCHESKI</i>	
<i>LAURO ALLAN ALMEIDA DUVOISIN</i>	
MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL).....	192
<i>MARIA CLAUDIA DRUMMOND</i>	
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)	207
<i>ANDRÉ PIRES GONTIJO</i>	
ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA (OLADE)	218
<i>SONIA MARIA RANINCHESKI</i>	
<i>MARIANA PIRES THEODORO</i>	
ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA	231
<i>SONIA MARIA RANINCHESKI</i>	
<i>ROBERTA PREUSSLER DOS SANTOS</i>	

REDE LATINO-AMERICANA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (REDE).....	242
<i>MARLON VINÍCIUS BRISOLA</i>	
REDE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO GAFILAT (RRAG)	248
<i>ISALINO ANTONIO GIACOMET JUNIOR</i>	
SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO (SELA)	257
<i>LARITA COSTA MAIA</i>	
SISTEMA DE INTEGRAÇÃO CENTROAMERICANA (SICA)	268
<i>SIMONE RODRIGUES PINTO</i>	
TRATADO NORTE-AMERICANO DE LIVRE COMÉRCIO (NAFTA)	276
<i>ROBSON CUNHA RAEI</i>	
UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL)	285
<i>ELISA DE SOUSA RIBEIRO</i>	
<i>JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS</i>	

PREFÁCIO

A obra coletiva que o leitor tem em mãos, cuja realização foi coordenada por Elisa de Sousa Ribeiro, André Pires Gontijo e Eloisa Maieski Antunes, recebeu um título à altura do empreendimento: Guia de OIs nas Américas. Guia nos remete à imagem do livro que temos sempre ao alcance das mãos, da ferramenta de trabalho indispensável. Sendo notadamente indicado aos que lidam direta ou indiretamente com o universo das organizações internacionais, o Guia é também sem dúvida uma obra que interessa ao estudante e ao pesquisador de Relações Internacionais e de áreas afins.

Ao receber o Guia de OIs nas América e tomar contato com o seu conteúdo, não pude deixar de pensar num momento relativamente recente em que mais um *round* acontecia no contínuo debate entre os especialistas em Relações Internacionais sobre o papel desempenhado pelas instituições internacionais na promoção da estabilidade e da paz mundial. Refiro-me à publicação do artigo de John J. Mearscheimer, com o provocativo título "*The False Promise of International Institutions*" (1994), e da contundente resposta de Robert Keohane e Lisa Martin (1994-1995).¹

Relembremos que a Primeira Guerra do Golfo (1990-1991) coincidiu com a desintegração da União Soviética, que se concluiria em dezembro de 1991 com a criação da Federação Russa. Desapareciam do horizonte a rivalidade ideológico-militar entre Washington e Moscou e os constantes vetos que haviam paralisado o Conselho de Segurança das Nações Unidas durante mais de quatro décadas. A utilização de eufemismos como a expressão "*all necessary means*" na resolução que autorizou o uso força contra o Iraque é reveladora de um processo decisório no Conselho de Segurança mais complexo do que poderiam indicar as aparências, porém, ainda assim, não fica obscurecida a grande novidade da autorização dos

¹ Mearscheimer critica o liberal institucionalismo, a segurança e a teoria crítica. MEARSCHMEIMER, John J. (1994/95), *The False Promise of International Institutions*, *International Security*, vol. 19, n. 3, pp. 5-49; KEOHANE, Robert; MARTIN, Lisa (1995), *The Promise of Institutional Theory*, *International Security*, vol. 20, n. 1, pp. 39-51.

mecanismos do Capítulo VII e a rápida liberação do Kuwait das forças invasoras iraquianas.

O mundo mudara e parecia justificar o otimismo por muitos compartilhado, em que predominava a percepção de que a maioria dos Estados passava a abraçar os mesmos valores básicos, a começar pela democracia liberal, para constituir uma verdadeira ordem internacional; as forças de integração sobrepunham-se às de desintegração. Esse otimismo, entretanto, foi tão intenso quanto breve. Nos anos imediatamente posteriores, a catastrófica intervenção humanitária na Somália (1992-1993), as hesitações face à desintegração da ex-Iugoslávia (1992-1995) e o compasso de espera durante o genocídio em Ruanda (1994) resultaram em desastres de grande proporção que não poderiam deixar de abalar a confiança do mundo com relação às Nações Unidas.

Como bem lembrado por Carla Mendonça no primeiro capítulo deste Guia, as "análises das OIs passam frequentemente pelas avaliações das dificuldades e da eficácia da atuação delas". As últimas duas décadas não pouparam as Nações Unidas e demais organizações internacionais de variações muito expressivas na avaliação de seu desempenho. A Organização Mundial do Comércio (OMC) é percebida por seus membros como um fórum praticamente incontornável, mas nada se compara se compara à relevância inaudita que teve nos primeiros anos de sua existência. A multiplicação de acordos comerciais bilaterais nos últimos anos atinge duramente a própria lógica e legitimidade da OMC. Por outro lado, a Organização dos Estados Americanos (OEA) que ao longo da Guerra Fria foi praticamente um mero instrumento da supremacia da norte-americana na guerra contra o comunismo no continente americano, com o fim da era bipolar passou a ter uma agenda mais voltada à defesa do Estado de direito e dos interesses comuns de seus membros.

Os termos do debate em torno da eficiência e da legitimidade das organizações internacionais enriqueceram-se desde a publicação dos artigos de Mearscheimer, Keohane e Martin. Para além da própria perspectiva racionalista de Relações Internacionais, à qual afiliam-se os três autores, no campo reflexivista as lentes construtivista, pós-estruturalista e pós-colonial nos oferecem ferramentas profícuas para compreender os sucessos e fracassos das organizações internacionais.

Mas voltemo-nos para o debate racionalista, entre os neorrealistas e os institucionalistas neoliberais. Neorrealistas e institucionalistas liberais têm como pressupostos a natureza anárquica do sistema internacional, a racionalidade nas estratégias e nas preferências dos atores. Esses pressupostos levam os neorrealistas a perceberem o sistema internacional como o espaço de luta permanente entre os Estados para sobreviver. A sobrevivência, portanto, é definida como o interesse nacional supremo, que mobiliza todas as capacidades nacionais. Segundo o realismo ofensivo de Mearsheimer, os Estados são constantemente impelidos a maximizar seus mecanismos de segurança com vistas a sobrepujar outros Estados com vistas a assegurar sua própria sobrevivência. As armas de destruição em massa agudizariam essas características, tendo as instituições internacionais efeitos marginais, ou seja, quase nenhuma influência sobre o comportamento dos Estados "*and thus hold little promise for promoting stability in the post-Cold War world*" (MEARSHEIMER, 1994-1995, p. 7).

Os liberais institucionalistas entendem que, em um sistema internacional anárquico composto por Estados racionais autointeressados, a cooperação pode existir uma vez que podem haver ganhos mútuos em arranjos internacionais; "*[...]institution sometimes matter, and [...] it is a worthy task of social science to discover how, and under what conditions, this is the case*" (KEOHANE, MARTIN, 1995, p. 40). As instituições importam porque alteram as preferências dos Estados e, portanto, seus efeitos não são insignificantes. Para Keohane e Martin, Mearsheimer esquece que num universo de cooperação múltipla um Estado pode ter um ganho relativo numa determinada área em face de outro Estado e uma perda relativa com relação a outro Estado em outro domínio. O fato de os Estados participarem maciçamente das organizações internacionais é a manifestação da evidente percepção de que consideram essa opção melhor do que o isolamento, ainda que tenham que ceder parte de seus poderes soberanos em favor dessas instituições.

O leitor do Guia de OIs nas Américas não deve ter dúvida sobre a importância que os países americanos atribuem às organizações internacionais. Embora não seja exaustivo, o Guia trata das organizações americanas mais relevantes e dá uma ampla visão do escopo e das especificidades desses fóruns multilaterais e da sua importância histórica no continente.

Last but not least, há que se pensar também em como compreender a inserção brasileira nesses múltiplos tabuleiros. Sendo uma potência média e tendo claramente feito a opção pela defesa dos seus interesses pela via institucional, na forma de organizações internacionais ou não, o valor indiscutível do Guia ganharia ainda em relevância ao induzir estudantes e pesquisadores em geral a trabalhar para melhor conhecer a atuação brasileira nas organizações continentais. Nesse sentido, o Guia de OIs nas Américas é um precioso convite.

Norma Breda dos Santos

Doutora em Relações Internacionais - Institut universitaire de hautes études internationales (Genebra, 1996). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1985). Formada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1981). Professora associada no Instituto de Relações Internacionais (Irel), Universidade de Brasília (UnB).

APRESENTAÇÃO

A obra “Guia das Organizações Internacionais das Américas” revela a riqueza e a diversidade das iniciativas de integração das Américas, em especial, da América Latina. Apesar das diferenças linguísticas, históricas e culturais, a região entende que seu destino comum é permanecer unida e integrada rumo a uma pluralidade de opções de desenvolvimento, com inclusão dos mais diferentes temas na agenda regional.

Neste livro, o(a) leitor(a) poderá conhecer cada iniciativa de integração em riqueza de detalhes. Poderá também resgatar iniciativas que já não se mostram viáveis, dado o seu colapso político, como a ALBA e a ALCA. Além disso, terá oportunidade de reavaliar o futuro da CELAC e da OEA. O(A) leitor(a) atento(a) não deve se espantar com a existência de tantos blocos para uma região relativamente pequena do globo. Pelo contrário, deve pensar que a multiplicidade de opções políticas de integração nos revela que distintos problemas merecem respostas igualmente distintas. A ideologia latino americana é avessa à pasteurização e segue reinventando a política por meio de um quebra-cabeças, aos poucos, para que cada diversidade da região não se perca e encontre diversos caminhos de desenvolvimento e bem-estar social. Justamente por ser um continente diverso e às vezes pouco conhecido para nós mesmos latino-americanos é que a multiplicidade de respostas surge sob forma de diversos blocos, alianças, comunidades, uniões e mercados comuns.

Leremos aqui, portanto, diversas modalidades de expressão do multilateralismo regional, utilizando o que na literatura das Relações Internacionais convencionamos classificar de *soft power*. O livro mostra que esta ferramenta, quando utilizada no plano uni ou bilateral perde sua eficácia pelo fato de não passar pelos mecanismos de controle e conselhos colegiados que a natureza da política institucional multilateral exige. Dessa forma, o livro trata essencialmente da diversidade dos projetos de multilateralismos regionais.

Reiteramos, pois, a força transformadora e de alcance de resultados a longo prazo que o multilateralismo regional pode promover, desde às crises econômicas

até o rechaço às soluções militares no âmbito da América Latina. Encontramos no livro dezenas de exemplos de organizações regionais das mais distintas naturezas, mas nunca aquelas de caráter militar que preveem o uso da força militar, sob qualquer hipótese que a história se fizer manifestar.

O caráter extremamente pacífico destas organizações revela a natureza do nosso conceito de integração e a forma como nos relacionamos entre si e com a comunidade internacional. Não elegemos “inimigos comuns” ou “ameaças externas”. Pelo contrário, queremos aprofundar modelos de cooperação dentro da sua diversidade e em cada particularidade. Nesse sentido, a Comunidade Andina diverge do Mercosul por razões econômicas, histórias, geográficas e culturais, mas comunga um objetivo de fundo maior que é o de promover o desenvolvimento equitativo no continente latino-americano como um todo. O livro mostra que os blocos não competem entre si ou sucederão uns aos outros, mas coexistirão pacificamente construindo agendas distintas e levando à região a soluções criativas para seus problemas internos.

É notável o engajamento da comunidade latino-americana pelas mais diversas formas de integração e no cumprimento das metas propostas multilateralmente no desenho de cada bloco. É com este espírito de reconhecimento que a política deve investir em soluções não generalizantes para problemas específicos e distintos que eu desejo uma boa leitura a todos (as).

Renata de Melo Rosa

Pós-doutorado pelo Institute National de Administration, Gestion et Hautes Études Internationales da Universidade do Estado do Haiti (2007). Doutora em Antropologia da América Latina e Caribe pela Universidade de Brasília (2003). Mestre em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1999). Graduada em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997). Professora e Coordenadora do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília.

TEORIA GERAL DAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E AMÉRICAS

Carla Mendonça¹

Registros de propostas de acordos entre nações do Ocidente para reduzir conflitos e estabelecer a paz remontam a sete séculos, pelo menos. O francês Pierre Dubois, que trabalhava como advogado para o rei da Inglaterra Edward I, escreveu um ensaio em 1306, provavelmente dirigido ao rei da França Filipe IV, no qual propunha, entre outras condições para o sucesso das Cruzadas, o estabelecimento por um conselho da Igreja de um estado de paz entre as nações cristãs ocidentais. Em 1464, o rei George da Boêmia, em seu projeto de ofensiva da cristandade contra os turcos, propunha o estabelecimento de uma espécie de assembleia de príncipes cristãos, o que já seria uma ideia de comunidade europeia. A partir do século XVII, pensadores como William Penn, Jean-Jacques Rousseau, os abades São Pedro e Gregório e Immanuel Kant registraram seus ideais de paz e de arranjos internacionais.

Foi, no entanto, a partir de 1648, que um conjunto de tratados constituíram a Paz de Vestefália, iniciativa que, além de encerrar a Guerra dos Trinta Anos, estabeleceu um sistema pluralista e secular de Estados independentes na Europa, reconhecendo, entre outras questões, as Províncias Unidas e a Confederação Suíça. Apesar dos esforços formais de Vestefália, anarquia e guerra permaneceram e, no início do século XIX, surge novo embrião de organização da sociedade

¹ Pós-doutoranda na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora integrante da World Values Survey (WVS) Brasil. Bolsista Capes/MEC. Doutora em Ciências Sociais, Especialista em Estudos Comparados sobre as Américas, pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (Ceppac) do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Brasília (UnB). Mestre pelo Ceppac/ICS/UNB. Especialista em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais (Irel) da UnB. Graduada pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação Social (Fabico) com ênfase em Jornalismo pela UFRGS.
E-mail: cetiene@gmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5090298428835276>

internacional. A Santa Aliança é formada em 1815, com o fim das guerras napoleônicas, inicia-se a era dos Congressos e surge a diplomacia multilateral no continente europeu. Em 1818, Áustria, França, Prússia, Reino Unido e Rússia estabelecem o Diretório Europeu para solucionar problemas e evitar conflitos por meio de consultas.

A Santa Aliança perdura por uma década e, em 1825, o Concerto Europeu é criado, com base voluntarista e não coercitiva para empreender consultas diplomáticas para evitar guerras entre seus membros. Os Estados Unidos da América (EUA) se aproximam das experiências europeias no final do século XIX, nas duas primeiras conferências de Haia, as de 1899 e 1907, quando tentam estabelecer princípios jurídicos comuns para a organização internacional. (SEINTEFUS, 2005, p. 40)

A Liga das Nações, estabelecida pelo Tratado de Versalhes em 1919 e autodissolvida em 1946, tinha pretensões universais e estrutura semelhante à da Organização das Nações Unidas (ONU), formada em 1945. Sato (2003) comenta que a Liga foi mais um instrumento de afirmação de soberania dos Estados do que uma instância internacional com capacidade capaz de encaminhar soluções para disputas internacionais. A ONU persiste desde então.

Apesar desses pelo menos 700 anos de ideias registradas e iniciativas empreendidas, organizações internacionais (OIs) são um fenômeno relativamente novo nas relações internacionais. Barkin (2006) afirma que as OIs inclusivas – as que não excluem Estados – apareceram há pouco mais de um século, em um sistema de Estados modernos que tinha cerca de 200 anos. Antes dessas, haviam alianças militares entre alguns Estados soberanos – OIs exclusivas. Neste início do Século XXI, há poucas áreas da vida contemporânea que não são reguladas, monitoradas ou submetidas à cooperação promovida por OIs, que se mantêm sob esforços de articulação internacional permanentes e persistentes.

O estudo desse fenômeno vem tentando acompanhar a dinâmica dessas instituições, seja delas próprias, das relações que as cercam ou de seus ambientes políticos e econômicos, à luz de diversas abordagens teóricas, principalmente da política internacional. As diversas definições de OIs são marcadas por essa diversidade de pensamentos. Deve-se, contudo, na atualidade, partir da ideia de que

são associações voluntárias entre Estados-nação. Com isso considerado, pode-se vê-las como sociedades constituídas por um tratado com a finalidade de atingir interesses comuns através da permanente cooperação entre os membros ou pode-se vê-las como um aparelhamento institucional permanente com personalidade jurídica distinta dos Estados que as compõem que têm o objetivo de buscar interesses comuns através da cooperação entre seus membros (SEINTEFUS, 2005). Barkin (2006) as define como organizações intergovernamentais criadas por acordos entre Estados e não por indivíduos privados e inclusivas, às quais todas as partes interessadas – os Estados – podem se juntar.

1 ALGUNS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Pelo menos sete elementos constituem as OIs de acordo com Seintefus (2005). O elemento fundamental são os Estados-membros: OIs são interestatais, não têm membros de caráter privado e não concedem igual condição jurídica a participantes públicos e privados. Entre seus integrantes, há os Estados-membros fundadores, os originários, e os demais, os ordinários ou associados. Outro elemento fundamental são seus tratados constitutivos. Esses documentos estabelecem a criação, o funcionamento, os direitos e as obrigações dos Estados-membros entre eles mesmos e com as respectivas organizações. As OIs são constituídas ainda por órgãos permanentes – um corpo funcional e uma estrutura de poder a seu serviço – e por objetivos de interesse comum dos Estados-membros

Suas constituições são de base voluntarista: os Estados se associam por vontade própria de origem nacional e são cientes do conteúdo do tratado. Elas são ainda constituídas, no caso das organizações de cooperação, com função de promover cooperação interestatal respeitando a estrutura da sociedade internacional, composta por Estados soberanos, e, no caso das organizações de integração, com função de aproximar os Estados que delas fazem parte, exercendo em seus nomes certas funções delegadas. Dessa forma, as OIs são estabelecidas como sujeitos secundários da ordem jurídica internacional, dependendo de vontades externa as suas.

2 ALGUMAS CARACTERÍSTICAS

Seintefus (2005) também elenca três características fundamentais das OIs. O multilateralismo, seja regional ou universal, é definido já no seu tratado constitutivo. O regionalismo é expressão da contiguidade regional entre os membros, e o universalismo é a aceitação de qualquer Estado interessado sem discriminação. A intenção de permanência é outra característica fundamental. OIs são criadas para durar, têm tempo indeterminado. Para isso, têm dedicados secretariados com sedes fixas, têm personalidades jurídicas internacionais e funcionários.

Por fim, elas são caracterizadas por terem processos de institucionalização. Seus tratados garantem previsibilidade – preveem fatos e condutas e lhes atribuem consequências. Assim, são espaço de solução de conflitos, com juridicização das relações, buscando a estabilidade no sistema e a justiça nas decisões coletivas. Sua institucionalização também é marcada pela garantia da soberania com a dimensão coletiva de competências. O voluntarismo, por sua parte, garante aceitação pelos membros do processo decisório e respeito aos tratados acordados.

A mais simples e primária forma de institucionalização das OIs é o estabelecimento de um secretariado administrativo enxuto que fica sob a responsabilidade, muitas vezes rotativa, de um dos sócios. Formas mais avançadas se estruturam como órgão supranacional tendo competências e poderes delegados pelos Estados-membros e são capacitadas a impor as deliberações e controlar sua forma de aplicação, como é o caso da União Europeia (UE).

3 ALGUNS ELEMENTOS DO PROCESSO DECISÓRIO

O processo decisório nas OIs passa por pelo menos cinco etapas formais destacadas por Seintefus (2005): a do acordo em discutir um tema e tentar encontrar uma solução coletiva; a do surgimento do consenso; a da redação do texto formal respeitando as regras constitucionais da instituição; a da aplicação da decisão; e a da eficácia da decisão.

São explícitos pelo menos sete grupos de atores que intervêm nesse processo, reconhecendo-se seus diferenciados graus de influência: os representantes dos governos; os representantes das associações privadas nacionais e internacionais; os

chefes do secretariado das OIs; os altos funcionários e outros integrantes da burocracia das OIs; os indivíduos que desempenham papel oficial ou oficioso de conselheiros; os representantes de outras OIs; e os meios de comunicação.

4 UMA CLASSIFICAÇÃO

As OIs também podem ser classificadas conforme suas naturezas, suas funções, suas estruturas de poder e suas composições, conforme Seintefus (2005). Suas naturezas podem ser de objetivo político, como as das OIs de mediação de conflitos. Essas, sejam de alcance universal ou regional, desenvolvem atividades de caráter político-diplomático essencialmente preventivas, de manutenção da paz e da segurança internacionais. Podem agir pela reparação de atos lesivos a sua carta constitutiva, como agressões de um estado-membro contra outro, e, assim, suas influências desafiam questões vitais dos Estados-membros, como soberania e independência nacional. A ONU e a Organização dos Estados Americanos (OEA) são dessa natureza. Outras OIs são de natureza de cooperação técnica, ou cooperação funcional. São as organizações especializadas. Essas não interferem em assuntos políticos, restringem-se a aproximar posições e tomar iniciativas conjuntas sobre problemas que precisam ser enfrentados com a ação coletiva da comunidade internacional, como são a Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A classificação por funções decorre dos objetivos expressos nos atos constitutivos e dos instrumentos definidos para alcançá-los. Essas instituições não recebem delegação de competência dos Estados-membros, elas são organizações de contestação que trabalham para regular a sociedade internacional de quatro maneiras: aproximando as posições das partes para atender aos interesses de todos por meio de diplomacia parlamentar, com negociações abertas à participação da opinião pública – a Organização Mundial do Comércio (OMC) é um exemplo; estabelecendo normas comuns de comportamento, como sobre os direitos humanos e as questões do trabalho; agindo operacionalmente na solução de crises nacionais ou internacionais, como catástrofes, conflitos, guerras civis ou pesquisa conjunta, como na área nuclear; ou gerindo serviços aos Estados-membro, como os de cooperação

financeira e para o desenvolvimento feitos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

A classificação pela estrutura de poder está baseada no sistema de tomada de decisões, nos procedimentos institucionais e na direção. O sistema decisório pode ser de unanimidade e consenso, de maioria ou misto. Os sistemas baseados em unanimidade e consenso têm vantagens e desvantagens. A principal vantagem é a legitimidade da decisão e sua eficácia. Com reduzida oposição ao que foi decidido, maior é a adesão e menores os conflitos em sua aplicação. No entanto, a desvantagem é significativa: há extraordinária dificuldade para se alcançar a unanimidade, o que gera paralisia e lentidão dos processos, longas rodadas de negociações e esforços de conhecimento mútuo. A diversidade entre os membros traz consigo diferentes interesses e formas de atuação.

Para contornar tais desvantagens, são estabelecidos mecanismos de decisão. Um deles é o de unanimidade fracionada, no qual acordos parciais vinculam apenas os membros que votaram a favor. Outro é o de unanimidade limitada, como a do Conselho de Segurança da ONU, pelo qual os membros permanentes têm direito de veto a qualquer decisão, e a ausência ou abstenção de um dos membros não impede que se chegue à decisão. Há ainda a unanimidade formal, estabelecida pelo consenso ou na ausência de objeção, uma espécie de não-voto, quando o consenso se estabelece pela inação de algumas das partes. Outro mecanismo é a adoção de um texto ou moção sobre assunto específico apresentado pela presidência de uma instância da organização, quando não é necessária a adoção de um acordo. Por fim, pode ser considerada a necessidade ou não da presença de todos os membros: ou os temas não podem ser discutidos na ausência de um membro ou se garante poder de veto aos membros por sua ausência.

Um sistema de tomada de decisão pode ainda exigir maioria, seja ela quantitativa, qualitativa ou mista. A quantitativa é a de um Estado-um voto, variando pela definição de quóruns, como maioria simples (50% mais um) ou qualificada (dois terços, três quartos), dependendo do que está definido no tratado e do tema que é debatido. A qualitativa diferencia membros conforme os critérios da OI: cada membro tem um coeficiente a ser computado no escrutínio dos votos, sendo exemplos de critérios de ponderação os tamanhos da população, do produto interno

bruto ou das forças armadas, por exemplo. As cotas dos membros, o grau de investimento deles na instituição, também pode ser ponderado. Os sistemas mistos combinam mecanismos de maioria quantitativa e qualitativa.

A estrutura de poder pode estar expressa também nos procedimentos de discussão, votação e execução das decisões. Na diplomacia parlamentar, os Estados-membros manifestam abertamente suas decisões, não há posicionamento secreto. A publicitação dos debates gera transparência e respeito às opiniões, é acompanhado pela mídia e permite que o processo decisório sofra influência das opiniões públicas nacionais sobre seus delegados. No entanto, aumenta as discussões e decisões tomadas fora do espaço formal da negociação. Por fim, a expressão de poder pode estar centralizada na direção, quando órgãos permanentes podem direcionar a tomada de decisão e controlar a aplicação do acordado. Isso depende do perfil da organização e implica em dar autonomia à instituição.

A classificação por composição considera as organizações por se centrarem em países, como pela proximidade geográfica em casos de organizações regionais; por se centrarem em temas, respondendo a preocupações materiais comuns; ou por serem universais, de critérios amplos ou fins específicos.

5 ENFOQUES DE ESTUDO

Como atores importantes do sistema internacional, seja por sua histórica natureza de ideais de prevenção de conflitos e estabelecimento da paz, seja por sua crescente presença nas complexas relações internacionais da atualidade, as OIs podem ser estudadas à luz das diversas abordagens teóricas da área. Barkin (2006) propõe três eixos centrais aos debates.

Primeiro, cabe destacar que o paradigma realista é cético sobre o papel das OIs. Para os realistas, o poder é o árbitro das decisões nas relações internacionais e os resultados dessas relações favorecem aos que detém mais poder ou que o usam mais eficazmente. Como os Estados controlam o poder militar, têm capacidade de cobrar impostos e emitem moeda, eles são as organizações detentoras do poder máximo. As OIs apenas refletem o balanço de poder e os interesses dos Estados poderosos e devem ser compreendidas como ferramentas da disputa de poder entre

os Estados, não como atores independentes e de efeitos independentes. (BARKIN, 2006)

A tradição internacionalista, escreve Barkin (2006), tem suas bases no direito internacional e não nos estudos de poder e, em sua visão, considera que os Estados reconhecem que se beneficiam de uma sociedade governada por regras, estão dispostos a aceitar essas regras se elas vincularem a todos e as seguem na maior parte do tempo. Aqui, as OIs são a expressão do regramento da sociedade internacional, conquistam efeito de atores independentes nas relações internacionais quando criam normas e as supervisionam, e, portanto, regulam as relações entre os Estados. Os internacionalistas, assim como os realistas, têm o Estado como ator fundamental das relações internacionais.

Por outro lado, a abordagem universalista dedica cada vez menos relevância aos Estados na sociedade global em desenvolvimento. Veem uma sociedade de pessoas e não de Estados. Os pesquisadores afiliados ao universalismo, assim como os internacionalistas, pressupõem a aceitação e o cumprimento de regras pelas pessoas em sociedades de nível doméstico, no entanto, para os universalistas, o respeito às regras se aplica também às pessoas globalmente. Quanto mais a sociedade civil global é governada por um conjunto de regras e normas de comportamento compartilhado por diferentes povos e culturas, maior é essa sociedade civil, diferente da sociedade de Estados que guia a política global. Aqui, as OIs são mais importantes como expressão e criadoras da sociedade civil global do que como reguladoras das relações entre Estados e devem ser estudadas como substitutas parciais dos Estados, não como mediadoras entre eles. (BARKIN, 2006)

Dois distinções conceituais que se imbricam nessas três tradições teóricas devem ser registradas aqui: a entre poder e interdependência e a entre soberania e globalização. No Realismo, poder é o árbitro máximo dos resultados nas relações internacionais. Internacionalismo e Universalismo, por outro lado, partem da interdependência como pressuposto. Dependência é a situação de um Estado que não consegue fazer política por si próprio, necessitando da cooperação com outros. A interdependência é quando esses outros Estados também estão dependentes daquele. Há, dessa forma, reciprocidade entre eles, questão fundamental ao conceito de interdependência. Para os internacionalistas, a resposta à interdependência é a

cooperação; para os universalistas, é a substituição dos Estados pela centralização do processo decisório. OIs são, então, centrais na discussão dessas duas visões.

Barkin (2006) explica que os autores Robert Keohane e Joseph Nye, na década de 1970, identificaram um mundo de interdependência complexa, no qual os Estados mantinham o papel de agentes fundamentais de governança internacional, mas que precisavam lidar com essa governança multilateralmente e não unilateralmente. Sob essa proposição, o papel do poder no estudo das OIs é como o poder estatal se manifesta na criação e gerenciamento das OIs. Os universalistas discordam em parte, afirmando que o que importa é o poder intrínseco das OIs e a relação entre o poder delas e o dos Estados.

Nesse ponto, entra a análise da interdependência assimétrica, que considera quando um país precisa menos das OIs do que outros e isso o dá mais poder na criação e gerenciamento delas. No entanto, ocorre de Estados poderosos necessitarem mais de um acordo do que os menos poderosos, o que solapa seu poder de negociação. Essa assimetria não afeta apenas as relações dos Estados entre si e com a OI, mas afeta também a OI na relação com os Estados. Assim, as OIs são assimetricamente dependentes dos Estados, já que são criadas, financiadas e podem ser encerradas por eles, mas elas também têm potencial independência deles. (BARKIN, 2006)

Apesar de não terem poder militar, algumas OIs têm certo grau de poder de polícia e jurídico, como o de monitorar se os Estados-membro estão cumprindo as regras internacionais acordadas. Uma de suas principais fontes de poder é a autoridade moral de falar legitimamente como a voz oficial internacional sobre questões da sua área e, com isso, causar constrangimentos àqueles que quebrarem decisões acordadas multilateralmente ou usar politicamente suas estruturas de governança para definir agendas. Outra fonte de poder das OIs na política internacional é o controle e a criação de informações com as quais elas podem estabelecer padronizações que afetam os negócios de governos e países.

A outra distinção teórica imbricada nesses três eixos de discussão é a entre soberania e globalização. Soberania é o conceito base das teorias tradicionais de relações internacionais, que veem a política internacional como uma disputa de poder entre Estados soberanos, os quais são assim reconhecidos pelos demais,

mesmo havendo diferentes níveis de soberania entre eles. A globalização contemporânea, de seu lado, é um processo baseado em mudanças na tecnologia, nas comunicações e na economia mundiais que faz crescente a interdependência entre os Estados. Nesse processo, as opções políticas dos Estados soberanos são mais e mais restringidas pelas escolhas políticas dos demais.

Os estudos da globalização trazem questionamentos à sobrevivência do sistema de Estados soberanos e sobre o papel das OIs nele. Barkin (2006) coloca que as OIs são vistas por parte dos analistas como o caminho mais efetivo para o manejo da interdependência, por onde os Estados podem cooperar e chegar aos melhores resultados; e por outra parte como agentes neutros de cooperação, mas que representam os interesses de Estados mais poderosos e são ferramentas deles para controlar os menos poderosos. No entanto, para o autor:

Globalization can undermine both internal and external sovereignty. It can undermine internal sovereignty by diminishing state autonomy. The more practical decision-making power is transferred from governments to both IOs and nongovernmental actors, the less ability states have to meaningfully make policy decisions. It can undermine external sovereignty by loosening the monopoly of the sovereign state system on international political activity. This argument suggests that the more decision-making autonomy that IOs get, the more scope private actors such as NGOs have to participate in international policy-making, and the weaker the traditional state system becomes. [...] the more that IOs are looked to as the arbiters of regulation internationally, the more TNCs may be able to avoid being subject to national regulations, further weakening the state system. (BARKIN, 2006, p. 7)

Dentro desses três eixos de estudo das relações internacionais, há paradigmas que estudam diretamente as OIs. A análise institucional olha para a estrutura formal, para a organização e para a hierarquia burocrática das OIs, olha para ela como atores por si só. Parte da carta constitutiva e de cada determinação ali registrada para compreender o que a instituição pode ou não fazer. A incapacidade do Institucionalismo de compreender as mudanças funcionais nas OIs levou ao desenvolvimento, na década de 1950, do Funcionalismo. (BARKIN, 2006)

Os funcionalistas identificaram que as questões acerca de Estados e OIs se tornavam mais complexas, que a necessidade da governança global crescia e que as

funções das OIs deviam acompanhar esse ritmo. Eles viram a importância dessas instituições como guias desse processo e propuseram formas de lidar com ele. Seu foco eram as demandas técnicas para uma governança global. Ness e Brechin (1987) destacam o foco dos funcionalistas sobre os temas tecnicamente especializados das OIs e sua função de prover bem-estar para indivíduos e grupos, a qual poderia ser alcançada por cálculos racionais, menos conflituosos. Para os funcionalistas, segundo os autores, esse perfil de OIs ampliaria a integração mundial pela produção de mudança de valores e cognitivas e pelo aumento dos interesses dos integrantes da OI em sua permanência, o que seria mais vantajoso do que a guerra. Ness e Brechin (1987) mencionam ainda funcionalistas da sociologia das OIs, que tratam dessa dinâmica como uma solidariedade orgânica moderna que nasce de interdependência funcional, como vê Émile Durkheim, ou como uma solidariedade social entre sociedades democráticas pluralistas do capitalismo industrial moderno, na visão de Talcott Parsons.

Na década de 1960, o Neofuncionalismo propunha um olhar sobre os processos políticos, além dos técnicos, para compreender como a governança funcionava globalmente, queria compreender a evolução dos padrões dessa governança em uma estrutura organizacional e institucional já existente. (BARKIN, 2006)

Por sua vez, o Neoinstitucionalismo se debruça sobre as dinâmicas organizacionais reais no interior das instituições, buscando bases teóricas nos estudos da ciência política sobre a política burocrática e nos estudos sociológicos do comportamento burocrático e dos efeitos desses padrões nas instituições. Quando aplicada às OIs, a abordagem neoinstitucionalista olha mais para a política e as regras burocráticas e institucionais do que para seus documentos constitutivos ou demandas de área.

Barkin (2006) traz ainda a abordagem de regimes. Esse paradigma tem os Estados como atores principais e fontes de resultados na política internacional e questionam que efeitos os regimes associados às OIs têm sobre as expectativas e comportamentos de seus membros. Ness e Brechin (1987) definem regimes internacionais como as regras, normas, princípios e procedimentos que focam as expectativas sobre o comportamento internacional e ajudam a estudar mais

amplamente a governança internacional. Os autores explicam que as relações internacionais são cada vez mais governadas por normas e regras carregadas de valor que induzem nos atores obrigação de cumprí-las, não são friamente calculadas nem resultados de acordos contratuais estritamente racionais. Simmons e Martin (2001) dizem que os princípios e normas geram um conjunto normativo para os regimes e que regras e procedimentos de processo decisório definem os comportamentos apropriados.

Ao longo dos anos 1990, a expressão regime foi substituída por instituição. As instituições internacionais são conjuntos de regras que definem como os Estados devem cooperar e competir entre si. Esse novo conceito eliminou a consideração de princípios subliminares e de padrões de comportamentos, reuniu regras e procedimentos do processo em simplesmente regras, e não incluiu organizações em sua definição. Separou ainda a definição da instituição dos resultados comportamentais que se busca explicar. Esse conceito tornou-se operacional para estudos por diferentes perspectivas teóricas, mas atualmente a distinção entre organizações e instituições não tem mais relevância, a menos que a instituição estudada seja informal. (SIMMONS; MARTIN, 2001)

Simmons e Martin (2001) mencionam ainda Escola Inglesa e Construtivismo no estudo das OIs. Ambos dedicam atenção à natureza intersubjetiva dos arranjos institucionais internacionais. A Escola Inglesa busca a compreensão das instituições no contexto dos amplos propósitos dos principais atores da política mundial, enquanto os construtivistas incorporam a importância dos significados sociais na análise delas e desenvolvem a noção de que instituições e interesses são mutuamente constitutivos.

6 IDEOLOGIA NA RELAÇÃO ENTRE OS ESTADOS

O exercício do poder dentro das OIs pode ser feito da criação ao gerenciamento delas, passando pelas negociações, pela definição de agendas e pela criação da burocracia institucional e dos procedimentos. “Sources of power include asymmetries of interdependence among countries, asymmetrical dependence of IOs on particular countries, structural power, and ideology.” (BARKIN, 2006, p. 18)

Para Seintefus (2005), processo institucional e processo efetivo de tomada de decisões nas OIs ocorrem sob o poder hegemônico de certos Estados, e essa hegemonia não é exercida somente através de meios materiais, financeiros e tecnológicos, ela age também no campo dos valores, da ideologia. O autor distingue a ideologia da OI da dos Estados que a integram, esclarecendo que essa distinção deve considerar a organização no meio onde ela atua porque não existe uma ideologia supranacional dominadora das relações internacionais. Ele reconhece que há uma ideologia imperante em grande parte do sistema internacional, mas que os conflitos interestatais persistem.

Seintefus (2005) identifica cinco momentos históricos da ideologia das OI. O primeiro é o do pós-Segunda Guerra Mundial. Os vencedores do Eixo utilizaram-se do Funcionalismo e de sua crença de que as OIs deveriam atender aos interesses da sociedade internacional, socializar as ações e iniciativas da instituição, e não se submeter às influências de interesses individuais de Estados-membro. Havia o mito da relação direta OI-sociedade sem interferência dos Estados.

O Desenvolvimentismo chega nos anos 1960 relacionando desenvolvimento e paz. As OIs passam a ser instrumento para um crescimento econômico de concepção liberal e passam a facilitar o investimento direto de capitais privados e públicos, nacionais e estrangeiros. Na terceira fase, a do Transnacionalismo, apelam aos investimentos das empresas transnacionais em países pobres para dinamizar os processos de desenvolvimento nessas regiões.

A quarta fase foi a do Globalismo. Inicialmente focada na identificação de escassez de recursos do planeta e nos danos ecológicos causados pelo crescimento econômico, foi rejeitada pelos países pobres e em desenvolvimento porque refreava suas políticas indutoras de desenvolvimento. Atualmente, vige a fase da Globalização, que diminui o papel dos Estados diante das forças da transnacionais privadas e, conseqüentemente, a das OIs, que trabalham sob a maior liberalização das relações internacionais.

7 INTEGRAÇÃO E REGIONALISMO NAS AMÉRICAS

No continente americano, as dificuldades na conciliação da atuação das OIs com as aspirações de soberania foram consideráveis já no processo de independências dos povos da região.

Sato (2003) relata que a proposta do venezuelano Simón Bolívar de constituição de uma Confederação de Estados Americanos não passou do Primeiro Congresso dos Estados Americanos, realizado no Panamá em 1826. A reunião pretendia discutir o receio de reconquista da ex-colônia peruana pela Espanha e ideias integracionistas e teve a presença de apenas alguns representantes de países americanos. Os EUA, que não foram convidados – Bolívar não queria despertar a oposição da Grã-Bretanha –, não participaram. À época, havia baixa densidade na interação entre os Estados que acabavam de se formar e tinham pouco interesse nas relações com os vizinhos, mas a ausência dos EUA teria contribuído para o não comparecimento de outras nações, que temiam que a exclusão deles levasse a jovem potência regional a desconfiar da formação de uma liga antiamericana. Participaram Colômbia (atualmente os territórios de Colômbia, Equador, Panamá e Venezuela), da América Central (Costa Rica, Guatemala, Honduras, Nicarágua e El Salvador), dos Estados Unidos Mexicanos e do Peru. Grã-Bretanha e Holanda foram observadores. O Tratado do Panamá que criava a confederação para manter a paz e mediar conflitos foi assinado e criou uma assembleia geral de países em igualdade jurídica, mas sem ratificações, as guerras civis e desintegrações territoriais continuaram na região.

Reuniões periódicas foram mantidas pelos países latino-americanos: em 1847-1848, em Lima, definem regras de comércio e navegação; em 1856, em Santiago do Chile, elaboram um Tratado de Aliança Militar e de Assistência Recíproca; e em 1864-1865, em Lima novamente, debatem a desintegração continental que ameaça a América Latina (AL). Todas essas iniciativas, contudo, foram marcadas por ausência de representatividade e de ratificações. Conforme Seintefus (2005), o Brasil mantinha postura persistente de não se aproximar das repúblicas hispano-americanas, e os EUA já atuavam unilateralmente, pela Doutrina Monroe, e acordavam com a Europa termos de isolamento da AL.

Entre 1889 e 1890, a Primeira Conferência Internacional dos Estados Americanos foi realizada em Washington. A agenda propunha a criação de um sistema permanente de arbitragem e a diminuição e harmonização das tarifas de importação por parte dos países latino-americanos. Apesar do fracasso, a Conferência criou um escritório de divulgação de oportunidades comerciais para os países-membros. Em 1919, em Buenos Aires, o escritório foi transformado em União Pan-americana. Após 1919, EUA propõem um pacto para as Américas semelhante ao que criou a Liga das Nações, o que na prática se tratava da pan-americanização da Doutrina de Monroe, e o estabelecimento do princípio da segurança coletiva continental. No entanto, é só no estabelecimento da OEA pela Carta de Bogotá, em 1948, que esses princípios foram aceitos. (SEINTEFUS, 2005)

Canovas (2000) divide em duas vias as tentativas de integração entre os países latino-americanos: a política e a econômica. A via política marca as primeiras décadas do Século XIX, a partir das independências da Espanha, sob tentativas de Bolívar, Cecilio del Valle e San Martín. Nos moldes do Tratado do Panamá de 1826, de criação da Confederação de Estados Americanos, houveram as tentativas da La Gran Colombia (1819-1830) de união de Venezuela, Colômbia, Panamá e Equador em um único país e que durou 11 anos; da Federação dos Andes, que tentou unir México, Guatemala, Gran Colômbia, Peru, Bolívia e Chile sem êxito; das Províncias Unidas da América Central, de 1823, anunciada por Cecilio del Valle e Morazán, que unia Guatemala, El Salvador, Nicarágua, Honduras e Costa Rica e durou até 1838; e das Províncias Unidas do Sul, tentativa de José Artigas do Uruguai.

A via econômica, conforme o autor, reúne tentativas de tornar os vários mercados do continente um mercado único, unindo as economias. Essa via de integração tem seu marco principal da década de 1950 nas propostas da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) de desenvolvimento econômico para a AL.

A primeira etapa dessa via é a 1960-1987, quando se procura ampliar os acordos preferenciais entre alguns países para facilitar a circulação de bens, serviços, capitais e pessoas, estabelecer tarifas externas comuns e até definir programas industriais. Cria-se a Zona de Livre Comércio entre os países do Cone Sul (Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Chile) com um convite aos demais países sul-

americanos a participar e levando posteriormente à criação da Associação Latino-americana de Livre Comércio que integrou Venezuela, Colômbia, Peru, Equador, Bolívia e México. Seu esgotamento, em 1980, a converte em Associação Latino-Americana de Integração (Aladi). Ainda em 1960, havia sido criado o Mercado Comum Centro-americano (MCCA), transformado em 1994 em Sistema de Integração Centro-Americana (Sica). Em 1969, é firmado, no Acordo de Cartagena, o Pacto Andino, transformado mais tarde em Comunidade Andina de Nações (CAN). Entre 1968 e 1973, é lançada a Zona de Livre Comércio do Caribe Inglês (Carifta), transformado em 1973 em Mercado Comum e Comunidade do Caribe (Caricom).

A segunda etapa, 1988-2001, se caracteriza pela coexistência de quatro grandes tratados sub-regionais de integração econômica em suas diversas fases e por múltiplos convênios e negociações de estabelecimento de zonas de livre comércio entre organismos sub-regionais de países entre si e de países com blocos. Os principais desses blocos e que se assemelham em nível de desenvolvimento são a CAN; o Pacto Andino, com sua reestruturação; o Mercado Comum do Sul (Mercosul), de 1991, que chegou à União Aduaneira; o Sica, com seus subsistemas político – o Parlamento Centro-americano e Reuniões Presidenciais –, o econômico – o Mercado Comum Centro-americano –, o social – o Tratado de Integração Social –, e o cultural.

Atualmente, a maioria dos países latino-americanos e do Caribe participam de um ou mais processos de integração, sejam elas zonas de livre comércio, uniões aduaneiras ou mercados comuns, indo do bilateralismo ao multilateralismo. Canovas (2000) as classifica como convergências, espaços econômicos ampliados onde se discutem acordos de segunda e terceira gerações. O autor cita as convergências América Central-Caribe, México-América Central-Caribe; América do Sul; e Norte-Sul da região latino-americana.

Diante de tão vasta experiência no campo econômico, Ibañez (2000) traz à discussão o tema da integração regional, ou regionalismo, como projeto, e regionalização, como processo. O regionalismo reúne iniciativas políticas de representantes governamentais para estreitar a cooperação política e econômica entre Estados e atores de uma mesma região, são os projetos políticos que surgem da

interação entre atores governamentais estatais e não governamentais estatais e transacionais. A regionalização, por sua vez, é o conjunto de processos de integração efetiva em um espaço geográfico regional que intensifica as relações entre todos os atores desse âmbito. O autor afirma que o conjunto de iniciativas políticas que proliferaram desde os anos 1980 criando e reativando mecanismos de integração econômica regional em diversas zonas do mundo é chamado de novo regionalismo.

Conforme o autor, a AL tem importantes iniciativas que se encaixam nesse conceito devido a fatores mundiais que modificaram as estruturas da economia política internacional, principalmente a globalização, e a fatores regionais. Um dos fatores regionais é a disposição dos EUA a consentir em iniciativas regionalistas e potencializá-las com propostas para todo o continente americano. Outro fator regional foi a virada neoliberal dos países latino-americanos nos anos 1990, promovendo políticas de abertura econômica devido à imposição de planos de ajuste estrutural para buscar créditos multilaterais e saldar dívidas, atendendo ao Consenso de Washington. Foram políticas que romperam com as práticas dos anos 1960 e 1970, orientadas para o desenvolvimento das indústrias nacionais.

Essa abertura econômica dos os anos 1990 favoreceu a integração regional, que passou a ser vista como estratégica para melhorar a inserção econômica internacional e a adaptação à competitividade dos processos de globalização; para promover desenvolvimento econômico, dando preferência ao comércio regional sem menosprezar a liberalização multilateral – o regionalismo aberto –; para defender-se de ameaças externas, como as potências econômicas e crises; e para garantir estabilidade e credibilidade econômicas.

Alguns pontos, segundo Ibañez (2000), são características peculiares do regionalismo latino-americano. A diversidade dos projetos; o fato de um Estado poder ser membro de diversos arranjos; a indução governamental aos processos de integração regional, com as iniciativas estimuladas e mantidas pelos Estados; e o protagonismo empresarial do setor privado no incentivo às iniciativas.

O Pnud reconhece a importância da coordenação de esforços de líderes latino-americanos em prol da democracia, especialmente por meio das OIs. Grupo do Rio, Cúpulas Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo e OEA tratam de temas-chave para a democracia e impulsionam a definição de uma agenda política

para a região que ressalta a importância de diversas iniciativas de estímulo a instituições democráticas e ao desenvolvimento. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2004).

Ledger e Santa Cruz (2011) analisam as iniciativas de cooperação na AL por diversos pontos. Conforme os autores, de um ponto de vista institucionalista sobre o multilateralismo, a AL apresenta uma série de obstáculos para o estabelecimento de OIs. No continente, é necessário ultrapassar as diferenças ideológicas, a fragmentação, as rivalidades de poder e de disputas territoriais para se delinear iniciativas. O pragmatismo existente entre os países membros contradiz muitos manifestos ideológicos das organizações, gerando tensão entre os presidentes e impedindo avanços na integração.

De um ponto de vista realista, a AL oferece múltiplos exemplos onde se pode identificar a dinâmica de poder nas OIs. Os Estados relutam a fortalecer a OEA, por exemplo, criando diversas organizações regionais e sub-regionais para confrontar Estados Unidos e Canadá. Apesar de os institucionalistas estarem convencidos da importância das instituições multilaterais para a governança regional e global, a AL mostra que muitas dessas instituições são criadas para alguns Estados buscarem seu interesse próprio.

Ledger e Santa Cruz (2011) dizem que o multilateralismo latino-americano deve ser visto no contexto da assimetria de poder entre os países da região e os EUA. Para servir como instrumento de sua hegemonia, os EUA financiaram a criação da OEA e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mas, por outro lado, Alba e Unasul representam esforços de criação de espaços reservados aos países latino-americanos que excluem Washington explicitamente. A Alba tem funcionado como um mecanismo de balanço de poder diante dos EUA, especialmente nas áreas de segurança, desenvolvimento e financeira. As iniciativas de cooperação Sul-Sul também não se reduzem a intenções altruístas e solidárias, mas a lógicas de poder que procuram projetar influência nos fóruns multilaterais. A arena multilateral na AL é, assim, um campo de batalha de enfrentamento de países contra potências emergentes, como o Brasil, que também teme a dominação estadunidense. O México, por sua vez, empreende tentativas de criação de OIs para se contrapor ao poderio de Washington e reagir às crescentes lideranças brasileira e venezuelana.

Do ponto de vista da economia política internacional, as arenas multilaterais são espaços de luta entre o centro e a periferia, o Norte e o Sul, e, na AL, do multilateralismo latino-americano contra o capitalismo global e regional. A AL é um projeto abertamente contra a globalização neoliberal e pela redefinição das relações capitalistas na região subordinadas ao socialismo do Século XXI.

Sob uma visão construtivista, os autores enfatizam a natureza socialmente construída do multilateralismo e de sua variação no espaço e no tempo. A AL, graças a princípios de resolução pacífica de controvérsias, tem sido capaz de manter uma zona de paz. Suas OIs, representam formas distintas nas quais o multilateralismo é definido considerando questões de identidade, comunidade e região e buscando autonomia e unidade diante dos vizinhos do Norte.

Já o conteúdo normativo das OIs da AL é marcado pela visão delas como meios de promoção de normas de conduta tidas como sagradas para a política exterior dos países do continente. Não-intervenção, igualdade jurídica entre os Estados, autodeterminação e resolução pacífica de controvérsias são sempre destacados.

Por fim, Legler e Santa Cruz (2001) salientam que o padrão de multilateralismo americano contemporâneo tem pelo menos três características institucionais principais: um caráter presidencialista, centrado no Estado e nos presidentes; a função como fórum de diálogo e concertação política; e uma debilidade institucional. Dessa forma, os latino-americanos não estabelecem instituições similares às europeias devido a fatores sistêmicos, em nível dos Estados e individuais. Em nível sistêmico, a globalização leva a tentativa de posicionamento da AL como bloco o que é de interesse coletivo, mas também de interesses mais egoístas de países como Brasil e Venezuela. No nível dos Estados e dos indivíduos, o surgimento de novas lideranças contribuiu para a nova direção do multilateralismo, já que a política interna impacta a forma institucional do multilateralismo latino-americano.

No entanto, os autores afirmam que há numerosos exemplos exitosos de multilateralismo na AL, especialmente em termos de custos, criatividade e flexibilidade diplomática. O próprio método de cúpulas presidenciais tem vantagens importantes, como a priorização dos temas pelos líderes, a criação de espaços para

encontros face a face entre os mandatários, o estímulo à atenção às prioridades latino-americanas e interamericanas e a destinação de recursos importantes para a solução de crises.

8 DIFICULDADES, EFICÁCIA E PERSPECTIVAS

As análises das OIs passam frequentemente pelas avaliações das dificuldades e da eficácia da atuação delas. Ao longo da história da ONU, por exemplo, apesar de sua permanência e legitimidade, há muitos conflitos internacionais que foram conduzidos fora de seu âmbito. Sato (2003) traz alguns argumentos das divergências nesse debate.

Para o autor, falhas ou desrespeitos às OIs não significam que elas fracassaram e que não tenham papel importante nas relações internacionais, mostram, sim, que seus alcances têm limites e que diplomacia e instituições nem sempre atingem plenamente seus objetivos. Mostra ainda que as questões concernentes à soberania das nações continuam difíceis de serem manejadas.

Essa é justamente uma das maiores dificuldades na atuação das OIs. Os limites da noção de soberania não são exatos no confronto com normas, princípios e instituições internacionais. Não há conceitos universais de justiça, de direitos e de obrigações entre as sociedades, permanecem vivas as diferenças culturais e religiosas entre povos e a multiplicidade e a riqueza das relações humanas sustentam diferentes padrões de comportamento econômico, social e político que dificultam a compreensão mútua e a convivência. (SATO, 2003)

Nessa realidade, há relutância dos Estados em ceder parte de sua soberania a instâncias internacionais porque isso significa abrir mão de agir politicamente por suas visões e percepções do mundo e das coisas. Grandes potências podem estar abrindo mão da possibilidade de usar diretamente o poder de que dispõem para promover seus interesses. Os Estados mais fracos também desconfiam que essas entidades internacionais venham a ser instrumentos de intervenção das grandes potências.

Seintefus (2005) propõe que é difícil identificar os mecanismos de exercício de poder no interior das OIs. A dimensão fundamental de exercício de poder é o perfil hierárquico dos Estados, apesar da igualdade idealizada pelo direito e que não

se confirma na realidade. Estados com altos índices de desenvolvimento socioeconômico, têm amplos interesses e posição privilegiada na política internacional; os menos desenvolvidos têm interesses mais limitados e menos poder. As fronteiras entre esses dois grupos, é claro, não são estanques, há momentos de cooperação e convergência de interesses, mas suas posições não são definitivamente alteradas.

Outra questão trazida pelo autor é a pouca autonomia dessas instituições. “A margem de manobra que dispõem as organizações internacionais depende do grau de coesão sistêmica do meio internacional”. (SEINTEFUS, 2005, p. 54).

Diante de tudo isso, os esforços de construção de uma ordem internacional pacífica e articulada são imensos porque tentam conciliar percepções e anseios políticos contraditórios e, mesmo quando se chega à conciliação, não há garantia de que o acordado será efetivamente cumprido.

A questão da distribuição das responsabilidades nas relações internacionais também é importante e sujeita a posturas *free rider* por parte dos membros, expõe Sato (2003). Paz, estabilidade, crescimento econômico e preservação das condições ambientais do planeta são bens de provimento e usufruto público, e os atores tendem a esperar pela decisão e ação dos outros já que os resultados não ficarão restritos àqueles que fizeram o investimento. (SATO, 2003, p. 174)

Contudo, as OIs têm sido muito eficazes, estabeleceram-se na vida das sociedades e, pode-se dizer, são elementos essenciais da modernidade. Há enorme fluxo das pessoas, de bens, de recursos financeiros e de informações, além de uma infinidade de questões não quantificáveis e difusas, ocorrendo entre as fronteiras que delimitam os Estados sob certa ordem e continuidade. Isso é garantido em grande parte por uma malha de centenas de OIs e seus inúmeros arranjos globais, regionais e setoriais que promovem harmonizações das mais diversas áreas de atividades. Sato (2003) resume:

"Dessa forma, somente o que ocorreu no mundo do comércio já seria suficiente para justificar o argumento de que há muito mais sucesso do que fracasso a ser registrado na história das organizações internacionais e é possível identificar trajetórias semelhantes nas finanças, nas relações monetárias, na ciência e tecnologia e em muitos outros campos da cooperação internacional, que, de muitas maneiras, têm construído pontes

de relacionamento e de entendimento entre povos e nações."
(SATO, 2003, p. 167)

É inegável que as relações internacionais são uma dimensão inerente à vida contemporânea e que a harmonização delas depende de uma ampla rede de organizações internacionais. Para Sato (2003), qualquer recuo nisso elevaria os níveis de intolerância e a outras circunstâncias que representariam um recuo nos padrões de convivência da humanidade. Assim, na área das relações econômicas internacionais, por exemplo, FMI, G-8, Forum Econômico Mundial e Banco Mundial, entre outras instituições, devem manter seu papel de coordenação e de construção de consensos. Arranjos informais como o G-8 podem ter também papel importante na construção de consensos sobre questões importantes para a ordem internacional. A ONU e suas agências devem permanecer mediando universalmente as diversas áreas sobre as quais atuam e regionalismos e processos de integração devem continuar sofrendo avanços e recuos.

REFERÊNCIAS

- BARKIN, J. Samuel. **International Organization: theories and institutions**. New York: Palgrave Macmillan, 2006.
- CANOVAS, Pedro. **Planteamientos de la integración: evolución de la integración en Latinoamérica**. em: <<http://biblioteca.ucm.es/cee/cjm/0201/0203.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2018.
- IBÁÑEZ, Josep. El nuevo regionalismo latinoamericano en los años noventa. **Revista Electrónica de Estudios Internacionales**, v. 1, p. 1-11, 2000.
- LEGLER, Thomas; SANTA CRUZ, Arturo. El patrón contemporáneo del multilateralismo latinoamericano. **Pensamiento Propio**, v. 16, p. 11-34, 2011.
- NESS, Gayl D.; BRECHIN, Steven R. **Bridging the Gap: International Organizations as Organizations**. 1987. Disponível em: <<https://deepblue.lib.umich.edu/bitstream/handle/2027.42/51108/340.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 mar. 2018.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento. **A democracia na América Latina rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos**. Santana do Parnaíba, SP: LM&X, 2004.
- SATO, Eiiti. Conflito e cooperação nas relações internacionais: as organizações internacionais no século XXI. **Rev. Bras. Polít. Int.**, v. 46, n. 2, p. 161-176, 2003.
- SEINTEFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.
- SIMMONS, Beth; MARTIN, Lisa. International Organizations and Institutions. In: CARLSBAD, Thoma Kisse; SIMONS, Beth (Eds). **Handbook of International Relations**. São Paulo: Sage, 2001. p. 192-211.

UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (UIT)

Carla Mendonça¹

Estados membros: 192 Países-Membros. Nas Américas: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Nevis, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Ano de criação: 1865.

Principais Tratados: Convenção Internacional do Telégrafo (Paris, 1865), Convenção Radiotelegráfica Internacional (Berlim, 1906), Convenção Internacional de Telecomunicações (Madrid, 1932), Acordo entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações (Nova Iorque, 1949), Tratado de Genebra (Genebra, 1992) que consubstancia a nova Constituição e Convenção da UIT.

Principais fatos históricos: A UIT tem quatro principais períodos de existência: a criação da União Telegráfica Internacional em 1865; a fusão da União Telegráfica Internacional com a União Radiotelegráfica Internacional em 1934; sua reorganização em 1947 na Conferência Plenipotenciária de Atlantic City; e sua reorganização ao longo da Conferência Plenipotenciária de Nice, em 1989, da

¹ Pós-doutoranda na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora integrante da World Values Survey (WVS) Brasil. Bolsista Capes/MEC. Doutora em Ciências Sociais, Especialista em Estudos Comparados sobre as Américas, pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (Ceppac) do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Brasília (UnB). Mestre pelo Ceppac/ICS/UNB. Especialista em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais (Irel) da UnB. Graduada pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação Social (Fabico) com ênfase em Jornalismo pela UFRGS.
E-mail: cetiene@gmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5090298428835276>

Conferência Plenipotenciária Extraordinária de 1992 e da Conferência Plenipotenciária de Kyoto em 1994. Em 17 de maio de 1865, a primeira Convenção Internacional do Telégrafo foi assinada em Paris por seus 20 membros fundadores e a União Internacional do Telégrafo foi estabelecida. Na Conferência Internacional do Telégrafo de Berlim, em 1885, a UIT começa a elaborar legislação internacional para regular a telefonia. Também em Berlim, em 1906, a primeira Conferência Internacional de Radiotelegrafia produziu a Convenção Internacional de Radiotelegrafia, os primeiros regulamentos do setor, conhecidos como Regulamento de Rádio, e estabeleceu o SOS como a chamada de socorro marítimo internacional. Em 1932, em uma conferência em Madri, o nome União Internacional de Telecomunicações (UIT) foi adotado para refletir toda a responsabilidade que a organização assumia e a Convenção Internacional do Telégrafo de 1865 foi combinada com a Convenção Radiotelegráfica Internacional de 1906 para formar a Convenção Internacional de Telecomunicações. Em 1947, as Nações Unidas, recém-criadas, reconhecem a UIT como a agência especializada em telecomunicações e, em 1948, Genebra se torna sede.

Principais negociações: A Convenção Internacional do Telégrafo com seus anexos, as Regulações Telegráficas, e a União Internacional do Telégrafo foram estabelecidas em maio 1865, em Paris, depois de 75 dias de negociações entre seus 20 membros fundadores. Na negociação, o acordo para usar o Código Morse garantiu a criação de uma rede telegráfica europeia, no entanto, a tentativa de criar uma tarifa comum falhou. Em 1903, uma chamada do governo alemão para um encontro em Berlim reuniu nove países com o propósito de determinar a comunicação obrigatória entre os sistemas radiotelegráficos para conter as tentativas da Marconi Company de estabelecer um monopólio sobre as radiocomunicações marítimas. Apesar de não atingir seu objetivo inicial, o encontro estabeleceu uma série de decisões que resultaram na criação de uma organização informal para regular as radiocomunicações, paralela à criada em 1865, e que se chamou União Radiotelegráfica. Ambas organizações se fundiram em 1932, em conferência da UTI em Madrid, com a superação de muita controvérsia diante da regulação de três áreas – telégrafo, telefone e rádio – por única instituição. A oposição dos Estados Unidos havia sido manifestada já em 1927 na Conferência Radiotelegráfica de Washington

porque o país tinha operações privadas dos setores, diferentemente dos demais, que detinham monopólio estatal. A solução foi estabelecer que os membros poderiam aderir à uma, a duas ou às três regulações. A Conferência de Telecomunicações de Atlantic City, em 1947, teve o reconhecimento da UIT como agência do sistema das Nações Unidas e promoveu grandes mudanças na estrutura e na internacionalização da organização. Em 1977, em uma conferência administrativa mundial, a Conferência Espacial, a despeito da discordância americana e de alguns de seus aliados, a maioria dos membros decidiu elaborar um tratado que especificasse posições orbitais específicas e suas radiofrequências para cada país-membro. Em 1988, outra conferência administrativa mundial, a do Telefone e do Telégrafo, decidiu que os membros poderiam permitir competição no fornecimento de serviços de telecomunicações. A Conferência Plenipotenciária de 1982 em Nairóbi foi um marco para os países em desenvolvimento, os quais conseguiram a elevação da assistência técnica a tema prioritário da UIT, a ampliação da presença regional da organização, a inclusão de recursos para atividades de assistência técnica adicional no seu orçamento e a criação de uma comissão que avalia as necessidades dos países em desenvolvimento. Em 1988, o Regulamento Internacional do Telégrafo e o Regulamento Telefônico foram combinados para formar o Regulamento Internacional de Telecomunicações (ITR). No entanto, em 2012, a UIT convocou em Dubai uma Conferência Mundial sobre Telecomunicações Internacionais com o objetivo de revisar o ITR, um tratado internacional muito detalhado. Após duas semanas intensas de negociações, a maioria dos delegados de todo o mundo concordou com a revisão, que buscou avançar na regulação de um mundo hiperconectado. Na Conferência de Plenipotenciários de Marraquexe, em 2002, iniciaram-se os preparativos da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS), a primeira reunião de cúpula a abordar questões de segurança e inclusão na sociedade da informação. A cúpula foi realizada em 2003, em Genebra, e em 2005, em Túnis, e os documentos resultantes abordam questões como o uso das tecnologias da informação para o desenvolvimento, cyber segurança, acesso acessível a comunicações, infraestrutura, capacitação e diversidade cultural.

A União Internacional de Telecomunicações (UIT) é a agência do sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) dedicada a questões relacionadas às

tecnologias da informação e comunicação (TICs). Desde 1865, acompanha os avanços das telecomunicações – da telegrafia, do telefone e do rádio aos satélites, celulares e internet. Sua sede fica em Genebra (Suíça) e seus escritórios regionais e de área estão distribuídos pelo mundo.

A UIT é formada por 192 países-membros e cerca de 700 membros de setor e associados, públicos e privados, incluindo universidades e centros de pesquisas. Diante das exigências de um setor em constante desenvolvimento, a composição da UIT “é indicativa de que essa organização internacional se sustenta na cooperação entre o público e o privado”. (CELLI JUNIOR, 2005, p.268)

A UIT é a mais antiga organização internacional (OI). Em sua formação, sem precedentes a seguir, criou a própria estrutura e seu método de funcionamento e, assim, tornou-se o modelo no qual as demais organizações internacionais se basearam. Ao longo da história, vem modificando sua estrutura e procedimentos de operação para responder às intensas mudanças tecnológicas e da economia e da política internacionais. Seu formato de participação, que busca dar aos países pequenos e menos desenvolvidos condições de igualdade diante dos desenvolvidos, principalmente por meio do processo um país-um voto, influenciou todas as OIs. Assim, a UIT é um modelo que ajuda a estudar e compreender as demais OIs. (CODDING, 1994)

Fishman e Bradner (2002) salientam que a revolução tecnológica das tecnologias da informação e da comunicação iniciada na segunda metade do Século XX e o crescimento constante do setor gerado por ela estabelecem grandes desafios às organizações, fóruns e consórcios de estabelecimento de padronizações e que a UIT e seus grupos de trabalho procuram fortalecer a colaboração para acompanhar a dinâmica.

Codding (1991) estabelece quatro principais períodos de existência da organização: da criação da União Telegráfica Internacional em 1865 até meados dos anos 1930, que tinha como paralelo uma iniciativa de cooperação sobre as questões do rádio; da fusão, em 1934, da União Telegráfica Internacional, que tratava de assuntos de telégrafo e telefone, com a União Radiotelegráfica Internacional até o final da Segunda Guerra Mundial, durante o qual a UTI teve menor atividade apesar dos avanços tecnológicos e do uso do rádio; da reorganização em 1947 na

Conferência Plenipotenciária de Atlantic City até a Conferência Plenipotenciária de Montreux, em 1965, no qual as discussões giraram em torno do rádio e do espectro de radiofrequência; e o período desde Montreux aos dias atuais, marcado pela fusão das telecomunicações e das tecnologias de computadores, pelo desenvolvimento da comunicação por satélite e pela crescente importância dos países em desenvolvimento.

Alguns acontecimentos podem ser citados como marcos históricos que promoveram a necessidade de criação de tal organização e seu progresso em mais de um século e meio. As telecomunicações nascem em 1844, quando Samuel Morse enviou a primeira mensagem pública por meio de uma linha telegráfica entre Washington e Baltimore (Estados Unidos). Apesar de popularizado o telégrafo em uma década, as linhas telegráficas não atravessavam as fronteiras nacionais: cada país utilizava diferentes sistemas, códigos e tarifas. É quando se inicia a cooperação internacional sobre o setor.

Acordos bilaterais que facilitassem a interconexão das redes de telégrafos eram firmados para contornar as dificuldades, e a contínua expansão do sistema levou à reunião de representantes de 20 Estados com o objetivo de firmar um acordo-marco de interconexão internacional. Em maio de 1865, após 75 dias de negociações, foi assinada em Paris a primeira Convenção Internacional do Telégrafo e seus anexos, as Regulações Telegráficas, e criada a União Internacional do Telégrafo, a qual mediará eventuais alterações do acordo inicial em conferências periódicas. O grupo definiu normas comuns para facilitar a interconexão internacional e estabeleceu regras de funcionamento que deveriam ser respeitadas pelos países. Nessa negociação, criou-se o Código Morse para conectar grandes cidades europeias. No início da Primeira Guerra Mundial, 48 países de todos os continentes integravam a organização e estavam conectados ao sistema telegráfico europeu. Os Estados Unidos (EUA) nunca a integraram porque o setor era privado no país, sem regulação do Estado. (CODDING, 1994)

A decisão de realizar conferências periódicas tornou-se o elemento básico da organização internacional que se estabelecia. A intenção era manter os agentes do setor atualizados com os desenvolvimentos da tecnologia em períodos de poucos anos. Qualquer país poderia se juntar às conferências (CODDING, 1991). Na

conferência seguinte, em 1868, foi criada a Secretaria da instituição e estabelecida sua sede na cidade de Berna (Suíça). Na Conferência Internacional do Telégrafo de Berlim, em 1885, a instituição começou a elaborar a legislação internacional que regula a telefonia.

As discussões da regulação das comunicações radiotelegráficas foram iniciadas em Berlim em 1903 e culminaram em 1906 na primeira Conferência Internacional de Radiotelegrafia, uma iniciativa paralela à do setor de telégrafo e telefonia, com 29 países representados e os estabelecimentos do Regulamento de Rádio e do SOS como chamada de socorro marítimo internacional – um dos primeiros passos das comunicações de emergência. Hoje, os regulamentos incluem mais de mil páginas de informações sobre como o espectro de radiofrequências e as órbitas de satélites devem ser compartilhados.

A União Internacional de Telecomunicações foi criada em 1932, em uma conferência em Madri, para refletir a gama de responsabilidades que a organização vinha abarcando, e a Convenção Internacional do Telégrafo de 1865 foi combinada com a Convenção Radiotelegráfica Internacional de 1906 para formar a Convenção Internacional de Telecomunicações. A Convenção da UTI tratava da estrutura da organização; regras especiais para ambos os setores, como interconexão e prioridade a comunicações de segurança das pessoas e dos governos; e uma seção com regras gerais de radiocomunicações, como a de evitar interferências prejudiciais (CODDING, 1991).

O reconhecimento da UIT pelas Nações Unidas como a agência especializada em telecomunicações veio em 1947, em Atlantic City, e, em 1948, a sede da UIT foi transferida de Berna para Genebra (Suíça). A criação da ONU bebeu da fonte da UIT, tanto pela importância das telecomunicações como pela experiência da OI mais antiga, mas a própria ONU sugeriu duas mudanças estruturais da UIT em 1947: a criação do Conselho Administrativo e a internacionalização do Secretariado com a eleição da Secretaria-Geral pela conferência plenipotenciária. A reorganização dos comitês consultivos seguiu as mudanças, e entre outras decisões, eles se tornaram permanentes e passaram a ter integrantes do setor privado. Os EUA ainda propuseram a criação do Conselho de Registo de Frequências Internacional para gerir a lista de frequências. Entre outras, essas mudanças pretendiam preparar a

organização para as relações com a ONU e para lidar com o avanço das tecnologias no pós-guerra. (CODDING, 1994)

Além das formalizações, decisões técnico-políticas também marcam a história da instituição. Na década de 1960, a UIT realizou conferências sobre as comunicações espaciais que atribuíram frequências aos diversos serviços e estabeleceram regulamentos que regem o uso de slots orbitais pelos satélites, para evitar interferências e buscando um compartilhamento mais justo entre os países.

Em 1982, a Conferência de Plenipotenciários da UIT realizada em Nairóbi criou a Comissão Independente para o Desenvolvimento Mundial de Telecomunicações. Essa comissão apresentou um relatório em 1985, oficialmente intitulado *The Missing Link*, que demonstra como o acesso às telecomunicações está relacionado ao crescimento econômico e chamou atenção para o enorme desequilíbrio nesse acesso entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. No mesmo ano, a primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento de Telecomunicações ocorreu em Arusha (Tanzânia) e, em 1989, a Conferência de Plenipotenciários, em Nice, reconheceu a importância da prestação de assistência técnica aos países em desenvolvimento. (ITU, 2017)

A Conferência Plenipotenciária de Kyoto, em 1994, elaborou um plano de ação que autorizou a ampliação da participação do setor privado na UTI e da cooperação com outras OIs, reconheceu as telecomunicações como elemento fundamental da economia mundial e a melhoria do uso das fontes de informação, decisões que se mostraram fundamentais para preparar a instituição para os anos seguintes. (CODDING, 1994)

A expansão da internet também tem a marca dos padrões técnicos da UIT. Após mais uma década de trabalhos, em 2000, foi conquistada a aprovação unânime de especificações técnicas para sistemas de terceira geração, estabelecendo-se a interoperabilidade total dos sistemas móveis e estabelecendo-se a base para novos dispositivos sem fio de alta velocidade capazes de lidar com voz, dados e conexão com a internet. A Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS), realizada em 2003 e 2005, foi a primeira reunião de líderes mundiais a abordar segurança e inclusão na uma sociedade da informação. (ITU, 2017)

A missão definida pela organização é a de “alcançar as melhores soluções práticas para integrar as novas tecnologias à medida que elas se desenvolvem e divulgar seus benefícios para todos” (ITU, 2017). Para isso, a organização atua em capacitação, alterações climáticas, cyber segurança, inclusão digital, telecomunicações de emergência, aplicações de TIC, inovação, países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento, ambientes regulatórios e de mercado, gerenciamento de espectro e transmissão digital, estatísticas e indicadores e desenvolvimento de tecnologia e rede.

No entanto, há críticas à habilidade da instituição em cumprir as responsabilidades a que se propõe, como afirma Cowhey (1990):

“... the ITU part of the international communications regime has traditionally been characterized as little more than a set of technical rules representing a low level of commitment by its participants. Experts have mainly speculated on the adequacy of the system for allocating the radio frequency spectrum and satellite orbital slots, setting standards for new technology, and giving technical assistance to poorer nations.” (COWHEY, 1990, p. 176)

No que tange ao funcionamento da UIT, são três as principais áreas de atividade, organizadas em setores que funcionam por meio de reuniões e conferências. O Setor de Normatização das Telecomunicações (UIT-T) é dedicado à elaboração de normas conjunto com os principais representantes do setor industrial para a criação de um consenso sobre as novas tecnologias. As normas buscam facilitar o acesso das indústrias aos mercados mundiais, garantindo o funcionamento, a interoperabilidade e a integração dos sistemas de comunicação. Padronização é fundamental para o funcionamento, por exemplo, das redes de TIC. Cerca de 150 padrões são estabelecidos anualmente pela UIT.

O Setor de Radiocomunicações (UIT-R) é o que elabora normas para sistemas de radiocomunicações e objetiva garantir a utilização eficaz do espectro de radiofrequências. O UIT-R coordena a gama de serviços de radiocomunicações e a gestão internacional do espectro de radiofrequências e órbitas de satélites.

O Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações (UIT-D) busca difundir o acesso equitativo e sustentável às TICs a um custo acessível, estimulando o desenvolvimento de infraestrutura e serviços de informação e comunicação em todos

os países. Promove iniciativas para corrigir a divisão digital, como os eventos UIT *Connect*, *Connect a School* e *Connect a Community*. A UIT também publica regularmente estatísticas de TIC.

A Secretaria-Geral faz gestão administrativa e financeira das atividades da UIT, comunica, coordena os setores e promove cooperação. É composta pelo Gabinete do Secretário-Geral, pelo Planejamento Estratégico e Composição, pela Gestão de Recursos Humanos, pela Gestão de Recursos Financeiros, pelo Secretariado, pelas Conferências e Publicações e pelos Serviços de Informação UIT Telecom. O Secretário-Geral é seu representante legal. (ITU, 2017)

A UIT mantém presença regional para que a organização funcione o mais próximo possível de seus membros e adapte as atividades de seus três setores às necessidades dos países e regiões em desenvolvimento do mundo. Nas Américas, a UIT presta assistência e apoio por meio do escritório regional sediado em Brasília, hospedado pelo governo do Brasil, e por outros três escritórios da área, localizados em Bridgetown (Barbados), Santiago (Chile) e Tegucigalpa (Honduras).

Conforme Celli Junior (2005), o Artigo 4º do Tratado de Genebra estabelece os instrumentos da UIT, que são a Constituição, seu instrumento fundamental, a Convenção e os regulamentos administrativos, os quais regulam o uso das telecomunicações e das radiocomunicações e têm caráter vinculativo para todos os membros. Outras referências são a Declaração de Dubai, as WTDC e o Grupo Consultivo de Desenvolvimento de Telecomunicações. Planos estratégicos, planos operacionais, relatórios de desempenho e relatórios trimestrais são documentos chave.

As decisões da UIT são tomadas em reuniões e conferências. As principais são as Conferências Mundiais de Desenvolvimento de Telecomunicações (WTDC); as reuniões preparatórias regionais para as WTDC; as reuniões do Grupo Consultivo de Desenvolvimento de Telecomunicações (TDAG) e dos grupos de estudo; o Simpósio Global para Reguladores (GSR); e o Simpósio Mundial de Indicadores de Telecomunicações/TIC (WTIS). A UIT Telecom World é a plataforma global para governos, empresas e pequenas e médias empresas que promove a inovação das TIC.

A UIT estabeleceu uma gama de objetivos. Conforme Celli Junior (2005):

"...alguns princípios gerais de Direito Internacional de Telecomunicações podem ser identificados na UIT, tais como o da utilização para fins pacíficos e de cooperação, da interferência não prejudicial, do interesse público internacional e do serviço satisfatório. [...] na prática, implica não somente a obrigação de se oferecer aos usuários um serviço de telecomunicações de boa qualidade, como também um serviço de acordo com 'parâmetros econômicos adequados' que não impossibilitem seu uso." (CELLI JUNIOR, 2005, p.262)

São fundamentais para a UIT coordenar o uso global compartilhado do espectro de radiofrequência; promover a cooperação internacional na área de satélites orbitais; trabalhar na melhoria da infraestrutura de telecomunicações em países em desenvolvimento; estabelecer normas mundiais para prover interconexão entre vários sistemas de comunicação; e dedicar especial atenção a temas emergentes mundiais, como mudanças climáticas, acessibilidade e segurança cibernética. Ela busca ainda atingir as metas de conectividade estabelecidas pela Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI) e das Iniciativas Regionais e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio em 2015.

Estão também entre os objetivos promover a cooperação internacional em questões de desenvolvimento de telecomunicações e TIC, um ambiente propício ao desenvolvimento das TIC e o desenvolvimento de redes de telecomunicações e TIC, além de aumentar a confiança e segurança no uso de telecomunicações e TICs, de construir capacidade humana e institucional, de fornecer dados e estatísticas, de promover a inclusão digital e prestar assistência concentrada a países com necessidades especiais e de melhorar a proteção ambiental, adaptação às mudanças climáticas e mitigação e esforços de gestão de desastres através de telecomunicações e TICs. (ITU, 2017).

REFERÊNCIAS

- CELLI JÚNIOR, Umberto. Princípios da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e do Acordo sobre Comércio de Serviços (GATS) da OMC. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 100, p. 261-285. jan./dez. 2005
- CODDING, George A. Evolution of the ITU. **Telecommunications Policy**, v. 15, n. 4, p. 271-285, 1991.
- CODDING, George A. The International Telecommunications Union: 130 years of telecommunications regulation. **Denv. J. Int'l L. & Pol'y**, v. 23, p. 501, 1994.
- CODDING, George A.; GALLEGOS, Dan. The ITU's 'federal' structure. **Telecommunications Policy**, v. 15, n. 4, p. 351-363, 1991.
- COWHEY, Peter F. The international telecommunications regime: the political roots of regimes for high technology. **International Organization**, v. 44, n. 2, p. 169-199, 1990.

ALIANÇA BOLIVARIANA PARA OS POVOS DE NOSSA AMÉRICAS: TRATADO DE COMÉRCIO DOS POVOS (ALBA-TCP)

Carolina Silva Pedroso*¹

Estados membros: Venezuela, Cuba, Bolívia, Nicarágua, Dominica, Equador, São Vicente e Granadinas, Antígua e Barbuda, São Cristóvão e Neves, Santa Lúcia e Granada.

Ano de criação: 2004

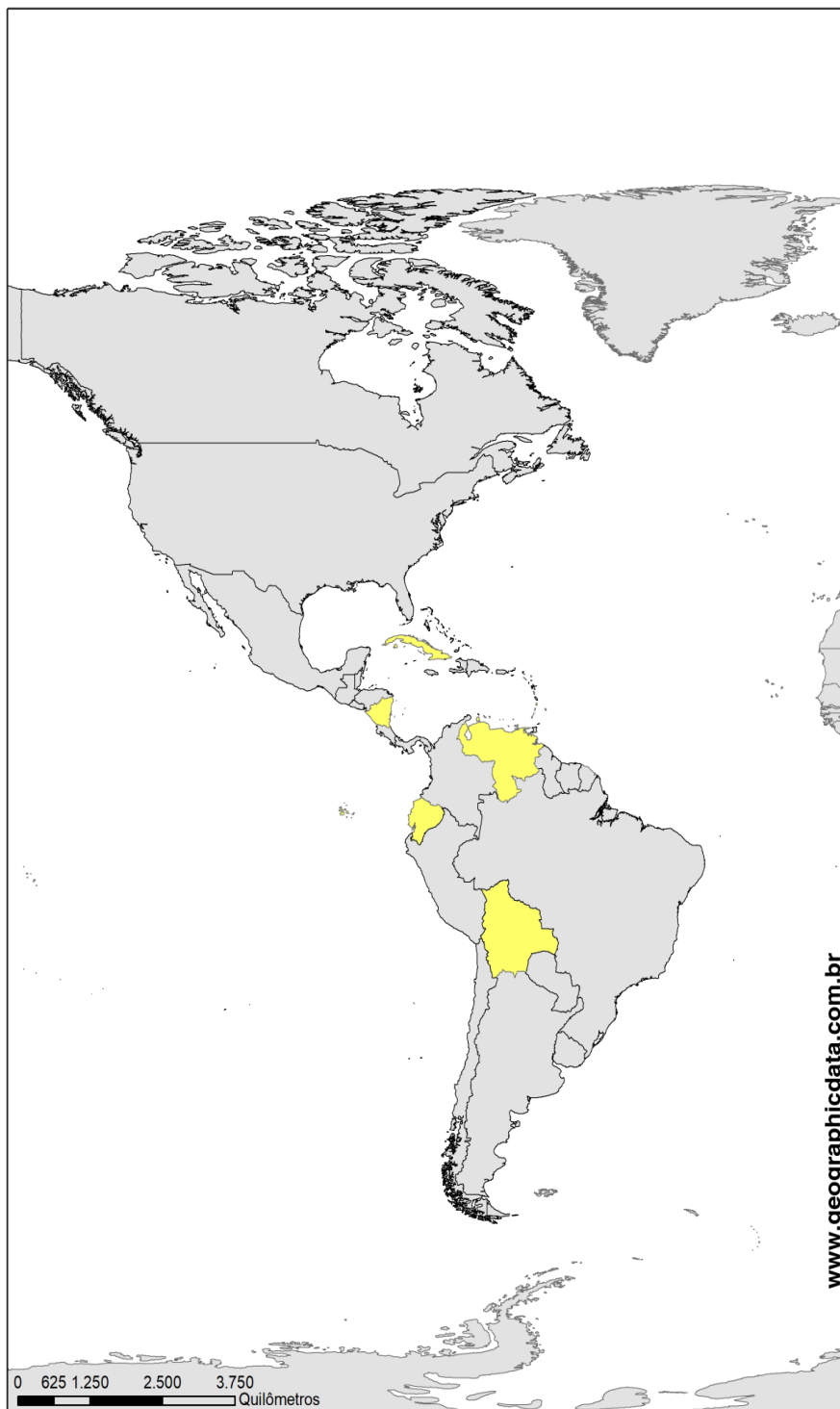
Principais Tratados: Tratado de Comércio dos Povos (TCP)

Principais fatos históricos: Adesão de novos membros a partir de 2006 e saída de Honduras, em meio à crise política, em 2010

Principais negociações: Tratado de Comércio dos Povos (TCP) e Acordo de Comércio para o Desenvolvimento (ACD)

* As reflexões presentes nesse capítulo são uma síntese do trabalho apresentado na dissertação de mestrado “Os projetos regionais de Brasil e Venezuela para América do Sul nos anos Lula da Silva (2003-2010) ” e do livro resultante dessa pesquisa, cujo título é “Os projetos políticos de Brasil e Venezuela para a América do Sul do século XXI: a UNASUL e a ALBA em uma perspectiva comparada”, publicado pela Editora Cultura Acadêmica

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP) com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP) com financiamento da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Docente de Relações Internacionais da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de São Paulo (ESAMC-SP). Pesquisadora vinculada ao Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais da UNESP (IEEI-UNESP) e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU) e pesquisadora convidada do Institute for the Study of Latin America and the Caribbean (ISLAC) da University of South Florida (USF).
E-mail: carolinasp.ri@gmail.com
Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/2324338556302820>>.



A Alternativa Bolivariana para as Américas, primeiro significado que o acrônimo ALBA recebeu, foi apresentada ao mundo na Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Associação de Estados do Caribe de 2001, em sua terceira edição. Naquela ocasião, o então presidente venezuelano Hugo Chávez Frías pretendia liderar uma coalizão latino-americana destinada a barrar o principal projeto dos Estados Unidos para a região: a Área de Livre-Comércio das Américas (ALCA). Herdada da gestão Bill Clinton (1992-2000) e mantida como agenda hemisférica sob a administração de George W. Bush (2000-2008), a ALCA representaria a expansão continental do Nafta (Tratado Norte-Americano de Livre-Comércio), cujas benesses para o país mais pobre do acordo (México) eram questionáveis (LIMA, 2009). Vale ressaltar que naquele contexto histórico havia, por parte dos Estados Unidos e de alguns setores latino-americanos, a crença de que os ditames do livre mercado seriam os mais adequados para combater os problemas de subdesenvolvimento da região. Naquela ocasião, somente Cuba demonstrou interesse em fazer parte dessa Alternativa Bolivariana.

Levando em conta que o principal objetivo expresso pela política externa da Venezuela sob o chavismo era combater a hegemonia estadunidense na América Latina (SERBIN, 2011a) e que a ALBA era claramente uma contraposição à ALCA, a influência desse país sobre o novo organismo internacional que estava surgindo era evidente. Cuba, por sua vez, desde a Revolução de 1959 simbolizava a resistência latino-americana aos interesses estadunidenses. Ademais, a alusão ao pensamento de Simón Bolívar reforçava a continuidade da luta por autonomia da região, que na época do Libertador combatia o domínio espanhol, mas que em sua versão neobolivariana teria nos Estados Unidos a grande potência a ser enfrentada – elemento retórico constantemente utilizado por Hugo Chávez e Fidel Castro (BARRANTES, 2012; ERISMAN, 2011; STELLA, 2012).

A criação oficial do bloco, no entanto, só aconteceu em 2004, quando os dois países fundadores firmaram um tratado comercial. No ano seguinte, teve lugar um rechaço regional e definitivo à ALCA, durante a Cúpula das Américas de Mar del Plata, na qual Hugo Chávez teve destacado papel. Em tal contexto, a ALBA emergia como uma alternativa aos esquemas taxados como neoliberais, como o MERCOSUL e a Comunidade Andina (CAN), da qual a Venezuela se retirou em 2006. Por estar

explicitamente vinculada a uma ideologia política, as novas adesões à ALBA aconteceram na medida em que novos líderes latino-americanos afins ao bolivarianismo ascenderam ao poder (STELLA, 2012).

Assim, a partir de 2006, a Bolívia de Evo Morales e a Nicarágua de Daniel Ortega tornaram-se novos membros da ALBA, assim como a Dominica, Honduras – então presidida por Manuel Zelaya² - além do Equador de Rafael Correa. Também foram incluídas ao bloco as ilhas caribenhas São Vicente e Granadinas, Antígua e Barbuda, São Cristóvão e Neves, Granada e Santa Lúcia. Para García Lorenzo (2012) a presença de países do Caribe é significativa, já que historicamente eles estiveram sob a influência dos Estados Unidos, e adentrar a um projeto com um caráter confrontativo representaria uma possibilidade alternativa de desenvolvimento. Já Andrés Serbin (2006) analisa que a vantagem oferecida pela Venezuela a esses países – petróleo subsidiado – aumentou a percepção de uma possível postura subimperialista do país bolivariano.

Em termos de integração regional, a ALBA lançou as bases para um novo tipo de cooperação que incentivava a participação de movimentos sociais de todo o continente, até aqueles oriundos de países não membros, para consolidar o apoio popular a esse projeto político. Tal inclusão foi chamada de “diplomacia dos povos” (SERBIN, 2011b, p.156). Nas palavras de García Lorenzo (2012, p. 211, tradução nossa): “A Alba é um projeto multidimensional que introduziu com força em sua agenda o âmbito social, o que a legitima frente às sociedades que tentam dar uma resposta à gigantesca dívida social existente”.

A multidimensionalidade dos projetos da ALBA, bem como a presença da ideologia bolivariana, embasa a escolha pelo termo “*grannacional*”. Nos documentos oficiais, este conceito se fundamenta nos preceitos de união geopolítica da América Latina, a partir da concepção de “Pátria Grande”, busca pela satisfação material da grande maioria de população e de crítica à globalização neoliberal (ALIANZA BOLIVARIANA PARA LOS PUEBLOS DE NUESTRA AMÉRICA, 2013). O termo remete à participação de vários países, mas não deixa claro se há algum aspecto de supranacionalidade em seus projetos. De acordo com o próprio bloco:

² Após o golpe de Estado contra Zelaya, o governo *de facto* decidiu retirar-se da organização em 2010 (Folha de S. Paulo, 2010).

Os Projetos Grannacionales materializam e dão vida concreta aos processos sociais e econômicos de integração e de unidade. Abarcam desde o político, social, cultural, econômico, científico e industrial até qualquer outro âmbito que possa ser incorporado. (ALIANZA BOLIVARIANA PARA LOS PUEBLOS DE NUESTRA AMÉRICA, 2013, tradução nossa).

Essa ideia permite a existência de “*empresas grannacionales*”, que, de acordo com o mesmo documento, seriam empresas estatais que

[...] surge[m] em oposição às empresas transnacionais, portanto, sua dinâmica econômica será orientada no sentido de privilegiar a produção de bens e serviços para a satisfação das necessidades humanas, rompendo com a lógica da ganância e acumulação de capital. (ALIANZA BOLIVARIANA PARA LOS PUEBLOS DE NUESTRA AMÉRICA, 2013, tradução nossa).

Estes projetos e empresas surgiram durante a V Cúpula da ALBA, realizada em 2007 na Venezuela, especialmente pensados para suprir demandas sociais comuns na educação, cultura, alimentação, saúde e meio ambiente e turismo. O objetivo de desenvolver um comércio mais justo e construir instrumentos financeiros também foi contemplado. Desta forma, foram criados grupos de trabalho que delinearão 32 projetos/empresas *grannacionales*, dos quais 18 são considerados prioritários, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 - Carteira de empresas e projetos *Grannacionales* da ALBA

Empresas	Projetos
Banco da ALBA	Projeto de infraestrutura portuária, ferroviária, marítima e aérea
Empresa de Energia Elétrica, Petróleo e Gás	Projeto moradias da ALBA
Empresa produtora, distribuidora e comercializadora de produtos farmacêuticos	Centro ALBA para ciência, tecnologia e inovação justa, digna e humanitária
Empresa de produção agroalimentária	Projeto de Turismo Social
Empresa de Alimentos	Centro regulatório de registro

	sanitário da ALBA
Empresa Florestal	Projeto de alfabetização
Empresa e Importação e Exportação	Projeto manejo integral de bacias, acesso a água e saneamento
Empresa <i>Grannacional</i> de Cimento	Projeto de complexos produtivos
Empresa de Telecomunicações	Universidade Turística da ALBA

Fonte: SISTEMA ECONÓMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE, 2013, p. 18

Estes projetos e empresas “*grannacionales*” estão em diferentes etapas e processos de amadurecimento, e segundo relatório de 2013 do Sistema Econômico Latino-americano e do Caribe (SELA), somente sete dos listados acima estavam sendo efetivamente executados ou estavam em fase de implantação. A eles, soma-se ainda a ALBA Cultural, que foi incorporada pela organização em 2008, e apresentou resultados expressivos em termos de intercâmbios culturais, sobretudo entre Venezuela e Cuba, tendo realizado mais de 64 projetos.

Das empresas, as mais avançadas são as de Energia, Gás e Petróleo, de Telecomunicações ALBATEL (Bolívia, Nicarágua e Venezuela) e o Banco da ALBA, que tem servido de fonte de crédito para as demais *grannacionales*, como a ALBA Alimentos. É importante notar que estas iniciativas dependem das relações bilaterais estabelecidas previamente pela Venezuela com os demais parceiros, sendo este o único país a estar presente em todas as empresas. Por possuírem objetivos mais estruturais, parece lógico que o principal financiador (ou *paymaster*) das empresas seja o país mais rico e com maiores condições para arcar com os custos da integração, porém tal dependência pode ser um entrave para a consolidação do próprio bloco.

Entre os projetos, o de Alfabetização foi um dos que alcançou os resultados mais significativos, tendo em vista que a maioria dos seus membros são países pobres e que os índices de analfabetismo na América Latina ainda são mais elevados que os de outras regiões. Com um índice de 94% de escolaridade primária alcançada pela primeira fase do projeto, ele se desdobrou em uma segunda fase para garantir a pós-alfabetização desta população, visando elevar seu grau de escolaridade (SISTEMA ECONÓMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE, 2013, p. 22).

De maneira geral, os projetos estão mais voltados para suprir necessidades prementes dos povos que compõe o bloco bolivariano e, embora necessitem de recursos financeiros das empresas *grannacionales* e estatais, têm como força-motriz os recursos humanos. Assim, os países acabam atuando de forma mais equitativa, contribuindo com conhecimentos prévios e dependendo menos de iniciativas da Venezuela do que no caso das empresas. O método de alfabetização adotado pela ALBA, por exemplo, foi inicialmente desenvolvido por Cuba e aplicado na Dominica. Os cubanos também possuem um protagonismo importante na área de saúde, criando laços de cooperação entre seus membros. Um dos exemplos é a “*Misión Milagro*”, liderada por médicos da Ilha, que realizou cirurgias gratuitas de catarata em mais de dois milhões de cidadãos dos países da ALBA (SISTEMA ECONÓMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE, 2013, p. 22).

A análise dos projetos sociais da ALBA também evidencia que eles são, em sua maioria, a ampliação das missões que nasceram da relação bilateral entre Cuba e Venezuela. Enquanto a Ilha fornece recursos humanos altamente capacitados, o país andino subsidia petróleo. Na medida em que a ALBA foi se institucionalizando, essa prática pode ser implantada nos demais membros, cujas deficiências sociais justificam a necessidade da medida. Um dos destaques foi a “*Misión Barrio Adentro*”, que leva para comunidades carentes atendimento médico domiciliar, em consonância com os preceitos de uma medicina preventiva e que tem um caráter mais contínuo do que as outras ações, que se parecem mais a mutirões, como a “*Misión Milagro*” (CUSACK, 2015).

O ano de 2009 foi chave para a ALBA, que mudou seu nome para Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América e incorporou em sua sigla as letras TCP, que remetiam ao Tratado de Comércio para os Povos. As diretrizes anunciadas se implicavam mutuamente, a saber: foco na dimensão social; oposição ao livre mercado, com vistas à harmonização da relação entre Estado e mercado; e a possibilidade de decisão estatal sem as amarras do liberalismo (BARRANTES, 2012). Portanto, tanto sua vocação à cooperação Sul-Sul, como sua crítica aos ditames neoliberais no comércio foram formalizadas, demonstrando a existência de dois eixos complementares de ação: social, por um lado, e econômico-comercial, por outro.

O primeiro eixo de ação já vinha sendo desenvolvido antes mesmo desse aprofundamento institucional, de forma com que houve um entendimento de que era preciso avançar nos temas econômicos. Além da necessidade de integrar a região com iniciativas energéticas, como Gasoduto do Sul, PetroCaribe e PetroAmérica, com forte ação das empresas estatais de seus membros (SERBIN, 2011b), era preciso facilitar as operações financeiras. Por isso, foram criados o Banco da ALBA e o Sistema Unitário de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE)³. O primeiro cumpre parcialmente o papel que o Banco do Sul⁴ deveria ter em sua proposta original, isto é, de empréstador de última instância, uma espécie de Fundo Monetário Internacional (FMI) regional. O SUCRE, por sua vez, responde a parte dos anseios de Bolívia e Equador por diminuir sua dependência monetária do dólar, sendo um mecanismo facilitador e incentivador do comércio entre os membros da ALBA (SISTEMA UNITARIO DE COMPENSACIÓN REGIONAL DE PAGOS, 2013).

No entanto, o tema central da questão comercial envolvia o incremento de intercâmbio de itens que não envolvessem somente os hidrocarbonetos (petróleo e gás). Ou seja, além de uma nova arquitetura financeira regional, os documentos apontavam para a promoção de um intercâmbio solidário baseado em vantagens complementárias, a fim de reduzir as assimetrias entre os sócios e conseguir aumentar o nível de comércio intrabloco. Por conseguinte, ficou definido que o TCP deveria operacionalizar esses objetivos, a partir de um conselho econômico cuja atribuição seria a de coordenar as estratégias políticas de complementaridade produtiva nas áreas agrícola, alimentária, industrial, energética, comercial, financeira e tecnológica (BARRANTES, 2012; GARCÍA LORENZO, 2012; SERBIN, 2011b).

O núcleo desse tratado comercial seria o tratamento especial para as partes menos desenvolvidas, indo na contramão das tendências globais que, embora reconheçam as assimetrias, pregam a reciprocidade como princípio norteador. Dessa maneira, a ALBA pretendia desenvolver o intercâmbio de bens e serviços para

³ Sucre, além de ser o sobrenome de Antonio José de Sucre, um dos heróis da independência venezuelana, era o nome da moeda equatoriana que precedeu a adoção unilateral do dólar, no ano 2000.

⁴ Iniciativa financeira desenvolvida no âmbito da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Para saber mais, indicamos: CARVALHO, Carlos E. et al. Banco do Sul: A Proposta, o Contexto, as interrogações e os Desafios. In: VADELL, Javier et al (Orgs.). *Os novos rumos do regionalismo e as alternativas políticas na América do Sul*, Minas Gerais: PUC-MG, 2010.

minimizar as diferenças econômicas internas e o desenvolvimento social dos países. Ademais, como ressalta Asa Cusack (2015), as discussões estabeleceram que as normas internas que regem temas como ambiental, direitos trabalhistas e sociais deveriam ser preservados, estando acima dos interesses das empresas.

A ideia inicial do TCP era que ele fosse a base de um acordo multilateral, a partir de deliberações feitas no âmbito de um grupo de trabalho de complementação comercial, cujas atividades tiveram início em 2010, porém sem resultados. Embora os objetivos continuassem presentes nos discursos dos países, o grupo de trabalho não avançou, trazendo um problema para Venezuela, Equador e Bolívia, que precisavam resolver um vazio jurídico produzido pela saída do país de Chávez da Comunidade Andina, em 2006. Por este motivo, o TCP acabou se trasladando para uma negociação bilateral, entre Venezuela e Equador, com a Bolívia acompanhando as discussões do chamado Acordo de Comércio para o Desenvolvimento (ACD).

Um resumo simples da implementação e dos resultados do processo TCP-ACD – desde a tentativa de alcançar um acordo comercial multilateral até o intento bilateral entre Venezuela e Equador – demonstraria que das 28 relações comerciais possíveis dentro da ALBA nenhuma opera sob um acordo nos termos do TCP de 2009. Isso implica, por sua vez, que nenhum dos benefícios acima mencionados se produziu. No entanto, o estudo dessa “não implementação” serve para revelar os obstáculos persistentes que atrapalharam o progresso da ALBA e que podem entorpecer outras iniciativas enquadradas no âmbito da Cooperação Sul-Sul. (CUSACK, 2015, p. 198, tradução nossa).

Os desafios internos aos Estados, como diferentes visões do processo, afóra a grande dificuldade de compatibilização das economias, impediram que o TCP fosse efetivado. Apesar dos esforços, a consequência principal foi que o comércio intrabloco continuou apresentando níveis baixos, refletindo a persistência da grande assimetria econômica entre seus membros e a pouca efetividade dos acordos. Segundo García Lorenzo (2012), a Venezuela representaria cerca de 70% do produto interno bruto (PIB) do bloco, seguida por Equador e Bolívia que dividiam 25%. Portanto, 95% do PIB da ALBA estava concentrado em somente três países.

Do ponto de vista organizacional, o processo decisório é de responsabilidade do Conselho de Presidentes da ALBA, que é uma estrutura permanente e abarca uma Secretaria-Geral e um Conselho de Movimentos Sociais (ALIANZA

BOLIVARIANA PARA LOS PUEBLOS DE NUESTRA AMÉRICA, 2013). A despeito de a ALBA ter incluído os movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil, as decisões são tomadas pela alta cúpula dos governos, quando não são efetivas pelos próprios mandatários, o que reflete e reforça um traço característico da política exterior da Venezuela de conferir pouca autonomia institucional aos organismos dedicados à inserção internacional do país e o alto personalismo presidencial em questões internacionais (PEDROSO, 2014).

Após a morte de Hugo Chávez, em 2013, e o concomitante aprofundamento da crise econômica, política e social na Venezuela, a ALBA perdeu parte de sua pujança financeira. Seu sucessor, Nicolás Maduro, embora tenha estado à frente do processo que deu origem à ALBA quando ocupou a chancelaria do país, tem dado menos ênfase às relações exteriores, uma vez que vem enfrentando um cenário bastante desfavorável internamente e de crescente isolamento internacional. O contexto de debilitamento da chamada “onda rosa” na América Latina, referente aos governos que se identificam com a esquerda, também corrobora a tendência de enfraquecimento do bloco.

REFERÊNCIAS

ALIANZA BOLIVARIANA PARA LOS PUEBLOS DE NUESTRA AMÉRICA.

¿Qué es el ALBA-TCP? Disponível em:

<http://www.alianzabolivariana.org/que_es_el_alba.php>. Acesso em: 15 jan. 2013.

BARRANTES, Erika M. *Impacto da Política Externa Venezuelana na Conformação da Coesão Social na América Latina: o caso ALBA*. 2012. 181 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

CUSACK, Asa K. ALBA: el tratado de comercio de los pueblos y los obstáculos persistentes a la cooperación económica Sur-Sur en América Latina y el Gran Caribe. *Anuario de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe*, Buenos Aires, n. 11, p. 187-212, 2015.

ERISMAN, Michael H. ALBA as a neobolivarian challenge: prospects and problems. *International Journal of Cuban Studies*, Havana, v. 3, n. 2-3, p. 235-259, 2011.

GARCÍA LORENZO, Tania. El ALBA visto desde el Caribe: entre la realidad y los sueños. *Anuario de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe*, Buenos Aires, v. 9, p. 207-232, 2012.

LIMA, Thiago. Segurança e livre comércio: a política comercial dos Estados Unidos para a América Latina. In: AYERBE, Luis F. (Org.). *De Clinton a Obama: políticas dos Estados Unidos para a América Latina*. São Paulo: UNESP, 2009, p. 93-108.

PARLAMENTO de Honduras ratifica saída da Alba. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 13 jan. 2010, Mundo. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u678442.shtml>. Acesso em: 10 jun. 2017.

PEDROSO, Carolina S. *Os projetos políticos de Brasil e Venezuela para a América do Sul do século XXI: a Unasul e a ALBA em uma perspectiva comparada*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

SERBIN, Andrés. *Chávez, Venezuela y la reconfiguración política de América Latina y el Caribe*. Buenos Aires: Siglo XXI Editora Iberoamericana, 2011a.

SERBIN, Andrés. *Cuando la limosna es grande: el Caribe, Chávez y los límites de la diplomacia petrolera*. Nueva Sociedad, Buenos Aires, n. 205, p. 75-91, set./out. 2006.

SERBIN, Andrés. *Regionalismo y soberanía nacional en América Latina: lecciones aprendidas y nuevos desafíos*. Anuario CEIPAZ 2011-2012: El mundo a la deriva: crisis y pugnas de poder. Madrid, 2011b.

SISTEMA ECONÓMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE. *El ALBA-TCP como mecanismo de cooperación de alcance regional*. Disponível em: <http://www.sela.org/media/265369/t023600005380-0-el_alba-tcp__di_no_4_doc_rev_8_doc_15-8-13.pdf>. Acesso em 10 jun. 2017.

SISTEMA UNITARIO DE COMPENSACIÓN REGIONAL DE PAGOS. *¿Qué es el SUCRE?* Disponível em: <<http://www.sucrealba.org/index.php/cmr/que-es-el-sucre/que-es-el-sucre>>. Acesso em: 18 jan. 2013.

STELLA, Marco Dalla. *L'UNASUR e l'integrazione regionale in America del Sud*. 2012. 154 f. Dissertação (Mestrado) – Corso di Laurea Magistrale in Relazioni Internazionali Comparete, Università Ca'Foscari Venezia, Venezia, 2012.

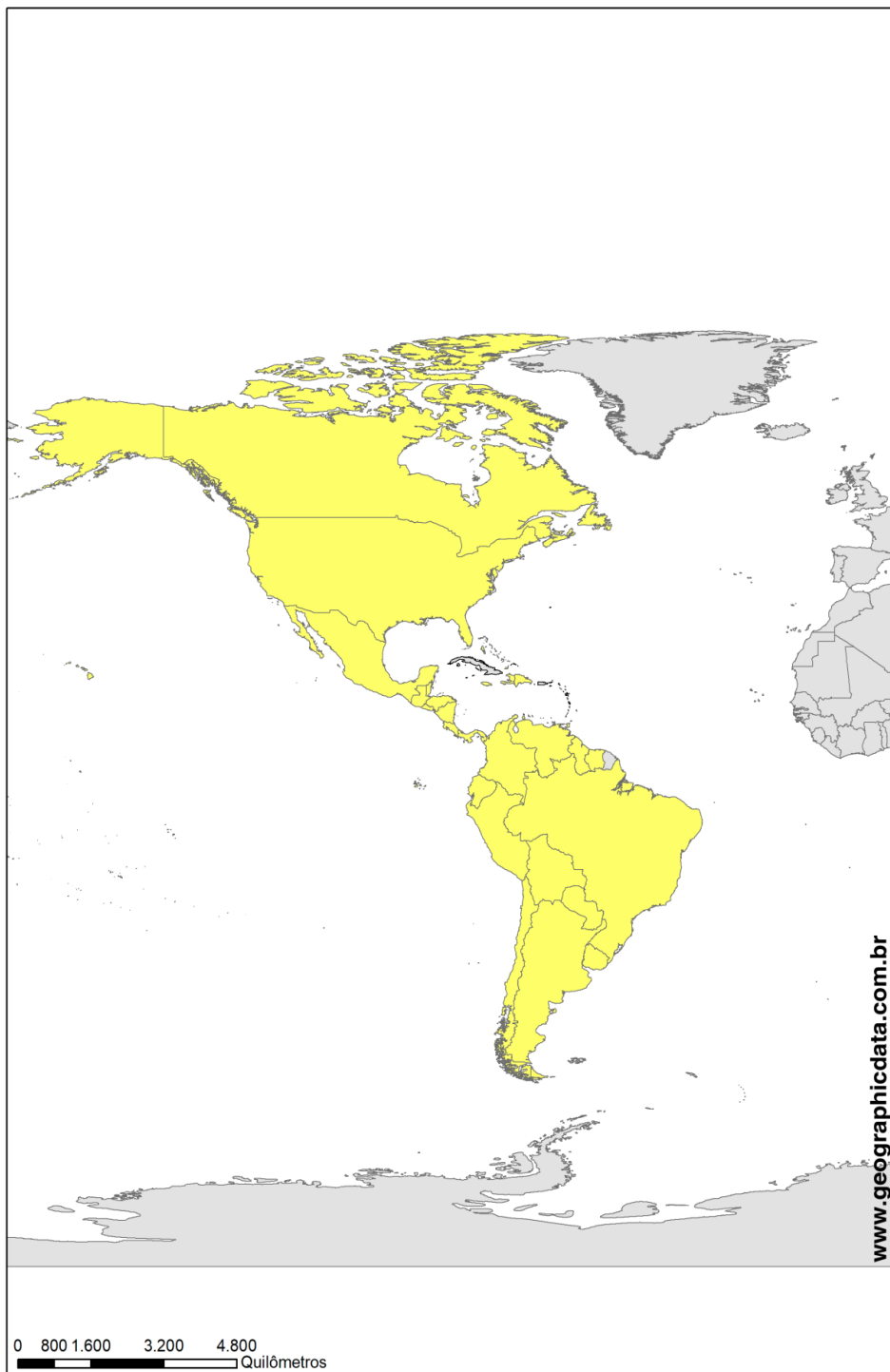
ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS (ALCA)

Rômulo Dias¹

Estados membros: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, República Dominicana, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai, Venezuela.

Ano de criação: não foi concretizada

¹ Mestre em Geografia Política; especialista em Relações Internacionais; Jornalista e Historiador no nível da graduação. Atualmente está à frente do Espaço Zeitgeist, dedicando-se à preparação dos candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática, o CACD, ministrando aulas de História da Política Externa Brasileira, História Mundial e História do Brasil. Também é professor visitante da Cultura Eslava no Rio de Janeiro.
E-mail: romulodias@uol.com.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1309786477218234>



Outubro de 1889. Os tempos são de imperialismo e, a esta época, o EUA procuram construir um primeiro consenso junto aos países do continente americano. Em meio a territorialização da presença europeia nos continentes africano e asiático, Washington pretende afirmar, em ação que ecoa os tempos de James Monroe, uma América para os americanos. Para tal, tem-se a realização da I Conferência Interamericana, iniciativa concretizada pelo presidente Benjamin Harrison com o propósito de materializar uma espécie de Zollverein para as Américas, integrando mercados que, outrora, dialogavam discretamente entre si; buscando aproximar economias que ainda estavam longe de serem complementares. Em tempos de imperialismo, a América deveria ser para os americanos; os vizinhos do continente deveriam estar sob os auspícios dos EUA.

1989. Fim da Guerra Fria. Exatamente cem anos depois, os EUA afirmam a sua hegemonia em nível sistêmico em meio ao ocaso iminente da URSS. Enquanto alardeava-se o fim da História e a vitória da ideologia defendida pelo Ocidente nos tempos de embate com o comunismo, o economista inglês John Williamson forja o chamado Consenso de Washington. Em síntese, são apresentadas dez recomendações políticas pontuais, uma espécie de manual que deveria ser seguido pelos países latino-americanos para que os mesmos conseguissem, enfim, recuperar-se da fatídica década de 80, período em que suas respectivas economias foram à bancarrota. Eis os pontos enfatizados por Williamson:

1. Fiscal policy discipline, with avoidance of large fiscal deficits relative to GDP;

2. Redirection of public spending from subsidies ("especially indiscriminate subsidies") toward broad-based provision of key pro-growth, pro-poor services like primary education, primary health care and infrastructure investment;

3. Tax reform, broadening the tax base and adopting moderate marginal tax rates;

4. Interest rates that are market determined and positive (but moderate) in real terms;

5. Competitive exchange rates;

6. Trade liberalization: liberalization of imports, with particular emphasis on elimination of quantitative restrictions (licensing,

etc.); any trade protection to be provided by low and relatively uniform tariffs;

7.Liberalization of inward foreign direct investment;

8.Privatization of state enterprises;

9.Deregulation: abolition of regulations that impede market entry or restrict competition, except for those justified on safety, environmental and consumer protection grounds, and prudential oversight of financial institutions;

10.Legal security for property rights.²

Ao final do século XIX, os EUA eram um país em franca ascensão, buscando oportunidades junto aos seus vizinhos, tentando diminuir o peso que os britânicos ainda jogavam no continente. Ao final do século XX, à luz da condição hegemônica de que os EUA se regozijavam, será apresentada uma nova proposta com o fito de integrar a economia continental americana em bases liberais: trata-se da Área de Livre Comércio das Américas ou, simplesmente, ALCA, tentativa de concretização do Consenso de Washington no continente americano. Neste período de cem anos, a posição dos EUA no continente refletiu múltiplos e, muitas vezes, contraditórios apelos históricos. Do fim de uma política pautada pelo isolamento ao longo de boa parte do período oitocentista, Washington alternou o uso do porrete e a política da boa vizinhança na primeira metade do século XX, buscando a manutenção de sua condição hegemônica no continente no pós-Segunda Guerra Mundial. No ano de 1990, quando a URSS aproximava-se do colapso, o presidente George Bush anunciava a chamada Iniciativa para as Américas. Tratava-se, então, de um passo a ser dado por Washington no sentido de afirmar o seu papel de protagonista no continente americano e a sua condição hegemônica em tempos de profundas transformações.

² WILLIAMSON, John. What Washington means by policy perform. In: Williamson, John (Ed.). *Latin American readjustment: how much has happened*, Washington: Institute for International Economics, 1989.

1 PREÂMBULO: AS DISTINTAS INICIATIVAS PARA AS AMÉRICAS

Na virada dos anos 80 para os anos 90, houve algumas tentativas de pensar o livre-comércio no continente americano. De um lado, na América do Norte, tem início um diálogo entre os EUA e o Canadá para a assinatura de um acordo de liberalização econômica que, com a adesão do México, constituiu, oficialmente, no primeiro dia do ano de 1994, o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA). Na outra ponta do continente, no historicamente conturbado subsistema platino, surge o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), produto de um processo de construção de confiança entre o Brasil e a Argentina, também ao final dos anos 80, que irá agregar o Paraguai e o Uruguai em busca da concretização do livre comércio ao sul da América do Sul.

Pouco antes de o Tratado de Assunção fundar o MERCOSUL, George Bush anuncia, em 1990, através da Iniciativa para as Américas, o seu propósito de promover uma integração geograficamente muito mais ampla que aquelas que vinham sendo buscadas contemporaneamente, jogando, em princípio, o papel de complementar o processo de integração iniciado pelo NAFTA, com a ambição de promover o livre comércio entre todos os países do continente, à exceção de Cuba, país que já se distanciara formalmente dos seus vizinhos desde a sua saída da OEA, em 1962.

Na ocasião da iniciativa tomada por Washington, o Brasil encontrava-se mergulhado em uma crise política de grandes proporções que culminaria no impeachment do presidente Collor e na sua subsequente substituição por Itamar Franco, presidente que lançará projeto alternativo à ALCA, contando, para tal, com o apoio do MERCOSUL, da Colômbia e da Venezuela. A Área de Livre Comércio Sul-americana põe em marcha a unidade da América do Sul, em detrimento de um diálogo entre os países latino-americanos que vinha sendo observado desde a década de 1960. A opção pela América do Sul em vez da América Latina pode ser entendida, principalmente, pelo fato de o México ter escolhido a aproximação com os países da América do Norte, na esteira da formação do Nafta.

Em tempos de crise, o Brasil foi o único país do continente a dizer não à iniciativa da ALCA, reafirmando a sua posição na Conferência de Cúpula das Américas, realizada em Miami, no mês de dezembro de 1994, evento considerado marco inaugural para a tentativa de institucionalização da ALCA. Por trás da posição brasileira, estava o argumento de que a integração da América do Sul deveria ser prévia à promoção do livre comércio no continente, a fim de proporcionar ao país a oportunidade de expandir os interesses comerciais brasileiros sobre a região, bem como criar condições para o aumento do desempenho e da competitividade ao sul do continente americano antes de lidar com o aumento da influência de Washington no comércio da região.

2 A CONSTRUÇÃO DO PROCESSO NEGOCIADOR

Entre os anos de 1995 e 1998, os países hemisféricos, sob a batuta dos EUA, vão se esforçar por transformar a iniciativa pelo diálogo em prática. Para tal, haverá uma série de encontros anuais envolvendo os Ministros do Comércio e/ou os Ministros das Relações Exteriores dos países americanos, os quais terão o propósito de avaliar o avanço das negociações, bem como de materializar a área de livre comércio. Serão criados também, logo no início deste momento de construção do processo negociador, Grupos de Trabalho Hemisféricos, os quais constituídos por representantes dos governos, fomentariam o diálogo internacional sobre temas essenciais à criação da ALCA. Do ano de 1995, em Denver, passando por 1996, quando do encontro em Cartagena, na Colômbia e fazendo escala, no ano seguinte, em terras brasileiras, na cidade de Belo Horizonte, o ponto de chegada será a Costa Rica, momento de início concreto das negociações através da Declaração Ministerial de São José.

A referida declaração encerra a fase de construção do processo negociador estabelecendo os parâmetros que deverão ser seguidos nos momentos posteriores do diálogo hemisférico. No que diz respeito aos princípios negociadores, por exemplo, prevalece a noção do *single undertaking*, nos termos da qual os acordos só seriam assinados quando todos os temas tiverem passado pela mesa de negociações. As decisões seriam acordadas por consenso e os países poderiam negociar

individualmente ou, conforme reivindicação bem-sucedida do MERCOSUL - à revelia dos interesses estadunidenses -, como bloco.

No que diz respeito à estrutura negociadora, a Declaração Ministerial de São José cria um Comitê de Negociações Comerciais, composto pelos vice-ministros de Comércio. O papel do comitê seria o de supervisionar as negociações, uma vez estabelecidas as diretrizes do processo negociador. Finalizando o período em tela, também sob os auspícios do encontro em São José, seriam criados um Comitê de Representantes Governamentais sobre a Participação da Sociedade Civil; um Grupo Consultivo sobre Economias Menores; um Comitê Conjunto Setor Privado/Setor Governo de Especialistas em Comércio Eletrônico; e um Comitê Tripartite formado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Comissão Econômica da América Latina e Caribe das Nações Unidas (CEPAL) para atuar no sentido de prover os países de assistência técnica. A cada 18 meses, por fim, um país seria escolhido para coordenar as negociações, seguindo uma ordem cronológica encabeçada pelo Canadá e trazendo como países subsequentes a Argentina, o Equador, o Brasil e, ao final, seguindo a previsão de encerramento das negociações em 2005, os EUA. Cabe ressaltar que a presença do Brasil e dos EUA ao final do processo indica o peso destes países, bem como, a eventual abertura de uma possibilidade para um acordo entre Brasília e Washington a fim de se chegar ao cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos.

A Declaração Ministerial de São José define, também, os diferentes Grupos de Negociação que seriam responsáveis pela proposição dos acordos a serem ratificados pelo Comitê de Negociações Comerciais supracitado. Assim, em síntese, os nove Grupos de Negociação, cuja presidência seria rotativa entre os países participantes, iniciariam um processo que passaria pelo Comitê de Negociações e, por sua vez, culminaria nas Reuniões Ministeriais, contando ou não com a aprovação dos países envolvidos. São criados o Grupo de Agricultura; o Grupo de Acesso a Mercados, para pensar os termos do livre-comércio a ser implementado; o Grupo de Compras Governamentais, para tratar, principalmente, da transparência no que diz respeito às licitações; o Grupo de Direitos Compensatórios e de Anti-Dumping; o

Grupo de Subsídios; Grupo de Direitos de Propriedade Intelectual; Grupo de Serviços e o Grupo de Política de Concorrências.

No ano de 1998, a II Cúpula das Américas seria realizada em Santiago, no Chile, acatando-se os termos do processo negociador pensados ao longo dos quatro anos precedentes. Na Cúpula de Toronto, no ano seguinte, o ponto a ser destacado seria a deliberação de que na reunião de ministros a ser realizada em Buenos Aires, no ano de 2001, as propostas preliminares de negociação deveriam ser apresentadas. A Declaração Ministerial de Buenos Aires corrobora os termos da declaração de São José. Os tempos, no entanto, já eram outros e, no início do século XXI, é possível pontuar duas causas fundamentais para o fracasso da ALCA.

3 RAZÕES PARA O FRACASSO

Ascensão de governos nacionalistas ao final dos anos 90. Sob a influência de Hugo Chávez, na Venezuela, disseminam-se no continente, governos que recusam veementemente o modelo neoliberal insinuado pela ALCA. No Brasil, em particular, a chegada de Lula à presidência endossa esse movimento continental de coexistência entre o paradigma do Estado normal, com tendências essencialmente neoliberais e o paradigma do Estado logístico, nos termos do qual os Estados do continente procuram recuperar a sua autonomia decisória, com uma política externa voltada para a realização dos interesses nacionais e com uma política interna especialmente preocupada em retomar o controle do processo do desenvolvimento.³ No esforço dos países latino-americanos em retomar as rédeas da condução de seus próprios assuntos, temáticas como patentes, direitos autorais e subsídios agrícolas, dentre outras, acabaram por inviabilizar um entendimento consistente com a Casa Branca. Além disso, por ser um acordo com elevado grau de assimetria econômica, com os EUA respondendo por muito mais do que a metade do PIB da região, os países latino-americanos mostraram-se receosos dos malefícios do livre-comércio para as suas respectivas economias, até porque a diminuição das tarifas de

³ Para um melhor entendimento de um enfoque paradigmático diacrônico dos Estados continentais, recomendo a leitura do seguinte artigo publicado na Revista Brasileira de Relações Internacionais: CERVO, Amado. *Política exterior e relações internacionais do Brasil: um enfoque paradigmático*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292003000200001>. Acesso em: 28 mar. 2018.

importação cobradas pelos países para a promoção de maior liberalismo comercial na região, não implicaria necessariamente o compromisso dos EUA em reduzir uma série de barreiras não-tarifárias tradicionalmente aplicadas no comércio com os seus vizinhos.

Particularidades dos EUA na condução dos seus assuntos internacionais.

Em 17 de agosto de 1961, um presidente do Partido Democrata, John Kennedy pensou, em mais uma pulsão americanista manifestada por Washington ao longo dos séculos XIX e XX, uma aliança entre os países americanos para a promoção do desenvolvimento do continente em tempos nos quais a Guerra Fria caminhava para o pináculo das tensões entre as superpotências. Kennedy acabou assassinado no ano seguinte, mas, independentemente de seu destino, esbarrou, enquanto vivo, nas restrições impostas pelo Congresso dos EUA para levar adiante a chamada Aliança para o Progresso (Alpro). Historicamente, a condução da política de Comércio Exterior é de competência do Congresso em Washington, de maneira que, no início do século XXI, George W. Bush, terá adiante problemas similares aos de seu antecessor democrata. Assim, o presidente eleito pelo Partido Republicano precisaria que lhe fosse delegada a autoridade de negociar os acordos que consubstanciariam a ALCA na íntegra, sem correr o risco de que os compromissos firmados entre os países participantes fossem todos remendados pelo legislativo estadunidense. No entanto, a aprovação da chamada Trade Promotion Authority, ou simplesmente, do popularmente conhecido fast track, que empoderaria o presidente, não veio. Em meio às tensões entre democratas e republicanos sobre a inclusão de questões ambientais e trabalhistas no escopo dos entendimentos, faltou credibilidade e força aos representantes do Executivo do país mais interessado na formação da área de livre-comércio para negociar junto aos seus pares do continente americano.

Em novembro de 2003, nove anos depois da primeira Cúpula das Américas, os Ministros do Comércio dos 34 países que aspiravam à criação da ALCA, reúnem-se, novamente, em Miami. O clima é de desilusão com a proposta alçada pelos EUA nos anos 90 sendo fortemente criticada principalmente pelos países da Alternativa Bolivariana para as Américas – Venezuela, Bolívia, Equador, República Dominicana e Nicarágua. Pegando carona nas negociações em curso na Negociação Mundial de Comércio, o Brasil não se opõe tão veementemente à área de livre-comércio,

defendendo, no entanto, que seria importante um posicionamento de Washington mais favorável aos países do continente em assuntos de grande relevância, tais quais propriedade intelectual, e subsídios à agricultura. No ano de 2005, prazo estabelecido pelos países envolvidos para a constituição da ALCA, nada aconteceu. Desde 2001, os principais interessados pela ideia em outros tempos, agora manifestam uma inflexão no seu comportamento no continente quando da eclosão de um evento que abalaria o mundo e traria novas prioridades para os EUA: os atentados de 11 de setembro de 2001.

REFERÊNCIAS

BATISTA JR., Paulo Nogueira. A ALCA e o Brasil. *Revista Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 48, maio/ago. 2003.

CERVO, Amado; CLODOALDO, Bueno. *História da política exterior do Brasil*. Brasília: UnB, 2015.

LAMPREIA, Luis Felipe. *O Brasil e os ventos do mundo: memórias de cinco décadas na cena internacional*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

POLÍTICA EXTERNA, vols. 4-6. Editora Paz e Terra: março-agosto de 1997.

VELLOSO, J. P. dos Reis (Org.) *O Brasil e o Plano Bush*. Barueri: Nobel, 1991.

WILLIAMSON, John: What Washington means by policy reform. In: Williamson, John (Ed.). *Latin American readjustment: how much has happened*, Washington: Institute for International Economics, 1989.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL)

Henrique Carlos de Castro¹
Adriana Pilar Ferreira Albanus²

Estados membros: 45 Estados membros e 13 membros associados. Todos os 33 países da América Latina e Caribe são membros da Cepal, além de nações de outras regiões como: Alemanha, Países Baixos, Espanha, Estados Unidos, França, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, Canadá, Japão, Noruega.

Ano de criação: 1948.

¹ Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS (2000). Foi o Brazilian Fulbright Distinguished Chair in Democracy and Human Development no Kellogg Institute da University of Notre Dame (South Bend, EUA) em 2016. Realizou estágio pós-doutoral na École des hautes études en science sociales (Paris, França) em 2010/2011. Realizou estágio doutoral (sanduíche) no Institute for Social Research da University of Michigan em 1999 com o Prof. Ronald Inglehart e cursos de especialização em Metodologias Qualitativas e Quantitativas de Pesquisa pela mesma universidade em 1996 e 1999. É professor no Programa de Pós-graduação em Ciência Política e do curso de Relações Internacionais da UFRGS. Foi professor da Universidade de Brasília (UnB), lotado no CEPPAC (Centro de Pesquisa e Pós-graduação sobre as Américas) de 2000 a 2013 e também diretor do DATAUnB (Centro de Pesquisa de Opinião Pública - Pesquisas Sociais Aplicadas) entre 2004 e 2008. Foi professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1996) e do Programa Intensivo de Metodologia Quantitativa da Universidade Federal de Minas Gerais (2000 e 2001). É membro da Associação Brasileira de Ciência Política, da Sociedade Brasileira de Sociologia, da qual foi Secretário Geral (2004 a 2005), e o representante brasileiro da World Values Survey Association. Coordena a Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS) no Brasil, que é realizada em cerca de 80 países. É professor de metodologia de pesquisa, cultura política e políticas públicas.

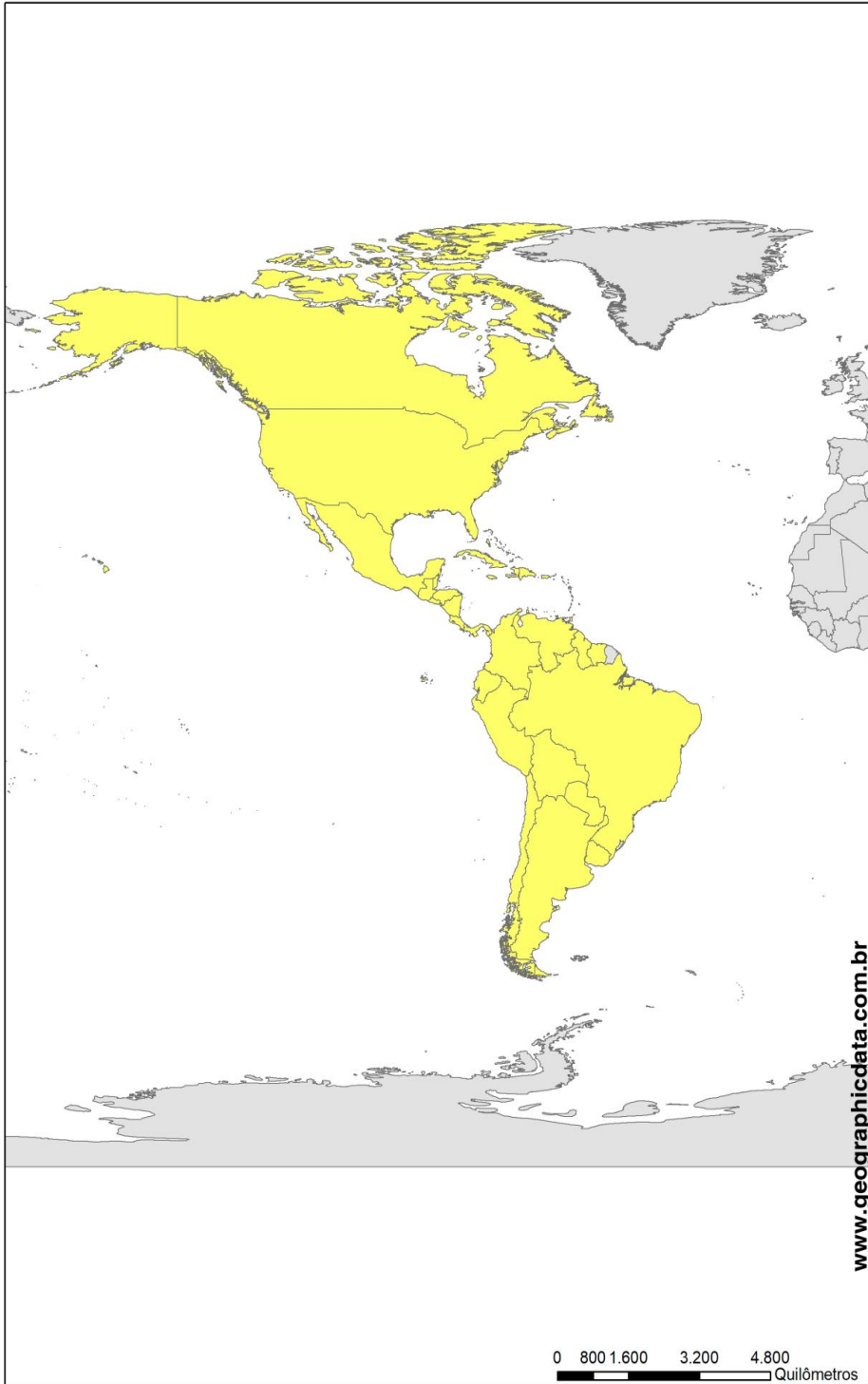
E-mail: henrique@ufrgs.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5363803718078948>

² Mestranda do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), especialista em Estratégia e Relações Internacionais Contemporâneas pela mesma instituição e graduada em Relações Internacionais na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM-Sul). Membro do grupo de pesquisa do CNPq “Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS)” Brasil e do Núcleo Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI) da UFRGS.

E-mail: adriana.albanus@ufrgs.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2374491566154645>



O pós-II Guerra Mundial e a posterior configuração do sistema internacional na bipolaridade da Guerra Fria possibilitaram uma nova realidade nos caminhos do desenvolvimento e da inserção internacional dos países da América Latina. De modo geral, a década de 1950 é caracterizada por um processo de transformação social – com a emergência de uma sociedade complexa – e também político e econômico nas nações latino-americanas. Fenômenos como urbanização, industrialização e crescimento econômico da ordem de 5% ao ano viabilizaram o desenvolvimento pelo modelo substitutivo de importações sob impulso do Estado. Na percepção dos dirigentes da época, tal modelo era dependente da obtenção de capitais e tecnologia dos países capitalistas centrais e, principalmente, da potência hegemônica do período, os Estados Unidos, o que, por sua vez, gerava expectativas sobre a cooperação com este país. Entretanto, na nova ordem internacional, a América Latina não se configurava mais como uma prioridade nos cálculos norte-americanos que destinou, majoritariamente, a aplicação de seus recursos na Europa, Japão, Oriente Médio e África, gerando um sentimento de descaso com o subcontinente (CERVO; BUENO, 2011).

A soma desses fatores conjunturais com o anseio por autonomia e desenvolvimento dos países latino-americanos favoreceu, na concepção de Bielschowsky (2000), a abertura de espaço para o surgimento de uma “ideologia industrializante” na região, frente ao chamado “vazio teórico” para a defesa do desenvolvimento pela via da industrialização, como contraponto à ideologia ortodoxa liberal. Cria-se o contexto, desta forma, para o surgimento, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, a Cepal, em 1948, como uma escola de pensamento especializada e aplicada para a compreensão das condições do subdesenvolvimento latino-americano (CORAZZA, 2006), além da análise das perspectivas econômico-sociais para esses países no médio e longo prazos. Conforme Bielschowsky (2000, p.25), a mensagem da Cepal era que “os países subdesenvolvidos mereciam uma formulação teórica independente, ou pelo menos adaptada pois, em aspectos relevantes, estes funcionavam de forma diferente dos desenvolvidos”.

Faz-se importante ressaltar que, ao mesmo tempo que a configuração das relações com os Estados Unidos da América era tida como de descaso,

ideologicamente, a criação de um modelo autônomo de pensamento em sua esfera de influência foi percebida com desconfiança pelo Departamento de Estado norte-americano. De acordo com Visentini (2013), este procurou obstaculizar a criação da instituição, mas, frente à reivindicação dos países latinos, logrou apenas restringir as funções da Cepal à elaboração de estudos. Ainda assim, não obtiveram o mesmo sucesso em impedir que a Comissão se tornasse uma referência indispensável para as análises de América Latina, nem que criasse teorizações próprias e inovações conceituais relevantes para a economia política internacional (BIELSCHOWSKY, 2000).

Deste modo, a fim de caracterizar a escola cepalina, observa-se que a força da instituição está na constância de utilização de um método histórico-indutivo com enfoque na teoria estruturalista do subdesenvolvimento periférico latino-americano, a qual foi criada por um dos teóricos de maior relevância na região e considerado um dos fundadores da Cepal, o argentino Raúl Prebisch. Da manutenção de um mesmo enfoque metodológico e analítico deriva uma de suas principais características: a conservação “de uma unidade e coerência de sua produção intelectual, mas atualizando as análises de forma permanente” (BIELSCHOWSKY, 2009). Em outras palavras, a Cepal busca constantemente adaptar as ênfases ou renovar suas interpretações, a fim de responder aos desafios dos contextos históricos. A outra particularidade da instituição, que deriva desta primeira, é o fato de que as ideais cepalinas são historicamente determinadas e se diferenciam, em cada fase, por uma “mensagem transformadora” (BIELSCHOWSKY, 2000).

Em se tratando disso, pode-se afirmar que a história do pensamento cepalino, em mais de 60 anos de história, possui uma classificação periódica que divide-se, basicamente, em dois momentos: a etapa estruturalista, representada nas quatro primeiras décadas (1950 a 1980), e a etapa neo-estruturalista, a partir de 1990, de modo que, segundo Bielschowsky (2009), o prefixo neo somente indica uma adaptação à conjuntura daquele período, ainda que a base analítica se mantenha como estruturalista. Faz-se necessário, portanto, realizar uma breve revisão histórica sobre a evolução desse pensamento, de sua origem aos tempos atuais, baseada, principalmente, nas contribuições de Bielschowsky (2000; 2009).

Conforme abordado, uma das características da Cepal é a diferenciação de suas fases por mensagens transformadoras e particulares do contexto em questão. Em se tratando de sua primeira década, observou-se que a conjuntura regional abriu espaço para o surgimento de uma ideologia desenvolvimentista que, no pensamento cepalino, se traduziu na mensagem da industrialização. Assim, com base nas ideias de Prebisch, realiza-se uma análise da inserção internacional dos países periféricos e de sua vulnerabilidade externa em contraste com as nações desenvolvidas, identificando as condições estruturais – produtivas, socioeconômicas e institucionais – e as “tendências perversas” do progresso técnico que determinam o subdesenvolvimento, ou seja, a “interdependência entre o comportamento do centro e o da periferia e os problemas que geram para os últimos.” (BIELSCHOWSKY, 2000).

Deste modo, no pensamento cepalino as condições estruturais internas dos países latino-americanos se caracterizavam – em contraste com os produtores de bens industrializados – por uma especialização em bens primários e baixa diversificação produtiva – consequentemente, poucas atividades de exportação –; pela “heterogeneidade estrutural”, ou seja, níveis muito díspares de produtividade setorial e oferta limitada de mão-de-obra – com salários próximos ao nível de subsistência –; e por uma estrutura institucional – Estado e iniciativa privada – pouco inclinada ao investimento e ao progresso técnico. Assim, o processo de industrialização por substituição de importações seria a forma para a superação da pobreza na América Latina e, também, para a diminuição do distanciamento entre países periféricos e centrais. Entretanto, o progresso técnico nos países da região acabava por produzir “tendências perversas”, em função de ser realizado sobre essa base estrutural socioeconômica e institucional subdesenvolvida (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009) com sérias dificuldades em acumular divisas e obter investimentos.

Portanto, a especialização e a heterogeneidade estrutural somadas aos obstáculos de insuficiência de divisas e poupança – citadas anteriormente – dificultavam o processo de industrialização nos países periféricos, que tendia a produzir tais tendências perversas, sendo elas: o desequilíbrio estrutural do balanço de pagamentos – não somente porque o modelo de substitutivo apenas alterava a constituição das importações (por impor gradualmente novas exigências da estrutura

produtiva) mas também, pois a especialização em bens primários acarretava uma desvantagem comparativa em função de um baixo dinamismo de sua demanda mundial em contraste com a ampla necessidade periférica de produtos industriais do “centro”, o que gerava um ciclo vicioso de insuficiência de divisas. Da tendência à inflação – como decorrência dos problemas no balanço de pagamentos e outros problemas da estrutura subdesenvolvida desses países – e também do desemprego – pela incapacidade de absorver a mão-de-obra excedente pelo processo de modernização; sendo estes entraves ao crescimento e desenvolvimento econômico das nações latino-americanas (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009).

A emergência dos anos 1960 apresentou algumas mudanças conjunturais que teriam seus efeitos sobre o pensamento cepalino. No âmbito internacional tem-se, além do aprofundamento das tensões da Guerra Fria, as transformações regionais provocadas pela Revolução Cubana – e pela emergência de regimes ditatoriais – que levaram os Estados Unidos a alterar sua política externa para o subcontinente, passando de um significativo “descaso” para a implementação de um vasto programa de auxílio externo, sob o nome de “Aliança para o Progresso” (VISENTINI, 2013). Regionalmente, foi observado um período de manutenção do crescimento econômico e de continuidade do processo de industrialização, entretanto, em meio a problemas como o aumento da instabilidade macroeconômica e do empobrecimento decorrente da urbanização (BIELSCHOWSKY, 2000).

Para responder a esses processos, a Cepal buscou uma reorientação de seus estudos que trataram de incluir análises com um viés sociológico – a partir dos trabalhos de José Echavarría e o conceito de sociologia do desenvolvimento – trazendo como mensagem transformadora a necessidade de reformas institucionais para promover não somente a industrialização, mas contornar os desafios da distribuição de renda na região (BIELSCHOWSKY, 2009). Na visão cepalina, a situação de dependência e da heterogeneidade estrutural representavam entraves para que os países latino-americanos deixassem a condição de subdesenvolvidos. A dependência política, pois o processo de crescimento dos periféricos está vinculado ao comportamento das classes sociais e às estruturas de poder internas e como estas se associam ao mercado mundial e às sociedades centrais de forma dependente; e a econômica – na qual a economia capitalista expansionista integrava os trabalhadores

do centro ao seus padrões tecnológicos e de consumo, enquanto marginalizava os da periferia, onde somente uma pequena fração da população tinha acesso à modernidade. Já a heterogeneidade estrutural, formulada por Aníbal Pinto, é atualizada em relação à década anterior, de modo que as disparidades não se dão somente em níveis de produtividade entre os setores, mas também em distribuição de renda entre classes e regiões.

“Assim como para os dependentistas a industrialização não havia eliminado a dependência, apenas a havia alterado, para Aníbal Pinto a industrialização não eliminava a heterogeneidade estrutural, apenas modificava seu formato” (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 43), contribuindo para a crença de que o subdesenvolvimento tenderia a se perpetuar – com permanência da pobreza e da desigualdade social –, ainda que houvesse crescimento econômico. Para solucioná-lo, a Cepal defendia que seria necessário alterar a estrutura social e redistribuir renda através de uma adaptação do estilo de desenvolvimento e por reformas institucionais – patrimonial, financeira, tributária, educacional, tecnológica e, especialmente, agrária. Por fim, outro tema de destaque do período são os problemas de ineficiência do processo de industrialização, na qual a solução estaria na reorientação das políticas comerciais e industriais a fim de aumentar a diversificação exportadora – então insuficiente – e, assim, ampliar o nível da inserção internacional dos países periféricos (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009).

O início da década de 1970 foi caracterizado pela manutenção das taxas de crescimento – com médias de 5% - entre os países da América Latina e também dos processos industrializantes. Todavia, o advento da crise do petróleo em 1973 e, posteriormente, em 1979, atingiria o “cerne do projeto de desenvolvimento dessas nações”, nas palavras de Visentini (2013, p.74.), o que, posteriormente, enfraqueceria a ideologia industrializante como um todo. Para enfrentar a conjuntura adversa, os governos latino-americanos optaram por endividar-se – aproveitando-se da oferta de petrodólares – a fim de manter o crescimento econômico, ainda que com crescente instabilidade macroeconômica. A partir de então, as estratégias adotadas divergiram entre esses países, de modo que, enquanto alguns liberalizaram suas economias – Chile e Argentina – outros mantiveram o projeto de industrialização

com protecionismo e engajamento estatal – Brasil e México, por exemplo (BIELSCHOWSKY, 2000).

À Cepal coube readaptar-se frente a uma conjuntura política – interferência dos regimes militares – e econômica – instabilidade e hegemonia do sistema financeiro – que diminuíram sua capacidade de influência como escola de pensamento. Os temas macroeconômicos e de endividamento imporiam uma maior ênfase, mas permaneceriam as tradicionais análises de médio e longo prazo que, por sua vez, originaram a mensagem do período: a reorientação dos estilos de desenvolvimento. Neste aspecto, o reconhecimento na década passada de que o processo de industrialização não havia eliminado a desigualdade social, mas apenas alterado o seu formato, levou os intelectuais cepalinos a identificarem esse estilo de desenvolvimento como “perverso”. Isso se justifica pois tal estilo permite que, ao mesmo tempo em que o processo capitalista se desenvolve de forma satisfatória e dinâmica, a maioria da população permanece em situação de privação econômica, já que é o consumo das classes médias e altas que é estimulado com uma estrutura produtiva que se adapta a essa demanda (BIELSCHOWSKY, 2000).

Deste modo, o trabalho da Cepal se direcionou a buscar um modelo de desenvolvimento alternativo e viável – dentro do sistema capitalista – que corrigisse essa tendência perversa do processo de industrialização e crescimento nos países periféricos. Assim, o estilo proposto, denominado de desenvolvimento integrado ou humano, propõe que o crescimento seja compatível com uma “justiça social”, em outras palavras, que as mudanças estruturais e qualitativas da sociedade sejam simultâneas ao crescimento e à redução das diferenças existentes em âmbito setorial, regional e social (BIELSCHOWSKY, 2000).

Outra preocupação da década em relação às distorções do processo de industrialização é uma continuidade do decênio anterior, porém fortemente adaptada e influenciada pela conjuntura regional de restrições externas e endividamento. A apreensão com a vulnerabilidade – e a conseqüente escassez de divisas – e com a insuficiência da industrialização – protecionismo excessivo e institucionalização ineficaz para o investimento e o progresso técnico – poderiam ser solucionadas, na visão da Cepal, através de duas formas: a expansão das exportações industriais e do mercado interno como fundamental para alterar a tradicional divisão internacional

do trabalho e o modo de inserção dos países periféricos nessa estrutura; e modalidades financeiras que permitam que esses países importem um maior fluxo dos industrializados, sem contrapartidas prejudiciais e custosas como o endividamento externo, considerado um risco pela instituição, quando em excesso (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009).

Na década de 1980, o contexto político e econômico mundial tornou-se significativamente desfavorável para os países latino-americanos, não somente pelo aprofundamento dos conflitos da Guerra Fria, mas pela reestruturação do capitalismo mundial que inviabilizava a manutenção de projetos desenvolvimentistas (VISENTINI, 2013). Nessa, tem-se o desenvolvimento de uma nova divisão internacional da produção e uma revolução científico-tecnológica que aprofundou ainda mais a distância entre países industrializados e periféricos. Além disso, a ofensiva Reagan com o aumento das taxas de juros acarretou na ampliação da dívida externa dos países do Sul, deixando a América Latina vulnerável às pressões do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial. Regionalmente, o período seria denominado de “década perdida” em função dos inúmeros ajustes recessivos feitos pelos países a fim de driblar as pressões sobre a dívida externa, produzindo baixo crescimento, instabilidade macroeconômica e redução da renda per capita (BIELSCHOWSKY, 2000).

A conjuntura de instabilidade macroeconômica e endividamento somada ao fortalecimento ideológico da ortodoxia liberal exigiram da Cepal um refinamento do pensamento desenvolvimentista, ainda que estivessem condicionados pelo contexto regional em direcionar os trabalhos – anteriormente de médio e longo prazo – para as análises mais imediatas de estabilidade dos fatores macroeconômicos e a trilogia dívida-inflação-ajuste. Ainda assim, permaneceria a tradição estruturalista cepalina de modo que a mensagem do período é a de “ajuste com crescimento”. Na visão da Cepal, reconhecia-se a necessidade de realizar políticas de ajuste e de estabilização da economia, mas sob um viés heterodoxo, no qual o ajuste recessivo deveria ser substituído pelo expansivo para controlar a inflação e renegociar a dívida permitindo a retomada do crescimento e dos investimentos a longo prazo. Como consequência, o desequilíbrio externo seria solucionado em um contexto de crescimento econômico que facilitasse a dinamização dos investimentos em setores de bens para a

diversificação das exportações. Em outras palavras, o ajuste com crescimento permitiria, não somente dar respostas aos problemas imediatos da economia, mas também alcançar uma resolução dos problemas estruturais para o aumento e a diversificação da produção e das exportações (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009).

O final da Guerra Fria e a consequente percepção de vitória da ideologia liberal, da supremacia do mercado e dos Estados Unidos como a superpotência remanescente no sistema internacional tiveram impactos expressivos nas questões político-econômicas dos países latino-americanos. Neste aspecto, tem-se o esgotamento do projeto desenvolvimentista na região e a adoção de um novo, denominado por Cervo e Bueno (2011) como Estado normal. Assim, diante da percepção dos dirigentes que o modelo até então adotado teria desembocado na crise da dívida, optou-se pela adoção do ideário neoliberal e por reformas baseadas no Consenso de Washington com liberalização dos mercados, privatizações, redução do papel do Estado na economia – para uma função de estabilidade macroeconômica – e abertura à entrada de empresas transnacionais na região (CERVO; BUENO, 2011).

Frente à sensação de uma irreversibilidade de tais transformações, à Cepal coube o papel de se reposicionar no debate ideológico, reconhecendo a necessidade de reformas, mas, ao mesmo tempo, opondo-se a alguns elementos centrais da liberalização preconizada pelo Consenso de Washington. O desafio proposto seria recuperar a análise de oportunidades e desafios para uma agenda de desenvolvimento em economias abertas e com Estados menos intervencionistas. Assim, baseando-se nos trabalhos de Fernando Fajnzylber, já iniciados na década de 1980, a mensagem cepalina para o período é o da transformação produtiva com equidade, dando origem a uma nova fase da escola denominada de neoestruturalismo (BIELSCHOWSKY, 2000; 2009).

Neste, há o reconhecimento das falhas do processo de industrialização do passado – pouco receptivo ao progresso técnico – propondo uma nova estratégia baseada no conceito de eficiência e de competitividade autêntica. Para tanto, seria necessária a criação de um núcleo endógeno de progresso técnico com formação de recursos humanos e políticas tecnológicas ativas que permitiriam a incorporação desse progresso ao processo produtivo. O estilo de intervenção estatal é reavaliado, tornando-se mais seletivo e eficaz, mas ainda com um papel chave na agenda de

desenvolvimento; e considera uma política de abertura comercial gradual a fim de evitar o isolamento tecnológico, realizando um catching-up e permitindo a agregação de valor intelectual às exportações – tanto nos produtos primários, quanto nos industriais. Faz-se importante ressaltar que a indústria permanece como o eixo da transformação produtiva, mas se articula com o setor primário e de serviços. Na visão da Cepal, somente através destas transformações seria possível que os países periféricos se inserissem no mercado internacional com um nível de competitividade autêntico – fortalecimento da capacidade produtiva e da inovação – mantendo um crescimento sustentável e reduzindo a vulnerabilidade externa (ibidem, 2000; 2009).

Por fim, nos anos 2000 tem-se a emergência de um novo contexto político e econômico. Primeiramente, é observada uma debilitação do ideário neoliberal entre os dirigentes latino-americanos tendo em vista que as reformas dos anos 1990 não produziram os efeitos esperados – com o aprofundamento dos problemas sociais –, além das sucessivas perturbações cíclicas e crises no final do período. Economicamente, abre-se um período de crescimento acelerado para os países da região, muito em função da alta demanda de produtos pelos mercados asiáticos e da valorização dos preços das commodities. Em âmbito político, identifica-se a ascensão de governos progressistas e mais alinhados à esquerda na América Latina e que, portanto, se distanciavam dos discursos e programas do ideário neoliberal.

Este período é tido como de continuidade na escola cepalina em termos de neoestruturalismo. Embora não seja possível, ainda, determinar a mensagem norteadora dos anos 2000, a passagem de uma década permitiu o refinamento e consolidação do pensamento a partir da análise dos resultados das reformas liberalizantes que, na visão da instituição, foram consideradas como de “luzes” – controle da inflação, aumento da produtividade das empresas, atração de investimento externo direto – e de “sombras” – crescimento instável, diversificação insuficiente das exportações, persistência da vulnerabilidade externa (BIELSCHOWSKY, 2009). Deste modo, além dessa avaliação das reformas, as demais contribuições da Cepal nesse período foram: a ampliação do paradigma da transformação produtiva com equidade para absorver os desafios da era da globalização e a defesa de políticas macroeconômicas anticíclicas frente a maior

volatilidade do capital financeiro – o qual influencia na instabilidade do crescimento econômico desses países (BIELSCHOWSKY, 2009).

Em se tratando da inserção internacional, para o neoestruturalismo, o comércio exterior é um fator determinante para o crescimento de médio e longo prazos, sendo um reflexo da competitividade dos países que, nos anos 2000, é baseada na brecha tecnológica em relação aos desenvolvidos. Assim, a Cepal defende a reorientação da modalidade produtiva e exportadora em direção aos bens de maior conteúdo tecnológico, ampliando a diversificação e fortalecendo o crescimento (BIELSCHOWSKY, 2009). De acordo com a escola cepalina (BIELSCHOWSKY, 2009, p. 187), o fracasso na implementação dessa estratégia “conduzirá à persistência de uma inserção internacional inadequada, dificuldades de concorrência com os países asiáticos, e estrangulamentos externos que obstaculizam o crescimento [...]”.

Por fim, pode-se afirmar que a Cepal, desde a sua criação, em 1950, até os tempos atuais, colocou-se como uma referência indispensável, nas palavras de Bielschowsky (2000), quando se fala de América Latina. Esta não somente se tornou uma fonte ideológica e analítica para os dirigentes latino-americanos, como também se configurou como uma formulação teórica própria e independente, especializando-se em analisar as tendências econômicas e sociais de médio e longo prazo dos países da região. Mais do que isso, configura a sua importância ao propor estratégias de superação do subdesenvolvimento e da condição estrutural periférica da América Latina no sistema internacional.

REFERÊNCIAS

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.

GOMES, Margarita Victoria. *Educação em rede: uma visão emancipadora*. São Paulo: Cortez, 2004.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

HOFFMAN, Donald D. *Inteligência visual: como criamos o que vemos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

IANNI, Octávio. *A era do globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

KASTRUP, Virgínia. *A invenção de si e do mundo: uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição*. Campinas: Papyrus, 1999

ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DA AMÉRICA DO SUL (ALCSA)

Eloisa Maieski Antunes ¹

Estados membros: A proposta da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), envolve os países do MERCOSUL e CAN- Comunidade Andina, sendo eles: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela.

Ano de criação: Em 1993, foi lançada a proposta de criação da Área de Livre Comércio Sul Americana (ALCSA) pelo então presidente, Itamar Franco em Santiago, no Chile durante a VII Reunión de Jefes de Estado y de Gobierno del Grupo de Río.

Principais Tratados: A proposta da criação da Área de Livre Comércio Sul Americana (ALCSA) era de ser aceita ao longo de 10 anos, entre 1995 a 2005.

¹ Geógrafa e Doutora em Geografia Humana, com ênfase em Geografia Econômica, pela Universidade Federal do Paraná. Foi pesquisadora na Université Sorbonne Paris 1 na França. Professora universitária na UNINTER - Centro Universitário Internacional, em nível de graduação nos cursos de geografia e comércio exterior e na FESP - Fundação de Estudos Sociais do Paraná, em nível de pós-graduação. Autora de diversos artigos e livros na área de Geografia e Relações Internacionais. Atualmente é sócia fundadora da GD - Geographic Data: <<http://www.geographicdata.com.br>>, empresa que se dedica a estudos sobre geografia de mercado e geomarketing. E-mail: eloisa@utfpr.edu.br ou eloisageografia@gmail.com. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/1892642305446567>>.



1 ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO

A Área de Livre Comércio estabelece a eliminação total, ou pelo menos substancial, das tarifas e outras barreiras entre duas ou mais partes do acordo, além da supressão de quotas e outras medidas limitadoras do comércio de bens. Nas áreas de livre comércio os países interessados eliminam em partes as tarifas e outras barreiras, porém, cada parte conserva as relações com total liberdade com os terceiros, inclusive a sua própria pauta aduaneira.

Os acordos regionais de comércio entre os países de todo o mundo todo podem ser consultados no site da Organização Mundial do Comércio (OMC) <www.wto.org>. Segundo o diplomata Paulo Roberto de Almeida, do volume total de acordos regionais em operação, 90% correspondem a zonas de livre comércio ou acordos de preferências tarifárias e 10% estão sob a forma de uniões aduaneiras, na qual se encaixam os poucos acordos completos, ou mercados comuns (ALMEIDA, 2013).

2 CONTEXTO ECONÔMICO E POLÍTICO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA ALCSA

Nessa seção será discutido os fatores que interferiram na construção da ALCSA:

1) Intensificação da globalização: A partir da década de 90 a globalização trouxe mudanças econômicas. A busca de relações comerciais privilegiadas entre os países fez com que novas relações de poder emergissem na esfera econômica (ANTUNES, 2015).

2) Contraposição à criação do NAFTA (Acordo de Livre Comércio da América do Norte): O NAFTA é formado pelos Estados Unidos, Canadá e México. Como a América do Sul tornou-se prioridade da política brasileira, a criação do NAFTA influenciou na distribuição de poder da região porque na perspectiva de integração, sob o ponto de vista do Brasil, a integração não se limita às questões econômicas, e sim, modernização das relações e proximidade dos países sulamericanos, rompendo os obstáculos fronteiriços e ampliando o mercado

potencial. Como cita Cervo, a integração da América do Sul constitui um projeto brasileiro e nenhum outro governo o concebeu tão consistente e fez tantos esforços para sua programação como o governo brasileiro (CERVO, 2008). O Brasil foi o único país americano a dizer não aos moldes com que George Bush propôs, em 1991, a Iniciativa para as Américas, reafirmada pela Cúpula dos 34 países americanos em Miami, em 1994, Santiago, em 1998, e na de Quebec, em 2001 (HPEB, 2015).

3) Incremento da exportação: A ideia era buscar uma melhor posição nas negociações, com interesse especial para o comércio exterior e implementação da pauta de exportação. Exportadores brasileiros elegeram a vizinhança como destino de sua melhor exportação de qualidade, a de manufaturados, que para a área representam 80%, enquanto sobre o total situam-se em aproximadamente 50%. A Argentina, em especial, tornou-se o destino privilegiado de capitais e empreendimentos. De uma forma geral, a América do Sul converteu-se em plataforma de expansão dos negócios brasileiros, uma base de apoio ao processo de internacionalização da economia, em ritmo acelerado desde 2005 (CERVO, 2008).

4) Anos de Ouro do Mercosul: O período de ouro do MERCOSUL foi entre 1991 e 1998 (PRAZERES, 2006). Após a ratificação do Tratado de Assunção pelos países membros, em novembro de 1991, as exportações e importações intrabloco aumentaram consideravelmente. Neste cenário, a América do Sul emergiu como espaço privilegiado da política externa brasileira para aumentar as exportações (ANTUNES, 2015). No início do Mercosul, como era clara o potencial da região em relação ao fluxo de comércio exterior, este bloco serviu de inspiração para a ALCSA que devido a sua dimensão continental os acordos complementares eram bem-vindos.

5) Questão política: a ALCSA também apresenta uma interface política. Com a assinatura do Tratado de Assunção pelos países membros do Mercosul, motivado pela superação da rivalidade histórica entre Brasil e Argentina e a consolidação de regimes democráticos na região, a ALCSA também exerceria um papel de consolidação de paz e afirmação da democracia nos países membros. Veja as palavras do ministro Celso Amorim que traduzem esse contexto:

Num mundo em transformação, iniciativas pragmáticas, como a da Área de Livre Comércio Sul-Americana –que não desconhece a nossa prioridade ao Mercosul, mas a complementa–, são essenciais para que o Brasil possa exercer um papel indutor do desenvolvimento, da consolidação da democracia e da paz regionais (AMORIM, 1994).

Ainda que esta proposta de uma integração sul-americana não tenha logrado avanços em seus anos iniciais, a ideia da constituição de uma ALCSA mostrou-se fundamental em função de seu significado político (MIRANDA, 2014).

3 FUNCIONAMENTO DA ALCSA

Na concepção brasileira, os acordos integrantes da ALCSA poderão constituir basicamente em programas de desgravação² tarifária linear, automática e progressiva. É indispensável que a desgravação ocorra em prazos e ritmos diferenciados, consoante o grau de desenvolvimento econômico, as especificidades da estrutura produtiva e as peculiaridades do intercâmbio das partes envolvidas (COUTINHO, 2017).

O acordo prevê a eliminação automática e progressiva do universo tarifário para mais de 80% do valor do comércio, e inclui uma lista de exceções composta de produtos sensíveis que ficarão protegidos nos termos do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) (COUTINHO, 2017).

4 PRINCIPAIS FATOS:

No governo de Fernando Henrique Cardoso, a orientação e as primeiras políticas são claras: priorizar os processos em andamento na América do Sul, no MERCOSUL e na ALCSA, adotando políticas homogêneas e normas estáveis e transparentes/no que diz respeito, por exemplo, as regras de origem, salvaguardas, código de defesa do consumidor, solução de controvérsias, código de saúde e de alimentação, migração, meio ambiente etc. Deste modo, reduzem-se consideravelmente os riscos e os fatores de incerteza quanto ao acesso ao mercado ampliado (COUTINHO, 2017).

² Desgravação são acordos de redução de tarifas de importação.

A iniciativa de criação de uma Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), proposta pelo Brasil em 1993, acabou sendo retomada por vias transversas, com a decisão da Cúpula de Brasília de iniciar tratativas para o estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio entre o Mercosul e a Comunidade Andina (VIZENTINI, 2007).

Objetivo nunca realizado dentro deste formato, a integração sub-continental planejada através da ALCSA, avançou parcialmente com o estabelecimento de acordos de livre comércio entre o Mercosul e o Chile e a Bolívia em meados dos anos 90. Com o início da crise financeira internacional em 1997 e com a desvalorização do Real em 1999, o Mercosul entrou em crise, devido ao desequilíbrio entre Brasil e Argentina, o que também afetou a relação com os demais membros e os países associados (VIZENTINI, 1996).

Foram concluídas as negociações para a ACE-59 (Acordo de Complementação Econômica n.59) entre Mercosul, Colômbia, Equador e Venezuela em 18 de outubro de 2004 (LUCÉ, 2007) incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro.

Finalizada a ACE -58 (Acordo de Complementação Econômica n.58), entre Mercosul e Peru em setembro de 2005, após ajustes finais, além de tratados com a Guiana e Suriname, completando a adesão dos países na região. (LUCÉ, 2007).

As negociações intra-Mercosul não avançam nem no sentido da consolidação de uma união aduaneira, nem na direção de uma maior institucionalização. Além disso, no que toca às relações comerciais com os EUA, o Brasil via-se praticamente isolado na região. A integração sul-americana perdia, assim, o seu contexto e a proposta da ALCSA é abandonada (CASTRO, 2011).

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto. **Integração regional: uma introdução**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- AMORIM, Celso. **Avanços na área de livre comércio sul-americana**. 14 abr. 1994. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/4/14/painel/2.html>>.
- ANTUNES, Maieski Eloisa. **A faixa de fronteira brasileira sob o contexto da integração econômica**. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.
- CASTRO, Augusto César Batista de. **Os bancos de desenvolvimento e a integração da América do Sul: bases para uma política de cooperação**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.
- CERVO, Amado. **Integração da América do Sul depende do Brasil**. Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. 22 jul. 2008. Disponível em: <<http://www.ibri-rbpi.org/?p=12232>>.
- COUTINHO, Lilian Ricciardi. **A economia política da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA)**. Universidade de Campinas, Instituto de Economia. Disponível em: <www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=000295740>. Acesso em: 23 ago. 2017.
- HPEB. **A integração da América do Sul e a Alca**. Fichamento do HPEB. fev. 2013. Disponível em: <<https://fichamentohpexbra.wordpress.com/>>.
- LUCE, Mathias Seibel. **O subimperialismo brasileiro revisitado: a política de integração regional do governo Lula (2003-2007)**. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- MIRANDA, Samir Perrone. **A integração da América do Sul no discurso da política externa brasileira (1992-2010)**. 2014. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO (ALALC)

Paulo Roberto de Almeida¹
Elisa de Sousa Ribeiro²

Estados membros: Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai; adesão ulterior de Colômbia e Venezuela.

Ano de criação: 1960.

Ano de extinção: 1980.

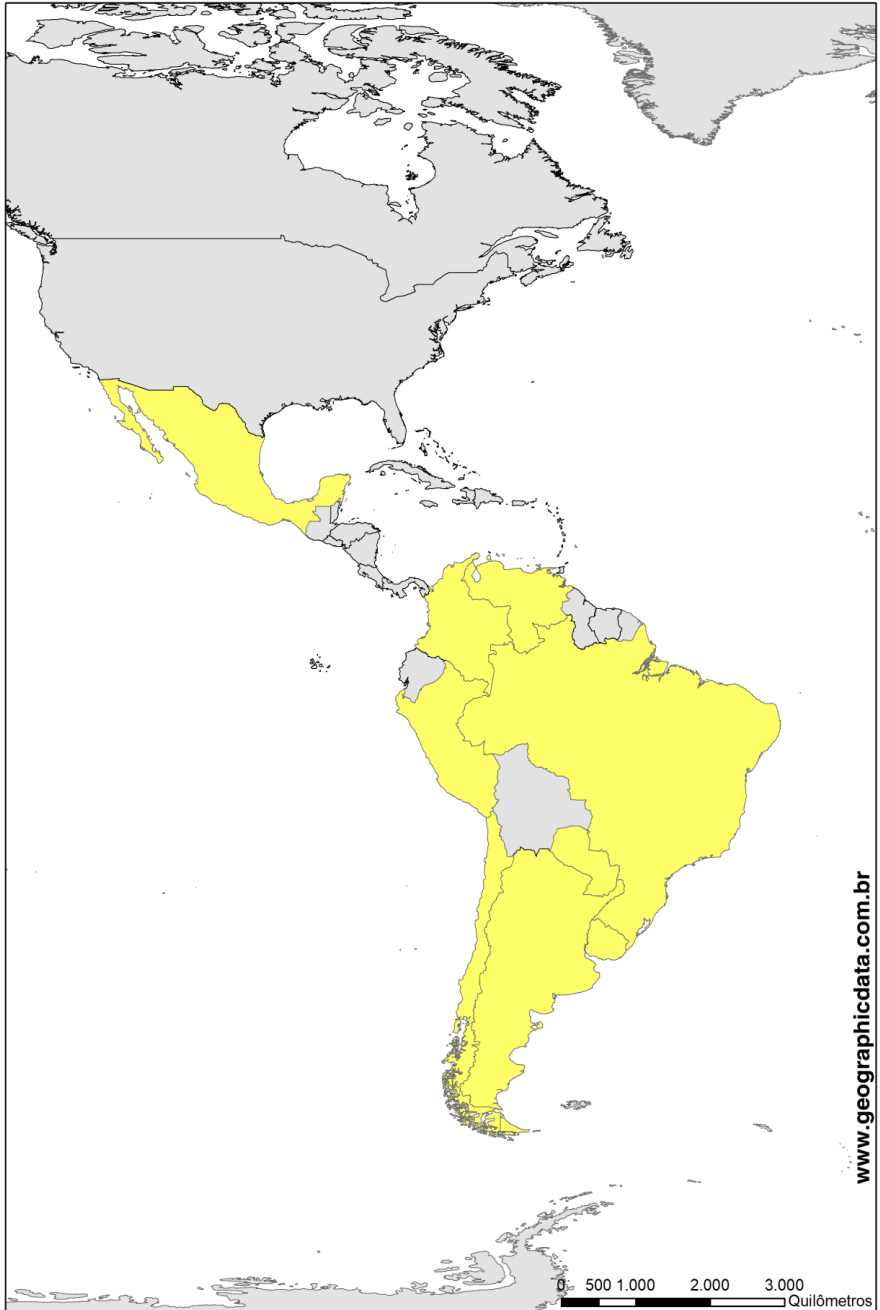
Principais Tratados: Tratado de Montevidéu (1960). Protocolo de Caracas (1969). Tratado de Montevidéu (1980).

Principais fatos históricos: Conferência de Punta del Este, em 1967, confirmando o objetivo de um mercado comum no prazo de dez anos. Acordo de Cartagena, em 1969, criando um subgrupo mais avançado, o Pacto Andino, com promessas de políticas comuns e o objetivo de um mercado comum, tampouco alcançado até sua conversão em Comunidade Andina de Nações (CAN, 1996).

Principais negociações: Listas nacionais e lista comum de desgravações tarifárias.

¹ Diplomata. Doutor em Ciências Sociais, Mestre em Planejamento Econômico. Foi professor no Instituto Rio Branco e na Universidade de Brasília, diretor do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) e, desde 2004, é professor de Economia Política no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Como diplomata, serviu em diversos postos no exterior. Atual Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão, do Itamaraty. É editor adjunto da Revista Brasileira de Política Internacional e autor de vários livros de relações internacionais e de diplomacia brasileira. E-mail: paulo.almeida@itamaraty.gov.br. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9470963765065128>>.

² Doutora e Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas (CEPPAC), da Universidade de Brasília. Bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogada internacionalista. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos no curso de Direito do UNIEURO. Professora de Proteção Internacional dos Direitos Humanos no curso de Relações Internacionais do UniCEUB. CoLíder do Grupo de Estudos do Mercosul do UniCEUB. Pesquisadora do Geo\$ mundo - Geografia Econômica Mundial da UTFPR. Autora do livro "Mercosul: sobre democracia e instituições". Coordenadora da obra "Direito do Mercosul" e coordenadora da série de quatro volumes "Retratos sul-americanos: perspectivas brasileiras sobre história e política externa", em conjunto com o Prof. Dr. Camilo Negri. E-mail: profa.elisa.ribeiro@gmail.com. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5292136460741383>>.



Em meados dos anos 1950, a Comissão Econômica da ONU para a América Latina (Cepal) começa a dar destaques, em seus estudos e relatórios, para a ideia de se criar um “mercado regional” sul-americano, visto – na ótica do seu diretor, o economista argentino Raul Prebisch – como uma forma de acelerar o processo de industrialização, objetivo desenvolvimentista básico da maior parte dos governos latino-americanos dessa época. Setores do empresariado e da própria diplomacia econômica brasileira consideravam que o ideal seria o estabelecimento de um acordo de preferências tarifárias envolvendo a Argentina, o Uruguai e o Chile, países com os quais era mais intenso e diversificado o intercâmbio comercial brasileiro. Em razão, todavia, das restrições impostas pelo Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (Gatt), o esquema previsto em seu artigo 24 era o de uma “zona de livre comércio”, podendo evoluir para a criação de uma união aduaneira na região austral do continente.

Ocorre, nessa conjuntura histórica, um fato político relevante, constituído pela assinatura dos tratados de Roma, envolvendo seis países da Europa ocidental, criando, entre outros esquemas, o mercado comum europeu. Os países latino-americanos decidem acelerar suas conversações a respeito de iniciativas similares. Em 1958, a Cepal auspicia a Primeira Reunião de Consulta sobre Política Comercial no Sul do Continente, organizada em Santiago, quando representantes da Argentina, do Brasil, do Chile e do Uruguai concluem que, “sem prejuízo dos estudos que já vinham sendo efetuados referentes ao Mercado Comum Latino-americano”, seria conveniente que os governos dos quatro países adotassem, “simultaneamente e no mais breve prazo possível, uma política de liberação progressiva de seu comércio recíproco”. Em 1959, ocorre a Segunda Reunião de Consulta sobre Política Comercial no Sul do Continente, em Santiago, quando se elabora, em colaboração com a Cepal, um projeto de zona de livre comércio, modificado depois de consultas dos quatro países com o Secretário-Executivo do Gatt. Outros países da região, Paraguai, Peru e Bolívia, decidem igualmente aderir ao projeto.

Em 18 de fevereiro de 1960, finalmente, Argentina, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai se reuniram no Uruguai para firmar o Tratado de Montevideu, que estabelecia uma Zona de Livre Comércio e instituía a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (Alalc), cujos objetivos principais eram a

integração comercial de seus signatários, a diversificação de suas economias e a diminuição de sua dependência em relação aos países denominados de primeiro mundo (FLORÊNCIO; ARAÚJO, 1997, p. 31). Cervo e Bueno (2008, p. 293) também apontam como finalidades da Alalc a “estabilidade e a ampliação do intercâmbio comercial, desenvolvimento de novas atividades, aumento da produção e substituição das importações de países não-membros”. Mais adiante, Colômbia e Venezuela decidem aderir ao esquema.

O objetivo último da Alalc era a constituição de um mercado comum regional, a partir da conformação inicial de uma Zona de Livre Comércio num prazo de 12 anos. As regras fixadas no Tratado adequavam-se às disposições do Artigo 24 do Gatt, que regula a conformação das uniões aduaneiras e zonas de livre comércio e que, algo contraditoriamente, impede a constituição de acordos preferenciais parciais. Esse tipo de derrogação ao princípio da nação-mais-favorecida seria permitida apenas a partir das decisões adotadas na Rodada Tóquio de negociações comerciais multilaterais (1979), quando se aceita, para países em desenvolvimento, os esquemas preferenciais no quadro do tratamento especial e mais favorável para as Partes Contratantes menos desenvolvidas.

Propunha-se que, até alcançar a referida zona de livre comércio, os Estados membros se empenhariam em eliminar do comércio entre eles, os gravames e as restrições que porventura incidissem sobre a importação de produtos originários de qualquer Estado Parte. Nesse sentido, seriam adotadas Listas Nacionais e uma Lista Comum, contendo as reduções às quais se comprometeriam. De fato, nos primeiros anos da Alalc (1960-64), se observa a negociação multilateral de “listas comuns” e de “listas nacionais”, produto a produto, de rebaixas tarifárias e eliminação de restrições não-tarifárias para a ampliação dos mercados, a liberalização do intercâmbio e o dismantelamento das medidas protecionistas vigentes no comércio recíproco. Nessa fase, mais precisamente em 1962, Cuba solicita, sem sucesso, seu ingresso na Alalc.

Em seu artigo 32, o Tratado de Montevidéu definiu medidas em favor de países de menor desenvolvimento econômico e relativo, como a autorização de vantagens não extensivas aos demais – para estimular a instalação ou a expansão de determinadas atividades produtoras – e a adoção de medidas de proteção a produtos

nacionais incorporados ao programa de liberação, que fossem de importância básica para seu desenvolvimento econômico.

O Tratado previa a aplicação da cláusula da nação mais favorecida de maneira irrestrita, excetuando-se sua aplicação a vantagens, favores, franquias, imunidades e privilégios concedidos em acordos dos Estados Partes entre si ou com terceiros, com o objetivo de facilitar o tráfico fronteiriço. Ele abrigou, igualmente, uma cláusula de salvaguarda, que autorizava os Estados a:

Impor, em caráter transitório e em forma não discriminatória, sempre que não signifiquem uma redução do consumo habitual no país importador, restrições à importação de produtos procedentes da Zona, incorporados ao programa de liberação, quando ocorram importações em quantidades ou em condições tais que causem ou ameacem causar prejuízos graves a determinadas atividades produtoras de significativa importância para a economia nacional.

Em 1965, numa reunião do BID na República Dominicana ocorreu a assinatura de um acordo sobre créditos recíprocos (CCR), Convênio de Santo Domingo, criando um sistema de compensações de pagamentos entre os países membros da Alalc, instrumento extremamente útil para países tão carentes de divisas fortes como os latino-americanos. De fato, como aponta Vieira (2015, p. 38), o “mecanismo de compensações (convênio de pagamentos e créditos recíprocos) permite à região, e a seus países-membros individualmente, poupar preciosas divisas, com o crescimento significativo dos volumes negociados”. Entretanto, “ao cabo de 10 anos, o impulso ‘livre-cambista’ já dá sinais de fadiga: os acordos de desgravação tarifária perdem progressivamente o fôlego, até praticamente desaparecer da mesa de negociação”.

A partir da segunda metade dos anos 60, e até a década de 80 pelo menos, os países da América Latina conhecem uma onda de regimes militares e autoritários, o que vem dificultar enormemente a marcha da integração regional. Disseminam-se as políticas fortemente protecionistas (tarifas altas e restrições não-tarifárias) e os desentendimentos políticos entre os países membros, muitas vezes divididos entre regimes democráticos (sem prejuízo do caráter oligárquico de vários deles) e ditaduras de fato. Ainda assim, em 1967, durante a Conferência de Punta del Este, os chefes de Estado e de Governos americanos proclamam a constituição de um

“mercado comum latino-americano”, num prazo máximo de 15 anos, a partir de 1970, projeto manifestamente irrealista em vista das tendências claramente centrífugas das relações econômicas externas dos países da região.

Precisamente, ao final dos anos 1960, se observa uma divisão entre países “comercialistas” – que seriam Argentina, Brasil e México, que preferiam chamar-se de pragmáticos – e os “desenvolvimentistas” – Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru. Essa divisão faz com que estes últimos, sem abandonar formalmente a Alalc, decidissem criar um subgrupo regional andino, através do Acordo de Cartagena (1969). A Venezuela adere em 1973 e o Chile, já sob o regime ditatorial de Pinochet, abandona o Grupo Andino em 1976. No próprio âmbito da Alalc, o Protocolo de Caracas, de 1969, prolongou em mais oito anos o prazo para o estabelecimento da Zona de Livre Comércio prevista no Tratado de Montevidéu-1960. No entanto, as condições econômicas dos Estados Partes não viabilizavam a proposta de integração da Alalc nos moldes em que se encontrava, conforme Moreira, Quintero e Silva (2010, p. 257): “a falta de desenvolvimento de alguns países acabou inviabilizando a aplicação do tratado que só beneficiava os três grandes (Argentina, Brasil, México) diante da liberação progressiva dos intercâmbios”. Os autores consideram que a Alalc começou a estagnar a partir de 1967, pois falhou em mudar a dinâmica do comércio tradicional e a desigualdade do desenvolvimento industrial. Com isso, “os países recorreram a outras alianças, limitadas a regiões, como a do Pacto Andino (Acordo de Cartagena, 1969), entre Chile, Peru, Colômbia, Equador, Bolívia e Venezuela” (2010, p. 258).

Durante seus primeiros anos, em especial de 1969 a 1975, o Grupo Andino evoluiu de forma bastante dinâmica em suas fases iniciais, com o estabelecimento de programas de desgravação tarifária, tarifa externa mínima comum, tratamento uniforme para o capital estrangeiro, regime comum sobre patentes, organismo de financiamento e programas setoriais de desenvolvimento industrial, instituição de um Tribunal de Justiça, de uma Comissão, da Junta e do Parlamento Andino. Entretanto, o caráter ambicioso do programa integracionista, aliado à crise econômica que sacudiu a América Latina a partir da crise do petróleo e, posteriormente, a da dívida externa, levou a uma desaceleração das metas propostas pelo Grupo Andino em 1969.

O período coincidiu com o enfraquecimento da Alalc como instituição e com a busca por outros foros para negociação. De fato, já então, o fracasso da Alalc era patente: incapazes de conformar a tão prometida zona de livre comércio, os países da região decidem, em 1980 – ao abrigo de novos esquemas estabelecidos no âmbito do sistema multilateral de comércio, como a Cláusula de Habilitação, aprovada ao final da Rodada Tóquio (1979) –, negociar um novo tratado de Montevideú, que institui desta vez a Associação Latino-americana de Integração (Aladi), no quadro de um amplo (e bem mais modesto) processo de reestruturação dos objetivos, compromissos e modalidades da integração econômica na região. Sem a pressão das cláusulas estritas contidas no Acordo Geral de Tarifas e Comércio, elimina-se no novo Tratado a obrigação de elaboração de listas comuns, abandona-se a fixação de prazos rígidos para o cumprimento das metas integracionistas (zona de livre comércio ou mercado comum) e passa-se a mecanismos mais flexíveis, de caráter bilateral, para a conformação de uma “área de preferências tarifárias”, sem prazos para o seu estabelecimento. O sistema de “preferências tarifárias” significava que qualquer país podia entrar em acordo com outro da região e intercambiar concessões recíprocas nos níveis de tarifas aplicadas à importação sem nenhuma obrigação de estendê-las aos demais países da Aladi.

Como argumentam Pecequillo e Carmo (2015), desde meados dos anos 1970 ocorreu um esvaziamento da Alalc, simultaneamente a uma sul-americanização dos esquemas de integração (PECEQUILO; CARMO, 2015, p. 23). Entre o final dos anos 1970 e início dos anos 1980, teve início na América do Sul um processo de redemocratização, com o fim dos governos militares. Não obstante, em 1980, ainda havia governos autoritários em diversos países: Paraguai (Alfredo Stroessner, 1954-1989); Chile (Augusto Pinochet, 1974-1990); Brasil (João Figueiredo, 1979-1985); e Peru (Francisco Morales Bermúdez, 1975-1980; Fernando Belaúnde Terry, 1980-1985).

Segundo Vieira (2015, p. 38) “entre 1960 e 1980, o comércio intrarregional na Alalc cresceu 20 vezes, contra apenas 10 vezes com o resto do mundo”, mesmo diante das dificuldades de sua implementação. Não obstante, vinte anos após a sua criação, a Alalc foi extinta devido a problemas oriundos da instabilidade política em que viviam alguns de seus membros, da inflexibilidade dos mecanismos de abertura

comercial e ante a impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos em seus instrumentos constitutivos (FLORÊNCIO; ARAÚJO, 1997, p. 31).

REFERÊNCIAS

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política externa do Brasil**. 3. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2008.

FLORÊNCIO, Sérgio Abreu e Lima; ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. **MERCOSUR: proyecto, realidad y perspectivas**. Trad. Maria del Carmen Hernández Gonçalves. Brasília: VestCon, 1997.

PECEQUILO, Cristina Soreanu; CARMO, Corival Alves do. **O Brasil e a América do Sul: relações regionais e globais**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.

MOREIRA, Luiz Felipe Viel; QUINTEROS, Marcela Crsitina; SILVA, André Luiz Reis da. **As relações internacionais da América Latina**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

RIBEIRO, Elisa. **Instituições e integração regional na América do Sul: uma análise comparativa entre Aladi, Mercosul e Unasul**. 2016. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

VIEIRA, Jeferson de Castro. As experiências de integração da ALALC e ALADI. **Revista de Estudos e Pesquisas Sobre as Américas**, v. 9, n. 1, p. 27-56, 2015.

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)

Paulo Roberto de Almeida¹
Elisa de Sousa Ribeiro²

Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, Panamá, Paraguai, Peru, México, Uruguai e Venezuela.

Ano de criação: 1980.

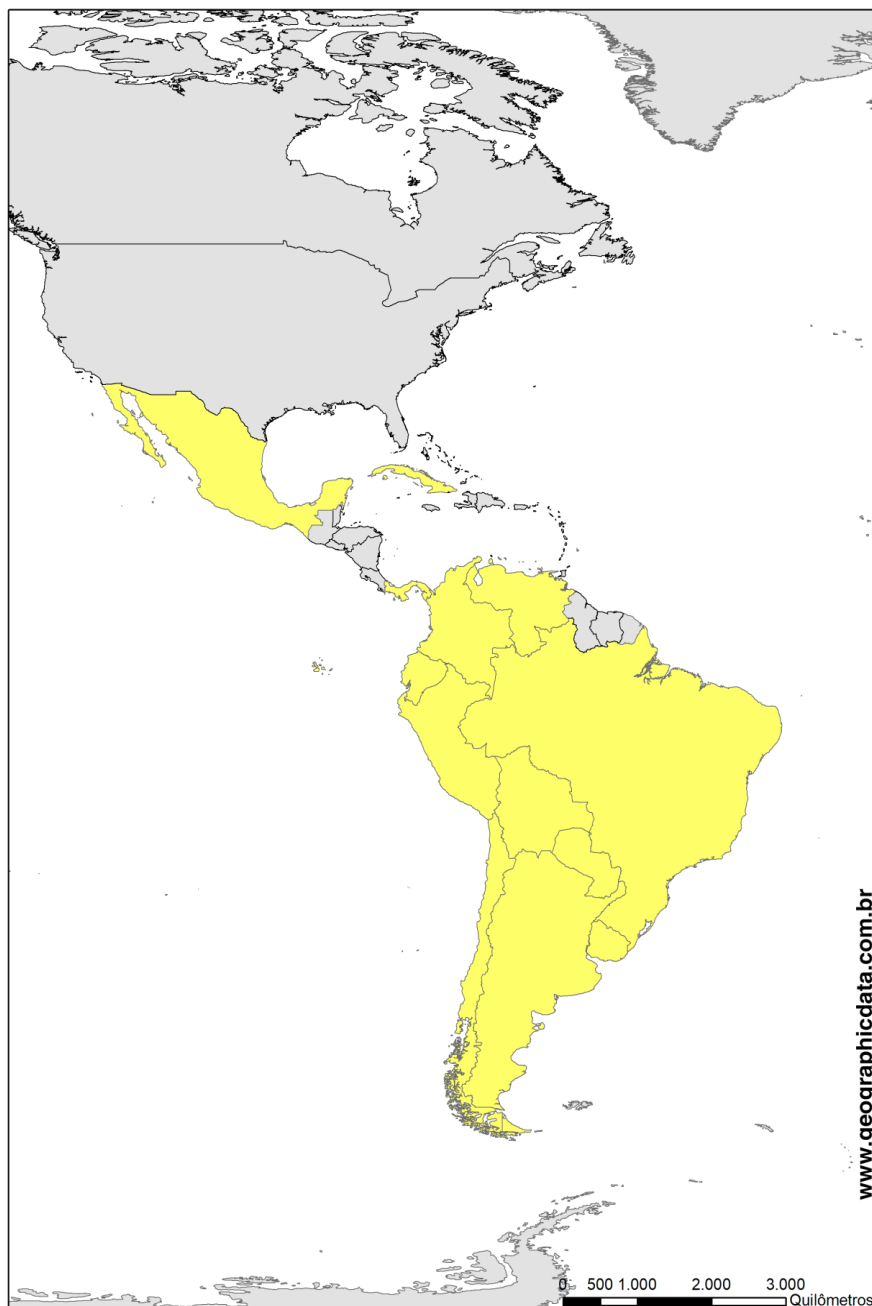
Principais Tratados: Tratado de Montevideu (1980).

Principais fatos históricos: México demandou suspensão de suas obrigações sob a cláusula de nação-mais-favorecida ao aderir ao Nafta (Acordo de Livre Comércio da América do Norte, com Estados Unidos e Canadá) em 1994. Ingresso de Cuba em 1999 e do Panamá em 2012. Nicarágua postulou adesão desde 2011.

Principais negociações: Participou do esquema de apoio técnico, juntamente com o BID e a OEA, às negociações tendentes a concretizar um Acordo de Livre Comércio das Américas, iniciadas em 1995 e concluídas sem êxito em 2005.

¹ Diplomata. Doutor em Ciências Sociais, Mestre em Planejamento Econômico. Foi professor no Instituto Rio Branco e na Universidade de Brasília, diretor do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) e, desde 2004, é professor de Economia Política no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Como diplomata, serviu em diversos postos no exterior. Atual Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão, do Itamaraty. É editor adjunto da Revista Brasileira de Política Internacional e autor de vários livros de relações internacionais e de diplomacia brasileira. E-mail: paulo.almeida@itamaraty.gov.br. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9470963765065128>>.

² Doutora e Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas (CEPPAC), da Universidade de Brasília. Bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogada internacionalista. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos no curso de Direito do UNIEURO. Professora de Proteção Internacional dos Direitos Humanos no curso de Relações Internacionais do UniCEUB. CoLíder do Grupo de Estudos do Mercosul do UniCEUB. Pesquisadora do Geo\$ mundo - Geografia Econômica Mundial da UTFPR. Autora do livro "Mercosul: sobre democracia e instituições". Coordenadora da obra "Direito do Mercosul" e coordenadora da série de quatro volumes "Retratos sul-americanos: perspectivas brasileiras sobre história e política externa", em conjunto com o Prof. Dr. Camilo Negri. E-mail: profa.elisa.ribeiro@gmail.com. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5292136460741383>>.



No decorrer dos anos 1970, em decorrência de negociações no âmbito do sistema multilateral de comércio – Rodada Tóquio do Gatt – e de esforços diversos para um maior engajamento dos países em desenvolvimento no comércio internacional – impulsionados, entre outros foros, por reuniões da Unctad e mediante acordos de produtos de base –, novas facilidades são criadas no sentido de concretizar o princípio de tratamento especial e mais favorável para países em desenvolvimento, flexibilizando, por exemplo, o princípio de reciprocidade nos acordos de comércio internacional. Ao final da Rodada Tóquio (1979) é aprovada a cláusula de habilitação, que visava facilitar acordos de preferências tarifárias entre esses países sem que o mesmo tratamento fosse aplicada a qualquer outra parte contratante ao GATT, desenvolvida ou em desenvolvimento. Tratava-se de uma derrogação parcial ao artigo 24 do Acordo Geral (1947), que por sua vez já constituía uma espécie de exceção à cláusula geral de nação-mais-favorecida, mais tarde (1964) seguida de importante flexibilização ao princípio da reciprocidade, tal como contida na Parte IV do GATT, sobre comércio e desenvolvimento.

As duas inovações permitiriam aos países em desenvolvimento concluir entre si acordos de comércio parciais e limitados geograficamente, sem necessidade de estender os mesmos privilégios e facilidades a quaisquer outras partes contratantes ao Gatt ou partícipes de esquemas de integração econômica regional. A cláusula de habilitação foi imediatamente aproveitada pelos países membros da Alalc, que no ano seguinte decidiram abandonar seu projeto de zona de livre comércio, de conformidade com o artigo 24 do GATT, e aderir a um simples esquema de preferências comerciais, tal como permitido pelas novas disposições multilaterais acordadas em 1979.

Para criar um novo organismo que substituísse a Associação Latino-Americana de Livre Comércio, foi firmado em 12 de agosto de 1980, um novo Tratado de Montevidéu, que ab-rogou o Tratado de 1960 e criou a Aladi – Associação Latino-Americana de Integração. Apesar de seu nome ambicioso, o TM-80 representou, entretanto, um recuo nos objetivos integracionistas, uma vez que em lugar da zona de livre comércio se retornou à primeira etapa dos esquemas de liberalização comercial, qual seja, a de uma simples área de preferência tarifária. Conforme Vieira (2015, p. 42), as principais diferenças entre os tratados de 1960 e

1980 dizem respeito à “limitação dos seus objetivos”, sendo que o mais recente é visto pelo autor como mais realista e flexível. Ele aponta que

o propósito mais geral é o de compatibilizar a tendência anterior a acordos bilaterais ou sub-regionais com a sobrevivência do aparelho institucional preexistente. O único compromisso multilateral são as margens de preferência, descontos oferecidos por cada país para as tarifas sobre as importações da área. Além disso, os acordos sub-regionais (expressamente sem a cláusula de nação mais favorecida) têm agora destaque central, mantendo-se também os acordos de complementação. Explica-se, no Tratado, a ideia de uma integração econômica “por convergência”: a partir de acordos limitados geográfica e/ou setorialmente, se converge para uma vinculação de maior amplitude. (VIEIRA, 2015, p. 42)

O TM-80 buscava o estabelecimento, no longo prazo, de um mercado comum latino-americano, por meio de mecanismos bastante flexíveis: a área de preferências comerciais seria composta por uma preferência tarifária regional, por acordos de alcance regional de complementação econômica (ACE) e por acordos de alcance parcial (AAP). Foram estabelecidos, para aplicação do disposto no Tratado, os seguintes princípios, que se transcreve *ipsis litteris*:

Pluralismo, sustentado na vontade dos países-membros para sua integração, acima da diversidade que em matéria política e econômica possa existir na região;

Convergência, que se traduz na multilateralização progressiva dos acordos de alcance parcial, através de negociações periódicas entre os países-membros, em função do estabelecimento do mercado comum latino-americano;

Flexibilidade, caracterizada pela capacidade para permitir a celebração de acordos de alcance parcial, regulada de forma compatível com a consecução progressiva de sua convergência e pelo fortalecimento dos vínculos de integração;

Tratamentos diferenciais, estabelecidos na forma que em cada caso se determine, tanto nos mecanismos de alcance regional como nos de alcance parcial, com base em três categorias de países, que se integrarão levando em conta suas características econômico-estruturais. Esses tratamentos serão aplicados em determinada magnitude aos países de desenvolvimento médio e de maneira mais favorável aos países de menor desenvolvimento econômico relativo; e

Múltiplo, para possibilitar distintas formas de ajustes entre os países-membros, em harmonia com os objetivos e funções do processo de integração, utilizando todos os instrumentos capazes de dinamizar e ampliar os mercados a nível regional.

Na ocasião, foi adotada uma classificação dos países membros em três categorias, segundo seu grau de desenvolvimento; foi realizada a revisão dos compromissos derivados do programa de liberação da Alalc; bem como a abertura de mercados em favor dos países menos desenvolvidos (DREYZIN DE KLOR, 1997, p. 35). Importante destacar que uma grande inovação da Aladi foi estimular em seu âmbito acordos sub-regionais (com base no artigo XXIV do GATT), como exceção ao princípio da nação-mais-favorecida. Isso dava a seus membros uma maior liberdade de negociação com os demais países que formavam a Associação.

A Aladi adotou, portanto, acordos de alcance regional e acordos de alcance parcial. Os artigos 6º e 7º, respectivamente, definem as duas formas: “acordos de alcance regional são aqueles dos quais participam todos os países-membros” e “acordos de alcance parcial são aqueles de cuja celebração não participa a totalidade dos países-membros e propenderão a criar as condições necessárias para aprofundar o processo de integração regional, através de sua progressiva multilateralização”. Estes últimos poderão ser subscritos na modalidade de acordos comerciais, de complementação econômica, agropecuários, de promoção do comércio, dentre outros.

Uma característica inovadora desse Tratado é a possibilidade de estruturar mecanismos multilaterais para o estabelecimento de uma área de preferências econômicas, compostas por uma preferência tarifária regional, por acordos de alcance regional e por acordos de alcance parcial. Dessa forma, se vislumbra constituir mecanismos multilaterais que ganham forma nos acordos de alcance regional, bem como mecanismos de alcance parcial, isto é, que não envolvam a totalidade dos países- Membros.

Assim, com a criação dos acordos de alcance parcial, são incorporados ao processo de integração os fluxos de comércio bilaterais que são mantidos à margem do processo negociador da Alalc em função de seu acentuado enfoque multilateralismo. O novo Tratado cria, também, um sistema de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, ao consagrar a regra do tratamento diferenciado, baseada no princípio da não-reciprocidade e da cooperação comunitária. [...]

Assim, a liberalização comercial torna-se instrumento importante para o processo integracionista. É lançado nos países sul-americanos um amplo programa de desgravação tarifária e de eliminação de barreiras não-tarifárias, em que se criam condições para a assinatura de acordos bilaterais e sub-regionais de liberalização comercial, algo antes impraticável entre economias fechadas. (VIEIRA, 2015, p. 43-45)

Da mesma forma que a Alalc, a Aladi adotou, nos artigos 15 a 23, preferências para países de menor desenvolvimento econômico e relativo. A flexibilidade é uma característica essencial da proposta do Tratado de Montevidéu de 1980. Conforme Doval (2012) a Aladi tinha características institucionais mais abertas, prevendo a “participación de países miembros en acciones parciales con países no miembros, así como la participación de la Asociación en los movimientos de cooperación horizontal entre países en vías de desarrollo” (2012, p. 60). Sobre a organização dos acordos no âmbito do Tratado de Montevidéu de 1980, Vieira considera que nele,

Há um princípio de tratamento diferenciado que divide os países em três categorias de acordo com suas estruturas econômicas: a) de menor desenvolvimento econômico relativo (PMDER) - Bolívia, Equador e Paraguai; b) de desenvolvimento intermediário (PDI) - Chile, Colômbia, Peru, Uruguai e Venezuela; e c) países mais desenvolvidos (PMD ou ABRAMEX): Argentina, Brasil e México. (VIEIRA, 2015, p. 43).

A Aladi nasce, contudo, numa conjuntura extremamente negativa para a economia latino-americana, enfrentando logo em seguida seu “batismo de fogo”. No seguimento de duas crises do petróleo (1973 e 1979), que já tinham prejudicado muitos países importadores (como o Brasil), instala-se, em 1982, com a moratória mexicana, a crise da dívida externa. Os juros devidos pelos empréstimos tomados nos anos de bonança financeira sobem a níveis inéditos (15-20%) e os créditos se esgotam quase que de imediato. Pior: os países da América Latina, como de resto o conjunto dos países em desenvolvimento, se convertem em exportadores líquidos de capitais para os países industrializados, onde se situam os bancos credores.

Nada de extraordinário, assim que, na maior parte dos países latino-americanos, se observa o prosseguimento das tradicionais políticas protecionistas: o comércio intrarregional enfrenta então forte queda. O comércio regional que, a

despite das dificuldades existentes, havia alcançado o nível mais elevado de sua história em 1981 (24 bilhões de dólares), apenas voltaria a se recuperar em princípios da década seguinte. A integração regional, depois de trinta anos de ensaios e frustrações, tinha chegado senão a um completo impasse, pelo menos a uma situação de esgotamento de suas possibilidades estruturais. A “Preferência Tarifária Regional” da Aladi, por exemplo, instituída em 1984, tem níveis meramente simbólicos, produzindo reduzido efeito no intercâmbio recíproco.

A América Latina emerge da grande mutação dos anos 1980 caracterizada por comportamentos aparentemente contraditórios e singularmente contrastantes. No terreno político, a busca de respostas aos desafios da profunda crise desses anos, conduziu à clara emergência de um novo cenário democrático na região. Já no terreno econômico, o esgotamento das velhas políticas substitutivas trouxe-lhe dificuldades na definição de novas formas de inserção externa. Deve-se ressaltar, antes de mais nada, sua perda de espaço nos fluxos mundiais de comércio: em 1970, a América Latina detinha 8% do comércio mundial, participação reduzida a pouco mais de 3% no começo dos anos 90. Observou-se igualmente uma retração na captação de investimentos diretos: de uma participação de 13% em 1980-83, a região passou a atrair menos de 5% no final da década, excluindo-se o fenômeno atípico do México no período recente, já motivado pela sua inclusão na NAFTA.

Para responder a esses desafios, a América Latina buscou, em ritmos diversos segundo os países, uma mudança no próprio modelo de desenvolvimento, daí emergindo projetos mais liberais de modernização. Estes caracterizaram-se, entre outros aspectos, por uma mudança radical no papel do Estado, com a definição de novas regras do jogo: abertura econômica externa, liberalização comercial e desestatização. Algumas experiências, já tinham sido iniciadas desde a década de 70, como a do Chile, ainda sob a ditadura de Pinochet. Outras se tornaram obrigatórias a partir da crise da dívida, como no caso do México (a partir de 1987), enquanto que outras seguiam um caminho errático (Argentina, Venezuela, Brasil).

Uma segunda vertente da adaptação às novas exigências da economia internacional materializou-se na mudança de ritmo e numa transformação do caráter do velho projeto integracionista, dilacerado durante longos anos entre uma retórica política bolivariana e uma prática comercial protecionista. O novo cenário da

integração regional, que modifica amplamente a experiência da Alalc-Aladi a partir das novas realidades regionais, traduziu-se, antes de mais nada, na aceleração do processo negociador da integração e seu aprofundamento, como observado nos casos do processo bilateral Brasil-Argentina, em novas tentativas (mas frustradas) no âmbito do Grupo Andino (convertido em Comunidade Andina de Nações, em 1996) e na própria constituição do Mercosul, como resultado dos avanços registrados no Cone Sul.

O cenário que se estabeleceu foi claramente o da sub-regionalização dos processos de integração, com diversos projetos de zonas de livre comércio, de amplitude bilateral ou plurilateral. A própria frustração com a constituição de um projetado acordo hemisférico de livre comércio, praticamente sepultado a partir da ação conjunta dos líderes da Argentina (Nestor Kirchner), do Brasil (Lula) e da Venezuela (Hugo Chávez) na cúpula de Mar del Plata (2006), gerou uma sucessão de acordos de livre comércio entre os Estados Unidos e bilateralmente com diversos países da América do Sul (Chile, Peru e Colômbia) ou de âmbito plurilateral com países da América Central e do Caribe.

REFERÊNCIAS

DOVAL, Gisela Pereyra. Procesos de integración regional en Argentina y Brasil: el mismo medio para fines cada vez más disímiles. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 6, n. 1, 2012.

DREYZIN DE KLOR, Adriana. **El Mercosur**: generador de una nueva fuente de derecho internacional privado. Buenos Aires: Zavalia, 1997.

DREYZIN DE KLOR, Adriana. Sistema político-institucional del Mercosur. **Revista de Derecho Privado y Comunitário**, Santa Fé, 2005.

FLORENCIO, Sérgio Abreu e Lima; ARAÚJO, Ernesto Henrique Fraga. **MERCOSUR**: proyecto, realidad y perspectivas. Trad. Maria del Carmen Hernández Gonçalves. Brasília: VestCon, 1997.

RIBEIRO, Elisa. **Instituições e integração regional na América do Sul**: uma análise comparativa entre Aladi, Mercosul e Unasul. 2016. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

VIEIRA, Jeferson de Castro. As experiências de integração da ALALC e ALADI. **Revista de Estudos e Pesquisas Sobre as Américas**, v. 9, n. 1, p. 27-56, 2015.

COMUNIDADE ANDINA DE NAÇÕES (CAN)

Júlio Edstron Secundino Santos¹
Elisa de Sousa Ribeiro²

Países-membros: Bolívia, Colômbia, Equador e Peru.

Países associados: Chile, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

País observador: Espanha

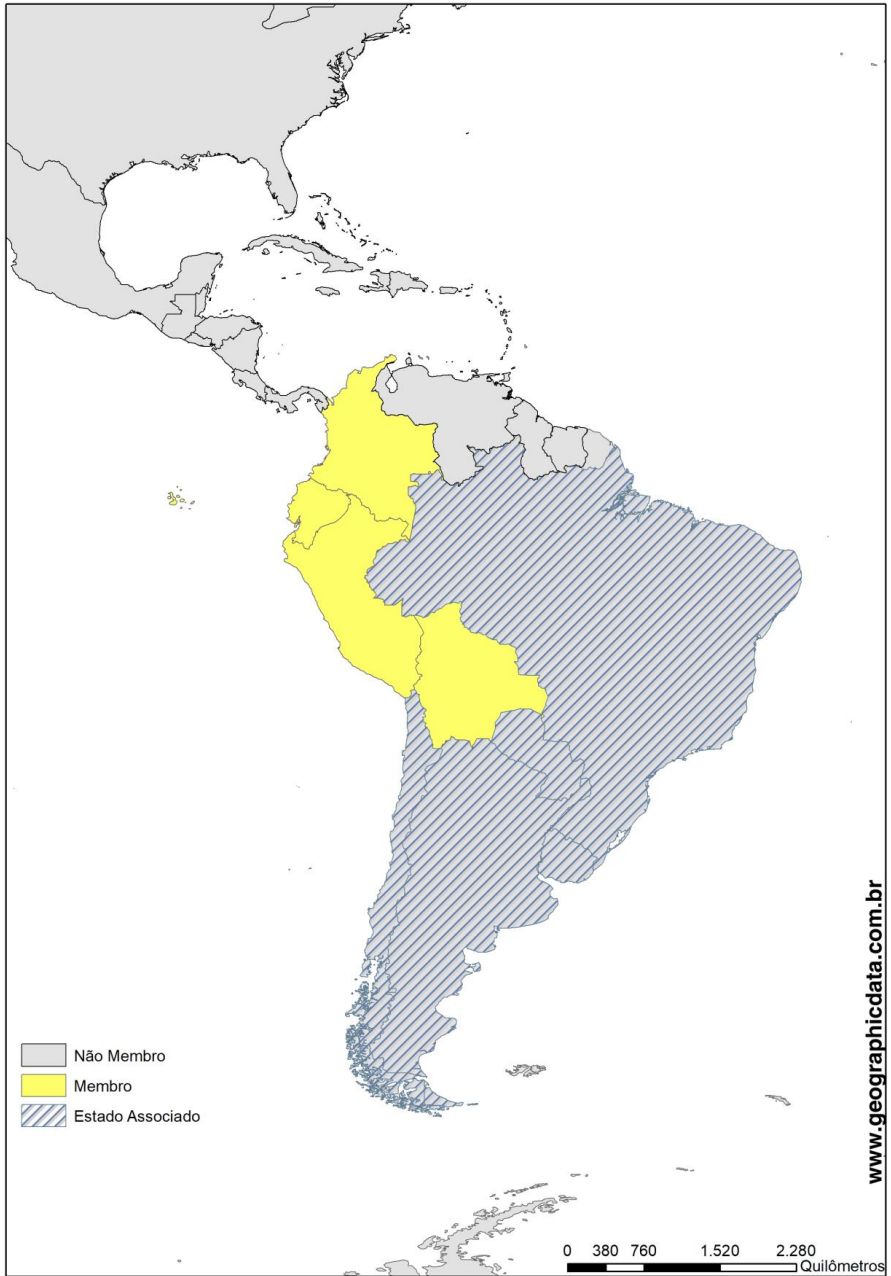
Ano de criação: 1969

Principais Tratados: Acordo de Cartagena (1969); Protocolo de Quito (1987); Protocolo de *Trujillo* (1996).

Principais fatos históricos: Ingresso da Venezuela (1973); saída do Chile (1976); criação do Sistema Andino de Integração (1996); saída da Venezuela (2006).

¹ Doutorando em Direito pelo UniCEUB. Mestre em Direito Internacional Econômico pela UCB/DF e da Faciplac/DF Membro dos grupos de pesquisa NEPATS - Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor da UCB/DF, Políticas Públicas e Juspositivismo, Jusmoralismo e Justiça Política do UniCEUB. Professor da Faciplac/DF e Coordenador Pedagógico do Instituto ANASPS. E-mail: edstron@yahoo.com.br. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/3095318192985067>>.

² Doutora e Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas (CEPPAC), da Universidade de Brasília. Bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogada internacionalista. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos no curso de Direito do UNIEURO. Professora de Proteção Internacional dos Direitos Humanos no curso de Relações Internacionais do UniCEUB. Colíder do Grupo de Estudos do Mercosul do UniCEUB. Pesquisadora do Geo\$ mundo - Geografia Econômica Mundial da UTFPR. Autora do livro "Mercosul: sobre democracia e instituições". Coordenadora da obra "Direito do Mercosul" e coordenadora da série de quatro volumes "Retratos sul-americanos: perspectivas brasileiras sobre história e política externa", em conjunto com o Prof. Dr. Camilo Negri. E-mail: elisaribeiro@pinchemel.com. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5292136460741383>>.



1 INTRODUÇÃO

Os países andinos formam uma constelação plural de países e povos, com grande diversidade de tradições culturais e de ecossistemas, formando uma das áreas de maior desigualdade e principalmente de diferenças econômicas e sociais. Não obstante, também unida por uma das mais estruturadas Organizações Internacionais da América Latina.

Dos pontos de vista, político e jurídico a Comunidade Andina de Nações (CAN) é uma das organizações internacionais de integração regional mais antigas da América Latina. Foi criada na década de 1960, sendo um projeto sub-regional que sofreu transformações substantivas ao longo de seu meio século de história, sendo marcada por momentos de maior e de menor dinamismo.

Segundo o Acordo de Cartagena, tratado iniciador daquele processo de integração, a CAN tem como objetivos institucionais:

Promover o desenvolvimento equilibrado e harmônico dos Países-Membros em condições de igualdade, mediante a integração e a cooperação econômica e social; acelerar seu crescimento e a geração de empregos, facilitar sua participação no processo de integração regional, com vistas à formação gradual de um mercado comum latino-americano.

Salienta-se que o processo de integração andino, do ponto de vista econômico, teve início no contexto dos programas de desenvolvimento por substituição de importações e o fortalecimento do mercado interno, com a inspiração dos programas da CEPAL e das insatisfações com a antiga ALALC.

A marca central da CAN e da própria América Latina são avanços e retrocessos sociais. Nesse sentido, houve movimentos pendulares com a entrada e saída de membros como por exemplos o Chile e a Venezuela. Sublinha-se que esses movimentos de sístoles e dialises foram causadas, como quase sempre, por desafios financeiros e políticos dos Estados-membros.

Também foi constatado que a CAN possuiu um rico sistema de órgãos, um eficiente sistema de livre circulação de mercadorias e de pessoas e principalmente é o único organismo latino-americano que aplica uma espécie de direito supranacional entre os países do Bloco.

Assim, pode-se afirmar que tal como a própria América Latina a CAN é assinalada por avanços e retrocessos no número de seus membros e na configuração interna, principalmente devido aos problemas internos dos seus signatários, seja por questões financeiras ou mesmo dissensos nas suas estruturas políticas.

Outra questão que se evidenciou foi que o comércio entre os países andinos continua se desenvolvendo, mas os compromissos de liberalização comercial e os programas de desenvolvimento industrial fossem constantemente postergados. Nesse sentido, a década de 1980, os avanços econômicos foram ainda mais dificultados pela crise econômica generalizada que atingiu a região, causando, inclusive entraves e descumprimento de acordos efetuados entre os Estados-membros da CAN.

Seguimos apontamos que na década de 1990 houve mais um impulso de integração da CAN com a adoção do Protocolo de Trujillo, assinado em 1996, que reformulou completamente a estrutura institucional do grupo e criou a Comunidade Andina de Nações e o Sistema Andino de Integração.

Os dados oficiais da CAN apontam que houve um significativo avanço do ponto de vista econômico, a consolidação de estruturas como o Parlamento Andino o Tribunal de Justiça, a adoção de normas comunitárias e a formação de um livre comércio intra bloco, que atualmente é o mais avançado da região.

Por fim, indica-se que a academia brasileira deve se ocupar, com mais cuidado da CAN, já que ela pode ser um modelo de comparação, inclusive, para os outros processos de integração que existem em nossa região.

2 O CONTEXTO DE CRIAÇÃO E EVOLUÇÃO DA COMUNIDADE ANDINA DE NAÇÕES

Ao longo dos séculos XVIII a XIX, a porção andina da América do Sul vivenciou um histórico de animosidade, marcado por controvérsias sobre a titularidade de terra. Basta lembrar que Simon Bolívar lutou nos movimentos de emancipação das colônias ibero-americanas, dentre elas a de Nova Granada (atuais Colômbia, Venezuela e Equador) que culminou na independência efêmera da Venezuela em 1811 e sua posterior emancipação (VIZENTINI, 2006, p. 81), nesse sentido, Oliveira afirma que

Os países andinos, à exceção do Chile, são caracterizados pela instabilidade política de longa data, representando por isso mesmo um foco de preocupação permanente para o Continente (sic) em termos de segurança e defesa. [...] As rugas do passado estão muito presentes e demoram a cicatrizar (OLIVEIRA, 2014, p. 92).

No ano de 1815, Bolívar redigiu a Carta da Jamaica, marco inicial da tentativa de união da América Latina, que continha relatos do autor a respeito da conformação de um modelo de integração, mais especificamente nos moldes de uma Confederação de Estados, que teria como finalidade o estabelecimento de uma zona de livre comércio (LOCATELLI, 2003, p. 18). De acordo com Meirelles (2008, p. 162), seu objetivo era “a criação de três federações na América Latina: uma, reunindo o México e a América Central, a segunda, abrangendo o norte da América do Sul e a terceira, o sul do continente”.

Bolívar esteve presente – ao lado dos generais José Sucre e de San Martín – no processo histórico que constituiu a República da Grã-Colômbia, iniciativa confederativa que existiu entre 1819 e 1831, congregando, sob uma única estrutura de poder, o que atualmente corresponde a parcelas do território da Colômbia, Venezuela, Equador, Panamá e Peru.

As independências dos países andinos se deram em um movimento encabeçado pelos mesmos “libertadores”, que – liderados por Bolívar e Martín – agiram cooperativamente para alcançar a almejada emancipação da coroa espanhola (VIZENTINI, 2006, p. 82). Vale ressaltar, entretanto, que a divisão da Grã-Colômbia deu-se em um contexto de disputas internas, o que gerou a separação entre Colômbia (incluindo o Panamá), Equador e Venezuela (VIZENTINI, 2006, p. 89). Por sua vez, a Confederação Peru-Bolívia, que existiu entre 1837 e 1839, é um exemplo do passado comum destes dois países.

Cabe destacar também a Guerra do Pacífico (ou do Salitre), entre 1879 e 1883, que uniu Bolívia e Peru contra o Chile. Nesse episódio, o último restou vencedor, ganhando a província peruana de Tarapacá e a província boliviana de Antofagasta (VIZENTINI, 2006, p. 90), tirando o acesso ao mar da Bolívia.

A sucessão de organizações advindas da Primeira Conferência Internacional Americana teve início com a União Internacional das Repúblicas Americanas para a Pronta Coleta e Distribuição de Informações Comerciais, que depois veio a se tornar

a União Pan-Americana, em 1910, e, finalmente, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (BUENO, 2012, p. 265-266). A OEA foi formalmente criada em 1948, com a assinatura da sua Carta constituinte, na 9ª Conferência Internacional Americana, em Bogotá (Colômbia). Durante esse período, os países andinos também passavam por um processo de convergência, quando nesse mesmo ano, na Conferência Econômica Grã-Colombiana se comprometeram com a formação de uma união econômica e alfandegária (VIGEVANI, 2005, p. 41-42).

Para além do sonho de uma América Latina unida de Simon Bolívar e das divergências entre os países da região, a Comunidade Andina de Nações (CAN) se desenvolveu como uma rede integrada, com estruturas próprias e a criação de uma zona de livre comércio e principalmente desde o ano 2003 uma área de livre circulação de bens e pessoas oriundas dos Estados-membros entre os seus membros e a única experiência de direito supranacional vigente em nossa região.

“A Comunidade Andina de Nações nasceu em 1969, por meio do Acordo de Cartagena, mas até 1996 era conhecida por Pacto Andino” (GOLDBAUM; LUCCAS, 2012, p. 3). O contexto de criação da CAN também foi marcado pelo descontentamento, com a divisão de dividendos e desarranjos institucionais na atuação, na década de 1960, da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), tal como lecionou Goldbaum e Luccas (2012).

Em 26 de maio de 1969, com a assinatura do Acordo de Cartagena, que criou o Pacto Andino. Nesse momento, se tornaram membros originários a Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru. No ano de 1973, a Venezuela passou a participar formalmente ao bloco andino. Três anos depois, em 1976, houve um revés no processo de integração quando o governo de Augusto Pinochet retirou o Chile do Pacto Andino, alegando incompatibilidades econômicas e desentendimentos políticos entre os líderes da região. A saída do Chile foi negociada entre os membros do Pacto Andino, sendo acertada por meio da Decisão 102 do Conselho.

Já em 1979, foi assinado o tratado para a criação da Corte Andina de Justiça, o Parlamento Andino e o Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores, que podem ser consideradas as estruturas políticas centrais da CAN e atuam como fonte administrativa de todo o bloco. Bem como informações oficiais:

El 26 de mayo de 1969, cinco países sudamericanos (Bolivia, Colombia, Chile, Ecuador y el Perú) firmaron el Acuerdo de Cartagena, con el propósito de mejorar, juntos, el nivel de vida de sus habitantes mediante la integración y la cooperación económica y social. (CAN, 2017).

Avançando, em 1983 a Corte Andina de Justiça iniciou as suas atividades alavancando as discussões jurídicas e buscando implementar as diretrizes oficiais da Comunidade Andina, inclusive, sobre políticas comerciais uniformes entre os seus signatários.

Em 1991, os representantes dos Estados-membros aprovaram a política de *Céus Abertos* (*Cielos Abiertos*) e intensificaram a integração do bloco e impulsionaram, ainda mais o processo de integração com políticas de compartilhamento de dados de satélites. Em 1996, a comissão do Acordo de Cartagena aprovou o texto regulador para a implementação, operação e funcionamento do Sistema “*Satelital Simón Bolívar*”, que estabeleceu um novo marco para as comunicações entre o bloco e o desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações da região.

Mesmo com os avanços alcançados, em 1991 o Peru, devido a política “*Lieración*”, solicitou a sua suspensão do bloco, causando dissabores, mas atenuando as pressões internas. Destaca-se que a década de 1990 foi marcada por medidas econômicas polêmicas e contradições políticas em toda a América Latina que alternaram políticas com alto grau de populismo a ações governamentais de austeridade fiscal.

No ano de 1993, a Zona Livre de Comércio estabelecida entre Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela entrou em funcionamento, possibilitando o avanço da aproximação do bloco econômico e criando condições para a adoção de outras medidas de integração e em consequência em 1994, foi aprovada a Tarifa Externa Comum, que passou a vigorar entre os membros do bloco, possibilitando a adoção de medidas tarifárias entre os membros da CAN.

O Pacto Andino transformou-se, em 1996, na Comunidade Andina de Nações (CAN), com a assinatura do instrumento criou o Sistema Andino de Integração, por Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.

Ainda na ótica de movimentos ondulares, em 1997, foi concluído, um acordo com Peru para a sua incorporação gradual à Zona Andina de Livre Comércio,

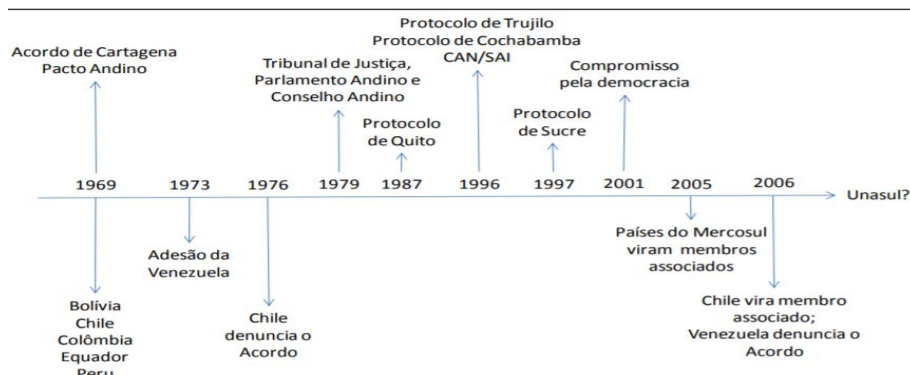
buscando-se alargar as relações entre os membros da CAN, ainda naquele ano por meio do Protocolo de Sucre que estabeleceu os parâmetros para as relações internacionais com outros blocos econômicos.

Ainda devido ao desejo de aproximação comercial em 1998, foi assinado em Buenos Aires, o acordo para a criação de uma Área de Livre Comércio entre a Comunidade Andina e Mercosul que possibilitaria uma área comercial de grande impacto mundial. Contudo, até o momento, devido a desentendimentos internos ainda não se efetivou completamente. Devido à necessidade de cooperação e integração no ano de 2000, realizou-se a reunião entre os Chefes de Estado dos países sul-americanos na qual os mesmos se comprometeram a concretizar a área de livre comércio entre a Comunidade Andina e o Mercosul, ficando acordado o seu funcionamento para Janeiro de 2002.

No ano de 2001, foi assinado o “Compromisso pela Democracia”, que estabeleceu uma cláusula democrática entre os membros da CAN. Por meio desse instrumento se buscou concretizar uma maior estabilidade os regimes políticos da região através do estabelecimento de um patamar democrático.

E assim em agosto de 2003, na reunião dos ministros de relações exteriores da Comunidade Andina e do Mercosul, a CAN apresentou o plano para as negociações entre os dois maiores blocos regionais, que nesse sentido, reafirmam seu compromisso de continuar com os acordos de integração.

Quadro 1: Composição, Acordos e Protocolos da Comunidade Andina de Nações, 1969-2010



Fonte: (GOLDBAUM; LUCCAS, 2012)

Seguindo em 2005 a CAN, em um significativo avanço, concedeu o status de países observadores aos estados membros originais do MERCOSUL (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai).

Porém, em novo movimento pendular, em 19 de Abril de 2006, o então presidente Hugo Chávez, anunciou a saída da Venezuela da Comunidade Andina, principalmente sobre o argumento de que os TLCs, que são acordos comerciais assinados pela Colômbia e Peru com os Estados Unidos causaram dano às instituições do bloco andino. Sendo que o aceite por positivado por meio da Decisão 746 do Conselho de Ministros.

Em mais uma virada de integração no dia 20 de Setembro de 2006, o Conselho Andino de Ministros de Relações Exteriores, reunidos em Nova York, aprovou a reincorporação do Chile à CAN, na condição de membro associado, trazendo mais uma vez o Chile para o seio do processo de integração andina. Sendo que em 2007 foi regulamentada a sua participação nos órgãos da SAI, por meio do Conselho de Presidentes e do Conselho de Ministros das Relações Exteriores e já na década de 1990, esse bloco assim avançou:

En el 2010, las acciones de los países de la Comunidad Andina se guiaron por los Principios Orientadores y la Agenda Estratégica, así como su Plan de Implementación. En julio de 2011, en la Cumbre de Lima, los Presidentes de Bolivia, Colombia, Ecuador y el Perú acordaron fortalecer y dar un renovado dinamismo al proceso andino de integración, para lo cual dispusieron emprender un proceso de revisión de la estructura institucional y funcionamiento del Sistema Andino de Integración (SAI). En noviembre de ese mismo año, en la Cumbre de Bogotá, ratificaron dicho acuerdo. (CAN, 2017).

Em síntese histórica, pode-se afirmar que ainda há significativos avanços e desafios para o processo de integração da CAN, sendo que os problemas e desafios são um reflexo tanto da história, quanto da cultura da região.

3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA COMUNIDADE ANDINA

A Comunidade Andina de Nações (CAN) é uma organização internacional de integração regional, fruto dos esforços dos países andinos que buscaram desde a

década de 1960, formas de aproximação social, política, cultural e econômica de forma mais intensa, ou segundo as suas próprias informações oficiais: “Somos una comunidad de países que nos unimos voluntariamente con el objetivo de alcanzar un desarrollo integral” (CAN, 2017).

Destaca-se que a CAN tem o ambicioso objetivo de promover uma integração profunda entre os seus países signatários, porém respeitando as particularidades de cada Estado-membro e, sobretudo, da grande quantidade de povos indígenas que compõe a sua população, ou ainda conforme a literatura específica:

La Comunidad Andina (CAN) es una comunidad de cuatro países suramericanos unidos por el objetivo común de alcanzar un desarrollo integral, más equilibrado y autónomo, mediante la integración andina, suramericana y latino-americana. El proceso andino de integración se inició con la suscripción del Acuerdo de Cartagena el 26 de mayo de 1969. (OCHOA; MORALES; PAYÁN, 2014, p. 13).

Mesmo com movimentos de sístoles e diástoles quanto a participação de seus membros na CAN, pode-se afirmar que ela logrou êxitos, que devem ser analisados pelos demais países da América Latina e principalmente pelas demais estruturas de integração como o Mercosul e a Unasul, já que ela conseguiu resultados exitosos, tal como demonstrou Arana e Sanches (2017): liberação independente de vistos prévios para transportes de pessoas, harmonização alfandegária interna intrabloco e um fortalecimento da manufatura do bloco na ordem de 80% (oitenta) por cento.

A CAN engloba uma teia de órgãos inseridos no Sistema Andino de Integração (SAI) composto pelas seguintes estruturas especializadas: Conselho Presidencial Andino; Conselho Andino de Ministros das Relações Exteriores; Comissão da Comunidade Andina; Secretaria-Geral da Comunidade Andina; Tribunal de Justiça da Comunidade Andina; Parlamento Andino; Conselho Consultivo Empresarial; Conselho Consultivo do Trabalho; Corporação Andina de Fomento; Fundo de Reserva da América Latina; Universidade Andina Simon Bolívar.

4 DESENCONTROS E DESACORDOS DA CAN/SAI

A CAN avançou, tal como em uma dança onde há passos para frente e retornos dramáticos, dignos de tirar o fôlego dos espectadores ou no caso concreto dos negociadores e da própria população envolvida. Nesse sentido, Sanches (2010) apontou uma série de “*incumplimentos*” que marcaram esse Bloco Regional de Integração.

Os principais casos que devem ser lembrados foram no plano político à retirada do Chile (1976) e posteriormente da Venezuela (2006) e bem como a crise internacional entre as Repúblicas venezuelana e colombiana e equatoriana, principalmente por causa de suas fronteiras.

Do ponto de vista jurídico a Decisão 84, sobre a Política Tecnológica e a Decisão 85, sobre a Propriedade Intelectual foram flagrantemente descumpridos e não geraram os efeitos esperados. Sendo que este é um fato preocupante já que a CAN considerou que os seus acordos tem hierarquia de norma comunitária, ou seja, com hierarquia supra legal.

A questão principal da adoção de normas comunitárias é que elas se sobrepõem ao Ordenamento Jurídico local, privilegiando as normas jurídicas ajustadas pelo órgão internacional. Lembramos que devido a uma concepção arraigada de soberania estatal, não é uma concepção bem aceita na América Latina³.

Uma nota doutrinária necessária é que a opção pela modelo de norma comunitária teve forte influência da União Europeia, que em uma fase anterior de integração (Comunidade Europeia) criou um conjunto de normas jurídicas aplicáveis aos países membros, proporcionando dessa maneira um tratamento uniforme de seus problemas e desafios.

Também pontuamos que uma das dificuldades que a CAN enfrenta e possivelmente encarará na sua efetivação jurídica é a opção por um modelo europeu, que é muito próprio de outra realidade e não é próximo da história e da realidade da sociedade da América Latina.

Em síntese, a CAN é um modelo institucional que merece atenção tanto por suas virtudes, pelas suas dificuldades e principalmente pelos desafios, que devem ser evidenciados.

³ Lembramos o leitor da dificuldade dos membros do Supremo Tribunal Federal brasileiro em aceitar a contraposição jurídica da Corte Interamericana de Direitos Humanos ou mesmo as posições institucionais da Venezuela quando contrariada pela CAN, MERCOSUL ou a UNASUL.

5 A CAN E A INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

A economia da América Latina tem como pilares fundamentais a atividades primárias, ou seja, a agricultura, pecuária, pesca e a mineração, tal como leciona Silva (2006). Portanto, há a prevalência do comércio de *commodities* sobre produtos de alto valor agregado.

Como consequência os países latinos americanos estão mais expostos a variações do mercado internacional. Daí a importância estratégica da CAN para os países andinos.

Se a CAN avançou muito do ponto de vista institucional, uma de suas maiores dificuldades é consolidar-se como bloco comercial (CASAS CASAS; CORREA, 2007), sendo que essa dificuldade é demonstrada pelas medidas unilaterais que são adotadas pelos Estados-membros para prestigiar demandas protecionistas locais.

Segundo um objetivo central da CAN o programa de liberalização comercial, a eliminação total das tarifas e outros gravames sobre o comércio deveria ser alcançada até 1983 para Colômbia, Chile, Peru e Venezuela, e até 1989 para Bolívia e Equador.

Salientamos que esses prazos foram prorrogados até que, em 1987, o Protocolo de Quito deixou de estabelecer um cronograma para a conclusão desse programa (MANTILLA, 2009, p. 173). A zona de livre comércio da CAN entrou em funcionamento apenas em 1993, com exceção do Peru, que se incorporou apenas em 1997 (CASAS CASAS; CORREA, 2007, p. 606). Em matéria de serviços, os membros da CAN têm um acordo amplo, baseado na abordagem de listas negativas (Decisões 439 e 659).

Do ponto de vista externo, ao longo da década de 1990, diversas decisões da Comissão conformaram a estrutura da Tarifa Externa Comum (TEC) da Comunidade Andina. Não obstante, poucos países a adotaram. Posteriormente, negociações bilaterais entre países andinos e atores internacionais extra regionais, sobretudo os Estados Unidos, levaram à perda de eficácia dessa tarifa comum (ESPINOSA; LUCIANO, 2016, p. 164).

Enfim, em 2007, a Decisão 669 suspendeu a obrigatoriedade de cumprir a TEC para os países-membros, decisão que foi sendo prorrogada por períodos determinados, até que, em 2015, a Decisão 850 deixou sem efeito as resoluções sobre a TEC. Com isso, na prática, os países-membros consolidaram o bloco como uma área de livre comércio, e não uma união aduaneira.

A atuação da CAN também é demonstrada pelos dados oficiais de exportação sintetizadas no seguinte gráfico oficial daquela organização:

Figura 1 – Atuação da CAN

EXPORTACIONES DE LA COMUNIDAD ANDINA AL MUNDO ^{1/} (Millones de dólares)				EXPORTACIONES INTRACOMUNITARIAS (Millones de dólares)			
Pais Exportador	Ene-Jun 2016	Ene-Jun 2017	Variación (%)	Pais Exportador	Ene-Jun 2016	Ene-Jun 2017	Variación (%)
Comunidad Andina	40 761	50 180	23,1	Comunidad Andina	3 228	3 557	10,2
Bolivia	3 381	3 661	8,3	Bolivia	459	379	-17,4
Colombia	14 300	17 348	21,3	Colombia	1 050	1 190	13,3
Ecuador	7 925	9 426	18,9	Ecuador	825	1 019	23,5
Perú	15 155	19 745	30,3	Perú	894	969	8,4

^{1/} Mundo: Se refiere a todos los países, incluyendo a los países de la CAN.

Fuente: Información proporcionada por los Institutos de Estadística de Bolivia y Colombia, por el Banco Central del Ecuador y por la Aduana del Perú. SICEXT. Decisión 511.

Fuente: Información proporcionada por los Institutos de Estadística de Bolivia y Colombia, por el Banco Central del Ecuador y por la Aduana del Perú. SICEXT. Decisión 511.

Fonte: Secretária Geral da CAN

Ainda Silva (2006), demonstrou que os principais parceiros econômicos da CAN são o MERCOSUL e a União Europeia e que suas exportações se baseiam em produtos manufaturados e commodities.

Os problemas do comércio regional dentro e fora daquela organização podem ser sintetizados assim: “Esses, que em sua maioria sofrem diversos problemas em tentam promover o desenvolvimento interno e mostrar a sua importância na globalização dos negócios na América Latina” (SILVA, 2016, p. 79). Podemos afirmar que essa dificuldade em avançar nos compromissos comerciais decorre dos diferentes modelos de desenvolvimento de seus países-membros, o que tem levado a posturas distintas quanto à negociação com terceiros países. Ao mesmo tempo, a baixa complementariedade econômica entre os países andinos também compromete a importância que cada país atribui ao agrupamento em seus distintos projetos de inserção internacional. Atualmente, segundo dados da ALADI, o comércio intrabloco representa menos de 10% do comércio global dos países da CAN.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que a CAN vive um paradoxo. De um lado, o bloco possui uma das estruturas institucionais mais sólidas entre os processos de integração, com traços de supranacionalidade que permitem, pelo menos em tese, garantir o cumprimento das normas comunitárias. Por outro lado, há percepção de escassez de resultados econômicos para os países-membros, cujas estratégias de integração comercial têm passado por outras iniciativas, como o Mercosul, a Aliança do Pacífico, o Acordo de Parceria Transpacífica (TPP) e a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA-TCP).

Em 2006, a Venezuela apresentou sua denúncia do Acordo de Cartagena, em razão da discordância quanto aos acordos comerciais que os países-membros buscavam celebrar com países desenvolvidos. No mesmo movimento, a Venezuela anunciou sua decisão de aderir ao Mercosul. Posteriormente, também a Bolívia viria a assinar seu Protocolo de Adesão ao Mercosul, ainda que, nesse caso, o país venha buscando conciliar a participação simultânea nos dois blocos. Note-se que também o Equador já sinalizou, em algumas oportunidades, que poderia deixar o grupo andino. Atualmente, dois membros (Colômbia e Peru) fazem parte da Aliança do Pacífico e um (Peru) assinou o TPP.

A combinação entre uma estrutura jurídica que limita a discricionariedade dos Estados e a dificuldade em identificar os benefícios concretos do processo de integração alimenta tendências fragmentadoras, fenômeno que não ocorre apenas entre os países andinos. Em todo caso, e para retomar a afirmação inicial deste artigo, não se pode perder de vista que a CAN é um dos mecanismos de integração mais longevos da América Latina, prova de sua resiliência em contextos dos mais variados. Resta saber qual será o papel que os países-membros lhe atribuirão diante desse cenário desafiador.

Também há de se destacar que a CAN possuiu uma função estratégica fundamental para o desenvolvimento econômico dos países andinos e também da América Latina, nesse sentido, a acadêmica brasileira deve se voltar para a aquela singular Organização Internacional.

REFERÊNCIAS

Acuerdo de Integración Subregional Andino. Cartagena, 26 maio 1969. Versão consolidada.

ARANA, Roberto Gonzáles; SÁNCHEZ, Margarita Rosa. **La Comunidad Andina de Naciones y la integración latinoamericana**: balances y perspectivas para el nuevo siglo. Disponível em: <intergacionalatinoamerica.com.bol>. Acesso em: 26 nov. 2017.

BUENO, Clodoaldo. Rio Branco e a política internacional de sua época. In: PEREIRA, Manoel Gomes (Org.). **Barão do Rio Branco**: 100 anos de memória. Brasília: FUNAG, 2012. p. 253-290.

BUENO, Clodoaldo; RAMANZINI JUNIOR, Haroldo; VIGEVANI, Tullo. Uma perspectiva de longo período sobre a integração latino-americana vista pelo Brasil. **Contexto Internacional**, v. 36, n. 2, p. 549-583, dez. 2014.

CASAS CASAS, Andrés; CORREA, María Elvira. ¿Qué Pasa con la Comunidad Andina de Naciones – CAN?. **Papel Político**, v. 12, n. 2, p. 591-632, 2007.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 409. Reglamento de la Secretaria General de la Comunidad Andina. Lima, 25 jun. 1997.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 439. Marco General de Principios y Normas para la Liberalización del Comercio de Servicios en la Comunidad Andina. Lima, 11 jun. 1998.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 471. Reglamento de la Comisión de la Comunidad Andina. Lima, 12 ago. 1999.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 659. Sectores de servicios objeto de profundización de la liberalización o de armonización normativa. Lima, 14 dez. 2006.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 669. Política Arancelaria de la Comunidad Andina. Lima, 13 jul. 2007.

Comisión de la Comunidad Andina. Decisión 805. Política Arancelaria de la Comunidad Andina. Videoconferencia, 24 abr. 2015

EFE. **Ecuador sugiere reformas a la Comunidad Andina y sopesa su permanencia en el bloque**. 9 jul. 2016. Disponível em: <<http://www.efe.com/efe/america/politica/ecuador-sugiere-reformas-a-la-comunidad-andina-y-sopesa-su-permanencia-en-el-bloque/20000035-2981088>>.

EL COMERCIO. **Rafael Correa analizará continuidad de Ecuador en la CAN.** 10 fev. 2015. Disponível em: <<http://elcomercio.pe/mundo/actualidad/rafael-correa-analizara-continuidad-ecuador-can-185087>>.

ESPINOSA, María Mercedes Prado; LUCIANO, Bruno Theodoro. Los actores extra-regionales en la integración andina: vínculos de la CAN con Estados Unidos y Brasil. **Anuario de Integración**, v. 13, p. 147-180, 2016.

GOLDBAUM, Sergio; LUCCAS, Victor Nóbrega. **Comunidade Andina de Nações.** FGV, Texto para Discussão 309, abr. 2012.

LOCATELLI, Cláudia Cínara. **Mercosul: tribunal arbitral ou permanente?** Curitiba: Juruá, 2003.

MANTILLA, Galo Pico. **Jurisprudencia Andina.** Madrid: Eumed, 2009.

MARIANO, Karina Lilia Pasquarillo; BRESSAN, Regiane Nitsch; LUCIANO, Bruno Theodoro. Eleições diretas no Parlamento Andino: a percepção popular sobre a integração regional. **Revista Carta Internacional**, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, p. 245-273, 2016.

MORAES, Rafael. Para além do comercial: avanços, fundamentos e entraves do “Novo Modelo” de integração da América Latina. **Pesquisa & Debate**, v. 22, p. 185-209, 2011.

OCHOA, Jeamine Aguirre; MORALES, Marco Aurélio Pena; PAYÁN, Sonia Massiel Duarte. La Comunidad Andina: un paradigma de integración económica en Latinoamérica. **REICE**, v. 2, ene./jun. 2014.

PINTO, Hugo Eduardo Meza; BRAGA, Márcio Bobik. **A lógica do regionalismo na América Latina e a Comunidade Andina das Nações.** Ciclo de Palestras PROLAM/USP. São Paulo, 22 maio 2006. Disponível em: <<http://www.usp.br/prolam/downloads/versao3.doc>>.

Protocolo Modificatorio del Acuerdo de Integración Subregional Andino (Acuerdo de Cartagena). Trujillo, 10 mar. 1996.

SANCHES, Claudia Bustos. La Comunidad Andina: história de sueños y desencuentros. **Diálogos de La Comunicación**, n. 79, ene./jun. 2010.

SILVA, José Ultramar da. A importância da Comunidade Andina para a economia da América Latina. **Revista Gerenciais**, São Paulo, v. 5, n. 2, 2006.

VERA, Esther Anaya; LAZO, Rodrigo Palanco. **El Tribunal de Justicia de La Comunidad Andina: un nuevo foro de solución de controversias de inversión extranjera?** Disponível em: <www.canamericalatina.com.br>. Acesso em: 05 dez. 2017.

VIGEVANI, Tullo. História da integração Latino-Americana: Mercosul e questões subnacionais. In: WANDERLEY, Luiz Eduardo; VIGEVANI, Tullo (Orgs.).

Governos subnacionais e sociedade civil: integração regional e Mercosul. São Paulo: EDUC; Edunesp; Fapesp, 2005. p. 25-129.

VIZENTINI, Paulo Fagundes. **História mundial contemporânea:** 1776-1991.

Brasília: FUNAG, 2006.

COMUNIDADE DE ESTADOS LATINO-AMERICANOS E CARIBENHOS (CELAC)

Simone Rodrigues Pinto¹

Estados membros: 33 países da América Latina e Caribe: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dominica, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Santa Lúcia, San Cristóvão e Nevis, San Vicente e Granadinas, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela

Ano de criação: 2011

Principais Tratados: Declaração de Caracas, 2011

Principais negociações: I Cúpula CELAC, 2013; II Cúpula CELAC, 2014, III Cúpula CELAC, 2015; IV Cúpula CELAC, 2016. V Cúpula CELAC, 2017.

¹ Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (2004). Mestre em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1996). Professora associada da Universidade de Brasília, atuando junto ao Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA). Foi visiting scholar na Yale University/EUA (2002), com quem mantém intercâmbios de pesquisa. É especialista em justiça de transição e justiça restaurativa, publicando recentemente o livro intitulado "Memória, verdade e responsabilização. Uma perspectiva restaurativa da justiça de transição", em que apresenta os resultados da pesquisa realizada na África do Sul, Ruanda e Serra Leoa. Participa da Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), membro da CSA - Caribbean Studies Association e compõe o Grupo de Trabalho do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso) sobre Pensamento Crítico y Decolonizador Caribeño. Atualmente coordena o Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas (Leijus) e participa do Grupo de Estudos Comparados México, Caribe, América Central e Brasil (MeCACB), onde desenvolve pesquisas sobre identidade e geopolítica na região do Caribe. Discute, como eixo de suas pesquisas na América Latina, colonialidade, racismo e etnocentrismo nas Ciências Sociais e no Direito. E-mail: smartinsrodrigues@hotmail.com. Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/9123636079585259>>.



Criada em 2011, a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) reúne todos os países do continente menos Estados Unidos e Canadá, marcando um novo protagonismo dos países tradicionalmente periféricos nas relações internacionais. Os trinta e três países que constituem a CELAC representam mais de 580 milhões de habitantes e possuem juntos as maiores reservas mundiais de energia, terras cultiváveis, água potável e biodiversidade.

A criação da CELAC está relacionada com um contexto histórico de questionamento das políticas neoliberais hegemônicas nos anos oitenta e noventa e com a eleição de governos de centro-esquerda em diferentes países da região. (PRECIADO, 2014). Entretanto, o papel dos governos de centro-esquerda no tocante à integração regional tem sido ambíguo: se por um lado engajaram-se na criação de organismos regionais com pretensões autonomistas, por outro lado, a adesão a políticas domésticas neodesenvolvimentistas reforçam o padrão de dependência. Ainda assim, é um marco do ponto de vista da solidariedade latino-americana e ainda inova ao agregar todos os países do Caribe insular, com toda a sua diversidade linguística, cultural e histórica.

Precedida por tentativas mais ou menos fracassadas de regionalismos latino-americanos, a CELAC tem conseguido reunir os países do continente sem que seja preciso uma influência determinante e determinadora dos EUA. Sua criação agrega uma novidade significativa no cenário das relações interamericanas, reunindo um conjunto heterogêneo de interesses.

A construção da CELAC foi idealizada a partir das Cúpulas da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC) realizadas nos anos 2008, 2010 e 2011, ocorrida em Caracas na Venezuela. Estas reuniões serviram de base para o delineamento da nova organização.

Segundo Silva (2017, p. 81):

[...] a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) é parte integrante do regionalismo heterodoxo que emergiu na América Latina e Caribe na década de 2000, o qual inclui também a criação da ALBA e da UNASUL, além da reformulação do MERCOSUL. Neste contexto, a CELAC significou a expansão para toda a região das pretensões autonomistas, por vezes contra-hegemônicas, dessas experiências que tiveram início na América do Sul, ou

seja, um processo de reconfiguração do espaço latino-americano a partir de um eixo sul-americano.

A sua principal gestão política é feita pela Cúpula anual dos Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, que se dá no país que detenha a presidência *pro tempore*, a fim de discutir a agenda proposta pelos Coordenadores Nacionais ao longo do ano. Nesta mesma reunião, é nomeado o presidente *pro tempore* seguinte.

A I Cúpula reuniu-se em Santiago, Chile, em 27 e 28 de Janeiro de 2013, a II Cúpula foi realizada em Havana, Cuba, entre os dias 28 e 29 de Janeiro de 2014, a III Cúpula foi realizada em 28 e 29 de Janeiro de 2015, em San Jose, Costa Rica e a IV foi realizada em Quito, Equador, em 27 de janeiro de 2016.

A V Cúpula foi realizada em Punta Cana, na República Dominicana em janeiro de 2017, onde se reafirmou as declarações políticas, as Declarações Especiais, Comunicados e Planos de Ação adotados pelas reuniões anteriores. Na Declaração política, a abrangência da proposta da CELAC, que envolve uma integração política, econômica, social e cultural, está expressa:

Reiterando que el diálogo y la concertación política sobre la base de la confianza recíproca entre nuestros gobiernos y el respeto a las diferencias son indispensables para continuar avanzando hacia la integración política, económica, social y cultural de la Comunidad, sustentados en un equilibrio entre la convergencia y la diversidad de nuestros países; en la construcción de soluciones propias para promover y mantener la paz, el desarrollo inclusivo y sostenible de nuestros pueblos hasta alcanzar la erradicación total del hambre y la pobreza, e impulsar la agenda regional en los foros globales y la cooperación con otros Estados, Regiones y Organizaciones Internacionales, tal como fuera definido entre los objetivos de la CELAC en la Cumbre de la Unidad de América Latina y el Caribe, efectuada en la Riviera Maya en febrero de 2010.

A ampla agenda de trabalho da CELAC envolve uma grande diversidade de temas desde economia, comércio e geração de emprego até erradicação da pobreza, migração e segurança alimentar. Essa diversidade aponta para a superação da ênfase no aspecto econômico dos processos de integração, a fim de abarcar um desenvolvimento social multidimensional e integral.

A CELAC também tem procurado uma aproximação, por meio de vários acordos de cooperação, com a União Europeia, a China, Rússia, Índia, Coreia e Turquia, numa perspectiva de cooperação sul-sul.

A conturbada conjuntura nacional e regional da atualidade pode levar a um enfraquecimento de iniciativas autonomistas como a CELAC e a um realinhamento com processos neoliberais e hegemônicos, mas a diversificação dos temas abordados pela CELAC e os avanços na interlocução sul-sul podem ser fatores que facilitarão a continuidade da sua importância como ator internacional.

REFERÊNCIAS

BONILLA, Adrián; ALVAREZ, Isabel (Eds.). **Desafíos estratégicos del regionalismo contemporáneo: CELAC e Iberoamérica**. San José: Flacso, 2013.

PRECIADO, Jaime. La nueva gramática democrática frente a la integración autónoma latinoamericana y caribeña. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 1, 2014.

SILVA, Carolina Albuquerque. **A CELAC e o regionalismo na América Latina e Caribe no século XXI: entre a autonomia e a contra-hegemonia**. 2017. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Estudos Latino-Americanos, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

VILLAVICENCIO, Susana (Org.). **La Unión Latinoamericana: diversidad y política**. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇÕES (CASA)

Henrique Carlos de O. de Castro¹
Luisa Calvete Portela Barbosa²

Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Ano de criação: 2004

Ano de extinção: 2008

Principais Tratados: Declaração de Cusco (8 de dezembro de 2004), Tratado Constitutivo da UNASUL (28 de maio de 2008)

Principais fatos históricos: Disputa entre Uruguai e Argentina após implantação de empresa de celulose (2006). Nacionalização dos hidrocarbonetos pela Bolívia (2006). Adiamento da reunião de Cartagena das Índias, na Colômbia (2008).

¹ Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS (2000). Foi o Brazilian Fulbright Distinguished Chair in Democracy and Human Development no Kellogg Institute da University of Notre Dame (South Bend, EUA) em 2016. Realizou estágio pós-doutoral na École des hautes études en science sociales (Paris, França) em 2010/2011. Realizou estágio doutoral (sanduíche) no Institute for Social Research da University of Michigan em 1999 com o Prof. Ronald Inglehart e cursos de especialização em Metodologias Qualitativas e Quantitativas de Pesquisa pela mesma universidade em 1996 e 1999. É professor no Programa de Pós-graduação em Ciência Política e do curso de Relações Internacionais da UFRGS. Foi professor da Universidade de Brasília (UnB), lotado no CEPPAC (Centro de Pesquisa e Pós-graduação sobre as Américas) de 2000 a 2013 e também diretor do DATAUnB (Centro de Pesquisa de Opinião Pública - Pesquisas Sociais Aplicadas) entre 2004 e 2008. Foi professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1996) e do Programa Intensivo de Metodologia Quantitativa da Universidade Federal de Minas Gerais (2000 e 2001). É membro da Associação Brasileira de Ciência Política, da Sociedade Brasileira de Sociologia, da qual foi Secretário Geral (2004 a 2005), e o representante brasileiro da World Values Survey Association. Coordena a Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS) no Brasil, que é realizada em cerca de 80 países. É professor de metodologia de pesquisa, cultura política e políticas públicas.

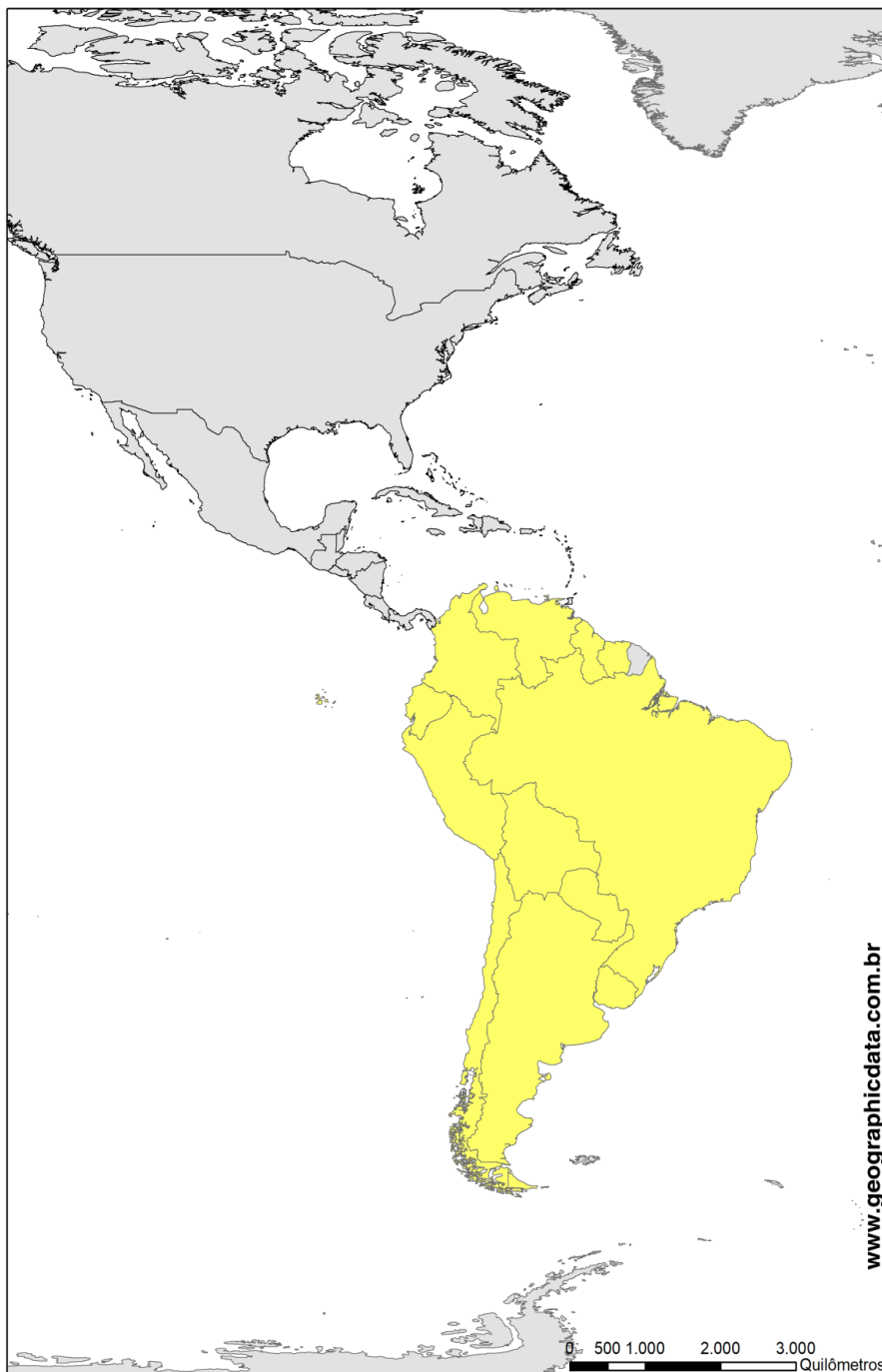
E-mail: henrique@ufrgs.br.

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/5363803718078948>>.

² Doutoranda do Departamento de Política e Estudos Internacionais, da School of Oriental and African Studies (SOAS), da University of London. Mestre em Estudos Estratégicos Internacionais pela UFRGS. Membro do grupo de pesquisa do CNPq “Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS) Brasil”.

Email: luisacalvete@gmail.com.

Currículo Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/8238504836024157>>.



Principais negociações: Declaração de Margarita “Construindo a Integração Energética do Sul” (2007), cria o Conselho Energético Sul-Americano.

A Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) tem como base a ideia de integração sul-americana. A época da criação da Comunidade, em 2004, haviam quatro outros projetos de integração subcontinentais vigentes, a saber: Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (1969), Comunidade Andina de Nações (CAN, de 1969), Mercado Comum do Sul (MERCOSUL, de 1991) e Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (1998).

A CASA possuía o objetivo de complementar esses projetos privilegiando, principalmente, a integração comercial, econômica e de infraestrutura. A criação e evolução da CASA serve como ilustração de mais uma mudança de posicionamento das nações sul-americanas frente a um projeto de integração que evolui de forma irregular desde o século XIX³.

O formato de novo projeto de integração era discutido desde o início da década de 1990, passando de um projeto que se contrapusesse ao Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), até tomar uma forma mais ampla no início dos anos 2000. A CAN e o Mercosul foram os pontos de partida para a criação da Comunidade, e as primeiras discussões sobre a construção da iniciativa começaram quando da realização do VII Encontro dos Chefes de Estados e de Governo do Grupo do Rio⁴, em 1993.

Cabe lembrar que a ideia de aproximação com a região começa ainda na década de 1970. Merecendo destaque a relação dos presidentes José Sarney, do Brasil, e Raúl Alfonsín, da Argentina, os quais reaproximaram os dois países tornando possível discussões regionais, merecendo destaque o Acordo Tripartite (1979), sobre os fins energéticos da Bacia do Prata, e o Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-Argentina (1980).

Para Amado Cervo (2008a), a integração sul-americana é um projeto brasileiro, já que nenhuma outra nação da região conseguiu articulá-lo de forma consistente, e tentou formalizar tantas vezes a integração. Dentro desta lógica, o

³ Para uma análise do histórico do pensamento integracionista na América ver Cervo (2008b, p. 158-62) e Vieira (2008).

⁴ Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política da América Latina e do Caribe, criado em 1986, funciona com reuniões anuais, e não possui órgãos permanentes.

impulso para a consolidação da CASA dependia da situação brasileira, bem como a definição de seu formato e escopo. Logo, as diferentes propostas de integração são também reflexos da política externa brasileira de Itamar Franco, passando pelos dois (diferentes) mandatos de Fernando Henrique Cardoso e de Lula da Silva. Contudo, como se verá, o relacionamento do Brasil com a Argentina e com a Venezuela também serão fundamentais na (re)construção de um modelo de integração sul-americano.

Afora a discussão sobre a ALCA, a década de 1990 fora marcada pela criação da União Europeia (1990) e por crise na América do Sul. No âmbito político, Brasil, Argentina, Peru e Venezuela passaram por processo de *impeachment* de presidentes eleitos diretamente, fato agravado pelo histórico de ditaduras na região. Ademais, a América do Sul sofria com a queda do preço das *commodities* agrícolas e do petróleo, efeitos da crise dos Tigres Asiáticos e das implicações negativas da implementação de reformas neoliberais que agravaram a situação internacional desfavorável aos países sul-americanos.

Neste contexto, aumento, moratória e suspensão de pagamento da dívida externa, aumento do nível de pobreza e inflação eram componentes comuns ao contexto dos países da região⁵, marcando uma nova fase da crise econômica que duraria, pelo menos, até 2002 (ESTAY, 2014). Desta forma, o projeto de integração regional ficava em segundo plano, enquanto seu modelo tomava um contorno diferente ao entrar nos anos 2000.

Ao passo que a política externa estadunidense aumenta sua presença na região (Plano Colômbia de 2000, e estabelecimento de bases militares são exemplos), também o governo brasileiro reorientava sua política externa, dando maior protagonismo aos países da América do Sul, e outros países em desenvolvimento. É dentro deste contexto que acontece a I Cúpula de Presidentes Sul-Americanos, em Brasília, em 2000, inaugurando as cúpulas bianuais dos 12 presidentes da América do Sul, que levaria a criação da CASA em 2004.

Nesta reunião, faz-se clara a preferência pelo conceito de América do Sul ao de América Latina, através não só da escolha dos presentes, mas também pelo

⁵ Para maior detalhamento da situação de cada país, ver Bandeira (2002, p.138-44).

ressurgimento do projeto da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA)⁶ e pelo entendimento de que o Mercosul e a CAN seriam a base para qualquer projeto de integração na região. Esta escolha também permitiu que um projeto autonomista se desenvolvesse, algo que seria dificultado caso o norte da América Latina fosse incluído já que ao Sul sempre foi possibilitado maior margem de manobra frente aos Estados Unidos⁷.

Nesta primeira reunião, cria-se a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), a qual ampliava as discussões sobre integração comercial, para incluir a ideia de cooperação para a integração física. A iniciativa teria sido inspirada nos projetos realizados dentro do escopo do BNDES, para a integração e diminuição das assimetrias regionais do Brasil. Logo, vê-se aí a inclusão da pauta das assimetrias regionais e a ideia de uma resolução conjunta destas diferenças, liderada pelo Brasil⁸.

A IIRSA inaugura a aplicação do conceito de regionalismo aberto formulado pela CEPAL, que visualiza a região sul-americana como um espaço geoeconômico contínuo, onde as atividades produtivas devem ser integradas e as barreiras comerciais diminuídas de forma a garantir estabilidade na região, apesar de flutuações internacionais. Assim, a IIRSA era lançada ainda dentro de um projeto comercial marcado por inspirações neoliberais⁹.

Além do eixo de integração, a declaração aborda a questão da democracia, comércio, drogas ilícitas e delitos conexos, informação, conhecimento e tecnologia. Além de acordar a criação de uma Zona de Paz Sul-Americana, institucionalizada na reunião seguinte.

A II Reunião dos Presidentes Sul-Americanos aconteceu entre 26 e 27 de julho de 2002, em Guayaquil, no Equador, em vista do centésimo octogésimo aniversário do encontro entre Simón Bolívar e José de San Martín. A reunião ocorre após a assinatura da Carta Democrática Interamericana em 2001, em Lima, a qual

⁶ As primeiras tentativas de reajustar a proposta da ALCA e de criação da ALCSA dão-se ainda no governo de Itamar Franco, ver Pecequillo (2008) e Cervo (2008).

⁷ Ver Russell e Tokatlíán (2003) sobre a questão da autonomia sul-americana, em contraste com a soberania legal institucional do Caribe e México.

⁸ O destaque para o projeto brasileiro é visto em Cervo (2008), o qual defende que os outros países são menos coerentes em uma visão de desenvolvimento coletivo, e usam as iniciativas regionais dentro de uma lógica doméstica.

⁹ Para uma crítica do conceito de regionalismo aberto ver Estay (2014, p.262-70) e Di Filippo (2001).

definia a ação conjunta e regional em caso de perigos a ordem democrática em qualquer dos signatários. A Carta será discutida em Guayaquil, quando, novamente, abordou-se a questão da democracia e a resolução regional e pacífica de conflitos.

Também a questão econômica se fará muito presente tanto no Acordo supracitado de 2001, quanto na reunião de 2002. Mais precisamente, o efeito de crises econômicas no bem-estar das populações sul-americanas e seus efeitos políticos, claramente ligadas ao contexto regional. De maneira a diminuir tais consequências, discutiu-se a necessidade de criação de fundos regionais para o desenvolvimento e para ajuda humanitária. Essas pautas (democracia, solução pacífica e regional para controvérsias e economia) consolidam as principais preocupações dos países da região, frente à recente abertura política e crise do Consenso de Washington.

Ainda, conforme definido em Brasília, assinou-se a Declaração sobre a Zona de Paz Sul-Americana. A Declaração acontece após (e faz alusão a) os acordos regionais como o Compromisso Andino de Paz, Segurança e Cooperação, na Declaração de Galápagos (1989); a Declaração do Mercosul, Bolívia e Chile como Zona de Paz (USHUAIA, 1998); e a Carta Andina para a Paz e Segurança (LIMA, 2002).

Neste sentido, destaca-se novamente como a presença estadunidense na região ajuda a reestruturar a integração regional, que passa a incluir novos temas. No âmbito brasileiro, Fernando Henrique Cardoso criava em 1999 o Ministério da Defesa, ainda sob o estigma das duas décadas de ditadura militar no país, demonstrando, novamente, uma concertação entre interesses brasileiros e o modelo de integração sul-americana em andamento.

Durante seu discurso na Reunião de Guayaquil (2002), Cardoso criticará a ONU e o G-8 (dos países desenvolvidos) por sua falta de representatividade. Similarmente, ele também questionará o protecionismo dos países do Norte, e ressaltará a necessidade de uma ordem multipolar. Assim, o presidente brasileiro movimentava a política externa brasileira, bem como a integração sul-americana para a busca de autonomia regional, baseado em uma percepção da necessidade de uma ordem multipolar ou ao menos do entendimento de que a ordem mundial é desfavorável aos interesses brasileiros (e da região).

O interstício entre a reunião de Guayaquil (2002) e de Cusco (2004) é fundamental para o desenvolvimento da integração regional sul-americana. Em 2003, os projetos de integração, especialmente dentro do escopo do Mercosul, se encontravam bloqueados pela relação Brasil-Argentina. A Argentina de Néstor Kirchner buscava retomar o projeto de integração macroeconômica e produtiva e reconhecimento das assimetrias, ao passo que o Brasil de Lula estava confortável com a situação econômica e produtiva superior e não atendia as necessidades argentinas com a urgência demandada por Kirchner.

Neste sentido, a resolução do contencioso sobre as assimetrias regionais torna-se um importante teste para os projetos integracionistas e se fará presente durante todo o processo de criação, até a evolução da CASA em 2007/8. Neste sentido, destacam-se a criação da CASA e do Fundo de Convergência Estrutural (FOCEM) em dezembro de 2004, no âmbito do Mercosul, o que abriu espaço para a retomada do projeto comum, realista, e sob impulso das esquerdas no continente, de acordo com Cerro (2008).

A III Reunião de Presidentes Sul-Americanos ocorre em Cusco, Peru, e será marcada pela assinatura da Declaração de Cusco em 8 de dezembro de 2004, que cria a Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA). A Declaração foi assinada por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai (membros do Mercosul), mais Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela (membros da CAN), além de Chile, Suriname e Guiana. A Declaração possui os principais aspectos ideacionais da CASA, e logo no início coloca que os Presidentes dos países da América do Sul seguem

o exemplo do Libertador Simón Bolívar, do Grande Marechal de Ayacucho, Antonio José de Sucre, do Libertador José de San Martín, de nossos povos e heróis independentistas que construíram, sem fronteiras, a grande Pátria Americana e interpretando as aspirações e anseios de seus povos a favor da integração, unidade e construção de um futuro comum, decidimos formar a Comunidade Sul-americana de Nações (DECLARAÇÃO DE CUSCO, 2004, p. 1).

O anseio pela integração vindo de uma história e valores comuns são partes fundamentais do documento, bem como a existência de desafios internos e externos afins. Acrescenta-se que tom do documento, bem como a escolha do local, se deu devido à comemoração do centenário octogenário das batalhas de Junín e Ayacucho

(ambas no Peru), que são tidas como os últimos grandes enfrentamentos das guerras de independência hispano-americanas. Logo, a CASA é construída a partir de um projeto histórico de integração, que percebe a união dos países sul-americanos como natural, diferente de um projeto pragmático, ligado à necessidade de recuperação econômica, conforme vinha-se pensando.

Dentre os temas abordados na Declaração, destaca-se a ideia de um projeto econômico amplo, que permita melhores níveis de vida, bem como desenvolvimento econômico, destacando-se a luta contra a pobreza, a fome, além da necessidade de “emprego decente” (DECLARAÇÃO DE CUSCO, 2004), bem como acesso universal à saúde e à educação. Cabe ressaltar que há também um reconhecimento pelas diferenças entre os povos, e das assimetrias de desenvolvimento entre os países.

A Declaração inclui a necessidade de cooperação técnica e horizontal em áreas como ciência e tecnologia, educação, cultura e desenvolvimento rural e agrícola, bem como a resolução pacífica de controvérsias. Assim, a CASA definia-se como um projeto estratégico de cooperação política, energética e de infraestrutura, de maneira a complementar o Mercosul e a CAN.

Quando aos aspectos formais, o documento definiu a criação de uma presidência *pro tempore* de um ano e a reunião de Chefes de Estados e de Chanceleres, substituindo as Reuniões dos Presidentes Sul-Americanos, como instância decisória máxima. Não houve, sob a égide da CASA, a criação de órgãos permanentes.

Definiu-se que o Governo do Peru exerceria a Presidência *pro tempore* até a realização da I Reunião de Chefes de Estado da Comunidade Sul-americana de Nações, a ser realizada em Brasília, em 2005, bem como o local da segunda reunião, que deveria ocorrer na Bolívia.

A CASA surge em um contexto internacional e regional mais favorável à integração regional, já que os países membros estavam em recuperação econômica, muito devido ao aumento dos preços das *commodities*, em parte devido à ascensão da economia chinesa. Ademais, conforme coloca Cervo (2008b, p. 166), o século XXI coincide com o declínio da globalização de base ideológica, de prevalência do

mercado e enfraquecimento do Estado e da propulsão estadunidense, contrastando com a ascensão dos países emergentes.

No âmbito regional, conforme destaca Bermudéz (2011), oito entre 10 (excetuando-se Guiana e Suriname) governos sul-americanos passavam a ter inclinação de esquerda ou centro-esquerda, de cunho nacionalista, com retórica crítica à influência dos Estados Unidos na região. Além do mais, destaca-se que a já mencionada ascensão dos países emergentes convergia com uma política externa brasileira que apostava no conceito de Cooperação Sul-Sul. Com efeito, a CASA inaugurou diálogos com Comunidade dos Países Árabes e com a União Africana, também o Mercosul concluiu termos de negociação com a Índia e de União Aduaneira com a África Subsaariana.

Em 9 de dezembro de 2004, é assinada a Declaração de Ayacucho, que reafirma os compromissos feitos em Cusco e se convocam conferências com vistas a institucionalizar a Comunidade. Entre 29 e 30 de setembro de 2005, ocorre a I Reunião de Chefes de Estado da CASA em Brasília. Concomitante, ocorre a I Reunião de Ministros de Energia da Comunidade Sul-Americana de Nações, reforçando a importância da questão energética para a região.

A Declaração de Brasília definirá os projetos básicos da Comunidade, incluindo a cooperação política, bem como a integração econômica. Especialmente, destaca-se o propósito final de criar-se uma União Sul-Americana, demonstrando interesse em ampliar o escopo de atuação do bloco, o que estaria mais alinhado com a projeto bolivarianista proposto na carta de criação da Comunidade. Esta crítica era liderada pelo presidente venezuelano Hugo Chávez.

Ainda, como parte do Plano de Ação, foi negociado o acordo de isenção de vistos e habilitação de documentos de identidade para o trânsito de pessoas nos territórios sul-americanos. Este acordo será subscrito em Santiago do Chile, a 24 de novembro de 2006, na IIIª Reunião de Chanceleres da Comunidade Sul-americana de Nações.

O ano de 2006 apresenta uma nova crise ao projeto, quando Uruguai e Argentina entram em conflito devido à instalação de empresas de celulose nas margens do Rio Uruguai, levando ao bloqueio, por parte de ambientalistas

argentinos, da ponte de Gualeguaychú entre 2006 e 2010¹⁰. Ainda, os problemas de cunho comercial entre Brasil e Argentina continuavam, enquanto Paraguai e Uruguai também demonstravam insatisfação com a evolução do projeto integracionista que não trariam benefícios aos “países menores”.

Também neste ano ocorre a nacionalização dos hidrocarbonetos pela Bolívia, o que afetou diretamente a Petrobras, que atuava no país. Este episódio foi um grande teste para o governo de Lula, já que envolvia interesses domésticos e colocava em cheque o projeto de integração. Por fim, a Petrobras vendeu suas refinarias na Bolívia em 2007; porém, seguiu a atividade de exploração de gás. No âmbito diplomático, as declarações do então Chanceler brasileiro Celso Amorim eram apaziguadoras e destacavam a parceria estratégica da Bolívia e do Brasil. Enquanto isto, a imprensa brasileira criticava duramente o posicionamento do governo brasileiro de aceitação e apoio ao governo de Morales.

Por outro lado, o ano de 2006 também assiste a entrada da Venezuela no Mercosul¹¹, o que dá novo fôlego aos projetos integracionistas. Mais especificamente, cria-se uma concertação entre Argentina, Brasil e Venezuela, o que implica investimentos destes três países em projetos de integração, sob a égide da CASA, e de desenvolvimento, sob a égide do Mercosul. Ademais, reforça-se a vocação energética e de infraestrutura do bloco, bem como o tom político-ideológico, marcas da política externa venezuelana do período (GIALCALONE, 2013).

Dentro deste contexto de tensão na região, ocorre a II Reunião de Chefes de Estados da CASA, em 9 de dezembro de 2006, quando se assina a Declaração de Cochabamba (Bolívia) chamada “*Colocando la Piedra Fundamental para una Unión Sudamericana*”. Na Declaração se estabelece o Plano Estratégico para o Aprofundamento da Integração Sul-Americana e a Declaração Presidencial sobre Integração Energética Sul-Americana.

¹⁰ A “resolução” do conflito se deu a partir de uma sentença dúbia do Tribunal de Haia, que permitiu a instalação da fábrica pelo o Uruguai, e depositou a responsabilidade de policiar o nível de poluição do rio entre os dois países. A discussão fora reavivada em 2013, quando da decisão do goveno Mujica de aumentar a produção.

¹¹ Neste mesmo ano a Venezuela deixa a CAN, seguindo a assinatura pelos governos da Colômbia e Peru de tratados de livre-comércio com os Estados Unidos.

O Plano reforçará os objetivos da Declaração de Cusco e buscará aprofundar a institucionalização do bloco. A saber, formalizam-se: Reuniões anuais de chefes de Estado e de governo; Reuniões semestrais de chanceleres; Reuniões ministeriais setoriais; Comissão de altos funcionários; e uma Secretaria *pro tempore*. Seguindo o que já vinha sendo feito desde os primeiros encontros da CASA, estas reuniões, especialmente a Comissão de Altos Funcionários, deveria contar com a participação das secretarias da CAN, Mercosul, Caricom e ALADI.

Dentro deste contexto, na cidade do Rio de Janeiro, acontece a I Reunião da Comissão de Altos Funcionários, em 25 de janeiro de 2007. Nesta reunião são criados cinco grupos de trabalho, os quais materializaram os objetivos contidos na Declaração de Cochabamba, nomeadamente: Integração Social, Energia, Infraestrutura, Financiamento e Educação. O último grupo é especialmente relevante, pois rebateria as críticas do então presidente peruano sobre o caráter economicista do bloco, somando-se às críticas venezuelanas.

Ainda sob a égide da CASA, acontece a I Cúpula Energética Sul-Americana, entre 16 e 17 de abril de 2007, na Ilha Margarita, na Venezuela. O encontro foi marcado por discussões acerca da intenção de se construir o Gasoduto do Sul e acerca da produção de petróleo e biocombustíveis à luz do plano de George W. Bush de diminuir em 20% o consumo de petróleo em 10 anos.

Também durante a cúpula define-se, definitivamente, a mudança de nome do bloco, proposta pela Venezuela ainda em 2004, durante a Cúpula do Mercosul de Ouro Preto, Brasil. De acordo com Hugo Chávez, a palavra união abrangeria mais do que integração no sentido econômico e sinalizaria um retorno a um projeto anterior, bolivariano. De fato, a mudança de nome sinalizava uma abertura formal do entendimento sobre o que a integração sul-americana deveria incluir.

Logo, a denominação “Comunidade Sul-Americana de Nações” (*Comunidad Sudamericana de Naciones*, em espanhol) fora substituída por “União de Nações Sul-Americanas” (*Unión de Naciones Suramericanas*, em espanhol), também conhecida pelos acrônimos UNASUL ou UNASUR. Além disso, também nessa reunião, definiu-se a criação de uma Secretaria Geral com sede em Quito, demonstrando o objetivo de criar órgãos permanentes, diferente do funcionamento da CASA.

Ainda na Venezuela, definiu-se que os países discutiriam a criação de um Plano de Ação e o Tratado Energético da América do Sul na III Cúpula Sul-Americana de Nações, que deveria acontecer em Cartagena, Colômbia em 2008. Contudo, a relação entre Colômbia e Venezuela se agravava devido à relação do primeiro com os Estados Unidos, o que levou ao governo de Álvaro Uribe a cancelar a participação venezuelana na mediação para obter a libertação de reféns mantidos pelas Forças Revolucionárias Colombianas (FARC).

A situação chega em um ápice em primeiro de março de 2008, quando tropas colombianas ingressaram em território equatoriano matando Raúl Reyes e mais dezesseis membros das FARC, o que levou a uma crise diplomática entre Colômbia, Equador e Venezuela, que denunciou a entrada ilegal das tropas colombianas em território equatoriano. Enquanto a relação entre Equador e Colômbia fora normalizada em uma semana, Venezuela e Colômbia somente retomam relações diplomáticas em 2010, através de ação da Unasul e com grande mediação do governo brasileiro.

No que se refere à CASA, a crise entre os dois países levou ao adiamento do encontro 2008, e a troca do local para Brasília. E é nesta reunião, em 23 de maio de 2008, que se assina o Tratado Constitutivo da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), formalizando a transição da CASA para um projeto mais amplo e institucionalizado de integração sul-americana.

REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. As políticas neoliberais e a crise na América do Sul. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 2, n. 45, p.135-146, 2002.
- BERMÚDEZ TORRES, César Augusto. La integración regional a comienzos del Siglo XXI: MERCOSUR y UNASUR. *Memorias*, Barranquilla, Año 8, n. 14, jun. 2011. Disponível em: <https://www.sudamericarural.org/images/en_papel/archivos/integracion_bermudez.pdf>.
- CERVO, Amado L. *Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Saraiva, 2008b.
- CERVO, Amado L. Integração da América do Sul depende do Brasil. *Meridiano 47*, v. 9, n. 96, 2008a. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/1230>>. Acesso em: 30 maio 2017.
- COMUNICADO de Brasília: 01 de setembro de 2000. *Resenha de Política Exterior*, Brasília, n. 87, p. 163-174, 2000. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_biblioteca/resenhas_peb/Resenha_N87_2S_em_2000.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2017.
- DECLARAÇÃO de Ayacucho 2004. In: COMUNIDADE Sul-Americana de Nações: documentos. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2005. p. 19-24. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/285-Comunidade_Sul-Americana_de_Nacoes.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2017.
- DECLARAÇÃO de Cochabamba: colocando la piedra fundamental para una Unión Sudamericana, 9 de dezembro de 2006. Rio de Janeiro: ISAGS, Unasur, 2006. Disponível em: <[http://www.isags-unasur.org/uploads/biblioteca/1/bb\[611\]ling\[2\]anx\[1826\].pdf](http://www.isags-unasur.org/uploads/biblioteca/1/bb[611]ling[2]anx[1826].pdf)>. Acesso em: 31 jan. 2011.
- DECLARAÇÃO de Cusco sobre a Comunidade Sul-Americana de Nações. In: COMUNIDADE Sul-Americana de Nações: documentos. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2005. p. 13-18. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/285-Comunidade_Sul-Americana_de_Nacoes.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2017.
- DECLARAÇÃO de Margarita: construyendo la integración energética del sur, Isla de Margarita, 16 de abril de 2007. Bolívia: Presidencia Pro Tempore, 2007. Disponível em:

<http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_UNASUL/DECL.2007.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2017.

DECLARACIÓN sobre Zona de Paz Sudamericana, 27 de julho de 2002.
REUNIÃO DE PRESIDENTES SUL-AMERICANOS, 2., 2002. Disponível em:
<http://www.iri.edu.ar/publicaciones_iri/manual/Listos%20para%20subir%20III/Integraci%F3n-Latinoamerica/UNASUR/2002_declaracion_zona_paz_sudamericana.PDF>. Acesso em: 2 jun. 2017.

DI FILIPPO, Armando. Globalización e integración en América Latina: las formas periféricas del capitalismo y de la democracia. In: CONFERÊNCIA NO INSTITUT DES HAUTES ÉTUDES DE L'AMÉRIQUE LATINE, 3., 2001, Paris. *Anais...* Paris: Université de la Sorbonne Nouvelle, 2001.

ESTAY, Jaime. La integración latinoamericana y caribeña, desde los años cincuenta a la actualidad. *Informe CLACSO*, 2014. Disponível em:
<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/becas/20140615020416/Estay_Informe_final.pdf> . Acesso em: 30 maio 2017.

GIALCALONE, Rita. Venezuela em Unasur: integración regional y discurso político: semestre I. *Desafíos*, Bogotá, 25, p.129-63, 2011.

II REUNIÃO de presidentes da América do Sul: Consenso de Guayaquil sobre Integração, Seguridad e Infraestructura para el Desarrollo, 27 de julho de 2002. *Resenha de Política Exterior*, Brasília, n. 91, p. 208-12. Disponível em:
<<http://www19.iadb.org/intal/intalcdi/PE/2010/05282.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

RUSSELL, Roberto; TOKATLIÁN, Juan Gabriel. De la autonomía antagónica a la autonomía relacional: una mirada teórica desde el Cono Sur. *Perfiles Latinoamericanos*, FLACSO, n. 21, p. 159-194, 2003.

SCHMIED, Julie. Cenários da integração regional: 105 os desafios da União de Nações Sul-americanas (UNASUL) o novo caminho da integração na América do Sul. *Cadernos Adenauer*, v.8, n. 1, p.105-26, 2007.

VIEIRA, Edgar. *La formación de espacios regionales en la integración de América Latina*. Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana; Convenio Andrés Bello, 2008.

VIZENTINI, Paulo. *Relações internacionais do Brasil: de Vargas a Lula*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

CÚPULA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AMÉRICA LATINA E CARIBE SOBRE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CALC)

Tanguy Cunha Baghdadi ¹

Estados participantes: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Cuba, Dominica, El Salvador, Equador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

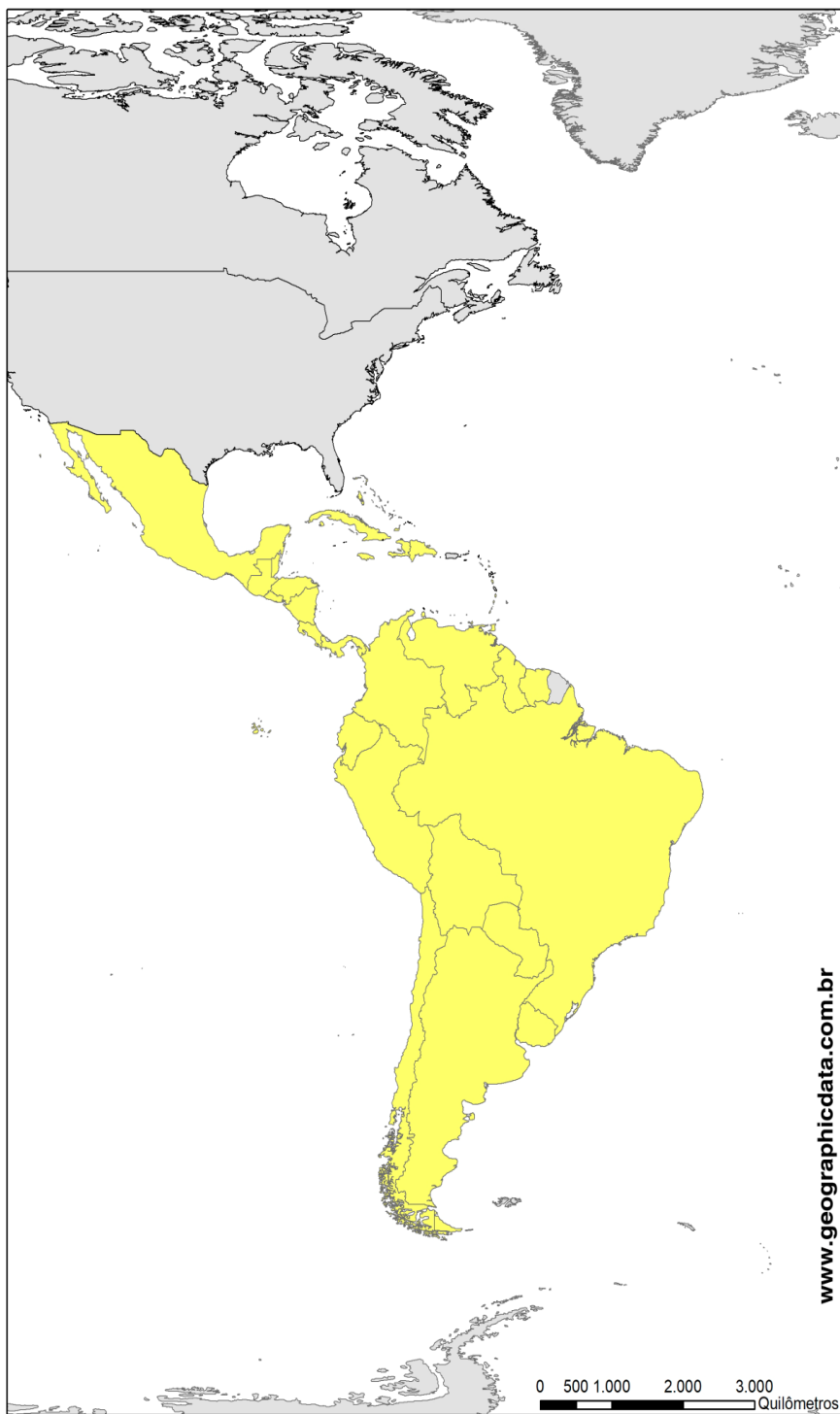
Reuniões: 1ª CALC – Costa do Sauípe (2008); 2ª CALC – Riviera Maya (2010); 3ª CALC – Caracas (2011)

Principais Tratados: Declaração de Salvador (2008), Declaração da Cúpula da Unidade da América Latina e do Caribe (2010) e Declaração de Caracas (2011)

Principais fatos históricos: Restauração de um sentimento de unidade latino-americano, inclusão do Caribe como espaço de concertação e criação da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

Principais negociações: Promoção do desenvolvimento econômico e social; inserção da América Latina e do Caribe no cenário internacional; criação de uma instituição que represente os países da região internacionalmente.

¹ Mestre em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Candido Mendes. Professor de Política Internacional do Curso Clio/Damásio, do Ibmecc e da Universidade Veiga de Almeida. Coordenador Científico de Carreiras Internacionais da Damásio Educacional.
E-mail: tanguy@fastmail.fm
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2305779321849853>



1 INTRODUÇÃO

O contexto político do ano de 2008 era especial para os países emergentes. A crise financeira, que levava a economia dos países centrais a dificuldades severas, parecia garantir imunidade aos países do sul global que soubessem aproveitar a oportunidade e ampliar sua participação no cenário internacional. Era o contexto de consolidação dos BRICS e da substituição do G7 pelo G20 como foro ideal para negociações acerca da garantia da estabilidade do sistema financeiro internacional, o que oferecia protagonismo a países pertencentes ao sul global que tivessem capital político para assumir um papel de liderança.

A afirmação do Brasil como referência para o mundo periférico era uma meta estratégica do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que empreendeu ações voltadas ao reforço das relações sul-sul. O corolário da “não-indiferença”, defendido e aplicado pelo então chanceler Celso Amorim, partia da premissa de que o desenvolvimento dos países periféricos não deveria ser um objetivo nuclear, nacional e particular. Os países em desenvolvimento deveriam se ajudar mutuamente em seus objetivos de crescimento econômico e distribuição de renda, de modo a diminuir suas vulnerabilidades históricas e a ampliar seu poder de barganha em foros multilaterais. Países em posição de debilidade política e econômica não são capazes de alterar a estrutura de forças do sistema internacional. Grupos de países prósperos são.

O caminho da afirmação brasileira passava pela intensificação do relacionamento com grandes países emergentes, como China, Índia e África do Sul; com estados estratégicos no plano internacional, como a Rússia; com a África; além da busca constante pelo aproveitamento de oportunidades que se mostrassem a qualquer momento, o que ampliou sobremaneira a atividade diplomática do Brasil mundo afora.

A construção de uma liderança no plano internacional, no entanto, soaria frágil sem que houvesse a construção de uma liderança regional, e o momento soava propício para a promoção de uma mudança na orientação integradora do país.

Historicamente, a América Latina é um espaço de atuação central para as iniciativas de integração do país. A criação da ALALC, em 1960, e da ALADI, em

1980, não deixam dúvidas acerca da importância conferida pelo Brasil à região latino-americana, o que se reflete até mesmo no artigo 4º da Constituição Federal.

A adesão mexicana ao NAFTA, em 1994, no entanto, legou ao Brasil a necessidade de tomar uma decisão estratégica: a integração da América Latina ainda faria sentido, mesmo deixando de poder contar com seu principal parceiro não-sul-americano? A opção do Brasil foi pela aproximação ao subcontinente sul-americano, com o reforço da estrutura mercosulina – que já estava em andamento desde 1991 – e de integrações específicas para os 12 países da América do Sul, abordados em outros capítulos desta publicação, como ALCSA, IIRSA, CASA e UNASUL.

A afirmação do Brasil como liderança do mundo periférico reforçou o objetivo de consolidar sua liderança regional. Se o segundo governo de Fernando Henrique Cardoso e o primeiro de Luiz Inácio Lula da Silva investiram na integração da América do Sul, o segundo governo deste decidiu aumentar a aposta, e voltou a olhar para a América Latina como espaço de atuação da política externa brasileira. E tal retomada não foi uma mera repetição do que fora feito nas décadas anteriores, já que houve a inclusão de países caribenhos, ausentes de iniciativas como a ALALC e a ALADI.

A realização da I Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC) não foi, naturalmente, uma realização relacionada apenas ao Brasil. A Venezuela, então presidida por Hugo Chávez, exercia liderança frente aos governos de centro-esquerda latino-americanos. Além do Brasil e da própria Venezuela, Argentina, Bolívia, Chile, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e o ícone regional representado por Cuba, tinham governos com inclinações de centro-esquerda ou de esquerda, o que dava ao mandatário venezuelano espaço para exercer um papel de destaque retórico, com um perfil diferente daquele exercido pelo presidente brasileiro.

No mesmo contexto, o México, presidido por Felipe Calderón, revia os resultados colhidos pelo país no NAFTA, com sentimentos ambíguos: ao mesmo tempo em que o país crescera economicamente e atraía investimentos, o país ficara mais dependente dos Estados Unidos, e mais fragilizado em sua produção de alimentos, uma vez que os produtores de milho passavam por dificuldades ao

competir com os produtos dos *belts* estadunidenses. A crise de 2008, originada nos Estados Unidos, era um alerta de que o México poderia precisar de uma ampliação em suas parcerias externas – e a América Latina se mostrava como uma boa opção.

2 CALC - COSTA DO SAUÍPE, DEZEMBRO DE 2008

A realização da primeira CALC se deu pelo aproveitamento de uma oportunidade política. Foram realizadas, na Costa do Sauípe, na Bahia, 4 cúpulas simultâneas: Mercosul, Unasul, Grupo do Rio e a própria CALC. A presença de uma grande quantidade de chefes de estado em uma mesma ocasião foi a oportunidade para que a região demonstrasse, nas palavras do chanceler Celso Amorim, “grande maturidade” diante das mudanças do mundo, o que foi sintetizado pelo presidente Lula em seu discurso:

Hoje, nos reunimos, os líderes da América Latina e do Caribe, para afirmar nossa singularidade regional e debater um futuro comum. Queremos dar respostas nossas para as aspirações de bem-estar e prosperidade de nossos povos. Passados dois séculos desde nossas independências, esta é a primeira vez que a região une suas vozes. Vivíamos uma mesma realidade, mas olhando para longe, em busca de soluções que muitas vezes estavam à mão, em nosso entorno. Esta Cúpula tem uma mensagem simples, mas fundamental: só superaremos os desafios à integração e ao desenvolvimento se assumirmos nossa vocação latino-americana e caribenha. Devemos fazê-lo sem espírito de confrontação com quem quer que seja. Nossa unidade deve ser entendida como contribuição para um novo mundo, multipolar e multilateral. (CALC, 2008. p. 16)

A mensagem conciliadora defendida pelo Brasil tinha como objetivo descaracterizar a iniciativa como uma afronta aos Estados Unidos, o que não foi corroborado pelo discurso mais inflamado de Hugo Chávez. Ainda que o Brasil negasse que a CALC fosse um contraponto à influência estadunidense na região, a mensagem do presidente Hugo Chávez demonstrou que a visão do anfitrião acerca do encontro não era consensual:

Porque decimos: hay que cambiar Bretton Woods, sí. ¿Pero cuándo? Ellos no quieren cambiarlo. No van a querer cambiarlo, están tratando de salvar ese sistema que les ha permitido la hegemonía mundial, la dictadura del dólar. (...) Menos mal que el ALCA fue derrotada. ¿Cómo estaríamos

ahorita nosotros si hubiera logrado el Presidente de Estados Unidos aquel empeño que se aprobó en Canadá contra todo, contra viento, contra marea, contra la moral, contra la lógica. (CALC, 2008, p. 90-92)

Ainda assim, é possível ressaltar os elementos de concordância entre as principais lideranças da CALC, que se destacaram sobre os pontos de divergência. A declaração final da cúpula ressalta a importância da democracia e do desenvolvimento econômico e social para a construção da estabilidade regional, com ênfase na necessidade de articulação e integração entre os países representados na reunião. Ainda que seja notável a heterogeneidade da região, a Declaração de Salvador – o documento que encerra a reunião – reconhece os desafios comuns e a necessidade de políticas integradas para a superação das contingências: “Reconocieron que sus países se enfrentan a enormes desafíos comunes para superar la pobreza y la exclusión social y que esos desafíos han sido exacerbados por la actual crisis financiera, alimentaria y de energía” (CALC, 2008).

Neste sentido, os países integrantes da cúpula traçaram linhas gerais de atuação, como promoção de ações de integração infraestrutural, erradicação da fome e da pobreza e adaptação dos países à chegada de migrantes.

Outra marca da cúpula foi a demonstração de que a região buscava uma inserção internacional, que não se restringisse aos temas regionais, com menções a mudanças climáticas, diversidade biológica, multilateralismo e negociações comerciais no âmbito da Rodada Doha. Assim, América Latina e Caribe passariam a ter alguns traços de unidade em seu posicionamento diante do mundo, o que contribuiria para um ganho de relevância dos países periféricos no plano internacional.

3 CALC – RIVIERA MAYA, FEVEREIRO DE 2010

A segunda edição da CALC, realizada no balneário mexicano de Riviera Maya, foi conjugada à XXI Cúpula do Grupo do Rio, no que foi chamado de Cúpula da Unidade Latino-Americana e Caribenha. Ao final da reunião, dois documentos foram redigidos: a Declaração de Cancún, que marcou o encerramento da II CALC; e a Declaração da Cúpula da Unidade Latino-Americana e Caribenha, que encerrou o evento.

A Declaração de Cancún retoma diversos aspectos da Declaração de Salvador, mas delinea planos de ação, ainda que de forma preliminar, em temas específicos: assuntos econômicos; comércio; energia; integração física; ciência e tecnologia; desenvolvimento social; segurança alimentar; educação, saúde e serviços públicos; cultura; migração; gênero; desenvolvimento sustentável; desastres naturais; direitos humanos; assuntos de segurança; e cooperação sul-sul.

A abrangência da declaração denota a necessidade de intensificação da cooperação entre os países da América Latina e do Caribe, o que sugere a intensificação dos meios de coordenação. Assim, a Declaração da Cúpula da Unidade Latino-Americana e Caribenha externa a intenção de criar uma organização internacional que una os estados que participam da CALC: “Hemos decidido (...) constituir la Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños como espacio regional propio que reúna a todos los Estados latinoamericanos y caribeños”.

A CELAC, que passaria a funcionar em 2011, encontra seus fundamentos e formas de atuação já em 2010, conforme listado pela mesma declaração, com objetivos de laços de unidade e integração entre os países da América Latina e Caribe, e a promoção um diálogo permanente que promova a paz e a segurança regionais. Neste diapasão, a Declaração da Cúpula da Unidade Latino-Americana e Caribenha constrói as condições para que o Grupo do Rio e a própria CALC sejam substituídos pela CELAC: “Que la Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños asuma el patrimonio del Grupo de Río y de la Cumbre de América Latina y el Caribe sobre Integración y Desarrollo” (CELAC, 2010).

4 CALC – CARACAS, DEZEMBRO DE 2011

A terceira edição da CALC foi a derradeira. Ainda que houvesse a previsão de realização de mais uma cúpula, em 2012, em Santiago, a estruturação da CELAC e sua entrada em vigor esvaziaram de sentido a realização de encontros de cúpula descoladas da comunidade que se criava. Assim, a reunião de Caracas foi tida como oportunidade para o preenchimento de lacunas deixadas pela cúpula anterior, quanto ao funcionamento prático da CELAC.

Além da Declaração de Caracas, foram aprovados o Plano de Ação de Caracas 2012, o documento de Procedimentos para o Funcionamento Orgânico da

CELAC e a Declaração Especial sobre a Defesa da Democracia e da Ordem Constitucional na CELAC. Os documentos aprovados na CALC explicitam que a reunião já estava voltada para o funcionamento da CELAC, o que também fica patente pelo fato de a reunião já ser chamada de “Cumbre de la Comunidad de Latinoamericanos y Caribeños”, ainda que a I Cúpula da CELAC tenha ocorrido apenas no ano seguinte, em Santiago.

A consolidação da comunidade é interpretada à luz da história bicentenária dos países latino-americanos e caribenhos. A reiteração de mitos fundadores da região não é algo sem importância na construção de um passado comum capaz de justificar a aproximação institucionalizada entre os integrantes da CELAC. É notável a reiteração dos laços históricos entre o Caribe e a América Latina, como marca da diferença entre esta iniciativa de integração e as anteriores, que não incluíam os países insulares. As menções a Toussaint Louverture, protagonista da independência do Haiti, e Simon Bolívar dão o tom para que a CELAC seja proposta como a natural representante da constante busca da região por autonomia e auto-determinação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A existência da CALC foi curta: três reuniões, entre dezembro de 2008 e dezembro de 2011. Mas não se pode dizer que a cúpula tenha passado despercebida, uma vez que foi o espaço no qual se constatou a existência de uma reconexão entre a América Latina e o Caribe. A reafirmação do passado comum serve aos propósitos de construção de um sistema regional coeso e capaz de pleitear uma inserção internacional unificada e, portanto, mais poderosa. O momento de reconfiguração dos pólos de poder e de influência das relações internacionais, no contexto da crise financeira mundial, dava impulso a iniciativas de congregação entre países periféricos, e contava com a capacidade aglutinadora de líderes como Lula e Chávez.

A breve existência da CALC se justifica pela sua substituição, a partir do momento em que deu origem à CELAC. Seu impacto, portanto, não pode ser medido por qualquer diapasão que se descole dos êxitos e fracassos desta comunidade. Desta forma, ainda está em tempo de avaliarmos o legado deixado pela CALC. E se a CELAC possuía destaque no momento em que os governos da região se inclinavam

para a centro-esquerda, é notável a perda de centralidade da instituição depois de um lustro completo. É relevante notarmos que Brasil, Argentina e México – alguns dos mais entusiasmados fundadores da CELAC – não tiveram seus presidentes presentes na Cúpula realizada na República Dominicana, em janeiro de 2017.

Ainda que já se tenham passado alguns anos desde a realização da última CALC, os resultados deixados por tais cúpulas dependem da manutenção de laços institucionais entre os seus participantes, o que está condicionado aos rumos da política externa dos países que participaram da cúpula, o ambiente político e econômico de seus integrantes mais destacados e os rumos do relacionamento entre os países latino-americanos e caribenhos.

REFERÊNCIAS

Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento – CALC (2008: Salvador) [Anais]. — Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/577-CUputa_da_America_Latina_e_do_Caribe_sobre_Integracao_e_Developimento_-_CALC.pdf> acesso em julho/2017

CALC, Declaração de Salvador, 2008. Disponível em <http://www.sciencespo.fr/opalc/sites/sciencespo.fr.opalc/files/Declaracin_de_Salva dor_de_Baha.pdf> acesso em julho/2017

CELAC, Declaración de la Cumbre de la Unidad de América Latina y el Caribe, 2010. Disponível em <http://directorio.sela.org/media/15658/CELAC%20-%20cancun_declaration_2010_es.pdf> acesso em em julho/2017

CELAC, Plano de Acción de Caracas 2012. 2011. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_CELAC/PLACARAC.2011ESP.pdf> acesso em julho/2017

CELAC, Procedimientos para el funcionamiento orgánico de la CELAC. 2011 Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_CELAC/ESTPROC.2011ESP.pdf> acesso em julho/2017

CELAC. Declaración Especial sobre la Defensa de la Democracia y el Orden Constitucional en la Comunidad de Estados Latinoamericanos y Caribeños (CELAC), 2011. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_CELAC/CLDEM.2011ESP.pdf> acesso em julho/2017

CELAC, Declaración de Caracas. 2011. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_CELAC/DECARAC.2011ESP.pdf> acesso em julho/2017.

FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA (FONPLATA)

Clarita Costa Maia¹

Países-membros: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia.

Países associados: não há

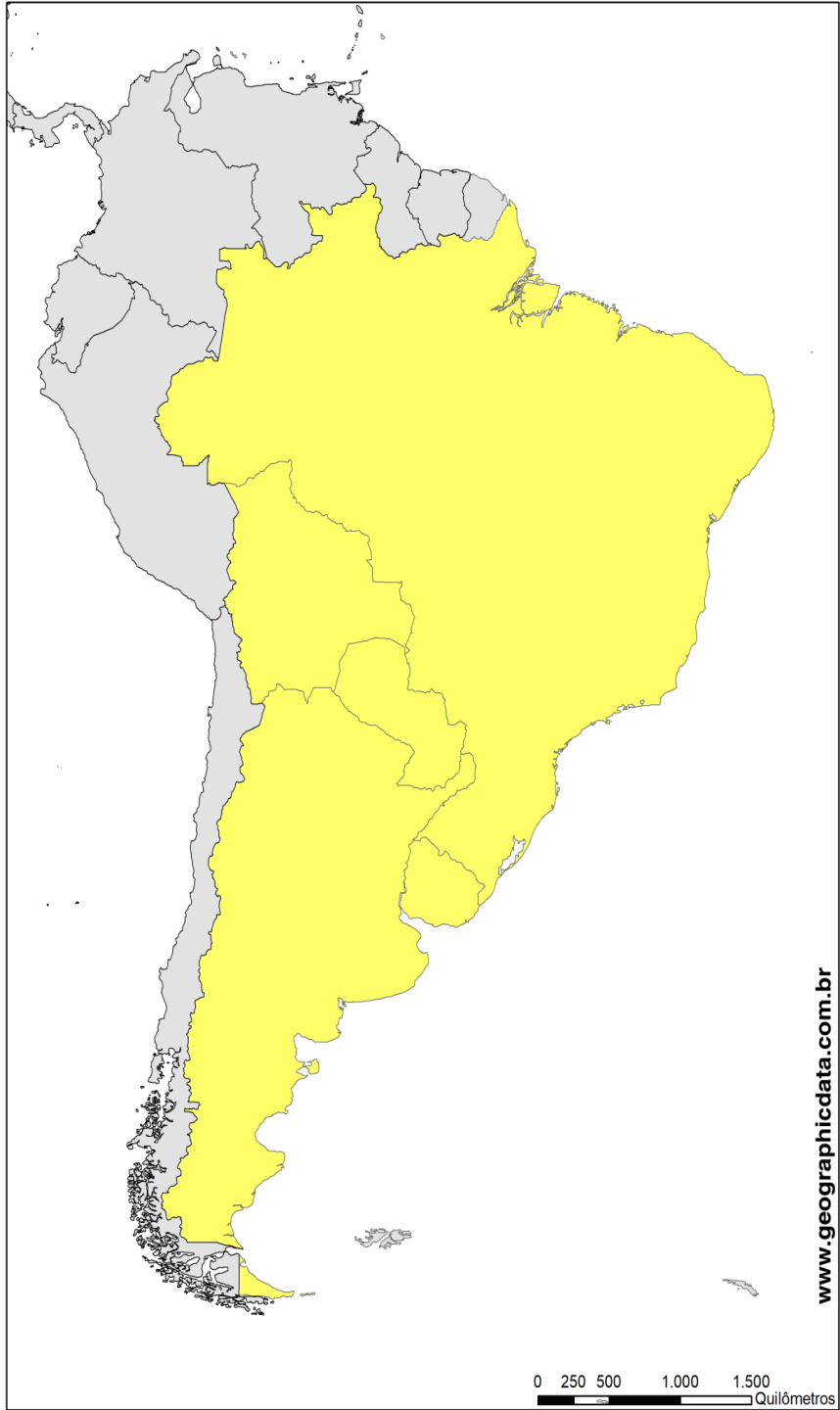
Países observadores: não há

Ano de criação: 1974

Principais Tratados: Convênio Constitutivo, Convênio de Sede entre o Governo da Bolívia e o FONPLATA.

Principais fatos históricos: Subscrição do Tratado da Bacia do Prata (1969), Convênio Constitutivo (1974), Convênio de Sede entre o Governo da Bolívia e o FONPLATA (1977), outorga do primeiro empréstimo (1978), reforma institucional e novo modelo de gestão (2010), designação do primeiro Presidente Executivo (2012), primeiro aumento de capital (2013), segundo aumento de capital (2016).

¹ Consultora Legislativa do Senado Federal, Doutoranda pela Faculdade de Direito de São Paulo, Presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB-DF, membro do Institut des Hautes Études de Défense Nationale (IHEDN), Paris, França e membro da Sociedade Suíça de Direito Internacional.
E-mail: clarita@senado.gov.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4780182085993754>



O Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA) foi criado em 1974 entre Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Bolívia, com vistas a financiar projetos de infraestrutura que promovessem a integração econômica e o desenvolvimento da região da Bacia do Rio da Prata. Começou suas operações em 1977 e, na atualidade, sua cidade-sede é Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

A integração para a exploração conjunta dos recursos da Bacia do Prata tem como antecedentes históricos remotos dois acordos internacionais de 1941: para o aproveitamento das águas do rio Pilcomayo, entre Argentina, Bolívia e Paraguai; e a Resolução nº 14, da Conferência Regional dos Países do Prata, para a criação de comissões técnicas mistas para estudos do sistema hidrográfico do Prata (VILELA, 1984).

Somente em 1969, todavia, os países supramencionados lograram a celebração do Tratado de Brasília, ou Tratado da Bacia do Prata, produto, por sua vez, da Declaração Conjunta dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires (1967) e da Ata de Santa Cruz de la Sierra (1968). O Tratado da Bacia do Prata estabelecia uma institucionalidade para o permanente concerto político e econômico das atividades de infraestrutura voltadas para a Bacia e viria a ser complementado e reforçado por outros arranjos, como o próprio FONPLATA.

Na Declaração Conjunta dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata consignava-se o desejo dos países de realizar programa de obras multinacionais, bilaterais e nacionais, úteis ao progresso da região. Criava-se um Comitê Intergovernamental Coordenador que tinha como temas prioritários de estudos para a realização dos objetivos do desenvolvimento integral da Bacia: facilidade e assistência à navegação, estabelecimento de novos portos fluviais e aperfeiçoamento dos já existentes; estudos hidrelétricos com vistas à integração energética da Bacia; instalação de serviços de águas para usos domésticos, sanitários, e industriais e para a irrigação; controle de cheias, inundações e da erosão; conservação da vida animal e vegetal; interconexão rodoviária, fluvial, ferroviária e aérea, construção de condutos e estabelecimento de um sistema eficiente de telecomunicações; complementação regional mediante promoção e implantação de indústrias de interesse para o desenvolvimento da Bacia; complementação econômica de áreas limítrofes;

cooperação mútua em programas de educação, saúde e combate às epidemias (VILELA, 1984). A Declaração Conjunto já apresentava objetivos políticos e econômicos vanguardistas e que foram replicados pelas posteriores tentativas de integração latino-americana em infraestrutura.

A Ata de Santa Cruz de La Sierra, por sua vez, resultado indireto da Declaração, versada na ideia também moderna de preservação intergeracional de recursos, sugeriu, *inter alia*, a aprovação de tratado regional para assegurar a institucionalização dos esforços.

Com o Tratado da Bacia do Prata celebrado, a Reunião de Chanceleres, por meio da Resolução nº 5, em alusão ao parágrafo IV, a, 111, da Ata de Brasília (1970), determinou a criação do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), entidade dotada de personalidade jurídica de Direito Internacional e duração ilimitada, mas com possibilidade de ser dissolvido por decisão unânime ou com a retirada de, no mínimo, dois Estados-Membros. São seus acionistas os Estados-Membros do Tratado da Bacia do Prata.

Durante a VI Reunião de Chanceleres, realizada em 12 de junho de 1974 em Buenos Aires, Argentina, foi subscrito o Convênio Constitutivo do FONPLATA.

São objetivos do Fundo financiar estudos, projetos, programas e obras, que visem a promover o desenvolvimento harmonioso e a integração física da Bacia do Prata, alocando, para esta finalidade com recursos próprios e outros que vier a obter e gerenciar.

Para tanto, o artigo 3 do Convênio destaca como suas atribuições, visando à consecução do seu objetivo conveniado: fornecer empréstimos, avais e fianças²;

² As unidades subfederadas do Brasil, historicamente, têm se servido dos empréstimos do FONPLATA. Constam nos anais do Senado Federal, a quem compete, privativamente, autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 52, V, Constituição Federal) as seguintes Mensagens que encaminham solicitações de autorização para contratação de operação de crédito externo junto ao Fundo e as respectivas Resoluções da Comissão de Assuntos Econômicos opinando pela aprovação:

SF MSF 81/2016. Autor: Presidência da República. Data: 22/08/2016. Ementa: Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil no valor US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) entre o Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para a Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá - PDI". SF MSF 78/2008. Autor: Presidência da República. Data: 28/04/2008. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 14,750,000.00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Chapecó, Estado de Santa

Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Projeto de Expansão da Infra-Estrutura Viária de Chapecó.

SF MSF 119/2008. Autor: Presidência da República. Data: 16/06/2008. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a Prefeitura Municipal de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada ao financiamento parcial do " Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga - Ipatinga Mais Humana".

SF MSF 170/2008. Autor: Presidência da República. Data: 21/08/2008. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 8,910,000.00 (oito milhões e novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Melhoria e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana de Cachoeirinha".

SF MSF 176/2008. Autor: Presidência da República. Data: 04/09/2008. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 3,217,500.00 (três milhões, duzentos e dezessete mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Projeto de Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura Urbana de Corumbá - Projeto Curupah.

SF MSF 108/2007. Autor: Presidência da República. Data: 10/07/2007. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, no valor equivalente a até US\$ 17,061,000.00 (dezesete milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu.

SF MSF 123/2007. Autor: Presidência da República. Data: 01/08/2007. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Curitiba e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, no valor de até US\$ 10,00,000.0 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Estruturação de Assentamentos Habitacionais na Cidade de Curitiba.

SF MSF 145/2006. Autor: Presidência da República. Data: 18/05/2006. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor total de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Melhoria da Infra-Estrutura Viária da Região Sul-Fronteira".

SF MSF 219/2006. Autor: Presidência da República. Data: 18/09/2006. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de a até onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre a Prefeitura Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - Fonplata, destinada ao financiamento parcial do "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação de Parques Ambientais - Linha Verde".

SF MSF 61/2004. Autor: Presidência da República. Data: 18/05/2004. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 22,400,000.00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Florianópolis e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis".

SF MSF 179/2003. Autor: Presidência da República. Data: 02/09/2003. Ementa: Encaminha ao Senado Federal, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da

- América), de principal, entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte - Entrada de Porto Alegre, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte - Entrada de Porto Alegre.
- SF MSF 115/2002. Autor: Presidência da República. Data: 12/04/2002. Ementa: Propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada a financiar, parcialmente, a "Pavimentação Asfáltica de 184 km da Rodovia MS-384, trechos Antonio João/Bela Vista/Caracol/Entrocamento com a BR-267". (Volume II)
- SF MSF 120/2002. Autor: Presidência da República. Data: 18/04/2002. Ementa: Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total equivalente a US\$ 6,147,273.00 (seis milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Campo Grande (MS) e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas e de Preservação do Córrego Sóter.
- SF MSF 115/1997. autor: presidência da república. data: 27/06/1997. ementa: solicita autorização do senado federal, para que a prefeitura municipal de porto alegre (rs), possa contratar operação de credito externo, com garantia da republica federativa do brasil, no valor equivalente a ate us\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil dolares), de principal, junto ao fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - fonplata, destinada ao financiamento parcial do projeto de ampliação do hospital de pronto socorro de porto alegre.
- SF MSF 116/1997. autor: presidência da república. data: 27/06/1997. ementa: solicita autorização do senado federal, para que a prefeitura municipal de porto alegre (rs), possa contratar operação de credito externo, com garantia da republica federativa do brasil, no valor equivalente a ate us\$ 1.143.000,00 (hum milhão cento e quarenta e tres mil dolares norte-americanos), de principal, junto ao fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - fonplata, destinada ao financiamento parcial do programa de preservação do meio ambiente natural e recuperação de areas degradadas da bacia do arroio do diluvio.
- SF OFS 90/1997. autor: presidente do banco central do brasil. data: 09/10/1997. ementa: encaminhado ao senado federal, solicitação do governo do estado de mato grosso do sul (ms), para contratar operação de credito externo junto ao fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - fonplata, no valor de us\$ 13,400,000.00 (treze milhões e quatrocentos mil dolares americanos), equivalentes a r\$ 14.512.200,00 (quatorze milhões, quinhentos e doze mil e duzentos reais), cujos recursos serão destinados a construção da ponte sobre o rio paraguai, na rodovia federal br 262, no trecho miranda-corumba.
- SF OFS 74/1995. autor: presidente do banco central do brasil. data: 15/12/1995. ementa: solicita autorização do senado federal, para que o estado do mato grosso do sul (ms), possa contratar operação de credito externo, junto ao fundo financeiro para o desenvolvimento da bacia do prata - fonplata, no valor de us\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dolares), equivalentes a r\$ 19.020.000,00 (dezenove milhões e vinte mil reais), cujos recursos serão destinados ao financiamento de projeto de pavimentação asfáltica da rodovia ms-141, trecho ivinhema/ navirai, com extensão de 90 km.
- SF PRS 47/2016. autor: comissão de assuntos econômicos. Data: 24/08/2016. Ementa: Autoriza o Município de Corumbá – MS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para a Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total de até US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
- SF PRS 19/2008. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 06/05/2008. Ementa: Autoriza o Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 14,750,000.00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Expansão da Infra-Estrutura Viária de Chapecó.
- SF PRS 33/2008. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 27/06/2008. Ementa: Autoriza o Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 19,250,000.00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados

gestionar pela obtenção de empréstimos internos e externos com responsabilidade

Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental do Município de Ipatinga - Ipatinga Mais Humana".

SF PRS 47/2008. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 26/08/2008. Ementa: Autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8,910,000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

SF PRS 51/2008. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 07/10/2008. Ementa: Autoriza o Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), no valor de até US\$ 3,217,500.00 (três milhões, duzentos e dezesseite mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento adicional do Projeto de Melhoria e Expansão da Infra-Estrutura Urbana de Corumbá - Projeto Curupah.

SF PRS 39/2007. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 17/07/2007. Ementa: Autoriza o Município de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor total de até US\$ 17,061,000.00 (dezesseite milhões e sessenta e um mil dólares dos Estados Unidos da América).

SF PRS 49/2007. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 22/08/2007. Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - (FONPLATA), no valor de até US\$ 10,00,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

SF PRS 34/2006. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 23/05/2006. Ementa: Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor de até US\$ 28,000,000.00 (vinte e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

SF PRS 52/2006. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 03/10/2006. Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía da Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 11.800,000.00 (onze milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

SF PRS 20/2004. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 25/05/2004. Ementa: Autoriza o Município de Florianópolis a contratar operação de crédito externo com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total equivalente a até US\$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura Básica e dos Serviços Urbanos de Florianópolis.

SF PRS 43/2003. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 30/09/2003. Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre- RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de até US\$ 27,500,000.00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), destinada a financiar, parcialmente, o Programa Integrado Zona Norte - Entrada de Porto Alegre.

SF PRS 16/2002. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 23/04/2002. Ementa: Autoriza a União a prestar garantias em operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, destinada a financiar, parcialmente, a Pavimentação Asfáltica de 184 Km da Rodovia MS-384, trechos Antônio João/Bela Vista/Caracol/Entrocamento com a BR-267. (Volume II)

SF PRS 17/2002. Autor: Comissão de Assuntos Econômicos. Data: 23/04/2002. Ementa: Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a contratar operação de crédito externo, junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor total equivalente a US\$ 6,148,348.00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.

SF PRS 5/1996. Autor: comissão de assuntos econômicos. Data: 31/01/1996. Ementa: autoriza o governo do estado do Mato Grosso do Sul (MS), a elevar temporariamente o limite de comprometimento de sua receita líquida real para a contratação de operação de crédito externo junto ao fundo financeiro para desenvolvimento da bacia do prata - fonplata, no valor de até us\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o projeto de pavimentação asfáltica da rodovia ms-141, trecho invinhma-navirai.

conjunta dos países membros³; gerir e obter recursos em nome de um ou mais países Membros, os quais obrigam somente os Contratantes dos empréstimos obtidos; apoiar financeiramente a realização de estudos pré-investimentos com o propósito de identificar oportunidades de investimento ou projetos de interesse para a Bacia; apoiar financeiramente a contratação de assistência e assessoramento técnico; exercer atividades de agente e órgão de assessoramento do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, se este assim o requerer; e exercer todas as funções que sejam propícias para o melhor cumprimento de seus objetivos.

O capital social do Fundo, determinado do artigo 5 do Convênio Constitutivo, é de US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares americanos), sendo US\$ 20.000.000 (vinte milhões de dólares americanos) aportados pelos membros, da forma como segue: Argentina e Brasil, cada qual, US\$ 6.670.000 (seis milhões, seiscentos e setenta mil); Bolívia, Paraguai e Uruguai, cada qual, US\$ 2.220.000 (dois milhões, duzentos e vinte mil).

O artigo 15 do Convênio Constitutivo ofereceu uma estrutura assaz peculiar de organização e administração, pela qual o fundo conta com uma Assembleia de Governadores, um Diretório Executivo e um Presidente Executivo.

A dita Assembleia de Governadores, com presidência rotativa e reunião anual, será integrada por cinco membros titulares e cinco alternos, indicados por cada um dos Estados-membros e exercerá todas as faculdades do Fundo, podendo-as delegar para o Diretório Executivo ou ao Presidente Executivo, com exceções atinentes aos termos e à interpretação do Convênio Constitutivo, ao aporte anual do Fundo, à contratação de auditores externos, à votação do relatório de auditoria externa e outros documentos contábeis e gerenciais, à decisão pela participação de outros países ou organismos para o aumento dos recursos do Fundo, para a determinação da política de afetação do FONPLATA, enfim para determinar sua forma de liquidação, em caso de dissolução.

A Diretoria Executiva, por sua vez, constitui-se de cinco membros titulares e cinco suplentes nomeados por cada Estado-Membro, com presidência rotativa e de um ano de mandato, seguindo a ordem alfabética dos países, reunindo-se segundo as

³ Até 1989, o fonplata utilizava apenas seu capital, não procurando os mercados, apesar de possuir base financeira para alavancar recursos para a região.

necessidades das operações do Fundo. Ela é responsável pela condução das operações do Fundo, por cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia dos Governadores, conhecer e decidir sobre a concessão de empréstimos, fianças e avais, submeter o orçamento anual do FONPLATA à consideração da Assembleia de Governadores, submeter à Assembleia dos Governadores, anualmente, o relatório, o balanço geral e a conta de lucros e perdas, convocar as reuniões extraordinárias da Assembleia de Governadores, com o voto de, pelo menos, três de seus membros, propor à Assembleia de Governadores reformas no Regulamento do FONPLATA e contratar pessoal técnico e administrativo.

Para a aprovação dos financiamentos será levada em conta uma distribuição geográfica harmônica entre os países-membros, considerando-se preferencialmente a Bolívia, o Paraguai e o Uruguai, e dar-se-á prioridade de contratação às firmas construtoras e de engenharia dos Estados-Membros.

O cenário identificado por Vilela (1984) foi significativamente alterado. Os empreendimentos multilaterais ainda são implementados com certa lentidão e são vulneráveis ao impacto das crises econômicas e políticas, intra e extra-Tratado da Bacia do Prata. Àquela data, não tinham sido obtidos financiamentos mais amplos e de largo prazo para ações mais ousadas. Nada obstante, as estatísticas do comércio entre os cinco eram animadoras, sem, contudo, poder creditar-se com certeza nesse esforço de cooperação.

De acordo com os dados relativos aos indicadores patrimoniais e à carteira de empréstimos do FONPLATA, em 2004, o capital do Fundo era de US\$ 350 milhões, tendo aumentado em 2010 para US\$ 489 milhões, tendo a carteira de empréstimos expandido de US\$ 349,3 milhões em 2004 para US\$ 481 milhões em 2009, sendo Brasil e Argentina os maiores beneficiados, aos percentuais respectivos de 31,25% e 35,63% (DEOS & WEGNER, 2011).

Na atualidade, por meio de convênios, o FONPLATA tem participado atividade na Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA).

REFERÊNCIAS

ARRAES, Maria Celina & ROCHA E SILVA, Olavo César da. **Desenvolvimento Exige Criatividade**. Rumos do Desenvolvimento. Ano 13, n. 76. Março/Abril 1989. Associação Brasileira de Bancos de Desenvolvimento. Pp.13-16.

DEOS, Simone S. de & WEGNER, Rubia C. **Cooperação Financeira no Mercosul: um Passo Imprescindível para o Fortalecimento da Integração**. Boletim de Economia e Política Internacional. Número 5, jan./Mar.2011. IPEA. pp. 73-80.

VILELA, Ana Maria. **O Tratado da Bacia do Prata**. Revista de Informação Legislativa. Brasília. E. 21, n. 81. Jan./mar. 1984-Suplemento. pp. 147-176.

INICIATIVA PARA INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL- AMERICANA (IIRSA)

Clarita Costa Maia¹

Países-membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela.

Países associados: Não há.

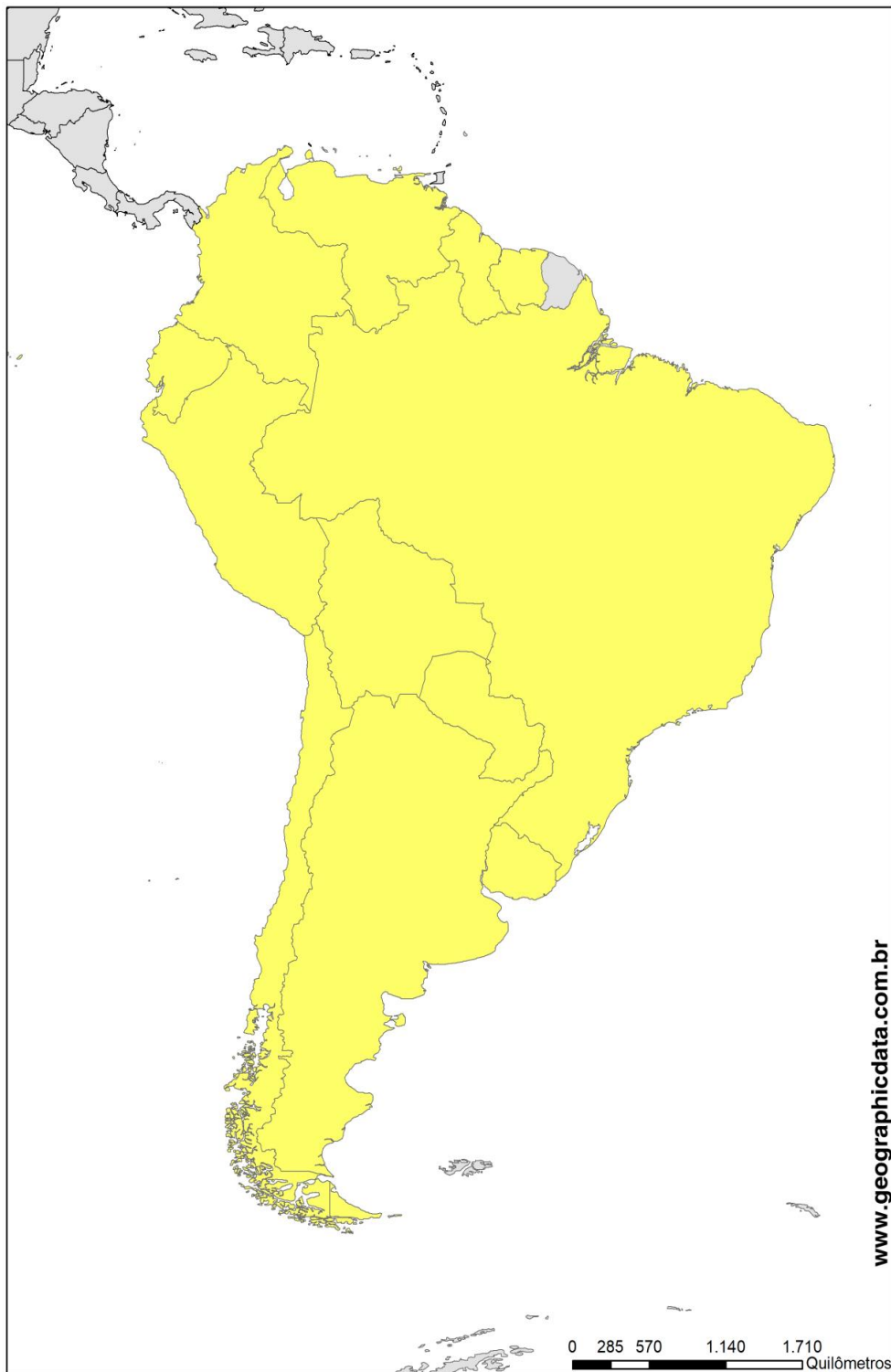
Países observadores: Não havia norma específica.

Ano de criação: 2000

Principais Tratados: Comunicado de Brasília, Plano de Ação para a Integração da Infraestrutura Regional na América do Sul, Consenso de Guaiquil sobre Integração, Segurança e Infraestrutura para o Desenvolvimento.

Principais fatos históricos: Comunicado de Brasília (2000), Plano de Ação para a Integração da Infraestrutura Regional na América do Sul (2000), Consenso de Guaiquil sobre Integração, Segurança e Infraestrutura para o Desenvolvimento (2002), criação do Cosiplan (2009). A Lei nº 10.233/2001, em seus artigos 24, inciso XVIII, 78-A, inciso II e 78-F, §1º, atribuiu à Agência Nacional de Transportes Terrestres/ANTT delegação legislativa para dispor sobre as infrações.

¹ Consultora Legislativa do Senado Federal, Doutoranda pela Faculdade de Direito de São Paulo, Presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB-DF, membro do Institut des Hautes Études de Défense Nationale (IHEDN), Paris, França e membro da Sociedade Suíça de Direito Internacional. E-mail: clarita@senado.gov.br. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4780182085993754>



A Iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) foi criada em agosto de 2000, na capital Brasileira, por ocasião da Primeira Reunião de Presidentes da América do Sul, convocada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

O Comunicado de Brasília, assinado pelos 12 (doze) presidentes sul-americanos, contém compromissos referentes a inúmeros temas de relevo para a região² e dedica uma capitulação específica à infraestrutura de integração. Embora sem enunciar em palavras literais a *Iniciativa para Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana*, foram, então, lançados os seus fundamentos, tendo a designação sido aduzida da referência literal ao Plano de Ação para a Integração da Infraestrutura Regional da América do Sul, documento anexo ao Comunicado.

No que atine à infraestrutura de integração, em específico, destaca o Comunicado de Brasília que a proximidade geográfica, a identidade cultural e a consolidação da identidade e dos valores comuns fortalecem a integração de infraestrutura na América do Sul, sendo necessária a facilitação da livre circulação de bens e pessoas. Para tanto, seriam imperiosos esforços para a expansão dos projetos de infraestrutura existentes e identificação de novos, com capacidade de atrair capital extra-regional e que gere efeitos multiplicadores intra-regionais. Prevê, ainda, que o financiamento de projetos de infraestrutura de integração deve ser compartilhado pelos governos, pelo setor privado e por instituições financeiras multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a Corporação Andina de Fomento, o Fundo Financeiro Desenvolvimento da Bacia do Prata e o Banco Mundial. Ainda no tocante às fontes de financiamento, sublinha a necessidade de identificar formas inovadoras de apoio, de modo a incentivar a participação investidores privados e mobilizar todos os recursos possíveis, como o Fundo Latino-americano de Reservas.

O Comunicado de Brasília emprestou ênfase à integração das infraestruturas de energia, transporte e comunicações, em favor da qual seria necessária a adoção de marcos normativos e administrativos que facilitem a interligação e operação dos sistemas.

² Democracia, comércio, drogas ilícitas e delitos conexos, informação, conhecimento e tecnologia e infraestrutura de integração.

No setor de energia, o Comunicado destacou o potencial da integração, complementação e interconexão dos recursos do continente nas áreas de combustíveis líquidos e gasosos e na alimentação de empresas elétricas.

Quanto às infraestruturas de transportes, aludiu-se à experiência de projetos em andamento e que serviriam como fonte de aprendizado e informação, quais sejam Rede de Transportes e o Inventário de Projeto Prioritários para a Integração da América do Sul, aprovados pela Conferência de Ministros dos Transportes, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul; o Plano Mestre dos Transportes e Infra-estrutura para a América do Sul, elaborado pela ALADI no âmbito da Conferência de Ministros dos Transportes, Comunicações e Obras Pública na América do Sul; as atividades do Grupo de Trabalho Multilateral sobre Corredores Terrestres Bioceânicos; e o trabalho realizado no campo do Tratado Bacia do Prata e do Tratado de Cooperação Amazônica.

Finalmente, quanto às comunicações, o Comunicado faz menção genérica a cooperações em andamento.

O Plano de Ação para a Integração da Infraestrutura Regional na América do Sul, anexo ao Comunicado de Brasília, se fundamentou em 10 (dez) princípios básicos: projetar uma visão mais holística da infraestrutura, cobrindo todos seus componentes e sinergias; enquadrar os projetos dentro do planejamento estratégico, organizados a partir dos eixos de identificação e integração desenvolvimento regional na América do Sul; reformar e atualizar de sistemas e instituições reguladoras para o uso de infraestruturas nacionais; reforçar as capacidades dos Estados na formulação de políticas, planos e marcos regulatórios; harmonizar as políticas, planos e quadros regulatórios e institucionais entre os Estados; melhorar a dimensão ambiental e social dos projetos; garantir que os projetos de integração regional melhorar a qualidade de vida e oportunidades das populações locais; incorporar mecanismos de participação e consenso; desenvolver novos mecanismos regionais para a programação, implementação e gestão de integração de projetos física; otimizar a utilização de fontes de financiamento, por meio do desenvolvimento estratégias comuns.

No campo operativo, estabeleceu o Plano que as ações de acompanhamento deveriam ser avançadas por um mecanismo de perfil técnico e político, cujo desenho

deveria ser calcado nas seguintes premissas: evitar a criação de novas instituições, com base nos recursos nacional humanos e financeiros, as instituições regionais e existente multilateral; assegurar que os vários elementos do mecanismo de acompanhamento reflitam compromisso contínuo e de máximo nível político, que permaneçam próximos do processo decisório das instituições financeiras, que permitam interpretar necessidades da sociedade e que facilitem a capacidade gestão interna dos governos; assegurar a plena participação de todos os governos da América Sul e o alcance das decisões acordadas entre as partes envolvidas; facilitar a tomada de decisões dos governos da América do Sul por meio de processo de interação ágil e flexível entre eles e organizações regionais e multilaterais que prestem assessoramento técnico especializado; e contar com um cronograma de trabalhos pré-estabelecido com objetivos sequenciais e tarefas específicas para diferentes núcleos que componham a estrutura de seguimento.

À luz das premissas acima, desenhou-se o mecanismo de acompanhamento do Plano com a estrutura que segue: Comitê de Direção Executiva (CDE), Grupos Técnicos Executivos (GTE) e Comitê de Coordenação Técnica (CCT).

O CDE seria composto por representantes de alto nível designados pelos governos da América do Sul, pertencentes às entidades que os governos considerarem relevantes.

Os GTEs seriam compostos por funcionários e peritos designados pelos governos, pertencentes às entidades consideradas pertinentes, e seriam constituídos para cada eixo de integração e desenvolvimento, grupos de caracteres. Com caráter temporário, analisariam questões específicas e poderiam contar com o apoio de organizações regionais, sub-regionais e internacionais

O CCT, por sua vez, seria composto por representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), da Corporação Andina de Fomento (CAF) e do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). Esta Comissão apoiará ativamente os governos na implementação e no acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, em áreas como a identificação e avaliação de projetos integrados e mobilização recursos financeiros necessários para desenvolvê-las.

Em dezembro de 2000, mesmo ano de lançamento do IIRSA, durante a Reunião Ministerial de Montevidéu, foram determinados 12 (doze) eixos de integração e desenvolvimento: Eixo Mercosul-Chile (San Pablo-Montevidéu-Buenos Aires-Santiago); Eixo Andino (Caracas-Bogotá-Quito-Lima-La Paz); Eixo interoceânico Brasil-Bolívia-Peru-Chile (San Pablo-Iquique); Eixo Venezuela-Brasil-Guiana-Suriname); Eixo Multimodal Orinoco-Amazonas-Prata; Eixo Multimodal do Amazonas (Brasil-Colômbia-Ecuador-Peru); Eixo marítimo do Atlântico; Eixo marítimo do Pacífico; Eixo Neuquén-Concepción; Eixo Porto Alegre-Jujuy-Antofagasta; Eixo Bolívia-Paraguai-Brasil; Eixo Peru-Brasil (Acre-Rondônia) (QUINTANAR & LÓPEZ, 2003). Atualmente, a Iniciativa trabalha com 10 (dez) eixos: Eixo Andino, Eixo Andino do Sul, Eixo Capricórnio, Eixo Amazônia, Eixo Escudo das Guianas, Eixo Sul, Eixo Hidrovia Paraguai-Panamá, Eixo Interoceânico Central, Eixo Mercosul-Chile e Eixo Peru-Brasil-Bolívia (SIMAS, 2012).

A Segunda Reunião de Presidentes da América do Sul, realizada dois anos após a exordial, lançou o Consenso de Guaiquil sobre Integração, Segurança e Infraestrutura para o Desenvolvimento, em homenagem à cidade equatoriana sede do encontro. O Consenso reconheceu a conexão entre a melhoria dos parâmetros de integração por meio da infraestrutura, o desenvolvimento e a segurança na reunião. A integração setorial passava a ser vista sob o prisma geopolítico.

No Anexo III do Conselho de Guaiquil, o CCT ofereceu informe no qual foram identificados como processos setoriais: marcos normativos de mercados energéticos regionais; sistemas operativos de transporte aéreo; sistemas operativos de transporte marítimo; sistemas operativos de transporte multimodal; facilitação de passagens de fronteiras; harmonização das políticas regulatórias de interconexão, de espectro, de padrões técnicos e de universalização da Internet; e instrumentos para o financiamento de projetos de integração física regional.

No âmbito do Consenso de Guaiquil, o CCT ofereceu o rosário do que denominou como os princípios orientadores que guiaram ações de governos e das instituições financeiras do CCT e que se relacionam com os objetivos gerais do IIRSA: coordenação público-privada; regionalismo aberto e convergência normativa; eixos de integração e desenvolvimento; sustentabilidade econômica,

social e ambiental; aumento do valor agregado da produção; e uso intensivo de tecnologias de informação.

Outrossim, o Documento científica terem sido identificamos um total de 293 (duzentos e noventa e três) estudos e projetos de investimento propostos pelos governos. Dessa lista, um grupo foi identificado para as atividades de primeira geração, contendo 162 (cento e sessenta e dois) estudos e projetos de investimento e totalizando um montante estimado de US \$ 23.500 milhões.

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) absorveu grande parte dos projetos da IIRSA, que se tornou seu órgão técnico, por meio do Comitê de Coordenação Técnica (CCT) da IIRSA. Com a criação, em agosto de 2009, do Conselho Sul-americano de Planejamento e Infraestrutura (Cosiplan), no marco da III Reunião de Chefes de Estado da Unasul, houve a incorporação da Iniciativa à Unasul (CARPIO, 2015).

Nesta nova configuração, a controvertida influência do BID, do CAF e do FONPLATA foi reduzida. A IIRSA passou a receber diretrizes político-estratégicas dos países da União. Para Barros, Padula e Severo (2011), delegava-se demasiada autoridade a estas agências, que *oscilavam entre decisões pautadas em fatores estritamente técnicos e em seus interesses próprios na região*, pelo que, para a hierarquização da carteira ou priorização de projetos, seriam beneficiados aqueles “mais maduros”, ou seja, com maior poder de alavancagem financeira, em detrimento daqueles com maior impacto regional.

Com a incorporação do IIRSA ao Cosiplan, houve o incremento do teor político e geopolítico na agenda da integração da infraestrutura, sobrepujando questões meramente técnicas.

O principal objetivo dos projetos da IIRSA e da UNASUL, além de servir como apoio a projetos em andamento³, é propor novos projetos (SIMAS, 2012).

Apesar de a Unasul ter encampado o projeto de integração da infraestrutura do subcontinente, há preferência notável pela integração energética, um dos objetivos específicos da União, com a construção do “Anel Energético”. Orienta-se a busca de sinergia entre o Cosiplan e o Conselho de Energia (Ceas) nos temas de afinidade comum.

³ A título de exemplo, citem-se os projetos do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), lançado pelo Governo Federal brasileiro em 2003.

REFERÊNCIAS

BARROS, Pedro Silva; PADULA, Raphael; SEVERO, Luciano W. A Integração Brasil-Venezuela e o Eixo Amazônia-Orinoco. *Boletim de Economia e Política Internacional*, n.7, Jul./Set.2011, IPEA.

CARPIO, Silvia Molina. El papel de las instituciones financieras institucionales (IFIS) en la consolidación de IIRSA / COSIPLAN. De IIRSA a COSIPLAN: Cambios y continuidades. *Revista informativa de la Coalición Regional*. Boletín N° 2, La Paz, Diciembre de 2015.

QUINTANAR, Silvia & LÓPEZ, Rodolfo. O Plano de Ação para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul americana (Iirsa): oportunidades e riscos. Seu significado para o Brasil e a Argentina. *Revista Brasileira de Política Internacional*. Online version ISSN 19833121.Rev.bras.polít.int. vol.46 no.1 Brasília Jan./June 2003 <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292003000100011>

SIMAS, Caio de Almeida. *A Construção da Infraestrutura Física e os Desafios para a Integração Sul-Americana: uma análise espacial da IIRSA e da UNASUL*. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Núcleo de Estudos Internacionais (NEI). Pós-graduação em Economia Política Internacional (PEPI). Rio de Janeiro Agosto de 2012.

INICIATIVA PARA INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA (IIRSA). *Comunicado de Brasília*. Disponível em: <http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/comunicado_brasilia_e_sp.pdf>.

INICIATIVA PARA INTEGRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUL-AMERICANA (IIRSA). *Plan de Acción para la Integración de la Infraestructura Regional en América del Sur: Una Propuesta*. Disponível em: <http://www.iirsa.org/admin_iirsa_web/Uploads/Documents/plan_de_accion_para_integracion_infraestructura_regional%20en%20am%C3%A9rica%20del%20sur.pdf>

II Reunión de Presidentes de América del Sur Guayaquil - Ecuador, 26 y 27 de julio de 2002 “Consenso de Guayaquil sobre Integración, Seguridad e Infraestructura para el Desarrollo”. <http://www20.iadb.org/intal/catalogo/PE/2010/05282.pdf>.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA)

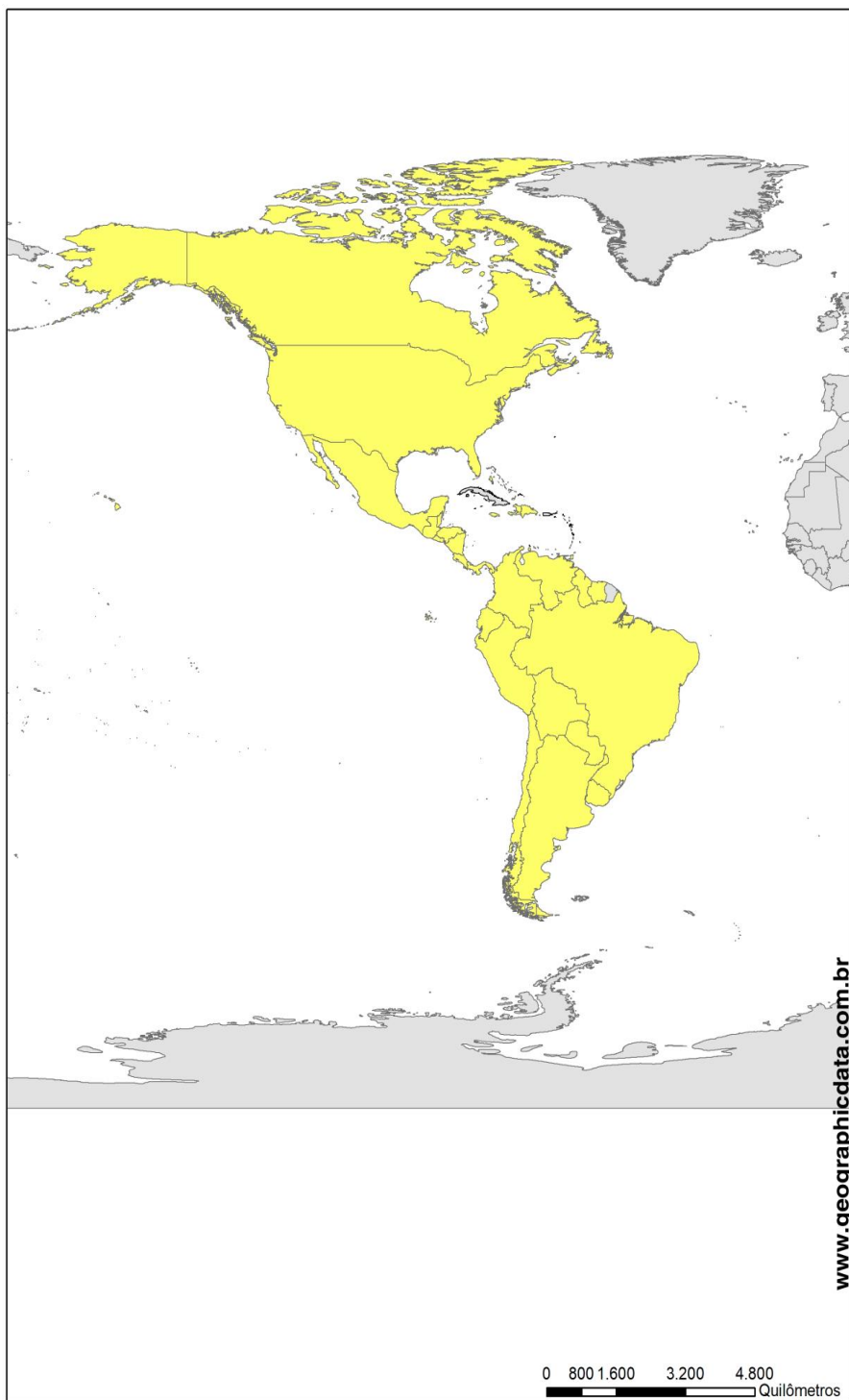
Marlon Vinícius Brisola ¹
Raissa Macedo Lacerda Osório ²

Estados membros: O IICA apoia os 34 países-membros em suas demandas para a agricultura em nível: continental, regional (América do Norte, América Central, Andina, América do Sul e o Caribe) e nacional (em cada país).

Ano de criação: 1942

¹ Doutor em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas CEPPAC/UnB. Mestre em Ciências Agrárias - Agronegócios UnB. Mestrado em Administração – FACECA/CNEC. Especialista em Administração Rural – UFLA. Graduação em Medicina Veterinária - UFMG. Professor de Graduação e Pós-graduação na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília / Programa de Pós-graduação em Agronegócios. Líder do Grupo de Pesquisa (Base CNPq) sobre Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio. Membro do Grupo de Pesquisa sobre estudos do Mercosul. Áreas de Interesse: Sistemas Agroindustriais; História Econômica; Desenvolvimento Regional e América Latina. E-mail: mvbrisola@gmail.com e mvbrisola@unb.br. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3935425474102940>

² Doutoranda em Desenvolvimento Sustentável – Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB). Mestrado em Agronegócios – Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA/UnB). Graduação em Gestão do Agronegócio – Universidade de Brasília (UnB). Áreas de Interesse: Desenvolvimento sustentável; Cadeias produtivas e sistemas agroindustriais; Sistemas integrados de produção. E-mail: raissaosorio90@gmail.com Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3462667074677971>



1 HISTÓRIA E RESPONSABILIDADES

A cooperação técnica internacional para o desenvolvimento rural sustentável é o objetivo do IICA – Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. Desde sua fundação, em 1942, tem empenhado esforços no sentido de promover a integração entre organismos e governos, realizando sucessivos marcos na implementação de políticas e programas geradores de desenvolvimento humano e social no contexto rural latino-americano.

O vínculo do IICA à OEA (Organização dos Estados Americanos) catalisou as ações desta Organização com vistas a defender a geração de uma agricultura competitiva, sustentável e inclusiva para as Américas. Neste sentido, os Programas e Projetos defendidos pelo IICA vieram a compreender a necessidade de desenvolver práticas e tecnologias que garantam a Segurança Alimentar e o bem-estar das populações rurais e do meio ambiente onde elas se inserem – uma perspectiva moderna e inovadora, com enfoque territorial (IICA, 2017).

Os objetivos estratégicos do IICA (2017, sp) implicam em: (1) Melhorar a produtividade e a competitividade do setor agrícola; (2) Elevar a contribuição da agricultura para o desenvolvimento dos territórios e promover o bem-estar rural; (3) Melhorar a capacidade da agricultura para mitigar e promover a adaptação das populações rurais aos efeitos das mudanças climáticas; e (4) Melhorar a contribuição da agricultura para a segurança alimentar.

Atualmente, o IICA tem como área de abrangência 34 países, compreendendo as Américas do Norte, Central, Andina e do Sul e o Caribe. Em cada um destes países, há um escritório local, que coordena as atividades junto com os respectivos segmentos governamentais ligados ao setor agrícola. O ano de origem dos vínculos institucionais com as nações são apresentados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Ano de origem dos vínculos institucionais com as nações

Ano da Vinculação	Estados Membros (Total Acumulado)
1964	Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, EUA, Guatemala, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela (16 países)
1965	Haití, Honduras e Panamá (19 países)
1966	Bolívia (20 países)
1971	Canadá (21 países)
1976	Jamaica (22 países)
1977	Guiana (23 países)
1978	Barbados (24 países)
1979	Trinidade & Tobago (25 países)
1980	Granada (26 países)
1982	Suriname (27 países)
1983	Santa Lúcia (28 países)
1984	Dominica (29 países)
1987	Antígua e Barbuda e São Vicente e Granadina (31 países)
1990	São Cristóvão e Neves (32 países)
1992	Belize (33 países)
1996	Bahamas (34 países)

Fonte: Elaboração própria

O IICA acompanha projetos integrados a seis Programas técnicos prioritários, quais sejam: (1) Inovação para a produtividade e para a competitividade; (2) Sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos; (3) Agronegócios e comercialização; (4) Agricultura, territórios e bem-estar rural; (5) Agricultura, manejo de recursos naturais e mudança climática; e (6) Agricultura e segurança alimentar. (IICA, 2017, sp)

Frente à necessidade de realização de uma cooperação internacional, por razões óbvias, as nações se mobilizaram no Pós-guerra (meados do século XX) em prol da concretização de ações institucionalizadas, de interesse econômico e social, para recuperação do continente europeu. Neste momento, as Organizações das

Nações Unidas (ONU), em seu documento de fundação, capitania a comunidade internacional em prol do bem coletivo e do progresso social. Ao longo dos anos que se seguiram, em virtude das diversas demandas surgidas, os movimentos de cooperação internacional tomam diferentes formas e adotam métodos e objetivos diversos. (OTERO et al., 2015)

Antes, porém, por volta de 1940, Henry A. Wallace, então Secretário da Agricultura (e futuro vice-presidente) dos Estados Unidos da América, foi quem primeiro propôs a criação de um Instituto de Agricultura Tropical, com o objetivo de promover o conhecimento do balanço econômico agrícola e garantir a aproximação entre os povos do continente americano. Doravante às manifestações do Sr. Wallace, a cooperação internacional nas Américas consolida-se, em 1942, com a criação do IICA, a partir de uma iniciativa do Conselho Diretor da União Panamericana (hoje, Organização dos Estados Americanos – OEA). Desde então, a Costa Rica foi escolhida para sediar o novo Instituto, por ser considerada, geograficamente, bem posicionada e por deter características adequadas para os estudos da agricultura tropical. Os terrenos para a estruturação do Instituto foram cedidos pelo governo da Costa Rica. (IICA, 1993)

Para dar início aos trabalhos do IICA, foi-lhe destinado, pelo governo dos EUA a quantia de US\$ 500.000. Seu primeiro Diretor Técnico foi o Dr. Earl N. Bressman, oriundo do Departamento de Agricultura dos EUA. Considera-se fundado o IICA em 07 de outubro de 1942. (IICA, 1993)

Em 19 de março de 1943 assenta-se a pedra fundamental do primeiro edifício do IICA na cidade de Turrialba, Costa Rica, em pomposa cerimônia, com a presença do Presidente daquele país, Dr. Rafael Angel Calderón Guardia e o vice-presidente dos EUA, Sr. Henry A. Wallace, bem como autoridades locais e internacionais. (IICA, 1993)

Em 30 de novembro de 1944, definitivamente, estaria selado o processo de Cooperação Internacional, por meio da Convenção Multilateral Constitutiva, celebrada entre os EUA e as demais Repúblicas Americanas, por meio do IICA. A partir deste documento, iniciaram programas de oferta de bolsas de estudo e pesquisa, em nível de graduação e pós-graduação, a diversos estudantes e

pesquisadores dos diversos países membros integrantes da Cooperação Internacional. (IICA, 1993)

Segundo IICA (1993), a partir dos anos 1960, a consolidação das ações do IICA se faz em torno de três pilares:

- A Educação Agrícola Superior;
- A Pesquisa Agropecuária e Florestal; e
- O Desenvolvimento Rural e a Reforma Agrária

A respeito da Educação Agrícola Superior se deu com o objetivo de garantir a formação de pesquisadores e de professores capacitados para ministrar temas correlatos à produção agropecuária. Frente a estas iniciativas, ampliou-se a participação cooperativa de universidades de vários países latino-americanos: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru, República Dominicana e Venezuela.

No que tange à pesquisa, destaque se fez com o estímulo ao avanço nos conhecimentos interdisciplinares (integração de conhecimentos de disciplinas da agronomia e da economia), bem como a penetração do IICA em áreas de estudos específicos, como foi observado no caso da parceria entre o IICA e a CEPLAC (Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira) no Brasil; INIA (Instituto Nacional de Investigações Agrícolas), para estudos com frutas e hortaliças, no México; entre outros. (IICA, 1993)

A respeito de Desenvolvimento e Reforma Agrária, a proposta do IICA encontrou suporte em instituições supranacionais, tais como o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), o CEMLA (Centro de Estudos Monetários da América Latina), o CIRA (Centro Interamericano de Reforma Agrária) e a FAO (Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação). Especificamente, destaca-se a parceria estabelecida entre o IICA e o CIRA, por meio do Projeto 206, que buscou a aplicação do conceito de Reforma Agrária Integral em diversas regiões dos países latino-americanos. (IICA, 1993)

Outra importante participação do IICA, ocorrida mais propriamente nos anos 1970 e 1980, diz respeito ao avanço do conhecimento e auxílio na organização e formação das Associações Profissionais relacionadas ao setor produtivo rural.

Ainda na década de 1970, o IICA se mostrou como importante responsável pela organização e criação da EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária). Por solicitação do Ministério da Agricultura do Brasil, o IICA dimensionou a demanda a respeito da pesquisa agropecuária brasileira e apresentou a proposta estrutural para a consolidação da EMBRAPA, que foi considerada e se tornou realidade a partir de sua inauguração em 26 de abril de 1973. (IICA, 1993)

Outros importantes projetos são destaque ao longo dos anos 1970 (destinados ao interesse de populações de algumas nações): Programa Cooperativo Regional dos Altos Andes (Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador e Peru); Programa Interamericano para a Juventude Rural (vários países das Américas Central e Sul); Programa para o Desenvolvimento do Trópico Americano (Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela); Programa integrado de desenvolvimento Agropecuário – PIDAGRO; Program de Adestramento e Estudos sobre Reforma Agrária e desenvolvimento Rural no Istmo Centro-americano – PRACA; Projeto Cooperativo de Pesquisa sobre Tecnologia Agropecuária na América Latina – PROTAAL (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Peru e Venezuela); Projeto de Análises de Políticas e Planejamento na América Latina – PROPLAN (23 países da AL) etc. (IICA, 1993)

Ao final da década de 1970, o IICA contava com um orçamento anual em torno de US\$15 milhões, acrescido de cerca de US\$ 18 milhões de recursos externos e US\$ 2,5 milhões do Fundo Simon Bolívar, correspondente a 66 projetos em andamento.

A década de 1980 representou para muitos países latino-americanos um momento de redemocratização e reestruturação, acompanhado de grandes incertezas econômicas e sociais. A criação do MERCOSUL, s reuniões de Cartagena, entre outras iniciativas de similar objetivo – a integração econômica como objeto de proteger a economia regional – se ascendem na América Latina. Neste propósito, O IICA avança suas ações no sentido de garantir suporte para a modernização e o avanço tecnológico da agricultura, entendendo ser esta uma alternativa para o desenvolvimento rural regional. Neste sentido, já em 1982, o Instituto cria o CEPI (Centro de Projetos de Investimento), com o objetivo de apoiar os países membros

na identificação real de suas necessidades em torno do desenvolvimento rural. (MOLESTINA, 2002)

Em 1991, atraído por apreciadores além-mar, o IICA realiza a sua Décima Conferência Interamericana de ministros da Agricultura, pela primeira vez, em solo europeu, a convite do Governo da Espanha. Tal conferência representa um marco importante na história do IICA, ocasião em que é emitida a Declaração de Madrid, considerando um novo momento para a Cooperação Internacional, uma vez que o cenário se previa mais ameaçador, porém com novas oportunidades e desafios frente o avanço dos adventos da globalização e da maior preocupação com o meio ambiente. Nesta Declaração, a Espanha aprece como um parceiro importante em prol do desenvolvimento rural na América Latina. (MOLESTINA, 2002)

Novos Projetos surgem em detrimento desse novo momento. Entre eles, o Programa Cooperativo de Pesquisa e transferência de Tecnologia para os Trópicos Sulamericanos (PROCITRÓPICOS) merece destaque. (MOLESTINA, 2002)

A maior complexidade do ambiente externo levou a significativas mudanças na estrutura organizacional do IICA ao longo dos anos 1990. Decisão importante foi tomada durante a gestão do Eng. Carlos Aquino Gonzalez, em 1994. Trata-se da descentralização da gestão do IICA. Esta foi feita por meio da nucleação das Agências de Cooperação Técnica dos países membros às cinco Direções Regionais, de modo a buscar maior efetividade na tomada de decisões. Assim foram organizadas: (MOLESTINA, 2002)

- Direção Regional NORTE: EUA, Canadá e México;
- Direção Regional CENTRAL: Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua;
- Direção Regional CARIBE: Antígua e Barbuda, Barbados, Dominica, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, Rep. Dominicana, São Vicente e Granadina, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, Suriname e Trinidad & Tobago;
- Direção Regional ANDINA: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela;
- Direção Regional ANDINA: Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela;

- Direção Regional SUL: Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai

Outras mudanças de cunho operacional decorreram na segunda metade dos anos 1990 e início dos anos 2000: implantação dos cursos à distância e teleconferências; ampliação das comunicações via internet; implantação da Oficina Permanente do IICA para a Europa; impulso nos projetos voltados à comercialização da produção e conseqüente valorização da qualidade do produto e dos serviços, à biotecnologia, à biossegurança, ao contexto ambiental e às cadeias produtivas agroalimentares. Na segunda metade da década, contudo, reforçam as preocupações com elementos inerentes ao fator humano (mulheres e crianças no campo), os biocombustíveis o enfoque territorial e a segurança alimentar (IICA, 2012).

REFERÊNCIAS

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA. *O que é o IICA*. Disponível em: <<http://www.iicabr.iica.org.br/>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA. *IICA: 50 años de historia*. San Jose, Costa Rica: IICA, 1993.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA. *IICA: 70 años de historia*. México: IICA, 2012.

MOLESTINA, C. *IICA: 60 años de historia institucional*. San Jose, Costa Rica: IICA, 2002.

OTERO, M. R.; OLIVEIRA, M. M.; TIBÚRCIO, B. A.; RAMIREZ, A. R. (Ed.) *Agricultura e desenvolvimento rural sustentável: desafios da cooperação técnica internacional*. Brasília: IICA, 2015.

INSTITUTO PARA A INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE (INTAL)

Sonia Maria Ranincheski¹
Lauro Allan Almeida Duvoisin²

Estados membros: São os mesmos associados ao BID - Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad y Tobago, Uruguai, Venezuela.

Ano de criação: 1965

¹ Pós-Doutorado na École des hautes études en science sociales (Paris, França). Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialização pelo Programa de Treinamento Intensivo em Metodologia Quantitativa (MQ) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduação em História pela UFRGS. Docente do Departamento de Economia e Relações Internacionais, do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Pesquisadora da pesquisa mundial de valores WVS – Brasil. Membro do Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais da Capes. E-mail: sonia.ranincheski@ufrgs.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6948566584311961>

² Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Integrante do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Foi membro do UFRGSMUNDI. Membro da equipe da *World Values Survey* (WVS) Brasil. Vincula-se à área de Ciência Política, na linha de pesquisa em cultura política. Atualmente pesquisa a correlação entre crise econômica e estabilidade política no Brasil. E-mail: lauroallanalmeida@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1695635668912502>



O Instituto para a Integração da América Latina e do Caribe – INTAL - é uma organização vinculada ao Setor de Integração e Comércio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Foi fundado em 1965 originalmente com o nome de Instituto para a Integração da América Latina e desde então é sediado em Buenos Aires. Não há uma regra específica para definir a escolha da diretoria ou seu tempo de duração. Atualmente, desde 2014, o INTAL é dirigido pelo advogado e político argentino Gustavo Beliz, tendo trabalhado no BID. Trata-se de uma organização dedicada ao tema da integração regional na América Latina e Caribe cuja atuação nestes 52 anos de existência está marcada pela intermitente ação junto a governos nacionais e outros organismos internacionais do continente.

Segundo o *site* oficial, o INTAL “busca generar y difundir conocimiento sobre las ventajas de los procesos de integración, la dinámica comercial de la región y el impacto de las nuevas tecnologías en las estrategias comerciales” (INTAL, 2017a). Além disso, a instituição visa realizar atividades de pesquisa, ensino, assessoria e difusão através da concessão de bolsas de investigação, cursos e seminários; assessorar o BID em matéria de integração; realizar intercâmbio com outras instituições; colaborar com organismos internacionais, universidades e centros de pesquisa e ensino. Portanto, o escopo de atividades do INTAL sugere que este é um centro difusor das diretrizes do BID para a América Latina e o Caribe.

Ressalta-se que o período histórico de criação do INTAL é relevante para compreendermos o seu papel na América Latina. Em função das profundas tensões na região, os anos 1960 foram definidos pelo historiador Tulio Halperin Donghi como “a década das decisões” (DONGHI, 2010, p.518). Neste período intensificava-se a Guerra Fria na América Latina após a vitória da Revolução Cubana e sua aproximação do bloco soviético. Por outro lado, iniciava-se o período de instauração dos regimes militares no continente. Em 1965, ano de fundação do INTAL, o presidente do BID Felipe Herrera enunciava a intenção de impulsionar a constituição de uma comunidade econômica latino-americana (BID, 1965). Nesse cenário, o INTAL buscou equilibrar as relações econômicas entre a América Latina e os Estados Unidos, melhorar as condições de negociação da região com as corporações internacionais, incentivar reformas voltadas para a liberalização das relações comerciais, além de buscar a estabilidade política (SALZMAN, 2012, p.474).

Dentre as atividades desenvolvidas pelo INTAL, destacamos aqui a extensa publicação de materiais periódicos, o estabelecimento de redes de colaboração com outras instituições internacionais, inclusive de outros continentes, assim como a sua participação no Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento - COSIPLAN.

Desde os seus primeiros anos de existência, o INTAL tem publicado diversos materiais para divulgar dados, opiniões e experiências em torno do tema da integração regional. O primeiro periódico lançado pela instituição foi o *Boletín de la Integración*, mantido entre 1965 e 1972. Algumas publicações posteriores foram: *Revista de la Integración* (1967-1975), *Derecho de la Integración* (1967-1978), *El Proceso de Integración en América Latina y el Caribe* (1968-1995), *El Proceso de Integración en América Latina y el Caribe* (1968-1995), *Integración Latinoamericana* (1976-1995), *Boletín sobre Inversiones y Empresas Latinoamericanas* (1977-1979), *Carta Mensal* (1996-atual), *Informe Mercosul* voltado para os países que compõem o Mercado Comum do Sul (1996-atual), *Revista Integración y Comercio* (1996-atual), *Serie Estudios Especiales* (1996-atual), *Informe Centroamericano* voltado para os países que integram o Mercado Comum Centro-Americano (2000-atual), *Serie Red de Investigación en Integración* (2000-2003), *Informe Andino* voltado para os integrantes da Comunidade Andina (2002-atual), *Informe Caricom* voltado para os países que compõem a Comunidade do Caribe (2002-atual), *Serie Red Euro-Latinoamericana de Estudios en Integración y Comercio* (2004-atual). As informações sobre os periódicos mencionados e parte dos acervos digitalizados encontram-se em plataforma on-line (INTAL, 2017f).

Desde 2009 o INTAL também integra o Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento – COSIPLAN, órgão criado pela União das Nações Sul-Americanas – UNASUL - para coordenar a implantação da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana - IIRSA. Este é um projeto abrangente que vem sendo desenvolvido desde 2000 e que visa a conexão de redes de energia, transportes e infraestrutura em geral visando um desenvolvimento integrado dos países da América do Sul. Em nome do BID, o INTAL é responsável por secretariar o Comitê de Coordenação Técnica do IIRSA, que também é

composto pela Corporação Andina de Fomento – CAF, e pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA (COSIPLAN, 2016).

O INTAL compõe também redes de diversas amplitudes regionais visando o comércio e ações de integração e cooperação com outras instituições internacionais. Estas redes são:

- *Euro-Latin Study Network on Integration and Trade* - ELSNIT, voltada para pesquisas, estudos e debates que fortaleçam as relações entre a América Latina e a Europa. Realizou 4 conferências latino-americanas (2004-2007) ocorridas na Argentina, Chile, Brasil e México, e 11 conferências europeias (2003-2013) sediadas na Espanha, Itália, Alemanha, França e Suíça (INTAL, 2017b).

- *Latin America/Caribbean and Asia Pacific Economics and Business Association* - LAEBA, voltado para estudos comparativos e trocas entre a Ásia e a América Latina. Realizou 5 encontros (2004-2009) sediados na China, Argentina, Coreia do Sul, Peru e Singapura (INTAL, 2017e).

- *Red de América Latina y el Caribe de Centros de Estudios de Asia-Pacífico* - REDEALAP, voltado para a formulação e implementação de políticas públicas e privadas em torno das relações inter-regionais. Realizou 8 reuniões (1998 e 2008) no Peru, Chile, Argentina, México e Colômbia (INTAL, 2017d).

- *Red INTAL de Investigación e Integración* - RedINT, voltada para articular pesquisadores individuais ou grupos de pesquisa. Realizou 6 fóruns (2000-2012) no México, Estados Unidos, Costa Rica e Argentina (INTAL, 2017d).

- *Trade, Growth and Integration Network* - TIGN, voltada para articular economistas da América Latina e do Caribe. Realizou 5 conferências (2011-2016) no Uruguai, Argentina, Chile, Estados Unidos e Brasil (INTAL, 2017a).

- *Trade and Investment Promotion Network* - TIPN, voltada para fomentar discussões de pesquisadores e formuladores de políticas em torno sobre estudos avançados sobre comércio. Realizou um workshop em 2012 nos Estados Unidos (INTAL, 2017d).

INTAL é, em suma, uma organização interna do BID destinada a influenciar o processo de integração latino-americano a partir de perspectiva do desenvolvimento econômico. Não é um organismo com mera atuação técnica do

BID, mas de operação em nível intelectual com capacidade de persuadir junto aos governos nacionais e outros organismos internacionais.

Diferentemente de outras organizações não governamentais, portanto, está vinculada aos interesses do sistema financeiro internacional. Para entender as reais intenções nas relações da INTAL com os Estados e seus governos, assim como a sociedade civil, demanda ressaltar a essência financeira da qual faz parte.

REFERÊNCIAS

BANCO INTERAMERICANO DE DESARROLLO - BID. *Obstáculos y avances para una comunidad económica latinoamericana*. Conferencia pronunciada por el Presidente del Banco Interamericano de Desarrollo Sr. Felipe Herrera en el acto de inauguración de Instituto por la Integración de América Latina. Buenos Aires, 24 de agosto de 1965. Disponível em: <<http://www20.iadb.org/intal/catalogo/PE/2008/01160.pdf>>. Acesso em 30 jun. 2017;

CONSEJO SURAMERICANO DE INFRAESTRUCTURA Y PLANEAMIENTO – COSIPLAN. *Estructura Institucional*. 2016. Disponível em: <<http://www.iirsa.org/Page/Detail?menuItem=55>>. Acesso em 30 jun. 2017;

DONGHI, T. *Historia contemporánea de América Latina*. Madrid: Alianza Editorial, 2010;

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *About TIGN*: Banco Interamericano de Desarrollo. 2017a. Disponível em: <<http://www.iadb.org/en/topics/trade/call-for-papers/about-tign,7313.html>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *Euro-Latin Study Network on Integration and Trade*: Banco Interamericano de Desarrollo. 2017b. Disponível em: <<http://www.iadb.org/en/topics/trade/euro-latin-study-network-on-integration-and-trade-elsnit,6368.html>>. Acesso em 10 jun. 2017.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *Historia del INTAL. Banco Interamericano de Desarrollo*. 2017c. Disponível em: <<http://www.iadb.org/es/intal/acerca,19449.html>>. Acesso em 30 jun. 2017.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *INTAL-LIB*: Banco Interamericano de Desarrollo. 2017d. Disponível em: <http://www20.iadb.org/intal/catalogo/ObrasDigitalizadas.aspx?sub_base=REDES&clase=M>. Acesso em 10 jun. 2017.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *Latin America/Caribbean and Asia/Pacific Economics and Business Association*: Banco Interamericano de Desarrollo. 2017e. Disponível em: <<http://www.iadb.org/en/topics/trade/latin-ameriacaribbean-and-asiapacific-economics-and-business-association-laeba,3888.html>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

INSTITUTO PARA LA INTEGRACIÓN DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE -INTAL. *Revistas, boletines y otras colecciones*: Banco Interamericano de

Desarrollo. 2017f. Disponível em:

<<http://www19.iadb.org/intal/intalcdi/Series.aspx?lang=es>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

SALZMAN, R. Institute of the Integration of Latin America (INTAL). In: LEONARD, T. (Coord.). *Encyclopedia of U.S.: Latin America relations*. Los Angeles: SAGE, 2012. v. 1.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL)

Maria Claudia Drummond ¹

Estados membros: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela. Em processo de adesão: Bolívia. Estados Associados: Chile, Colômbia, Equador, Guiana e Suriname. Estados Observadores: México e Nova Zelândia.

Ano de criação: 1991.

Principais Tratados: Tratado de Assunção, 1991. Protocolo de Ouro Preto, 1994. Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, 2005. Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no Mercosul, Bolívia e Chile, 1998. Protocolo de Olivos, que cria o Tribunal Permanente de Revisão, 2002. Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul – Ushuaia II – 2011.

Principais fatos históricos: Início da integração bilateral Brasil/Argentina com a Declaração de Iguazu, em 1985. Estabelecimento do Programa de Integração e Cooperação Econômica pela Ata para a Integração Brasil/Argentina, em 1986. Assinatura do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, entre Brasil e Argentina, em 1988. Celebração da Ata de Buenos Aires, pela qual Brasil e Argentina decidem conformar o mercado comum bilateral até 31 de dezembro de 1994, e do Acordo de Complementação Econômica nº 14, em 1990. Tratado de Assunção, quadripartite, agregando o Paraguai e o Uruguai, em 1991. Acordo Parcial de Complementação Econômica nº 18, firmado no âmbito da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI - em 1991. Aprovação da Tarifa Externa

¹ Doutora em História das Relações Internacionais, UnB, Brasília. Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, UnB, Brasília. Faculdade de Direito da UFMG. Consultora Legislativa do Senado Federal para Relações Internacionais e Mercosul. Membro do Grupo Ad Hoc de Alto Nível encarregado da redação do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Ex-Pesquisadora Associada Plena do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília. E-mail: claudiadrummond9@yahoo.com.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3067376633409821>

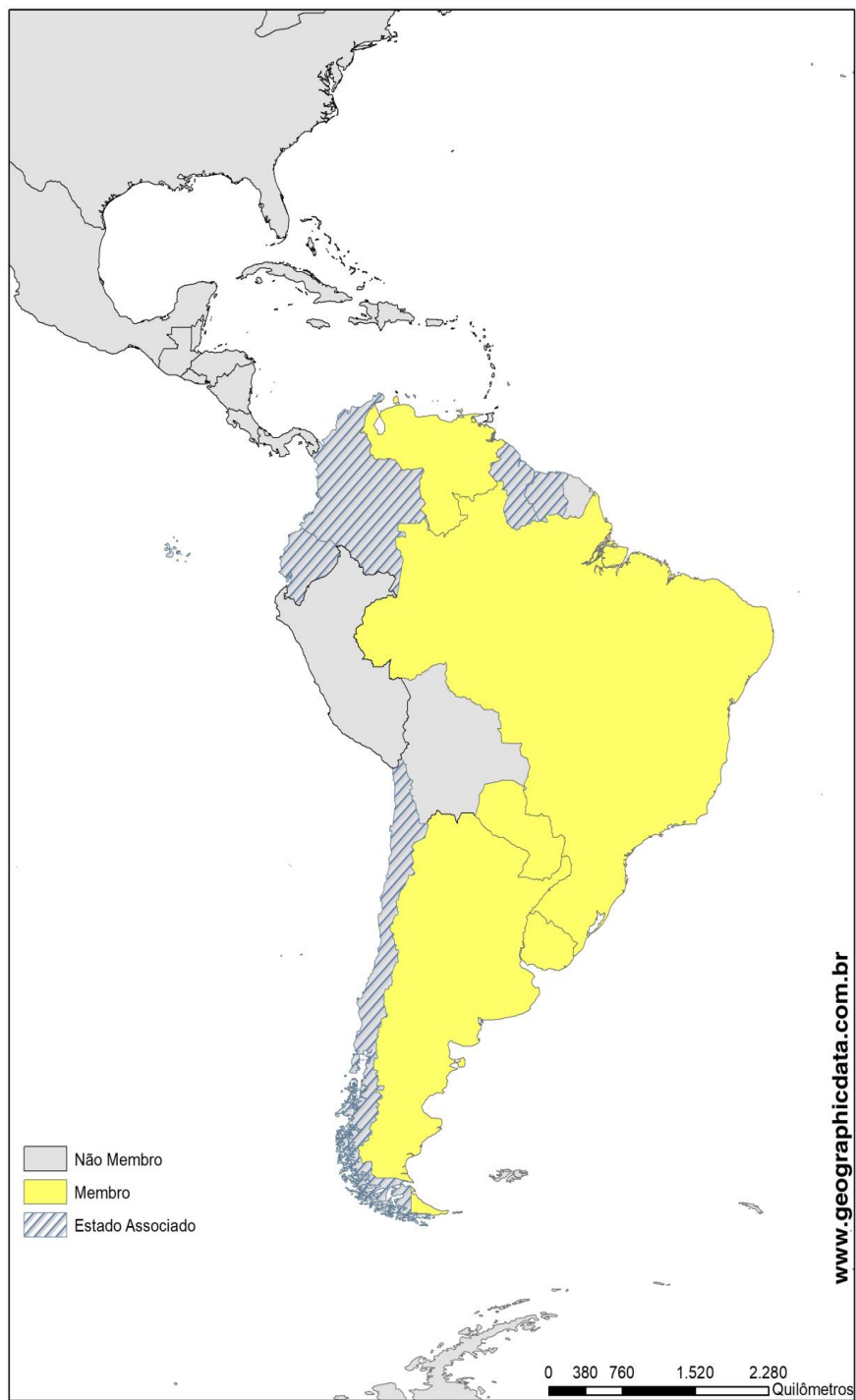
Comum (TEC), em 1994. Inauguração da Sede Administrativa do Mercosul em Montevideu (Uruguai), em 1997. Criação da Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul, em 2003. Instalação do Tribunal Permanente de Revisão, em Assunção (Paraguai), em 2004. Assinatura do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, em 2006. Criação do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) para as transações comerciais realizadas entre Estados Partes do Mercosul, em 2007. Instalação do Parlamento do Mercosul em Montevideu (Uruguai), em 2007. Assinatura do Código Aduaneiro do Mercosul, em 2010. Adoção de cronograma para a eliminação da dupla cobrança da TEC, em 2010. Adoção de Plano de Ação para a conformação de um Estatuto da Cidadania do Mercosul, em 2010. Assinatura do Protocolo de Montevideu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul – Ushuaia II – em 2011. Suspensão do Paraguai em 2012. Reingresso do Paraguai em 2014. Suspensão da Venezuela em 2016. Assinatura do Protocolo de Adesão da Bolívia ao Mercosul, em 2012. Criação do Fórum Empresarial do Mercosul, em 2012.

Principais negociações: 1. Em curso: Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia. Acordo de Livre Comércio Mercosul-EFTA (European Free Trade Association – Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça). Tratado de Livre Comércio Mercosul-Coreia. 2. Acordos concluídos com terceiros países ou grupos de países: Acordo de Comércio Preferencial Mercosul-SACU (União Aduaneira da África Austral), em 2008. Acordo de Comércio Preferencial Mercosul-Índia, entrada em vigor em 2009. Memorando de Entendimento para a Promoção de Comércio e Investimentos entre o Mercosul e a República da Coreia, assinado em 2009. Tratado de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado de Israel, entrada em vigor em 2009. Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a Palestina, assinado em 2011. Memorando de Entendimento de Comércio e Cooperação Econômica entre o Mercosul e o Líbano, assinado em 2014. Acordo-Quadro de Comércio e Cooperação Econômica entre o Mercosul e a Tunísia, assinado em 2014.

Firmado em 26 de março de 1991, em Assunção, Paraguai, o Tratado de Assunção², que criou o Mercosul, prevê a constituição de um mercado comum até 31

² Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. Ver em <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 20, jun., 2017.

de dezembro de 1994, que implica a livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países através da eliminação dos direitos alfandegários e restrições não tarifárias à circulação de mercadorias; o estabelecimento de uma tarifa externa comum (TEC); a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou blocos; a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais; a coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes e o compromisso de harmonização das legislações nacionais nas áreas pertinentes. Para tanto, é adotado um Programa de Liberalização Comercial consistindo em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes. Em segundo lugar, determina-se a gradual coordenação de políticas macroeconômicas; uma tarifa externa comum que incentive a competitividade externa dos Estados Partes e a adoção de acordos setoriais, com o fim de otimizar a utilização e mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas operativas eficientes. Infelizmente este último instrumento foi, na verdade, pouco utilizado. As assimetrias entre os Estados Partes são reconhecidas, razão pela qual o Artigo 6º determina “diferenças pontuais de ritmo” na implementação do Programa de Liberação Comercial pelo Paraguai e pelo Uruguai.



1 ÓRGÃOS CRIADOS PELOS TRATADOS FUNDACIONAIS

O Capítulo II do Tratado de Assunção estabelece uma estrutura orgânica para o chamado “período de transição”, ou seja, o período que se estenderia a partir da entrada em vigor do Tratado até 31 de dezembro de 1994. A administração e execução do tratado estaria, assim, a cargo de dois órgãos decisórios:

- a) Conselho do Mercado Comum, e
- b) Grupo Mercado Comum.

O Conselho, segundo dispõe o Artigo 10 do Tratado, é o órgão superior do Mercado Comum, correspondendo-lhe a condução política do Mercosul e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos para a constituição definitiva do Mercado Comum. É integrado pelos Ministros de Relações Exteriores e pelos Ministros de Economia dos Estados Partes³, devendo reunir-se quantas vezes estime oportuno sendo que, pelo menos uma vez ao ano, o fará com a participação dos Presidentes dos Estados Partes. A Presidência do Conselho é exercida por rotação entre os Estados Partes em ordem alfabética, por períodos de seis meses. As suas reuniões são coordenadas pelos Ministros de Relações Exteriores e poderão ser convidados a delas participar outros Ministros ou autoridades de nível ministerial.

Coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores dos países membros, o Grupo Mercado Comum é o órgão executivo do Mercado Comum. O Artigo 13 do Tratado de Assunção atribui-lhe a faculdade de iniciativa e suas funções são: velar pelo cumprimento do Tratado; tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho; propor medidas concretas tendentes à aplicação do Programa de Liberação Comercial, à coordenação de políticas macroeconômicas e à negociação de acordos frente a terceiros países ou blocos de países e fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do Mercado Comum. Ademais, o Artigo 13 faculta ao Grupo Mercado Comum constituir os Subgrupos de Trabalho necessários para o cumprimento de seus objetivos. Está integrado por quatro membros titulares e quatro alternos por país, que representem os seguintes órgãos públicos: Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Economia ou

³ Esta redação seria modificada pelo Protocolo de Ouro Preto para incluir, além de Ministros da Economia, a expressão “ou seus equivalentes”.

seus equivalentes (áreas de indústria, comércio exterior e/ou coordenação econômica) e Banco Central. Poderá convocar, quando julgar conveniente, representantes de outros órgãos da Administração Pública e do setor privado. O Anexo V elenca os Grupos de Trabalho a serem inicialmente constituídos pelo Grupo Mercado Comum: Subgrupo 1: Assuntos Comerciais; Subgrupo 2: Assuntos Aduaneiros; Subgrupo 3: Normas Técnicas; Subgrupo 4: Política Fiscal e Monetária Relacionadas com o Comércio; Subgrupo 5: Transporte Terrestre; Subgrupo 6: Transporte Marítimo; Subgrupo 7: Política Industrial e Tecnológica; Subgrupo 8: Política Agrícola; Subgrupo 9: Política Energética; Subgrupo 10: Coordenação de Políticas Macroeconômicas.

Foi essa a primeira configuração dos Subgrupos de Trabalho do Mercosul, que, como veremos mais adiante, sofreria considerável modificação e expansão à medida em que avançavam as negociações para a implantação do Mercado Comum.

O Tratado de Assunção criaria ainda uma Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que constou do Artigo 24, Capítulo VI – “Disposições Gerais”- do referido instrumento, “com o objetivo de facilitar a implementação do Mercado Comum”.

Em 17 de dezembro do mesmo ano, os Estados Partes assinaram o Protocolo de Brasília para a Solução de Controvérsias no Mercosul, posteriormente revogado em virtude da assinatura do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, em 18 de fevereiro de 2002.

Em cumprimento ao estipulado pelo Artigo 18 do Tratado de Assunção, os Estados Partes, “atentos para a dinâmica implícita em todo o processo de integração e para a conseqüente necessidade de adaptar a estrutura institucional do MERCOSUL às mudanças ocorridas”⁴ assinam, em 17 de dezembro de 1994, em Ouro Preto, o “Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul”, mais conhecido como Protocolo de Ouro Preto.

O Artigo 1º apresenta os órgãos a comporem a estrutura institucional do Mercosul. Ao Conselho do Mercado Comum, que ganha a sigla CMC, e ao Grupo Mercado Comum, que passa a ser designado como GMC, o Protocolo acrescenta a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM); a Comissão Parlamentar Conjunta

⁴ Ver o Preâmbulo do Protocolo de Ouro Preto em <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 20, jun. 2017.

(CPC); o Foro Consultivo Econômico-Social (FCES) e a Secretaria Administrativa do Mercosul (SAM).

Conforme esclarece o Artigo 2º, são órgãos com capacidade decisória e com capacidade intergovernamental o Conselho do Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a recém-criada Comissão de Comércio. A reunião semestral do Conselho passa a ocorrer com a participação dos presidentes dos Estados Partes, segundo determina o Artigo 6º. O Artigo 8º expande as suas funções. Entre elas, merecem menção, pela sua importância no contexto da nova etapa em que ingressava o Mercosul na condição de união aduaneira, o exercício da titularidade da personalidade jurídica do bloco e a capacidade de negociar e assinar acordos em seu nome com terceiros países, grupos de países e organizações internacionais, funções estas cuja delegação ao GMC é admitida pelo Protocolo. Ademais, cabe ao Conselho criar reuniões de ministros, bem como os órgãos que estime pertinentes, assim como modificá-los ou extingui-los; esclarecer, quando estime necessário, o conteúdo e o alcance de suas Decisões; designar o Diretor da Secretaria Administrativa do Mercosul; adotar Decisões em matéria financeira e orçamentária e homologar o Regimento Interno do GMC. O Protocolo avança em direção à supranacionalidade, ao determinar serem as Decisões do CMC obrigatórias para os Estados Partes (Artigo 9).

Órgão executivo do Mercosul, o Grupo Mercado Comum passa a ser integrado por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Economia ou equivalentes (no Brasil seria o Ministério da Fazenda) e dos Bancos Centrais, podendo também convocar representantes de outros órgãos da Administração Pública ou da estrutura institucional do Mercosul. São suas funções: velar pelo cumprimento do Tratado de Assunção, de seus Protocolos e dos acordos firmados em seu âmbito; propor projetos de Decisão ao Conselho do Mercado Comum e tomar as medidas necessárias ao seu cumprimento; fixar programas de trabalho que assegurem avanços para o estabelecimento do mercado comum; manifestar-se sobre as propostas ou recomendações que lhe submetam os demais órgãos do Mercosul; negociar e assinar, por delegação do CMC, acordos do Mercosul com outros blocos ou países; aprovar o orçamento e a prestação de contas anual da Secretaria Administrativa do Mercosul; adotar Resoluções em matéria financeira e

orçamentária; submeter ao CMC seu Regimento Interno; organizar as reuniões do CMC; eleger o Diretor da Secretaria Administrativa, supervisionar as atividades da Secretaria e homologar os Regimentos Internos da Comissão de Comércio e do Foro Consultivo Econômico-Social. Ademais destas funções, cabe-lhe criar, modificar ou extinguir órgãos da estrutura institucional do Mercosul tais como subgrupos de trabalho e reuniões especializadas. Também as suas Resoluções são obrigatórias para os Estados Partes.

À Comissão de Comércio compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira⁵. Outras atribuições incluem: considerar e pronunciar-se sobre as solicitações apresentadas pelos Estados Partes com respeito à aplicação e ao cumprimento da tarifa externa comum e dos demais instrumentos de política comercial comum e acompanhar a sua aplicação; analisar a evolução de tais instrumentos e formular propostas a respeito ao GMC; propor a revisão das alíquotas tarifárias; estabelecer comitês técnicos; desempenhar as tarefas vinculadas à política comercial comum que lhe solicite o GMC e adotar o seu Regimento Interno, a ser submetido ao GMC para homologação. Manifesta-se por meio de Diretrizes, obrigatórias para os Estados Partes, e Propostas.

Cumpra assinalar que o Artigo 21 atribui competência à Comissão de Comércio para atuar como órgão de solução de controvérsias, cabendo-lhe considerar reclamações apresentadas pelas suas Seções Nacionais, originadas pelos Estados Partes ou em demandas de particulares, quando estiverem em sua área de competência.

O Protocolo de Ouro Preto dedica toda a Seção IV à CPC - Comissão Parlamentar Conjunta, que não merecera mais do que um artigo no Tratado de Assunção. Contudo a Comissão seria substituída, em 2005, pelo Parlamento do Mercosul, por força do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, razão pela qual não nos estenderemos sobre ela. Bastaria apenas assinalar que o Protocolo de Ouro Preto caracterizou a CPC como “órgão representativo dos Parlamentos dos Estados Partes”, integrado por igual número de parlamentares por Estado Parte, determinou-lhe, como função, procurar acelerar os procedimentos internos para a

⁵ Como, por exemplo, a TEC – Tarifa Externa Comum.

pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do Mercosul e facultou-lhe encaminhar Recomendações ao Conselho do Mercado Comum (Artigo 26) e, ademais, adotar o seu Regimento Interno, que prescindirá da prévia aprovação do CMC, em respeito à separação e independência dos Poderes da República.

O Protocolo de Ouro Preto inova de forma importante ao criar o Foro Consultivo Econômico-Social, “órgão de representação dos setores econômicos e sociais” dos Estados Partes, atribuindo-lhe função consultiva. Entretanto, seu Regimento Interno deve ser homologado pelo GMC. Dessa maneira, representantes de setores da iniciativa privada, impactados pela integração, passam a ter o seu próprio foro junto às instâncias negociadoras do Mercosul.

Finalmente, a Secretaria Administrativa, em Montevideu, ganha funções e atribuições, dentre as quais uma das mais importantes é a de “Informar regularmente os Estados Partes sobre as medidas implementadas por cada país para incorporar em seu ordenamento jurídico as normas emanadas dos órgãos do Mercosul previstos no Artigo 2 deste Protocolo” (Artigo 32).

O Artigo 37, ao determinar que as decisões dos órgãos do Mercosul serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes, afasta definitivamente quaisquer dúvidas quanto à sua natureza intergovernamental, já claramente estabelecida pelo Tratado de Assunção

2 AS VERTENTES PARLAMENTAR E JURISDICIONAL E O FOCEM

A transformação da Comissão Parlamentar Conjunta em Parlamento do Mercosul mereceria capítulo à parte. Ainda que qualificado de “irrelevante” por muitos estudiosos por não participar minimamente dos processos decisórios do bloco, o Parlamento ainda assim reveste-se de importância pelo papel que desempenha como “caixa de ressonância” da integração. Ao afastar-se das diretrizes traçadas para a participação parlamentar na integração pelo Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul (2005) democratizou esta participação, servindo de foro para debates públicos sobre temas antes discutidos apenas nas salas de negociação. Ademais, trata-se da única instituição do Mercosul onde decisões são tomadas por maioria e não por consenso. Seus membros, que

compõem representações nacionais cuja composição pretende refletir, simbolicamente, as populações dos Estados Partes, agrupam-se de acordo com as respectivas inclinações ideológicas. Contudo, a mais importante competência do Parlamento – de emitir parecer a respeito das normas negociadas pelo Conselho do Mercado Comum antes de seu envio à aprovação dos Parlamentos nacionais – jamais foi colocada em prática⁶.

Outra inovação de relevância na esfera institucional do Mercosul foi a criação do Tribunal Permanente de Revisão, pelo Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, em 2002. O Tribunal está integrado por cinco árbitros, um por Estado Parte e seus suplentes, e mais um Quinto árbitro indicado por unanimidade pelos Estados Partes⁷. Sua sede, que abriga a sua Secretaria, está localizada na cidade de Assunção, Paraguai. A Secretaria serve também ao Tribunal Administrativo Laboral do Mercosul⁸, que se destina a dirimir as reclamações de caráter administrativo-laboral dos funcionários dos órgãos do Mercosul e de pessoal contratado para obras e serviços determinados, uma vez esgotadas as vias administrativas correspondentes. É composto por um membro titular e um suplente por país⁹.

Sediado no prédio Mercosul, em Montevideu, Uruguai, o Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul – FOCEM – destina-se a reduzir as assimetrias entre os países do bloco por meio de projetos de melhoramento da infraestrutura, da competitividade das empresas e do desenvolvimento social, bem como para o fortalecimento dos órgãos da estrutura institucional do Mercosul. Baseia-se em um sistema de aportes e distribuição de recursos em forma inversa, sendo que os países com maior desenvolvimento econômico relativo realizam aportes mais vultosos ao Fundo enquanto que os de menor desenvolvimento econômico relativo recebem maior soma de recursos para seus projetos¹⁰.

⁶ Ver art. 4, inciso 12 do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, em <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 20, jun., 2017.

⁷ Ver Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, art. 18, em <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 20, jun. 2017.

⁸ Criado pela Resolução do Grupo Mercado Comum GMC/RES N° 54/03. <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 21, jun. 2017.

⁹ Ver em <http://tpmmercotur.org/pt/tal.htm>. Acesso em 29, jun. 2017.

¹⁰ Ver a Decisão Mercosul/CMC/DEC. N° 45/04, que criou o FOCEM e a Decisão Mercosul/CMC/No 18/05 “Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento da Estrutura Institucional do Mercosul”. <http://www.mercosur.int/>. Acesso em 29, jun. 2017.

Outros órgãos com acordo sede são o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH), sediado em Buenos Aires; o Instituto Social do Mercosul (ISM), com sede em Assunção¹¹ e a Unidade de Apoio à Participação Social (UPS), localizada em Montevideu¹². O Centro Mercosul de Promoção do Estado de Direito (CMPED) foi criado pela Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. N° 24/04 que determinou o seu funcionamento nas dependências da sede do Tribunal Permanente de Revisão, na cidade de Assunção (Art. 4).

São os seguintes os demais órgãos da estrutura institucional do Mercosul¹³:

3 ÓRGÃOS VINCULADOS AO CMC

1. Reuniões de Ministros: Agricultura; Cultura; Economia e Presidentes de Bancos Centrais; Educação; Indústria; Interior; Justiça; Meio Ambiente; Minas e Energia; Saúde; Trabalho; Ministras e Altas Autoridades da Mulher; Ministros e Altas Autoridades em Esportes; Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social.

2. Grupos: Grupo de Alto Nível Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego; Grupo de Alto Nível para a Elaboração de um Programa de Cooperação Sul-Sul; Grupo de Alto Nível sobre Relação Institucional entre o Conselho do Mercado Comum e o Parlamento do Mercosul; Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre a Incorporação da Bolívia como Estado Parte do Mercosul; Grupo de Trabalho para a Negociação do Processo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela; Grupo de Trabalho Ad Hoc para a Incorporação da República do Equador como Estado Parte do Mercosul.

3. Outros órgãos: Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul; Comissão de Coordenação de Ministros de Assuntos Sociais do Mercosul; Foro de Consulta e Concertação Política; Instituto Mercosul de Formação; Observatório da

¹¹ Criado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum: Mercosul/CMC/ N° 03/2007. Ver <http://ismerosur.org>. Acesso em 29, jun. 2017.

¹² Criado pela Decisão do Conselho do Mercado Comum: Mercosul/CMC/ N° 65/2010. Objetiva promover a participação de organizações e movimentos sociais na integração. Ver em <http://www.mercosur.int/innovaportal/v/5817/2/innova.front/unidad-de-apoyo-a-la-participacion-social-ups> Acesso em 29, jun. 2017.

¹³ A estrutura institucional do Mercosul atual é apresentada no sítio oficial do Mercosul. Ver em <http://www.mercosur.int/>.

Democracia do Mercosul e Reunião de Altas Autoridades na Área de Direitos Humanos.

4 ÓRGÃOS VINCULADOS AO GRUPO MERCADO COMUM

1. Subgrupos de Trabalho (SGTs): SGT N° 1: Comunicações; SGT N° 2: Assuntos Institucionais; SGT N° 3: Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade; SGT N° 4: Assuntos Financeiros; SGT N° 5: Transportes; SGT N° 6: Meio Ambiente; SGT N° 7: Indústria; SGT N° 8: Agricultura; SGT N° 9: Energia; SGT N° 10: Assuntos Trabalhistas, Emprego e Previdência Social; SGT N° 11: Saúde; SGT N° 12: Investimentos; SGT N° 13: Comércio Eletrônico; SGT N° 14: Integração Produtiva; SGT N° 15: Mineração e Geologia; SGT N° 16: Contratos Públicos; SGT N° 17: Serviços.

2. Reuniões Especializadas: Agricultura Familiar no Mercosul; Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais do Mercosul; Ciência e Tecnologia; Comunicação Social; Cooperativas do Mercosul; Defensores Públicos Oficiais do Mercosul; Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas, Prevenção de seu Uso Indevido e Recuperação de Dependentes; Estatísticas do Mercosul; Juventude; Ministérios Públicos do Mercosul; Organismos Governamentais de Controle Interno; Promoção Comercial Conjunta do Mercosul; Redução de Riscos de Desastres Sócio-naturais, Defesa Civil, Proteção Civil e Assistência Humanitária; Reunião Especializada de Turismo.

3. Grupos Ad Hoc: Setor Açucareiro; Consistência e Dispersão da Tarifa Externa Comum; Superação das Assimetrias; Bens de Capital, Informática e Telecomunicações; Biocombustíveis; Domínio Mercosul; Eliminação da Dupla Cobrança da Tarifa Externa Comum – TEC e Distribuição da Renda Aduaneira; Fundo Mercosul de Apoio a Pequenas e Médias Empresas; Consulta e Coordenação para as Negociações no Âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento; Elaboração e Implementação da Patente Mercosul; Regulamentação do Código Aduaneiro do Mercosul.

4. Outros órgãos: Observatório do Mercado de Trabalho do Mercosul; Foro Consultivo de Municípios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do

Mercosul; Grupo de Análise Institucional do Mercosul; Grupo de Assuntos Orçamentários; Grupo de Cooperação Internacional; Grupo de Incorporação da Normativa Mercosul; Grupo de Relacionamento Externo; Comissão Sócio-Laboral do Mercosul; Comitê Automotor.

5 ÓRGÃOS VINCULADOS À COMISSÃO DE COMÉRCIO

Comitês Técnicos (CTs): CT Nº 1: Tarifas, Nomenclaturas e Classificação de Mercadorias; CT Nº 2: Assuntos Aduaneiros; CT Nº 3: Normas e Disciplinas Comerciais; CT Nº 4: Políticas Públicas que Distorcem a Competitividade; CT Nº 5: Defesa da Concorrência; CT Nº 6: Estatísticas de Comércio Exterior do Mercosul; CT Nº 7: Defesa do Consumidor.

Como se vê, embora a intenção inicial dos negociadores tenha sido a de manter uma estrutura institucional do Mercosul mínima e criar novos órgãos à medida em que o avanço da integração o demandasse, na prática verificou-se verdadeira proliferação de foros negociadores, redundantes, por vezes, cuja utilidade pode revelar-se um tanto duvidosa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Paulo Roberto. *O Mercosul no Contexto Regional e Internacional*. São Paulo: Edições Aduaneiras, 1993.

BARBOSA, Rubens Antônio. O Mercosul e suas Instituições. In: GRUPO DE ESTUDOS TÉCNICOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS DE INTEGRAÇÃO, ECONÔMICOS E DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Boletim de Integração Latino-Americana*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, n. 14, 1994.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL – SEÇÃO BRASILEIRA; MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. *Mercosul: Legislação e Textos Básicos*. Brasília: Senado Federal, 2010.

DRUMMOND, Maria Claudia. *A Democracia Desconstruída: o déficit democrático nas relações internacionais e os parlamentos da integração*. Brasília: Senado Federal, 2010.

MERCOSUR. *Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 03/07*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 18/05*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 24/04*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 45/04*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Decisão MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 65/10*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL*. Montevideu, dezembro, 2005. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL*. Olivos, fevereiro, 2002. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Protocolo de Ouro Preto: Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL*. Ouro Preto, dezembro, 1994. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Resolução MERCOSUL/GMC/RES N° 54/03*. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

MERCOSUR. *Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai*. Assunção, março, 1991. Disponível em: <<http://www.mercosur.org.uy/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

RIBEIRO, Elisa. *Mercosul: sobre Democracia e Instituições*. Curitiba: Editora CRV, 2012.

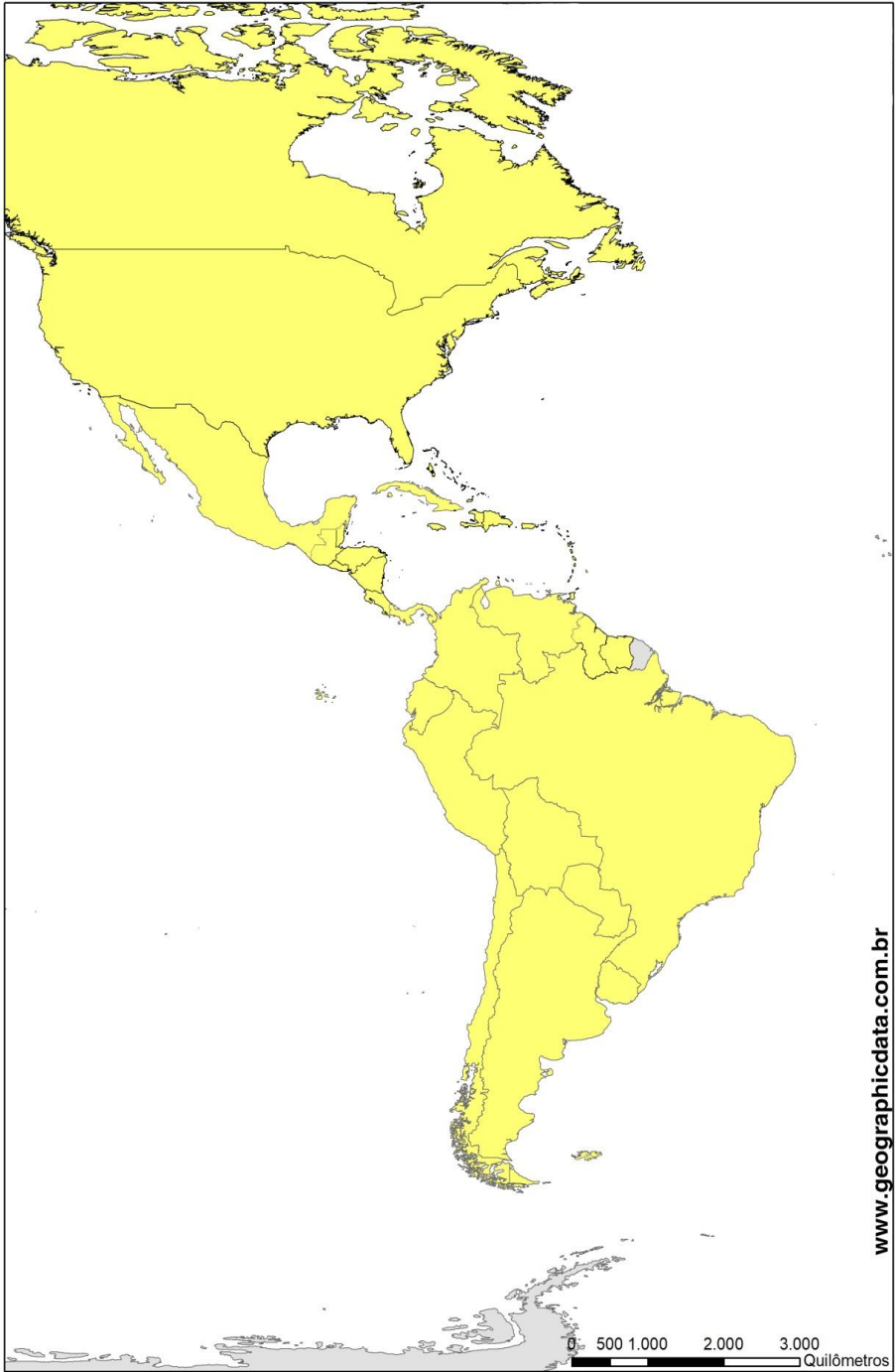
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA)

André Pires Gontijo ¹

Estados membros: 35 no total: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas (Commonwealth das), Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba², Dominica (Commonwealth da), El Salvador, Equador, Estados Unidos da América, Grenada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Saint Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela (República Bolivariana da).

¹ Doutor em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). É Graduado em Direito e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo UniCEUB. Atualmente é Professor Titular da Graduação em Direito (Presencial e Ensino à Distância) e da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Presencial e Ensino à Distância) do UniCEUB. É Professor da Graduação em Direito e do Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência do Centro Universitário UNIEURO. É membro do Conselho Editorial da Editora CRV, membro do Corpo Editorial - Conselho Consultivo Nacional da Revista *Ius Gentium* (ISSN 2237-4965), membro titular e não residente da *Asociación Colombiana de Derecho Procesal Constitucional*, membro da *Asociación Mundial de Justicia Constitucional* e membro associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI). Membro do Projeto de Investigação Itália-América Latina sobre Direitos Fundamentais em uma Perspectiva Multinível. Atua como pesquisador dos grupos de pesquisa Internacionalização do Direito (UniCEUB) e MERCOSUL. Foi Secretário Executivo (2013-2016) da equipe de implementação do Centro Brasileiro de Estudos Constitucionais (CBEC/ICPD/UniCEUB). Atualmente, é Membro do CBEC e atua como Pesquisador responsável pela linha de pesquisa Bloco Constitucional. Tem pesquisas em desenvolvimento nos seguintes temas: (i) Judaísmo - perspectiva do Direito, da Filosofia e da Religião; (ii) Relações Constitucionais entre Direito Público e Direito Privado - no direito interno, no direito internacional e no direito comparado e (iii) Transdisciplinaridade dos Direitos Fundamentais e dos Direitos Humanos - a relação da Cidadania e das Políticas Públicas com os Tribunais Constitucionais e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. E-mail: andre.gontijo@gmail.com Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4832720444198741>

² Conforme informado pela OEA, os Ministros de Relações Exteriores das Américas adaptaram – em 3 de junho de 2009 – a Resolução AG/RES.2438 (XXXIX-O/09). Neste documento ficou estabelecido que a Resolução de 1962 (a qual excluiu o Governo de Cuba de sua participação no sistema interamericano) finda seu efeito na OEA. Com isso, a Resolução de 2009 declara que a participação da República de Cuba na OEA será o resultado de um processo de diálogo iniciado na solicitação do Governo de Cuba, e de acordo com as práticas, propósitos e princípios da OEA.



Ano de criação: 1948³.

Principais Tratados: Tratado para Evitar ou Prevenir Conflitos entre Estados Americanos (Tratado de Gondra, 1923), Convenção sobre os Direitos e Deveres dos Estados (1933), Carta da OEA (1948), Tratado Interamericano de Soluções Pacíficas (1948), Declaração Interamericana de Direitos e Deveres do Homem (1948), Protocolo de Buenos Aires (1967), Protocolo de Cartagena das Índias (1985), Protocolo de Manágua (1993), Protocolo de Washington (1992) e Carta Democrática Interamericana (2001).

Principais fatos históricos: Congresso do Panamá convocado por Simón Bolívar em 1826. A 1ª Conferência Internacional Americana realizada em Washington, D.C., de outubro de 1889 a abril de 1890. Em seguida, houve a evolução para a União Pan-Americana e, com a expansão das suas ações, a Secretaria Geral da OEA. A Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz, realizada em 1945 na Cidade do México, foi um marco importante para discutir atividades conjuntas a serem realizadas pelos Estados americanos no âmbito da Organização das Nações Unidas. A Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, realizada no Rio de Janeiro (Brasil), em 1947, adotou o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, com o término da Segunda Guerra Mundial e o início da Guerra Fria, para assegurar a autodefesa coletiva legítima no caso de um ataque de potência estrangeira de fora da região, bem como decidir ações conjuntas no caso de um conflito entre dois Estados partes do tratado. A 9ª Conferência Internacional Americana ocorrida em 1948, em Bogotá (Colômbia) foi uma das mais relevantes. Teve a participação de 21 Estados, adotou a Carta da Organização dos Estados Americanos, o Tratado Americano sobre Soluções Pacíficas (“Pacto de Bogotá”) e a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Em 1996, os integrantes da OEA declararam guerra total contra o terrorismo ao aprovar plano de ação para combatê-lo, resultando na Convenção Interamericana contra o Terrorismo (2002). Atualmente, a OEA cuida de assuntos sensíveis e conectados com o respeito à democracia e aos direitos humanos, no que

³ Duas datas podem ser consideradas: o ano de 1826, com o Congresso do Panamá convocado por Simón Bolívar e o ano de 1889, se for levada em consideração a Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington D. C. entre outubro de 1889 a abril de 1890, que resultou na criação da União Internacional das Repúblicas Americanas.

diz respeito a ações de política internacional (impeachments no Paraguai e no Brasil; crise político-econômica-social na Venezuela) e de direito internacional (comprimento dos julgamentos da Corte Interamericana de Direitos Humanos).

Principais negociações: Há momentos interessantes na história da OEA. De 1975 a 1989, houve uma crescente pactuação relacionada a normas de Direito Internacional Privado. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) e o Pacto de São José da Costa Rica (1969) são as bases para um período de defesa dos direitos humanos e do direito humanitário, com Convenções relacionadas à proteção das mulheres e à matéria penal. Em 2011, houve o desenrolar de um conjunto de reuniões – contando com a participação do Conselho Permanente e de consultas entre os Estados – que finalizou em 2013 com uma proposta moderada de alteração do Sistema Interamericano.

Democracia, direitos humanos, segurança e desenvolvimento. 4 palavras com significados distintos e que, se somadas em harmonia, provocam a sensação de paz e prosperidade. Não é em vão que este são os pilares da OEA, a qual, não obstante as críticas existentes, continua – de forma perene – sendo uma das organizações internacionais mais antigas em funcionamento (especialmente, se for considerado o marco de 1826, com o Congresso de Panamá).

O modelo de gestão da OEA prima por respeitar a democracia e a forma de organização política dos Estados. Por essa razão, os assuntos mais sensíveis tratados em seus órgãos deliberativos (Assembleia Geral, Conselho Permanente, Reunião de Ministros das Relações Exteriores, Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral) orientam-se por decisões e recomendações sob a forma de uma Declaração ou Plano de Ação, com o fim de que os objetivos estipulados sejam alcançados.

O diálogo interamericano talvez seja o principal instrumento de promoção da democracia e dos direitos humanos. A ênfase em planos de ação e reuniões particulares para promover os seus valores demonstram o esmero que a OEA procura ter para o avanço de sua pauta no seio dos Estados. Nesse aspecto, atua como Secretaria de várias reuniões ministeriais – como Ministros da Justiça, do Trabalho, da Ciência e Tecnologia, além dos Ministros da Educação das Américas – com o escopo de implementar tais valores.

Democracia e Direitos humanos alinham-se com Segurança e Desenvolvimento em certas ocasiões relevantes, como a sua relação com outras organizações internacionais, como a ONU. A atuação em atividades relacionadas com a paz e a segurança na região – como no Haiti (ROSA, 2004), demonstram que a realização de missões conjuntas fortalece estes pilares.

A capacidade de resolução dos conflitos pelo diálogo entre os Estados é fruto não apenas de uma construção da quadra atual, mas, sobretudo, do perfil histórico de formação da OEA. No primeiro momento, a formação de um conjunto de Estados no Continente remonta uma forma de os Estados Unidos espalhar seus produtos para os demais países (1ª Conferência, entre 1889 e 1890), enquanto estes, por outro lado, buscavam consolidar o movimento de suas independências (NICOLAZZI, 2014).

No segundo momento, houve um maior ingresso dos Estados Unidos na Comunidade, com a implementação de uma política de boa vizinhança com a Convenção sobre Direitos e Deveres dos Estados. Nela, fixou-se o princípio de que nenhum Estado tem o direito de intervir nos assuntos internos ou externos de outro, com a proclamação do princípio da não-intervenção (NICOLAZZI, 2014).

A consolidação da união da Comunidade, com fortalecimento do ideal democrático veio com a ascensão dos regimes totalitários na Europa e posterior eclosão da Segunda Guerra Mundial. Com a possibilidade de agressão externa, houve a instituição de documentos importantes na 9ª Conferência Internacional Americana em Bogotá (1948), como a Carta da OEA, o Tratado Interamericano de Soluções Pacíficas e a Declaração Interamericana de Direitos e Deveres do Homem (NICOLAZZI, 2014).

A Resolução 1080 (AG/RES. 1080 (XXI-O/91) e a Carta Democrática Interamericana (2001) são instrumentos que construíram as diretrizes de ação para a implementação da questão democrática no pós-Guerra Fria. O Compromisso com a Democracia e a Renovação do Sistema Interamericano – proposto em 1991 – continua em vigor nos dias atuais.

A OEA estabeleceu ao longo do fim do século XX e início do Século XXI um maior papel de fiscalização. Não obstante as críticas relacionadas ao processo de eleição para a composição dos membros da OEA, da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana – sobretudo, pela opacidade e pela falta de participação da

sociedade civil (SALAZA; ROHT-ARRIAZA, 2017), os instrumentos de fiscalização utilizados pela OEA possuem impacto positivo em seus membros.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) apresenta-se como instrumento de garantia dos direitos humanos. Não obstante o seu papel “jurídico” na formulação do sistema implantado pela OEA, a Corte IDH desempenha um relevante papel de formação da política internacional da OEA.

Por meio de seus julgamentos, a Corte IDH busca influenciar na relação do plano internacional com o plano interno. Isto é perceptível, por exemplo, ao se utilizar da Carta Democrática Interamericana em seus julgamentos, com o fim de posicionar a Carta Democrática como um instrumento relevante na interpretação dos direitos políticos reconhecimentos no Pacto de São José da Costa Rica, o que amplia o conteúdo essencial destes direitos e favorece a formação de novos desenvolvimentos (SALAS CRUZ, 2014).

Outros formatos levam também a Corte IDH ser o instrumento de implementação dos direitos humanos, que alcança a perspectiva das aspirações da OEA.

A partir de uma perspectiva crítica, pode-se indagar que a Corte IDH possui uma agenda que direciona os julgamentos – sobre temas e países a serem julgados. Esta abordagem assemelha-se à ideia de litigância estratégica para a proteção e promoção dos direitos humanos (MACHADO, 2014).

Outro ponto de vista diz respeito ao uso estratégico dos precedentes – pela Corte IDH – para promover a política internacional conclamada pela OEA.

A Corte IDH defende que sua interpretação criativa dos tratados de direitos humanos formam um bloco de convencionalidade, que deve ser respeitado por todos os Estados, partes ou não nos litígios em que tais interpretações foram desenvolvidas. Como de praxe no direito internacional, qualquer norma ou interpretação interna distinta da sua interpretação é considerada violação do direito internacional. Outra diferença é que a Corte IDH, por meio da ideia de controle de convencionalidade, defende que os juízes nacionais apliquem diretamente as suas interpretações, ainda que contra a constituição ou a posição das supremas cortes domésticas.

Este bloco convencional apresenta-se como uma matriz interpretativa. Por meio deste instrumento, a Corte IDH promove a releitura do direito internacional, utilizando-se de suas premissas para seus propósitos institucionais para maior efetividade do sistema, dentre eles o uso da regra do efeito útil (FAÚNDEZ LEDESMA, 2004) e da interpretação pró-indivíduo (TRINDADE, 2006), concretizando uma interpretação evolucionista do direito internacional (ACOSTA ALVARADO, 2011).

O bloco convencional decorre do exercício do controle de convencionalidade, praticado pela Corte IDH por meio dos julgamentos, os quais repercutem no plano dos Estados. Esta repercussão alinha-se aos pilares da democracia e dos direitos humanos, na medida em que permeia o conteúdo essencial de proteção dos direitos humanos no âmbito da ordem jurídica interna de cada Estado, a partir da promoção da abertura da cláusula geral das Constituições.

Não é possível dissociar o Estado da construção dos direitos humanos (BOBBIO, 2004). A implementação dos direitos humanos é realizada pelo Estado. Logo, o desenvolvimento destes direitos pelo Estado – no plano internacional – ocorre de forma voluntária. No cenário atual, grande parte dos Estados revela-se abertos (HÄBERLE, 2003) para interagir com a rede de vínculos jurídicos apresentada pelo plano internacional. Isto ocorre em virtude da sua intensa juridificação pela constitucionalização das relações internacionais, a qual pressupõe a projeção dos elementos que compõe o conceito de constituição para além das redomas do sistema jurídico interno (PETERS; AZNAR, 2010).

Entretanto, nem todos os Estados estão dispostos a colocar todas as dimensões dos direitos humanos defendidas pelos tribunais internacionais em sua agenda institucional. Assim, verifica-se a existência de diversos níveis de interação do Estado com o bloco convencional elaborado pela Corte IDH em seus julgamentos, pois cada sistema jurídico nacional cria sua própria forma de interpretar o direito internacional. Há Estados que não promovem a abertura de seu sistema jurídico para os direitos humanos. Atualmente, no plano da América Latina a Venezuela é o principal Estado que representa este cenário.

Existem Estados que mantinham a relação entre o internacional e o nacional em funcionamento, mas recuaram na abertura do seu sistema jurídico, como

Trinidad e Tobago. Determinados Estados abrem-se de forma gradual ao plano internacional, como Brasil, Equador e Paraguai, os quais possuem uma abertura gradual lenta para a esfera internacional, enquanto outros buscam interagir de forma considerável – avançam nesta promissora interação Argentina, Chile e Uruguai. Há, por fim, Estados que reconhecem a importância dos direitos humanos defendidos pela Corte IDH e abrem seu sistema jurídico de forma plena para a esfera do direito internacional e do direito regional. Como exemplos desta interação plena estão Costa Rica, Colômbia, Peru e México.

A depender do nível de abertura do Estado, a interação das dimensões dos direitos humanos defendidas pelos tribunais internacionais e por diferentes órgãos de solução de controvérsia podem ocorrer por meio de cláusulas gerais, em regra previstas nos textos constitucionais. Nesse aspecto, as constituições com maior abertura em seus textos permitem uma maior incidência da proteção dos direitos humanos construída no plano internacional. A relação de abertura do texto constitucional irá variar de país para país. Por exemplo, no caso brasileiro, o texto constitucional permite a interpretação no sentido de que os direitos e garantias nela expressos não excluam outros dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte (Constituição, artigo 5º, § 2º). Com a reforma constitucional de 2004, foi acrescentado o § 3º ao artigo 5º, que restringe esta hipótese interpretativa, no sentido de que para gozarem de *status* constitucional, os tratados de direitos humanos devem ser internalizados com procedimento semelhante aos da proposta de emenda à constituição, cuja alteração revela-se mais solene que a legislação comum.

Em Estados como a Colômbia, os tratados de direitos humanos ratificados pelo parlamento colombiano prevalecem sobre a ordem jurídica interna, inclusive sobre o texto constitucional, pois os direitos e deveres contidos na constituição colombiana serão interpretados de conformidade com estes tratados ratificados. De outro lado, a reforma constitucional realizada na Argentina conferiu hierarquia constitucional a determinados tratados em matéria de direitos humanos, além de permitir que o parlamento aprove outros desta natureza no futuro. Em todos os casos, esta cláusula geral de abertura permite a formação do bloco de constitucionalidade e, por conseguinte, o ingresso do bloco convencional construído

pela Corte IDH, que busca ser mais expansiva em seus julgados e levar, com isso, o desenvolvimento dos valores defendidos pela OEA.

Atualmente, os 4 pilares – democracia, direitos humanos, segurança e desenvolvimento – podem ser vislumbrados na OEA por meio de seu papel importante de fiscalização. Além da petição para a implementação integral do voto impresso nas eleições brasileiras de 2018, a OEA tem o regime da Venezuela como os pontos em que a Organização está concentrando suas energias nos dias atuais.

Além da formação do Grupo de Lima – iniciativa que conta com 19 países dos 35 membros da OEA, na qual embargam o ingresso de Nicolás Maduro no Peru para a 8ª Cúpula das Américas, o Secretário-Geral da OEA – Luis Almagro – pediu que os líderes do governo venezuelano e da indústria petroleira daquele país sejam alvo de sanções internacionais mais severas. O líder defendeu que o regime ditatorial está migrando para um perfil tirânico, o que pode comprometer a conjugação dos 4 pilares da OEA. Após a divulgação do relatório da OEA de que 70% das crianças na Venezuela estão desnutridas e 80% da população está na faixa da pobreza, acredito que o país possa se tornar o primeiro caso histórico na OEA de uma possível intervenção, o que mudaria, sensivelmente, a condução da política internacional desta Organização.

REFERÊNCIAS

ALVARADO, Paola Andrea Acosta. *Strasbourg, San José and the constitutionalization of international law*. Disponível em Academia.edu. Acesso em: 09 jan. 2014.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

FAÚNDEZ LEDESMA, Héctor. *El Sistema Interamericano de Protección de los Derechos Humanos: aspectos institucionales y procesales*. 3. ed. San José, Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH), 2004.

HÄBERLE, Peter. *El Estado Constitucional*. México: Instituto de Investigaciones Jurídicas, UNAM, 2003.

MACHADO, Natália Paes Leme. *O Papel das Organizações Não Governamentais e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos: a influência dos atores internacionais, o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o uso do Litígio Estratégico*. 2014. 188 f. Dissertação (Mestrado) Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2014.

NICOLAZZI, Sabrina Costa. *A Hegemonia dos Estados Unidos e a promoção da democracia representativa na Organização dos Estados Americanos - OEA*. 2014. 141 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2014.

PETERS, Anne; J. AZNAR, Mariano; GUTIÉRREZ GUTIÉRREZ, Ignacio (Ed.). *La constitucionalización de la Comunidad internacional*. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2010.

ROSA, Renata de Melo. *Inclusão na Exclusão da Comunidade Nacional: Comparando Haiti, República Dominicana e Brasil*. 2004. 165 f. Tese (Doutorado em Estudos Comparados Sobre as Américas). Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

SALAS CRUZ, Armando. La Carta Democrática Interamericana y la Corte Interamericana de Derechos Humanos. *Cuestiones Constitucionales*, México, n. 31, p. 185-235, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1405-91932014000200007&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 13 fev. 2018.

SALAZA, Katya; ROHT-ARRIAZA, Naomi. Democracia y transparencia en el SIDH: una experiencia en marcha. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 1652-1681, Jun. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-

89662017000201652&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 13 fev. 2018.
[<http://dx.doi.org/10.12957/dep.2017.28036>].

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *International Law for Humankind: Towards a New Jus Gentium*. General Course on Public International Law from Hague Academy of International Law. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2006.

ORGANIZAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA (OLADE)

Sonia Maria Ranincheski¹
Mariana Pires Theodoro²

Estados membros: Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trindade e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Estado Participante: Argélia.

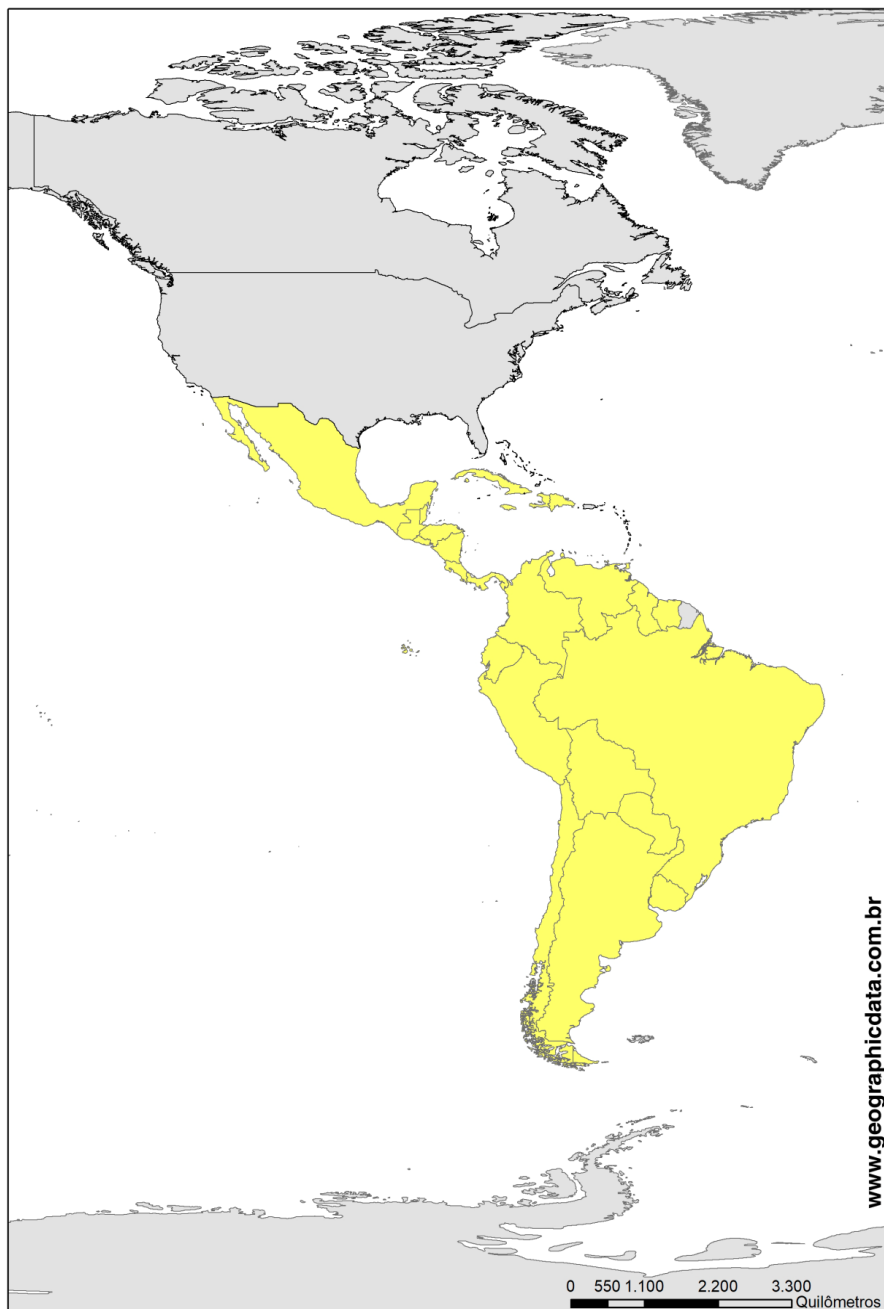
Ano de criação: 1973.

Sede: Quito, Equador.

Principais fatos históricos: Construção da Hidrelétrica Binacional de Salto Grande (1979), da Hidrelétrica Binacional de Itaipu (1984) e da Hidrelétrica Binacional de Yacyretá (1994)

¹ Pós-Doutorado na École des hautes études en science sociales (Paris, França). Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialização pelo Programa de Treinamento Intensivo em Metodologia Quantitativa (MQ) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduação em História pela UFRGS. Docente do Departamento de Economia e Relações Internacionais, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Pesquisadora da pesquisa mundial de valores WVS – Brasil. Membro do Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais da Capes. E-mail: sonia.ranincheski@ufrgs.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6948566584311961>

² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora do núcleo de pesquisa Cultura Política, Estados e Relações Internacionais (CESPRI). E-mail: marianaptheodoro@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6558187669170368>



A Organização Latino-Americana de Energia (OLADE) é um organismo de cooperação, coordenação e assessoria, com personalidade jurídica, cujo propósito, passadas quatro décadas do seu surgimento, é a integração, conservação, comercialização e defesa dos recursos energéticos. A sua criação deu-se em 1973, em uma conjuntura de crise energética mundial, e foi uma iniciativa regional de 22 países latino-americanos para tratar do uso conjunto, eficiente e racional de recursos energéticos visando o desenvolvimento económico da região, segundo os organizadores. O contexto internacional exigia uma atuação conjunta entre os Estados Nacionais, tendo em vista as dificuldades de solução individual por parte de cada país. A OLADE surge, então, com a concepção de cooperação entre os Estados Nacionais, resguardando a possibilidade de acordo bilaterais e multilaterais. A sua sede está localizada na capital equatoriana, Quito. Alguns autores consideram-na uma das primeiras organizações no mundo a promover o desenvolvimento, uso e conservação de energia por uma agência regional centralizada (MATHESON, 2001).

Para entender o contexto de surgimento da OLADE é necessário vislumbrar a situação global no início da década de 1970. De modo geral, essa década representou o início da associação entre os países do sul global e a tomada de consciência desses acerca de uma possibilidade de contrapor o norte através da cooperação e de organizações internacionais (LECHINI, 2012). Nesse período, os chamados “anos de ouro do capitalismo”, em que o crescimento das taxas de consumo energético era semelhante ao aumento do PIB, tanto no bloco capitalista quanto no Terceiro Mundo, estavam em declínio. Segundo Furtado (2003), a expansão econômica devia-se, entre outros fatores, à abundância no fornecimento de hidrocarbonetos como fonte de energia aos Estados. Por esse motivo, pode-se afirmar que foi criada uma dependência desse tipo de matriz energética por diversos países, incluindo os latino-americanos.

No que tange à América Latina, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Uruguai, República Dominicana, Argentina, Brasil e Chile eram os principais importadores e a Venezuela era produtora de petróleo e membro da OPEP. Por essa razão, a decisão do aumento do preço do petróleo feita pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) - todos do Terceiro Mundo - em 1973, acelerou as conversações iniciadas em 1972 entre os países

latino-americanos acerca do estabelecimento de uma organização na América Latina que tratasse da questão energética (OLADE, 1973).

Os antecedentes da OLADE foram duas importantes reuniões realizadas em 1972 e em 1973. A "Primera Reunión Consultiva Informal Latinoamericana de Ministros de Energía y Petróleo" foi realizada em agosto de 1972, em Caracas, com o objetivo de intercambiar experiências que permitissem resolver os diversos problemas existentes no setor petrolífero. Alertavam para a necessidade de coordenar informações sobre energia e fomentar a cooperação e intercâmbio técnico entre os diferentes países da região e “planejar a criação de uma organização latino-americana de energia e atender a formação de um mercado latino-americano da energia para o maior benefício comum” (PRIMERA, 1972, tradução nossa³).

A "Segunda Reunión Consultiva Latinoamericana de Ministros de Energía y Petróleo" foi realizada em abril de 1973, em Quito, Equador. Participaram da reunião, delegações de 20 países latino-americanos que subscreveram o "Acordo de Quito" no qual recomendava a criação de uma organização “cujos objetivos básicos serão a integração, preservação e aproveitamento racional dos recursos energéticos da região” (INFORME, 1973, p. 298, tradução nossa⁴). A rapidez na implementação da ideia de uma organização dessa natureza indica a gravidade da situação que os governos dos países entendiam estar passando.

A OLADE foi estabelecida em 1973 através do Convênio de Lima. Este documento estabelece que:

Artigo 2. A organização é um organismo de cooperação, coordenação e assessoria, com personalidade jurídica própria, que tem como propósito fundamental a integração, proteção, conservação, aproveitamento racional, comercialização e defesa os recursos energéticos da região (CONVÊNIO DE LIMA, 1973, tradução nossa⁵).

³ No original, em espanhol: “[Planificar la creación de una organización latinoamericana de energía y atender a la formación de un mercado latinoamericano de la energía para el mayor beneficio común]”.

⁴ No original, em espanhol: “[Cuyos objetivos básicos serán la integración, preservación y aprovechamiento racional de los recursos energéticos de la Región]”.

⁵ No original, em espanhol: “[Artículo 2.- -La Organización es un organismo de cooperación, coordinación y asesoría, con personería jurídica propia, que tiene como propósito fundamental la integración, protección, conservación, racional aprovechamiento, comercialización y defensa de los recursos energéticos de la Región].”

É importante destacar os quatro objetivos políticos estabelecidos pela própria organização (OLADE, 2004 *apud* SUÁREZ et al., 2006). O primeiro deles trata-se do favorecimento da integração energética tanto no âmbito bilateral, quanto no multilateral, que pode-se afirmar ser a ideia que rege a organização. Já o segundo dos objetivos está relacionado à promoção de marcos regulatórios, que visam eliminar as barreiras à integração, uma vez que sem esses termos a possibilidade de ação da OLADE seria altamente restrita. O desenvolvimento de meios adequados e econômicos para abastecer a integração de forma energética é o terceiro dos objetivos da organização, seguido, por fim, da busca da preservação do meio ambiente, em conjunto com o desenvolvimento sustentável da América Latina, através da utilização consciente dos recursos.

Ressalta-se que o Convênio de Lima estabelece, ainda, funções para a organização, que são melhores vistas em conjunto. Algumas das atribuições da OLADE relacionam-se ao melhoramento de relações entre os Estados constituintes, tais quais: estimular a solidariedade entre os países membros a fim de melhor aproveitar e defender dos recursos naturais de cada Estado e da região, promover e coordenar as negociações diretas entre os membros da organização, incentivar a execução de projetos energéticos de interesse comum, bem como oportunizar a cooperação técnica. Enquanto isso, outras ideias estariam ligadas às técnicas de aproveitamento energético e à utilização da energia em si, sendo também do escopo da OLADE promover o desenvolvimento independente dos recursos e das capacidades energéticas dos membros da organização, articular uma política efetiva e racional para a exploração, transformação e comercialização dos recursos energéticos, fomentar o desenvolvimento de meios de transporte marítimos, fluviais e terrestres e a transmissão de recursos energéticos, propiciando a coordenação e complementaridade entre os países, que teria como resultado o aproveitamento ótimo dos recursos do continente. Por fim, a organização propõe-se, também, a juntar os objetivos anteriores, de forma a efetivar a integração energética, criando um mercado latino-americano de energia e fomentando uma política de preços que assegure uma participação justa dos países membros nas vantagens derivadas do desenvolvimento do setor energético (OLADE, 1973).

A OLADE, sendo um espaço de caráter público intergovernamental, com dimensão política e de apoio técnico, é formada pelos seguintes órgãos institucionais: o Comitê Diretivo (CODI), a Reunião de Ministros e a Junta de Especialistas. O CODI conta com um presidente, um vice-presidente e um relator, que são escolhidos pelos ministros de energia de cada país, na Reunião de Ministros, além dos delegados dos países membros. Suas principais atribuições relacionam-se à aprovação de planos de trabalho, orçamentos e balanços, assim como projetos de reformas normativas e regulamentares da Organização. O comitê é o órgão de gestão, monitoramento, análise e avaliação de programas e estratégias organizacionais, além de ser responsável por monitorar a implementação do Programa Trienal⁶. Analisa e aprova os programas e projetos da Organização, acordos de cooperação internacional, empréstimos e contratos cujo montante seja superior a 25% do orçamento anual. Dirige a sessão ordinária duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando a situação o justifique (OLADE, 2017a). O órgão executivo da OLADE, a Secretaria Executiva ou Secretaria Permanente, tem como função principal executar as decisões e ações decididas na Reunião de Ministros e do CODI. A secretaria é dirigida pelo Secretário Executivo e é integrada por funcionários de categoria internacional e local.

Enquanto isso, a Reunião de Ministros, órgão máximo da OLADE, tem como função principal formular as políticas da organização, de acordo com os objetivos estabelecidos no Convênio de Lima. Entre as suas atribuições, estão a aprovação dos planos de trabalho propostos, avaliar projetos de reformas normativas e regulamentares, nomear o Secretário Executivo e tratar da incorporação ou não de novos membros. A Reunião de Ministros ocorre tradicionalmente uma vez ao ano, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias (OLADE, 2017b). Por fim, a Junta de Especialistas é o órgão assessor do órgão máximo da organização, atuando como comissão permanente preparatória para a Reunião de Ministros, além de revisar as propostas do CODI e dos Estados Membros, assessorando as atividades da OLADE (OLADE, 2017c).

⁶ Programa estabelecido pelos candidatos ao cargo de Secretário Geral da organização para a execução no caso de ser eleito para o mandato, que dura três anos. É possível haver apenas uma reeleição para esse posto.

As ideias até agora apresentadas podem fazer parecer que a OLADE é a única organização de escopo energético na América Latina. Porém, deve-se mencionar também outros organismos, como o Comitê de Integração de Energia Elétrica Regional (CIER) e a Comissão Interamericana de Energia Nuclear (CIEN). De acordo com Marcovitch (1991), essas instituições realizam ações convergentes para possibilitar o desenvolvimento tecnológico e a regulamentação de equipamentos e normas, a fim de facilitar o comércio de bens e serviços importantes para a integração energética. Porém, quando se fala sobre os processos ligados à cooperação e associação entre os Estados latino-americanos, a organização acaba exercendo um papel aquém do esperado. Isso pode ser afirmado ao avaliar-se que nenhum projeto de integração energética ocorrido na América Latina teve qualquer um dos organismos citados como executores. As ações foram tomadas pelos próprios Estados Nacionais, enquanto a OLADE acaba por ser um espaço de promoção do diálogo entre os governos e empresas (SUÁREZ et al., 2006).

Algumas questões colocaram-se como entraves para o desenvolvimento e a integração energética na América Latina logo nas décadas seguintes à criação da OLADE. De forma especial, é possível destacar a concorrência predatória e a desconfiança mútua entre os Estados Nacionais como impedimentos. Marcovitch (1991) coloca que o ideal de “Segurança Nacional”, amplamente usado pelos regimes autoritários que governaram os países latino americanos nas décadas de 1960 e 1970, foi o principal obstáculo político que impediu a OLADE de atingir seus propósitos essenciais.

Isto, porém, não impediu que alguns projetos encabeçados pelos Estados obtivessem certo progresso. Iniciativas relacionadas à utilização de recursos transfronteiriços foram desenvolvidas, resultando em obras significativas para o abastecimento energético da região. De forma especial, no período houve uma predileção por tentativas relacionadas à utilização de rios, na construção de grandes hidrelétricas, a exemplo da Usina Hidrelétrica Binacional de Salto Grande, inaugurada em 1979 na fronteira entre Argentina e Uruguai. Esta obra, junto às outras usinas hidrelétricas binacionais construídas nos anos seguintes, como Itaipu (1984, localizada na fronteira entre Brasil e Paraguai) e Yacyretá (1994, na fronteira entre Argentina e Paraguai), tem como objetivo principal beneficiar os países a partir

das diferenças hídricas existentes nas demandas locais. Outras iniciativas têm surgido nesse sentido, especialmente no que tange à conexão elétrica entre os Estados (SUÁREZ et al., 2006).

Na década de 1990, com o fim dos regimes autoritários na América Latina, houve um incentivo às ideias ligadas ao desenvolvimento sustentável, bem como a alianças ligadas ao abastecimento energético. Ademais, emergiram propostas ligadas à busca de desenvolvimento dos meios de transportes e à transmissão dos recursos energéticos, a fim de propiciar o aproveitamento ótimo dos recursos do continente, além de ideias ligadas à coordenação e complementaridade entre os países, uma das funções atribuídas à OLADE. Esse tipo de iniciativa contribuiria tanto para a integração latino-americana quanto para a melhora da qualidade de vida da população (SUÁREZ et al., 2006).

A eficiência e eficácia da OLADE estão intimamente ligadas às diferenças internas dos países nos esforços integrativos, visto que existem grandes disparidades sociais e um grande nível de carência em diversos setores em muitos dos Estados da região. A partir de pesquisas, a Cepal defende que não é apropriado comparar os resultados dos programas de eficiência energética na América Latina e Caribe com aqueles levados a cabo exitosamente nos países com maior grau de desenvolvimento e com uma história de políticas de eficiência energética que se remonta ao primeiro choque do petróleo nos anos 70. Em termos práticos, não seria adequado comparar os programas da América Latina e Caribe com países como Alemanha, Holanda, EUA, Japão e Austrália, entre outros (CARPIO; COVIELLO; POVEDA, 2009). A condição geral do nível de renda da região e de cada país individualmente, pode ser apontado como um dos limitadores da implementação dos projetos relacionados à infraestrutura na área, cujo potencial energético seria capaz de garantir a autossuficiência em energia (MARCOVITCH, 1991).

A OLADE, de uma maneira geral, tem defendido de maneira constante que o nível de consumo energético e grau de produção elétrica são indicadores importantes para a questão do desenvolvimento. De acordo com a Cepal, "A equidade social e o acesso universal aos serviços energéticos se analisam com profundidade no presente estudo, já que sem uma atenção adequada a esta problemática endêmica na nossa região, não se conseguirá um verdadeiro caminho até o progresso" (CEPAL/CAF,

2013, tradução nossa⁷). Dessa forma, a cobertura elétrica poderia mostrar o quanto ao consumo das camadas mais pobres da população, já que, na concepção atual, a eletricidade seria uma provedora do bem-estar das famílias. Essa ideia seria corroborada pelos indicadores de consumo energético *per capita* nos países da América Latina, nos quais observa-se que os países menos desenvolvidos têm a menor utilização de energia por habitante (UDAETA et al., 2006).

Autores têm defendido que o potencial energético latino-americano seria proveitoso apenas com a sua utilização nos mercados integrados, e não com a oferta de sua exploração potencial individual (MARCOVITCH, 1991). A integração energética, com aproveitamento dos recursos naturais locais, reduziria em 30% a necessidade total de investimentos totais em energia no subcontinente. Porém, as divergências nos planejamentos nacionais - como já dito, os verdadeiros impulsionadores da integração energética na América Latina - postergam a efetivação dos benefícios que seriam consequência da integração energética. Marcovitch (1991) aponta rivalidades nacionais, em maior ou menor escala, como fator que deveria ser abandonado para a promoção de um desenvolvimento e crescimento nos mercados latino-americanos.

A união com fins energéticos no subcontinente latino-americano é tida como uma questão que demanda alto envolvimento direto dos governos nacionais, bem como o desenvolvimento de estruturas e infraestrutura que efetivem a distribuição da energia produzida (SUÁREZ et al., 2006). Dessa forma, é impensável que qualquer tipo de cooperação seja estabelecida sem levar-se em conta as tendências dos diversos governos da região bem como os interesses privados das grandes corporações que exploram os recursos energéticos na América Latina. O controle dos agentes e instituições ligados à questão energética estão diretamente relacionados às orientações dos governos e aos interesses privados, nos aspectos externos e internos, no que tange à política, à economia e à sociedade.

Nesse sentido, a ação política pode ser vista como particularmente delicada na integração latino-americana. Questões que remontam ao período colonial e das independências na região ainda se mostram presentes, como a delimitação

⁷ No original, em espanhol: “La equidad social y el acceso universal a los servicios energéticos se analizan a profundidad en el presente estudio, ya que sin una adecuada atención a esta problemática endémica en nuestra región, no se logrará un verdadero camino hacia el progreso”

fronteiriça, a diferença entre os mercados nacionais e o receio de uma dependência energética externa. Esse tipo de incerteza leva à indefinição dos projetos buscados por algumas organizações na América Latina, mesmo que haja apoio técnico e financeiro para a execução e efetivação deles. O caso entre Bolívia e Chile é um exemplo disso, uma vez que aquela é uma grande produtora e exportadora de gás natural e é fechada para o mercado chileno, em decorrência da Guerra do Pacífico, na qual a Bolívia perdeu sua saída para o mar para o Chile no final do século XIX (SUÁREZ et al., 2006).

A atenção em relação às políticas doméstica e internacional é imprescindível para avaliar as possibilidades concretas de integração no subcontinente latino-americano. Como aponta Suárez et al., (2006), o jogo institucional entre os países é o pano de fundo para as interrelações e para o consenso social sobre as iniciativas integrativas. Percebe-se, assim, nos últimos anos é o fortalecimento do discurso acerca da integração energética, mesmo que a possibilidade de efetivação ainda esteja em discussão, em especial nos aspectos econômico e técnico.

No processo de fortalecimento da organização, foram incorporadas diversas temáticas, muito importantes para a região, quais sejam: hidrocarbonetos, integração energética, energia e acesso, gênero e energia, renováveis, eficiência energética, mudanças climáticas e eletricidade. Estas incorporações indicam a ampliação do entendimento da concepção de energia, não sendo restrita somente às matrizes energéticas, e sim buscando abarcar as consequências do uso das energias tanto social quanto ambientalmente. Além disso, a energia tornou-se um elemento essencial no planejamento de políticas estatais, sendo um dos pilares do desenvolvimento nacional.

A cooperação em um setor-chave, como da energia, torna-se uma questão cada vez mais complexa, uma vez que os interesses nacionais acabam, por vezes, indo de encontro com os objetivos e as ferramentas de cooperação. Já a questão energética tende a ser usada como moeda de poder e ser vista como um elemento de segurança nacional. Assim sendo, constantemente a OLADE bem como os países que a compõem são alvos de atenção dos países centrais como Estados Unidos e países da União europeia. Em suma, o que se observa, a partir disso, é que a organização está limitada para exercer todo o potencial de ação que poderia, devido

à limitação imposta pelos próprios Estados Nacionais ou pelos interesses exógenos à região.

REFERÊNCIAS

CARPIO, Claudio; COVIELLO, Manlio F.; POVEDA, Mentor. *Situación y perspectivas de la eficiencia energética en América Latina y Caribe*. Informe energético sectorial Energía: Una visión sobre los retos y oportunidades en América Latina y el Caribe. Havana, Cuba: CEPAL/CAF. Documentos de Proyectos. Serie: Documentos de Proyectos No. 280; 302 p, 30 October 2009. Disponível em: <<http://repositorio.cepal.org/handle/11362/1505>>. Acesso em: 28 jun. 2017.

CEPAL/CAF. *Informe energético sectorial Energía: Una visión sobre los retos y oportunidades en América Latina y el Caribe*. Janeiro de 2013. Disponível em: <<http://repositorio.cepal.org/handle/11362/1505>>. Acesso em: 28 jun. 2017.

FURTADO, André. Crise energética e trajetórias de desenvolvimento tecnológico. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/desenvolvimento/pdfs/crise_energetica_e_trajetorias_de_desenvolvimento_tecnologico.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2017.

INFORME mensual de la integración latinoamericana: Energia y petroleo - Creación de la Organización Latinoamericana de Energía (OLADE). *Revista Comercio Exterior*, México, DF, v. 23, n. 4, abr. 1973.

LECHINI, Gladys. Reflexiones en torno a la Cooperación Sur-Sur. *Argentina y Brasil: Proyecciones Internacionales, Cooperación Sur-Sur e Integración*. Rosario: UNR, 2012.

MARCOVITCH, Jacques. Integração energética na América Latina. *Revista Brasileira de Energia*, São Paulo, v. 1, n. 3, 1991.

MATHESON, Arden .Research note: Research services for distant learners: the OLADE project. *Online Information Review*, v. 25 Issue: 5, p. 321-325, 2001. Disponível em: <<https://doi.org/10.1108/EUM000000006016>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

OLADE. *Comité Directivo*. 2017a. Disponível em: <<http://www.olade.org/comite-directivo/>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

OLADE. *Convênio de Lima*. 1973. Disponível em: <<http://www.dne.gub.uy/documents/112315/4060070/Convenio%20de%20Lima%201973.pdf>>. Acesso em: 12 de jun. 2017.

OLADE. *Junta de Expertos*. 2017b. Disponível em: <<http://www.olade.org/junta-de-expertos/>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

OLADE. *Reunión de Ministros*. 2017c. Disponível em: <<http://www.olade.org/reunion-de-ministros/>>. Acesso em: 29 jun. 2017.

PRIMERA Reunión Consultiva Informal Latinoamericana de Ministros de Energía y Petróleo. *Revista Comercio Exterior*, México, DF, v. 22, n. 9, sep. 1972.

SUÁREZ, Lizett Paola López; GUERRA, S. M.; UDATE, MEM. Os Fundamentos Institucionais na integração energética da América do Sul. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO. 5., 2006. *Anais...*
Disponível em: <http://www.seeds.usp.br/pir/arquivos/CBPE2006_Suarez.pdf>.
Acesso em: 12 jun. 2017.

UDAETA, Miguel Edgar Morales et al. Ponderação analítica para da integração energética na América do Sul. *Revista Brasileira de Energia*, v. 12, n. 2, 2006.
Disponível em: <http://seeds.usp.br/portal/uploads/Pondecacao_udaeta.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2017.

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (OTCA)

Sonia Maria Ranincheski¹
Roberta Preussler dos Santos²

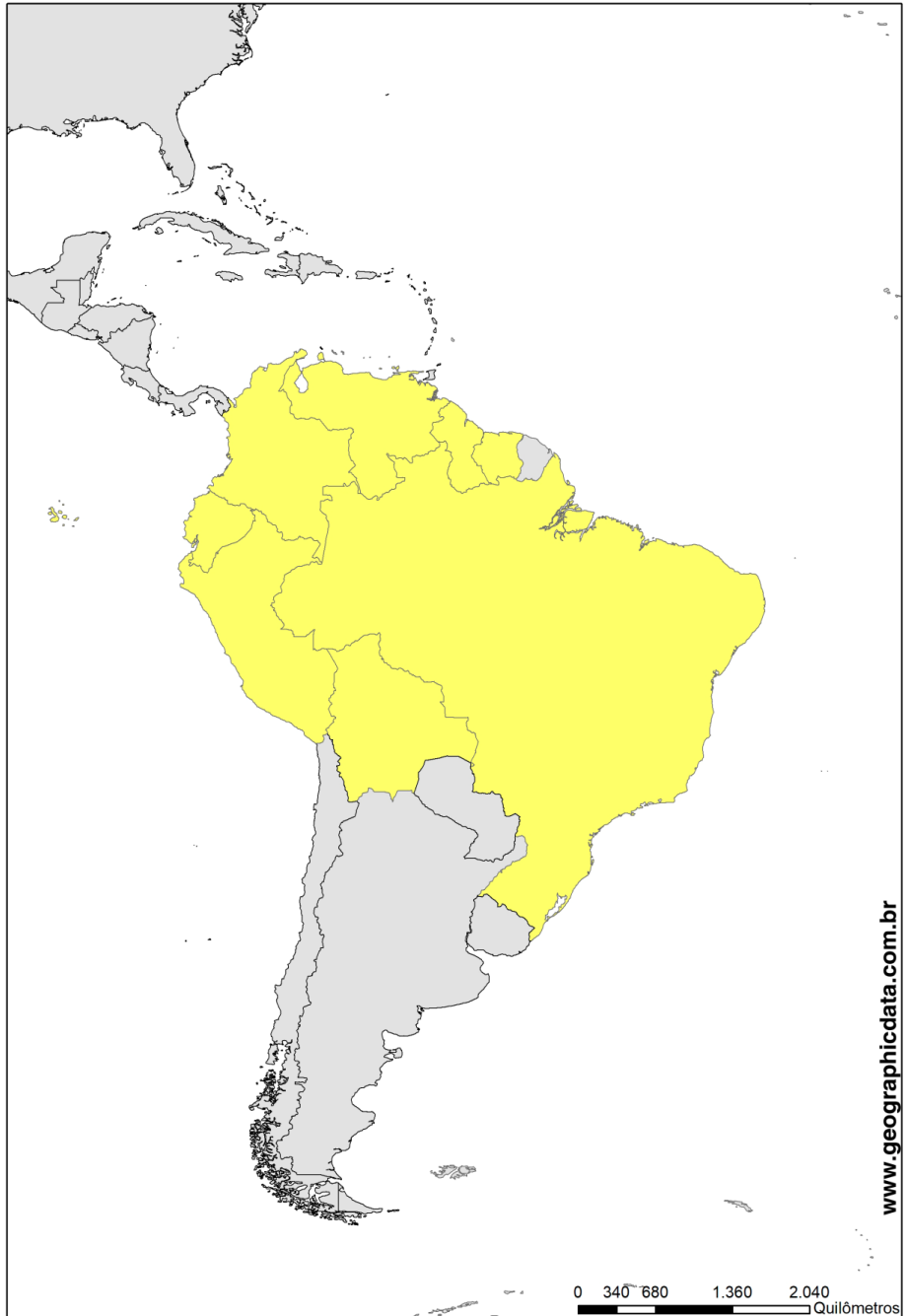
Estados membros: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Ano de criação: 1998.

Principais Tratados: Tratado de Cooperação Amazônica (1978). Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica (2010).

¹ Pós-Doutorado na École des hautes études en science sociales (Paris, França). Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialização pelo Programa de Treinamento Intensivo em Metodologia Quantitativa (MQ) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduação em História pela UFRGS. Docente do Departamento de Economia e Relações Internacionais, do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Pesquisadora da pesquisa mundial de valores WVS – Brasil. Membro do Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais da Capes. E-mail: sonia.ranincheski@ufrgs.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6948566584311961>

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Bacharela em Relações Internacionais pela mesma instituição. Integrante do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI) e membro da equipe da World Values Survey (WVS) Brasil. E-mail: roberta.preussler@ufrgs.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4860264253024608>



A Organização do Tratado de Cooperação da Amazônia (OTCA) se instituiu em 1998 e atua na agenda do meio ambiente e do desenvolvimento. Esta organização foi criada a partir do Tratado de Cooperação da Amazônia (TCA), que fora assinado entre os países membros da organização 20 anos antes de sua criação. Visto que se trata de uma organização que nasce de um tratado já estabelecido, cabe aqui explorar primeiramente o contexto de criação do próprio Tratado de Cooperação da Amazônia, assim como sua situação nos anos anteriores à criação da organização, para em seguida tratar da OTCA mais detalhadamente.

É no final dos anos 60 e início dos anos 70 que a questão ambiental passa a ser discutida em fóruns específicos internacionalmente. Ainda que questões pontuais dentro da temática ambiental já suscitasse debates entre os países em décadas anteriores, observa-se como um dos principais marcos a criação do Clube de Roma³ em 1968. Embora o grupo não tenha sido integrado por representantes oficiais de Estados, pode-se considerá-lo de suma importância para a posterior criação do primeiro órgão internacional da ONU com foco em meio ambiente e participação de representantes de Estados de todos os continentes – o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), em 1972.

Ao mesmo tempo, as discussões de meio ambiente não se restringem ao âmbito das Nações Unidas. Nos debates globais do período percebe-se que a dualidade de centro-periferia que pautava os demais tópicos, também influenciava o tema ambiental. Enquanto os países do centro, desenvolvidos, muitas vezes indicavam a proteção do meio ambiente como indispensável, os países da periferia observavam estas imposições como limitações ao seu desenvolvimento. Da mesma forma, os países periféricos uniam-se para criar acordos que fomentassem a proteção ambiental, mas que garantissem seu desenvolvimento e a sua soberania sobre seus recursos naturais.

Um exemplo destes acordos é o Tratado de Cooperação Amazônica, criado em 1978 (e ratificado em 1980), acordado entre todos os países da área amazônica (Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela). O tratado, de forma geral, tinha como objetivo a cooperação entre os Estados da região

³ O Clube de Roma é um grupo de intelectuais de todo o mundo que atua até atualmente discutindo temas de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

para proteção ambiental e melhor gestão de recursos. Isto pode ser observado a partir de seu artigo primeiro:

As Partes Contratantes convêm em realizar esforços e ações conjuntas a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, de modo a que essas ações conjuntas produzam resultados equitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios. (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978)

Neste ínterim, é importante situar não apenas a situação de debate entre centro e periferia, mas o próprio contexto da Amazônia. A região se trata da maior floresta tropical do mundo, representando, desta forma, mais da metade da floresta húmida tropical existente no mundo (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2017a). A região, sendo assim, se apresenta como uma fonte de tamanho considerável de recursos naturais. Ainda que os recursos encontrados na Amazônia não sejam dos tipos de recursos naturais mais utilizados no momento (em especial, os energéticos, no qual se destacam petróleo, urânio, carvão, entre outros), eles possuem valor futuro possível⁴. Da mesma forma, a simbologia da Amazônia, como grande espaço verde a ser preservado, cria uma imagem internacional positiva àqueles que protegem a região. Estes fatores fazem com que os fluxos de investimentos exteriores na região aumentem, implicando uma possível perda de soberania pelos países que possuem a Amazônia em seu território (BECKER, 2004).

A região ainda corresponde a 54% da superfície total dos oito países amazônicos (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2017a). Por esse motivo, os recursos que podem ser encontrados na Amazônia, além de matérias primas desejáveis a todos os países do mundo, representam uma porção considerável de certos Estados. Assim, a sua má utilização e/ou preservação resultaria em um impacto não apenas no meio ambiente e bem-estar da população da área, como também na própria economia e desenvolvimento

⁴ Neste contexto, pode-se citar como exemplo o valor potencial da biodiversidade para a ciência e tecnologia – enquanto atualmente muito do valor se traduz como acadêmico, os avanços na tecnologia podem possibilitar a criação de outros tipos de recursos escassos, como energia, a partir de matérias encontradas em áreas preservadas (BECKER, 2004).

de diferentes países, dependente da vasta área de seu território coberta pela floresta. A partir deste contexto, compreende-se melhor a necessidade do acordo firmado entre os países amazônicos para a cooperação em prol da região.

Entretanto, o Tratado de Cooperação Amazônica tem poucos avanços nas duas décadas posteriores à sua criação. Poucos projetos foram de fato realizados, visto que a base jurídica do tratado não dava suporte à cooperação de fato dos países envolvidos. Da mesma forma, antes de se tornar uma organização, o tratado contava apenas com uma Secretaria Temporária, o que fazia com que qualquer plano de longo prazo fosse dificultado. Outro ponto que deve ser ressaltado é a de que o Tratado, em suas primeiras duas décadas, possuía uma utilidade mais geral aos países membros. Isto é, o Tratado servia mais para reforçar ao exterior que os países da região eram soberanos sobre seu território e estavam unidos para garantir este direito, do que para de fato realizar ações conjuntas dentro da área amazônica (QUIROGA, 2003 *apud* ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2004). Nasce a necessidade por uma organização com ação conjunta sobre o tema.

A OTCA é criada 1998, fazendo parte o Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. O objetivo da organização é o de intensificar as ações já idealizadas pelo tratado anterior, mas agora com um aparato jurídico e com uma base sólida de atuação para que as metas de cooperação de fato sejam alcançadas e os projetos realizados. Desta forma, algumas das principais mudanças que viriam a ocorrer nos anos posteriores no âmbito da cooperação na região seriam a criação da Secretaria Permanente da OTCA (criada conjuntamente à Organização) e o estabelecimento da sede da organização, em 2002, no Brasil.

As diferenças entre tratados e organizações podem ser diversas, dependendo dos casos. De forma geral, uma organização tende a ter uma forma jurídica mais vinculante no que tange à cooperação dos países membros. Por exemplo, países vinculados por um tratado podem apenas assinar outro tratado individualmente, enquanto países membros de uma organização podem ter um novo tratado assinado pela própria organização. Neste caso, a organização normalmente apenas pode assinar tratados com o aceite de seus membros, mas o fato de que a assinatura conjunta pode existir faz com que a cooperação seja incentivada. Da mesma forma,

em fóruns multilaterais diversos, normalmente é permitido a presença de representantes de organizações internacionais – isto significa, que em uma reunião importante para os países membros, não apenas representantes dos países podem participar, como também um representante da organização como um todo. Esse é o caso da OTCA participando, por exemplo, em reuniões das Convenções-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

No caso da OTCA, a mudança em questão de regimento é pequena entre o tratado e a organização, mas de grande impacto. Além de criar a organização, o protocolo feito no TCA modificava apenas um artigo (Artigo XXII), retirando a Secretaria Temporária e criando a Secretaria Permanente, ao mesmo tempo que especificava seu funcionamento e quais suas funções e possibilidades de atuação. Para isso, o protocolo necessitou de apenas uma página, mas impacta em todo o funcionamento da cooperação vigente. Agora, documentos poderiam ser assinados pelo Secretário Geral da OTCA (desde que em acordo dos países membros), fazendo com que não se tratasse mais de oito países que decidiram cooperar, mas sim uma organização que vincula estes países e os constringe a agir de forma conjunta (PROTOCOLO DE EMENDA AO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1998). Além do aprofundamento no dever de cooperação, a criação da Secretaria Permanente faz com que projeto de longo prazo possam ser aplicados, sem que fiquem limitados à continuação de uma nova secretaria.

Desta forma, a estrutura de funcionamento da OTCA baseia-se na atuação da Secretaria Permanente e seu Secretário Geral, que estão conjugados à aprovação de seus planos de trabalho, programa de atividades e orçamentos pelo Conselho de Cooperação Amazônica (CCA), formado por representantes diplomáticos de alto nível dos oito países membros da organização. O CCA, por sua vez, se reúne ordinariamente duas vezes por ano, podendo se reunir mais vezes em casos extraordinários. Existe, ainda, um órgão de natureza auxiliar e consultiva ao CCA chamado Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (CCOOR), que se reúne pelo menos uma vez a cada três meses (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978).

A instância suprema da OTCA é a Reunião de Ministros das Relações Exteriores, que adota decisões e fixa diretrizes básicas, com reuniões ordinárias uma

vez a cada dois anos, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a pedido dos ministros de cinco países membros. No âmbito nacional, ainda, os países membros possuem as Comissões Nacionais Permanentes (CNPs), que executam as decisões da organização dentro de cada Estado (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978). No caso do Brasil, a CNP é constituída por representantes de treze ministérios e presidida pelo Itamaraty.

Os objetivos da OTCA replicam aqueles já estabelecidos no TCA, visto que as mudanças do primeiro ao segundo são na estrutura de funcionamento, e não no que tange a essência dos motivos de cooperação. Como objetivo geral, o Tratado apresenta o já citado artigo primeiro, que descreve as partes como preocupadas com a cooperação em prol do meio ambiente e da melhor utilização dos recursos da região. Nos próximos artigos são apresentados os objetivos específicos, que podem ser resumidos em: (1) Liberdade de navegação comercial no Amazonas e demais rios amazônicos internacionais; (2) Cooperação para utilização racional dos recursos hídricos da região; (3) Melhoramento das vias navegáveis, tendo em vista a melhor comunicação entre os países e o Oceano Atlântico; (4) Promoção de pesquisas científicas e intercâmbio de informações sobre a fauna e flora da região; (5) Coordenação dos serviços de saúde da região, melhorando as condições sanitárias e prevenindo e combatendo epidemias; (6) Colaboração científica e tecnológica para o maior desenvolvimento econômico e social da região; (7) Criação de uma infraestrutura física para melhor transporte e comunicação entre os países; (8) Promoção do comércio a varejo de produtos de consumo local entre as diferentes populações da região; (9) Incrementação de correntes turísticas na região; (10) Conservação de riquezas etnológicas e arqueológicas da área amazônica (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978).

Como todos os órgãos multilaterais, a OTCA possui suas limitações. Estes limites podem ser observados dentro do próprio Tratado que veio a constituir a organização, como no Artigo quarto, onde é declarado que:

As Partes Contratantes proclamam que o uso e aproveitamento exclusivo dos recursos naturais em seus respectivos territórios é direito inerente à soberania do Estado e seu exercício não terá outras restrições senão as que resultem do Direito Internacional. (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978)

O tema da soberania, neste caso, aparece como um dos eixos principais da OTCA. A necessidade de explicitar em artigo que os interesses de cada país estão resguardados é um indicativo de que as decisões são sensíveis não só pelo tema do meio ambiente, mas pelo interesse do uso de recursos naturais que significam ligação com desenvolvimento econômico social. Assim, mesmo que os países concordem em cooperar para a melhor utilização de seus recursos conjuntamente, a decisão final sobre como serão utilizados os recursos existentes em um território ou em outro é apenas daquele Estado que possui soberania sobre estes recursos. Da mesma forma, outros artigos do tratado abordam este tópico, demonstrando outras limitações: As decisões feitas pela organização não podem prejudicar projetos e empreendimentos internos aos países, nem acordos bilaterais e multilaterais feitos por um dos membros com outros países – sejam eles anteriores ou posteriores à assinatura do Tratado (TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 1978).

Ainda assim, isto não significa que a organização não possua meios de atuação próprios. Como já explicitado, a organização pode constranger os países membros a cooperar mais do que o tratado faria – no caso da OTCA, isto ocorre não apenas pelo status de organização, mas também pela existência da Secretaria Permanente. Ainda que a Secretaria tenha sido estabelecida junto à criação da organização, houve um processo de reestruturação para a passagem de Secretaria Temporária à Secretaria Permanente, fazendo com que a primeira Secretária-Geral tenha assumido apenas no início do ano de 2004. Isso significa, na prática, que as ações da organização são potencializadas a partir deste ano, quando a organização passa a funcionar de fato dentro daqueles parâmetros estabelecidos em sua criação (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2004).

Neste mesmo ano de 2004, a organização lança seu Plano Estratégico, que prevê ações até o ano de 2012, criando um eixo estratégico baseado em quatro pontos: Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais Renováveis, Integração e Competitividade Regional, Gestão do Conhecimento e Intercâmbio Tecnológico, e Fortalecimento Institucional (ALTMANN; BEIRUTE, 2008). Além disso, este marco traz o início da formulação de diversos projetos que viriam a ser executados pela organização, junto a seus países membros e eventuais parceiros, nos

anos seguintes (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2004).

Dentre os principais projetos executados desde 2004 estão: (1) Projeto Amazonas: Uma ação regional em parceria com agências brasileira na área de recursos hídricos que realiza o intercâmbio de informações e tecnologia; (2) Povos Indígenas em Regiões de Fronteira: Projeto em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para a criação de políticas que garantam a proteção e saúde dos povos indígenas da região; (3) Gestão Florestal: Projeto em parceria com a Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMT) e o Convênio sobre a Diversidade Biológica (CDB), que realiza melhoramentos na gestão florestal da região, assim como diversas avaliações na área, com intercâmbio de informações entre as partes; (4) Projeto de Monitoramento da Cobertura Florestal: Projeto em parceria com a OIMT e agências brasileiras que realiza a criação e manutenção de salas de observações nos países membros com fins de angariar dados sobre a cobertura florestal; (5) Projeto GEF Amazonas: Projeto em parceria com o PNUMA, o Fundo para Meio Ambiente Mundial (FMAM) e a Global Environment Facility (GEF) que realiza análises com fins de identificar os problemas transfronteiriços na região e sugere soluções com um Programa de Ações Estratégicas; (6) Projeto KfW: Projeto em parceria com o Bando Alemão de Desenvolvimento (KfW) que cria mecanismos e sistemas regionais de informação e emissão de licenças (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2017b).

Além disso, um outro projeto se destacou dentre as atividades da primeira década da OTCA: O Programa Regional Amazônia. Este projeto busca fortalecer a própria estrutura e institucionalização da Organização, criando, por exemplo, metas de financiamento próprio. Um de seus principais resultados foi a Agenda Estratégica para Cooperação Amazônica, criada em 2010, com metas de atividades para o curto, médio e longo prazo para cada um dos temas já existentes dentro dos objetivos da Organização. A novidade desta agenda é exatamente a visão de atividades concretas, agora em uma organização melhor estruturada, e as diferentes metas ao longo do tempo, não restringindo-se ao médio prazo (ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA, 2010).

Concluindo, percebe-se que a OTCA, ainda que inicialmente (em especial na época em que se tratava de apenas o Tratado) tenha atuado como somente um meio de reafirmar a soberania dos países membros sobre a região, e tenha continuado a progredir de forma lenta em seus primeiros anos como organização, tem atualmente tomado a dianteira em diversas iniciativas na área ambiental e outros tópicos estratégicos para a Amazônia. Sua estrutura própria pode garantir seu funcionamento no longo prazo, assim como a participação de ministros dos países membros em sua principal instância faz com que sua utilidade aos interesses atuais dos Estados seja também assegurada. Ao Brasil, em específico, a Organização possui forte expressão. Se trata da única organização internacional com a sede principal em território brasileiro, fazendo com que o país possua uma maior capacidade de gestão dentro da região amazônica.

Desta forma, pode-se concluir que a OTCA tem sido uma organização importante para a região amazônica e para o Brasil. Esta importância se deve, primeiramente, pelo fato de que seu objeto, a Amazônia, ser vista como importante em nível internacional. À região como um todo, significa um espaço que pode legitimar os recursos naturais como fonte de desenvolvimento e, conseqüentemente, de poder dentro de seu espaço territorial. Outro fator que deve ser destacado, é a importância de uma cooperação ambiental e de infraestrutura dentro do âmbito da Amazônia – não apenas resultando no fortalecimento dos laços do continente sul-americano perante seu exterior, como também a diversificação dos meios e formas de ação e cooperação.

Por fim, deixa-se como possibilidade que este tipo de cooperação pode indicar uma mudança nas preocupações da população mundial no que se refere ao meio ambiente. Pode, desta forma, apontar que inicia-se o processo de percepção de que o sistema capitalista atual não pode apoiar a preservação ambiental, visto sua lógica de acumulação expansiva e destrutiva. A partir deste íterim, os países passam a se integrar de forma a preservar seus recursos naturais e ambiente em geral perante os demais (LÖWY, 2011). Entretanto, pode ainda ser prematuro concluir que este seja o caso da OTCA, visto que se trata de uma organização que também busca a otimização da utilização dos recursos para fins econômicos, mas esta se demonstra como uma importante reflexão para o futuro.

REFERÊNCIAS

- ALTMANN, Jossette; BEIRUTE, Tatiana. *Dossier Organización del Tratado de Cooperación Amazónica (OTCA)*. São José: FLACSO, 2008.
- BECKER, Bertha K. *Amazônia: Geopolítica na virada do III milênio*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- LÖWY, Michael. *Ecosocialismo: La alternativa radical a la catástrofe ecológica capitalista*. Buenos Aires: Ediciones Herramienta e Editorial El Colectivo, 2011.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Agenda Estratégica de Cooperação Amazônica*. 2010. Disponível em: <http://otca.info/portal/admin/_upload/apresentacao/AECA_prt.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Nossa Amazônia*. 2017a. Disponível em: <http://otca.pagina-oficial.com/amazon/our_amazon>. Acesso em: 12 mar. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Plano Estratégico: 2004–2012*. 2004. Disponível em: <<http://otca.pagina-oficial.com/assets/documents/20161025/481e8b4dcbce12bc9d87095104cf26f1.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Projetos*. 2017b. Disponível em: <<http://otca.pagina-oficial.com/projects>>. Acesso em: 12 mar. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica*. 1998. Disponível em: <http://www.otca.info/portal/admin/_upload/protocolo/protocolo_emenda_otca.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2017.
- ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. *Tratado de Cooperação Amazônica*. 1978. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=126133>>. Acesso em: 09 mar. 2017.
- QUIROGA, Antonio Aranibar. *La OTCA, algunas claves de su evolución histórica*. Relatório de Consultoria, Brasília, jul. 2003

REDE LATINO-AMERICANA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL (REDE)

Marlon Vinícius Brisola¹

Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Guatemala, Honduras, Paraguai, México, Equador, Panamá, Peru, El Salvador e Uruguai.

Ano de criação: 2013.

¹ Doutor em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas CEPPAC/UnB. Mestre em Ciências Agrárias - Agronegócios UnB. Mestrado em Administração – FACECA/CNEC. Especialista em Administração Rural – UFLA. Graduação em Medicina Veterinária - UFMG. Professor de Graduação e Pós-graduação na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília / Programa de Pós-graduação em Agronegócios. Líder do Grupo de Pesquisa (Base CNPq) sobre Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio. Membro do Grupo de Pesquisa sobre estudos do Mercosul. Áreas de Interesse: Sistemas Agroindustriais; História Econômica; Desenvolvimento Regional e América Latina.
E-mail: mvbrisola@gmail.com e mvbrisola@unb.br
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3935425474102940>



O pensar global das últimas duas décadas não eliminou, ao contrário, estimulou o avanço nas estratégias voltadas aos avanços do ‘local’. Ou seja, o amparo ao desenvolvimento territorial, por meio de políticas governamentais, compreende maiores perspectivas de alcances comerciais para as comunidades e organizações produtivas rurais. Esta é uma realidade mundial, mas tem especial destaque aos países latino-americanos e caribenhos, visto suas características produtivas fortemente ligadas ao contexto territorial-rural.

Acrescenta-se a esta realidade, o fato de que as tecnologias de comunicação e de informações surgem como instrumentos fundamentais para a melhor governança em prol do desenvolvimento técnico e econômico dos territórios produtivos rurais ao redor do mundo. Transformações derivadas destes instrumentos têm sido mais explícitas e profundas, contudo, em países da América Latina, forçosamente causadas pelas iniciativas de cooperação internacional. Neste contexto, seis dimensões analíticas surgem como parâmetros que respondem como contribuições da agricultura em prol do desenvolvimento: (1) o aumento da produção agropecuária; (2) a redução da pobreza rural; (3) o maior cuidado com o meio ambiente; (4) a ampliação da segurança alimentar; (5) a maior adaptação e resistência aos riscos climáticos e econômicos; e (6) o Desenvolvimento Territorial propriamente dito. (PIÑERO, 2015)

Entendendo a Cooperação internacional como importante meio para o alcance de tais ganhos, Oliveira (2015) discute a temática sob o prisma mercadológico, reconhecendo a diferença entre concorrência e cooperação, e indicando que as ações cooperativas internacionais produzem Bens Públicos Derivados.

A ideia de construir uma rede de entendimentos na América Latina, especificamente para se discutir o Desenvolvimento Regional, contudo, tem início em reuniões ocorridas ao longo de 2012, e culminada na reunião do Programa Regional para a Coesão Social na América Latina (EUROSociAL), ocorrida em Santiago de Chile. Destaca-se que tal clamor sempre foi uma demanda do Instituto Latinoamericano e do Caribe de Planificação Econômica e Social (ILPES). (MATTAR, J; PEREZ, 2015; RESENDE; MOREIRA, 2015)

Com base nessa realidade, governos da América Latina (mais especificamente: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Guatemala,

Honduras, Paraguai, México, Equador, Panamá, Peru, El Salvador e Uruguai) se apropriaram da ideia de criação da Rede Latino-Americana de Políticas Públicas de Desenvolvimento Regional (REDE). Trata-se de uma associação governamental com o objetivo de pensar e programar ações conjuntas em prol do desenvolvimento social, além de analisar conjuntamente políticas regionais para a América Latina; mecanismos de convergência e coesão territorial e cooperação entre regiões de fronteira (RESENDE; MOREIRA, 2015).

Em um evento realizado em Brasília, em dezembro de 2013, com a presença de autoridades governamentais dos países membros, além de representantes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Programa Regional para a Coesão Social na América Latina (EUROsociAL), da Comissão Econômica Para a América Latina e o Caribe (CEPAL), e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), foi selado o termo de criação da REDE (MI, 2015). Na ocasião firmaram-se os Acordos de Cooperação Técnica 19/2013 e o Termo de Cooperação para a Descentralização de Créditos 31/2013 (RESENDE; MOREIRA, 2015).

Especificamente, algumas ações se viam como necessárias: a criação de ferramentas para o monitoramento e avaliação de políticas regionais na América Latina, bem como mecanismos de convergência e coesão territorial e cooperação entre regiões de fronteira (RESENDE; MOREIRA, 2015).

Os grupos de trabalho, ora formados para dar suporte às propostas da REDE, empenharam em diversas frentes de análise. Entre elas, a preocupação com o intercâmbio de experiências de cooperação transfronteiriça (CTF). Desta atenção, surgiu o Projeto EU-CAN (Apoio à Coesão Econômica e Social na Comunidade Andina –CESCAN II), que buscou a implementação de ações-piloto de desenvolvimento em Zonas de Integração Fronteiriça na Bolívia, Peru, Colômbia e Equador. Outra iniciativa com igual importância envolve México e Guatemala: trata-se do Plano Binacional de Desenvolvimento Transfronteiriço, cujo objetivo decorre da necessidade de atender bilateralmente as comunidades em suas necessidades no âmbito da saúde, moradia, educação e outros serviços básicos. (RESENDE; MOREIRA, 2015).

Atendendo ao pedido do Brasil (primeiro Presidente da REDE), a atual Presidência está com o México (biênio 2015-2017). Como metas desta gestão, conservam-se a preocupação com as demandas fronteiriças – mormente os reflexos da migração – e o modelo de governança e gestão adotado pela Organização (MI, 2015). Ainda nesta gestão, as ações dos grupos de trabalho foram distintas: o Brasil coordenou os grupos de financiamento e de sistema de informações geográficas e estatísticas; a Guatemala coordena os grupos de cooperação transfronteiriça; El Salvador fica com o desenvolvimento sustentável e a Colômbia se encarregou dos instrumentos de cooperação, planejamento e diálogo multilateral (MI, 2015).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Integração. *MI participa da 3ª reunião da Rede Latino Americana de Desenvolvimento Regional*. 2015. Disponível em: <http://mi.gov.br/ultimas-noticias/-/asset_publisher/ZSVIyvx09vib/content/mi-participa-da-3-reuniao-da-rede-latino-americana-de-desenvolvimento-regional?inheritRedirect=false>. Acesso em: 27 jun. 2017.

BRASIL. *Países da América Latina e Caribe aprovam modelo de gestão e governança da Rede*. 2015. Disponível em: <http://rladr.mi.gov.br/sala-de-imprensa/-/asset_publisher/zJ69f5pb2MJd/content/paises-da-america-latina-e-caribe-aprovam-modelo-de-gestao-e-governanca-da-rede?inheritRedirect=false&redirect=http%3A%2F%2Frladr.mi.gov.br%2Fsala-de-imprensa%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_zJ69f5pb2MJd%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1>. Acesso em: 29 jun. 2017.

MÁTTAR, J.; PÉREZ, L. R. Notas sobre el desarrollo regional en América Latina y el Caribe y los desafíos para el cambio estructural con igualdad. *Boletín Regional, Urbano y Ambiental*, Brasília, n. 11, p. 9-14, jan-jun. 2015. IPEA. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6109/1/BRU_n11_introduccion.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2017.

MOREIRA, P. G.; RESENDE, G. M. Introducción: Red Latinoamericana de Políticas Públicas de Desarrollo Regional. *Boletín Regional, Urbano y Ambiental*, Brasília, n. 11, p. 7-8, jan-jun. 2015. IPEA. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6109/1/BRU_n11_introduccion.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2017.

OLIVEIRA, M. M. Uma abordagem de mercado para a cooperação técnica. In.: OTERO, M. R.; OLIVEIRA, M. M.; TIBÚRCIO, B. A.; RAMIREZ, A. R. (Ed.). *Agricultura e desenvolvimento rural sustentável: desafios da cooperação técnica internacional*. Brasília: IICA, 2015, p. 161-183.

PIÑERO, M. Tendencias globales y transformaciones agrícolas. In.: OTERO, M. R.; OLIVEIRA, M. M.; TIBÚRCIO, B. A.; RAMIREZ, A. R. (Ed.). *Agricultura e desenvolvimento rural sustentável: desafios da cooperação técnica internacional*. Brasília: IICA, 2015, p. 285-312.

REDE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO GAFILAT (RRAG)

Isalino Antonio Giacomet Junior¹

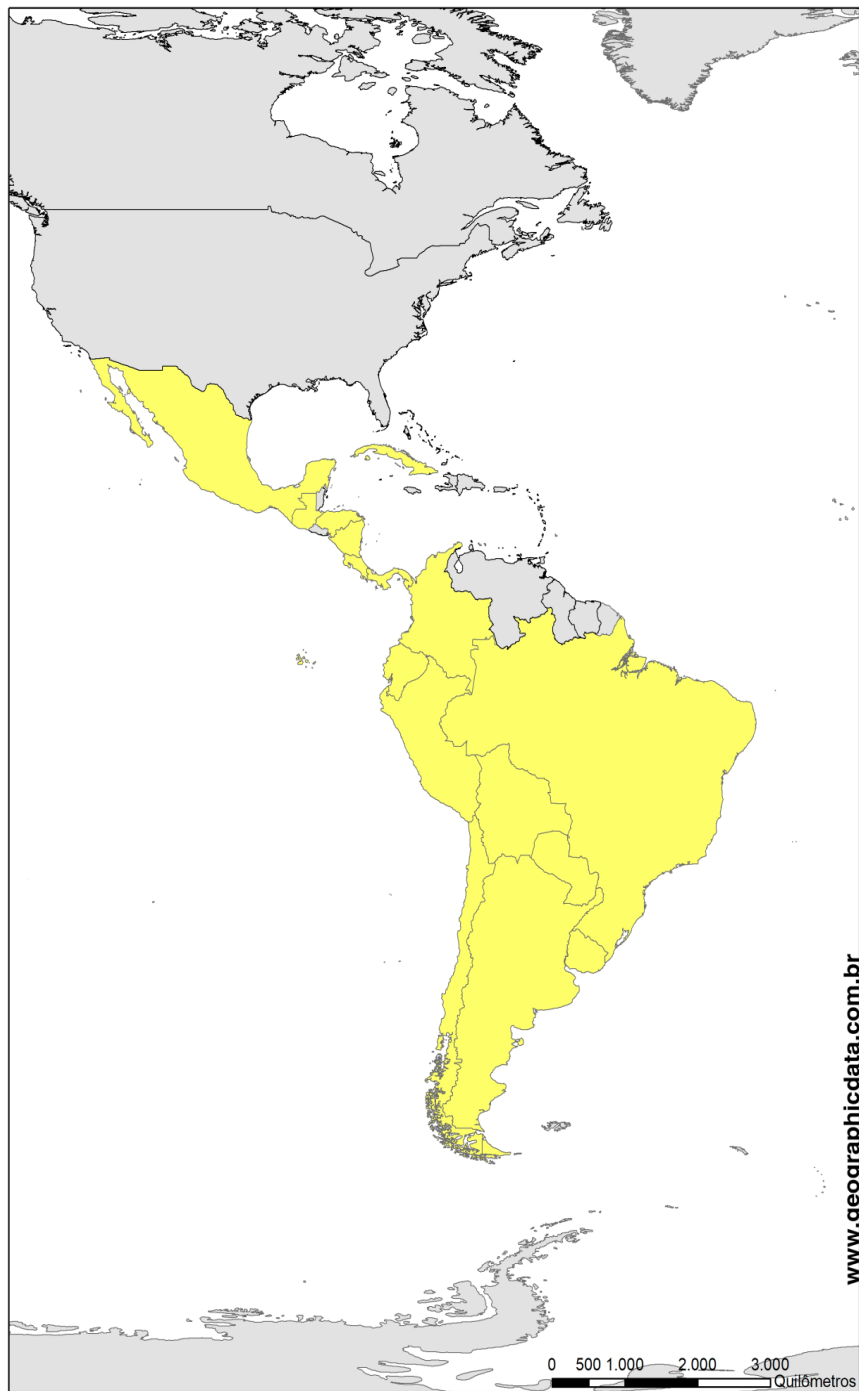
Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai.

Ano de criação: 2010.

¹ Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo. Especialização pela Faculdade Damásio de Jesus e graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná. É Delegado de Polícia Federal desde o ano de 2008, com atuação em investigações sobre crimes financeiros, desvio de verbas públicas e lavagem de dinheiro. Entre os anos de 2005 a 2007, foi Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, com atuação na Superintendência de Seguros Privados. Atualmente exerce o cargo de Coordenador-Geral de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional na Área Penal do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, sendo também ponto de contato para diversas redes de cooperação jurídica internacional.

E-mail para contato: manogiacomet@yahoo.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8282670679513224>



Em decorrência do fenômeno da globalização, a sociedade contemporânea convive com realidades bem peculiares, tais como o crescimento das relações econômicas internacionais e do comércio exterior, utilização da rede mundial de computadores para transferências financeiras e comunicações instantâneas, maior acesso a viagens ao exterior e facilidade de trânsito nas fronteiras.

Se de um lado tais acontecimentos são extremamente úteis aos povos e sociedades nacionais; de outro – caso não haja a adequada regulação pelo Estado e colaboração entre as autoridades dos países – podem criar ambiente favorável e propício, a ser utilizado pela criminalidade, para práticas delitivas que envolvem a jurisdição de mais de um país.

Daí a importância da cooperação internacional efetivada entre autoridades públicas que lidam com investigações criminais, a qual necessita de mecanismos adequados, dinâmicos e complementares, para fazer frente a tal realidade e bem cumprir seu papel no combate ao crime – em seu viés internacional – de forma efetiva e célere.

Dentro dessa perspectiva, paralelamente à cooperação jurídica internacional – já de certa forma consagrada em tratados internacionais bilaterais ou multilaterais ou ainda no princípio da reciprocidade e realizada formalmente por intermédio das Autoridades Centrais dos Estados² - a qual é imprescindível para a obtenção de atos processuais e/ou elementos de prova juridicamente válidos no exterior; cresce também a consciência da necessidade de uso de ferramentas mais dinâmicas de

² No Brasil, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania (SNJ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública exerce a função de Autoridade Central para análise e tramitação dos pedidos de cooperação jurídica internacional, conforme preceitua o art. 10, V, do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016. Em matéria penal, tal função é exercida pelo DRCI para a quase totalidade dos pedidos e países.

Em matéria penal, excetuam-se apenas duas situações. Na primeira, para os casos que tramitam com base na Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Decreto nº 8.833, de 04 de agosto de 2016), a Autoridade Central também é o DRCI, entretanto cabe à Procuradoria-Geral da República registrar e enviar ao exterior todos os pedidos de cooperação de atribuição do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, e receber, para execução, os pedidos oriundos de autoridades congêneres estrangeiras. Na segunda situação, referente ao Canadá, para os pedidos de cooperação jurídica internacional que tramitam com base no Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá (Decreto nº 6.747, de 22 de janeiro de 2009), a Autoridade Central prevista é a Procuradoria-Geral da República. Entretanto, todos os pedidos que envolvam o Canadá podem ser tramitados também com base na Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal (Decreto nº 6.340, de 03 de janeiro de 2008), firmada no âmbito da Organização dos Estados Americanos, em vigor em ambos os países, sendo que para tal Convenção cabe ao DRCI exercer a função de Autoridade Central.

cooperação direta e informal, realizada especialmente para obtenção de informações a título de inteligência e que podem servir para auxiliar na condução ou no direcionamento eficiente de investigações e processos.

Assim, apresentando-se como mais uma possibilidade de cooperação informal ou direta – conceituada como aquela realizada entre as instituições homólogas de diversos países³ para fins de troca de informações com enfoque em inteligência e auxílio nos trabalhos de investigação – surgem também as denominadas “redes de cooperação”, criadas por iniciativa e apoio de blocos regionais e organizações internacionais para dinamizar as relações de colaboração entre os Estados no combate ao crime e na recuperação de ativos desviados ilicitamente.

Uma das principais redes de cooperação da qual o Brasil faz parte é a Rede de Recuperação de Ativos do Grupo de Ação Financeira da América Latina contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (RRAG-GAFILAT)⁴, formalmente criada na reunião plenária do GAFISUD (atual GAFILAT), em 22 de julho de 2010, em Lima, Peru. Apoiam essa iniciativa o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – UNODC, a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos – CICAD/OEA, a Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL e outros parceiros.

A “RRAG” é um foro de natureza técnica e específica, composta por pontos de contato dos 16 países membros do GAFILAT⁵ mais a Espanha⁶ e França⁷, com o

³ Como exemplos de conhecidos mecanismos de cooperação direta e informal entre entes homólogos, encontram-se a comunicação entre as polícias dos países por meio das respectivas representações da INTERPOL (Organização Internacional de Polícia Criminal), que no Brasil é feita pela Polícia Federal; e também a comunicação entre as Unidades de Inteligência Financeira (UIF’s) por meio do Grupo de Egmont, no Brasil efetivada pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

⁴ O GAFILAT é uma organização intergovernamental regional entre os países da América Latina, formalmente criado com o objetivo de combater a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, sob o mesmo modelo e mesmos propósitos do GAFI, visando à contínua melhoria das políticas nacionais ao fortalecimento de diferentes métodos de cooperação entre os Estados-Parte. Foi criado inicialmente no âmbito da América do Sul (e por isso era denominado de GAFISUD) em 08 de dezembro de 2000 em Cartagena das Índias, Colômbia, pela assinatura de um Memorando de Entendimento entre os Governos.

⁵ Atualmente os membros do GAFILAT são: Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai.

⁶ Em virtude da alta demanda de cooperação com os países latino americanos, a Espanha solicitou a inclusão de um ponto de contato na RRAG, pedido que foi aceito em 2013.

⁷ Também pela gama de casos com países da América Latina, a França solicitou a inclusão de um ponto de contato na RRAG, pedido que foi aceito em 2016.

objetivo de otimizar mecanismos para a identificação, localização e rastreamento de ativos de origem ilícita. Para tanto, possui uma plataforma de tecnologia da informação destinada à troca segura de dados entre os pontos focais dos países membros, a qual foi desenvolvida pelo Instituto Costarricense de Drogas e cedida pela Costa Rica.

Além disso, a rede estabelece reuniões presenciais periódicas a fim de fortalecer o intercâmbio de experiências e atualização prático-jurídica dos pontos de contato designados por cada um dos países integrantes, inclusive com a difusão de conhecimentos sobre seus respectivos sistemas jurídicos e processuais, os quais podem ser replicados para as demais autoridades nacionais interessadas.

A rede possui caráter informal e dinâmico, destinada ao compartilhamento de informações como ferramenta prévia a um pedido formal de cooperação jurídica internacional, especialmente no intercâmbio voltado à identificação e rastreamento de bens e valores no exterior.

Apesar da informalidade, a plataforma da rede garante a segurança das informações, as quais são tramitadas de forma criptografada entre autoridades prévias e devidamente indicadas pelos Estados e cadastradas pelo Secretariado da rede. Além disso, permite o acesso a partir de qualquer computador ligado à internet, de onde os pontos de contato cadastrados podem consultar os dados que são objetos das solicitações e das respectivas respostas.

Assim, a RRAG se destina a permitir a troca de informações sobre pessoas físicas, jurídicas, bens e valores, visando facilitar a identificação, localização e recuperação de ativos localizados no exterior que sejam produto ou instrumento de atividades ilícitas. Funciona também como um centro de intercâmbio de experiências e boas práticas sobre aspectos de investigação e persecução contra a lavagem de dinheiro e seus delitos antecedentes.

Por ser uma rede com enfoque na recuperação de ativos e em virtude da expertise dos seus pontos de contato, a RRAG pode auxiliar as autoridades nacionais que lidam especialmente com casos criminais de lavagem de dinheiro e que necessitam seguir tendência moderna de investigação relacionada a esse delito, cuja elucidação muitas vezes possui complexidade e requer conhecimentos especializados.

De fato, para o eficiente combate à lavagem de dinheiro, além de apurar a materialidade e autoria dos respectivos delitos antecedentes e da própria lavagem, as autoridades responsáveis necessitam também adotar medidas para aprofundar em uma investigação patrimonial, a fim de identificar e localizar ativos relacionados com a atividade criminosa. Tal modo de atuação visa retirar os ativos de origem ilícita do domínio da organização criminosa, a fim de asfixiá-la financeiramente para que sua atividade seja interrompida, uma vez que o lucro é a maior engrenagem que movimenta a criminalidade.

Considerando que boa parte dos inquéritos criminais relacionados ao tema indica que muitos delinquentes preferem manter bens e valores no exterior, ao invés de ocultá-los no Brasil, o apoio de entidades internacionais como a RRAG torna-se ainda mais importante para que essa investigação patrimonial também possa ser feita no exterior.

Desta forma, para as autoridades brasileiras que presidem inquéritos policiais e atuam em processos criminais, a RRAG pode ter grande utilidade nas respectivas investigações, especialmente nas que envolvem lavagem de dinheiro, nas quais seja necessário identificar, localizar ou rastrear bens ou pessoas em alguns dos países membros da RRAG ou de outras redes de cooperação com as quais a RRAG tenha vínculo, como a Camden Assets Recovery Interagency Network – CARIN⁸.

Ainda, as informações obtidas por intermédio da RRAG podem ser utilizadas por membros do Judiciário, dos Ministérios Públicos e por Delegados de Polícia também como fontes de dados que podem ser inseridos em um pedido de cooperação jurídica internacional a ser endereçado ao país onde uma pessoa ou seus ativos tenham sido localizados, como por exemplo a identificação do número e agência de uma conta bancária, o correto endereço de alguma pessoa, a identificação do proprietário de um veículo, a titularidade de uma embarcação ou aeronave, etc.

Ou seja, a rede pode ser utilizada para facilitar e agilizar a comunicação entre os atores internacionais envolvidos no combate à criminalidade, os quais estão autorizados a intercambiar, em regra, dados e informações para cujo fornecimento

⁸ A CARIN é uma rede de cooperação informal semelhante à RRAG, utilizada por autoridades especializadas em identificação, rastreamento, bloqueio e confisco de ativos, composta por pontos de contato no âmbito dos países da Europa, além dos Estados Unidos da América, outros países e organizações internacionais.

não seja necessária a obtenção prévia de uma autorização judicial, de acordo com a lei do país requerido.

A utilização da rede pode auxiliar também o trabalho das autoridades no sentido de evitar a formalização de um pedido de cooperação jurídica internacional que possa ser considerado como “fishing expedition”. Tal expressão é utilizada internacionalmente no âmbito da cooperação jurídica para indicar que determinada solicitação formulada a outro país encontra-se extremamente genérica, que não individualiza suficientemente ou justifica a necessidade do que se pretende obter no exterior. Esse fato, via de regra, acarreta a impossibilidade de alcançar resultados positivos no âmbito da assistência jurídica internacional, gerando uma resposta sem cumprimento pelo país requerido.

Assim, com base na confirmação dessas informações obtidas informalmente via RRAG, a autoridade responsável pelo caso criminal pode fazer uma posterior solicitação de cooperação jurídica internacional, a fim de obter provas ou as medidas assecuratórias pertinentes sobre esses mesmos ativos previamente identificados e localizados, facilitando e otimizando a execução das diligências pelas autoridades competentes do país requerido.

Importante ressaltar que a obtenção de dados obtidos por intermédio de cooperação direta ou informal – categoria na qual se encontra a forma de colaboração internacional viabilizada pelas redes de cooperação, inclusive a RRAG – não contém nada de ilegalidade. De fato, a expressão “informal” não significa “ilegal”, pois são informações produzidas por meio de autoridades legítimas e de acordo com lei interna de cada um dos países.

Pode-se afirmar que tal tipo de cooperação possui apenas possível limitação em relação à utilização das informações intercambiadas, as quais, via de regra, não podem ser usadas pelas autoridades do país requerente como provas processuais válidas em determinado processo criminal, finalidade para a qual devem ser utilizados os mecanismos de cooperação jurídica internacional previstos nos tratados internacionais.

A RRAG é constituída por pontos de contato de cada um dos países membros, que via de regra são autoridades ligadas à aplicação da lei que lidam diariamente com temas voltados ao rastreamento e recuperação de ativos, bem como seu

bloqueio e confisco, e que necessitam da cooperação de autoridades estrangeiras. Em regra, cada país é representado por dois pontos focais, sendo um da Polícia e outro do Ministério Público. Entretanto, há países que indicam um representante de sua Unidade de Inteligência Financeira e outros que indicam outro órgão que tenha atribuição sobre o tema de recuperação de ativos.

Desde a criação da RRAG, o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça e Segurança Pública – DRCI/SNJ/MJSP vem participando com um ponto de contato nas reuniões, em virtude da temática referente à recuperação de ativos. Atualmente, estão designados três pontos focais pelo Brasil, oriundos de três instituições diferentes: DRCI, Polícia Federal e Procuradoria Geral da República.

Durante o andamento de casos criminais, caso haja interesse ou necessidade nos recursos e informações que a plataforma da RRAG pode oferecer, as autoridades nacionais de ofício em inquéritos criminais e processos penais podem encaminhar suas dúvidas e demandas para algum dos pontos de contato do Brasil perante a rede⁹.

⁹ O ponto de contato lotado no DRCI pode esclarecer dúvidas ou responder questionamentos acerca da RRAG por meio do correio eletrônico cooperacaopenal@mj.gov.br

REFERÊNCIAS

<http://www.gafilat.org/content/cooperacion/&lang=pt>.

SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO (SELA)

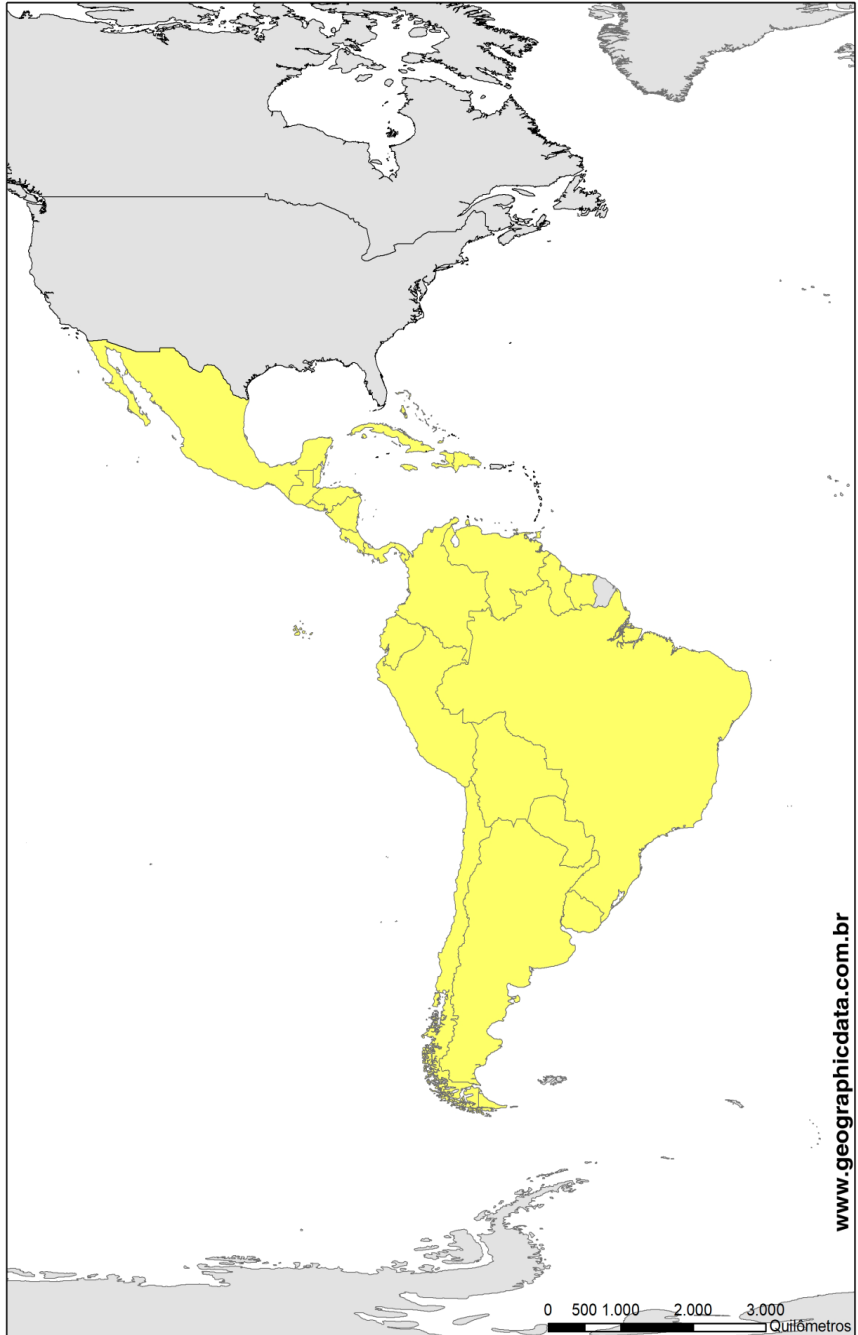
Larita Costa Maia¹

Países-membros: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Urugui e Venezuela.

¹ Consultora Legislativa do Senado Federal. Doutoranda pela Faculdade de Direito de São Paulo. Presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB-DF. Membro do Institut des Hautes Études de Défense Nationale (IHEDN), Paris, França e membro da Sociedade Suíça de Direito Internacional.

E-mail: clarita@senado.gov.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4780182085993754>



Países observadores: a Associação dos Estados do Caribe (AEC), a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), a Associação de Instituições Financeiras para o Desenvolvimento (ALIDE), o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Latino-Americano de Exportações (BLADEX), o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), a Comunidade Andina (CAN), o Banco de Desenvolvimento do Caribe (CARIBANK), a Comunidade do Caribe (CARICOM), o Centro de Comércio Internacional (CCI), o Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos (CEMLA), a Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), o Comitê Intergovernamental Coordenador para os Países da Bacia do Prata (CIC), a Estratégia Internacional para a Redução dos Desastres (EIRD), a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), o Fundo Latino-Americano de Reservas (FLAR), o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), o Instituto para a Integração da América Latina (INTAL), a Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECS), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Organização Latino-Americana de Energia (OLADE), a Organização Latino-Americana de Desenvolvimento Pesqueiro (OLDEPESCA), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI), a Organização Pan-Americana de Saúde/Organização Mundial de Saúde (OPS/OMS), o Parlamento Andino (PARLANDINO), o Parlamento Centro-americano (PARLACEN), o Parlamento Latino-Americano (PARLATINO), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), a Rede de Informação Tecnológica Latino-americana (RITLA), o Sistema de Integração Centro-Americana (SICA), a Secretaria Permanente do Tratado Geral de Integração Econômica Centro-americana (SIECA), o Tribunal de Justiça da Comunidade Andina (TJCA), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a

Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a União Europeia (UE).

Ano de criação: 1975

Principais Tratados: Convenção do Panamá, que estabelece o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA); Acordo de Sede entre o Governo da República da Venezuela e do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA); Acordos destinados a aperfeiçoar as disposições do Acordo de Sede Regulamento da América Latina; Regulamento dos Comitês de Ação; Regras da Secretaria Permanente; Regulamento dos observadores às reuniões do Conselho Latino-Americano.

Principais fatos históricos: Constituição (1975), início do funcionamento (1977).

O Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) foi criado em 17 outubro de 1975 por meio do Convênio do Panamá, de vigência indefinida, cujo artigo 2 oferece sua descrição e missão: organismo regional de consulta, coordenação, cooperação e promoção econômica e social conjunta, de caráter permanente, com personalidade jurídica internacional, integrado por Estados soberanos latino-americanos (N. CHAPARRO, 1979). Em 1978, foi firmado Acordo de Sede entre o Governo da República da Venezuela e o SELA, escolhendo-se, posteriormente, Caracas como a cidade-sede do Sistema. Em 1989, durante a XI Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano, foi divulgada a Declaração de Caracas, a qual reforçou os compromissos do Convênio do Panamá, talvez no momento mais crítico da ação de integração.

Não se configura o SELA em um organismo multilateral de integração econômica e intercâmbio comercial regional tradicional, seja com o objetivo de eliminação de barreiras tarifárias e não-tarifárias², seja com vistas à maior integração econômica entre seus membros, por meio da complementação industrial, do aumento do comércio intrazonal e da coordenação, harmonização, até mesmo uniformização das legislações atinentes ao comércio, indústria, tecnologia, trânsito de fatores de produção. Trata-se, outrossim, de um “mecanismo para ação” de apoio e coordenação aos esforços regionais vigentes (BRAGA, 1984).

² Como a Associação Latino-americana de Integração (ALALC), o Grupo Andino, o Mercado Comum Centro-Americano e a Comunidade Econômica do Caribe (CARICOM).

O SELA foi uma resposta às escassas vontade e adesão internacionais à criação da Nova Ordem Econômica Internacional (MALDONADO-L, 1982)³, firmando-se, pois, como uma tentativa de cooperação sul-sul e de fortalecimento da posição negociadora dos países latino-americanos no avanço de seus interesses defensivos e ofensivos *vis-à-vis* os países industrializados, uma vez que, mormente à época de sua fundação, era comum a postura de rigidez e intransigência nas agendas econômica e social (BRAGA, 1984).

O ambiente no qual o SELA foi criado, agressivo e exigente, foi, em grande medida, resultado da reação norte-americana ao que, durante toda a década de 1970, a literatura econômica e política destacava como o declínio de seu papel hegemônico face ao crescimento econômico e tecnológico japonês e face ao poderio militar e geopolítico soviético (SAAVEDRA, 1985).

O SELA é composto por três órgãos: Conselho Latino-americano, Comitês de Ação e Secretaria Permanente.

O Conselho Latino-americano, órgão supremo do SELA, é formado por representantes dos Estados-Membros, reunidos, obrigatoriamente, uma vez ao ano em nível Ministerial e outras tantas vezes e em outros níveis, acaso necessário.

As funções do Conselho são de direção, orientação, supervisão e coordenação dos posicionamentos comuns frente a terceiros Estados. Suas decisões são tomadas por maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros, presentes a maioria absoluta dos Estados. Exige-se unanimidade para o estabelecimento de políticas gerais, para a interpretação do Convênio fundador do SELA e para a aceitação de emendas ao ato internacional, bem como para a aprovação de posições e estratégias comuns dos Estados frente a terceiros países. Prevê-se, todavia, a possibilidade de acordos plurilaterais, ou seja, acordos e projetos de interesse específico entre alguns dos países participantes, evitando-se, com isso, eventual veto de Membros alheios ou não interessados.

³ Termo oriundo da Declaração para o Estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas por meio da Resolução A/RES/S-6/3201, de 1º de maio de 1974, juntamente com um Programa de Ação e uma Carta dos Direitos e Deveres dos Estados (Resolução A/RES/29/3281, de 12 de dezembro de 1974) visando à reestruturação da economia mundial com vistas à maior participação e benefício dos países em desenvolvimento.

Como eixo de concerto político latino-americano, o Conselho aprovou diversos acordos complementares com organismos multilaterais⁴ e Decisões internas com vistas à coordenação em fóruns multilaterais e regionais⁵ de relevância inequívoca, podendo-se mesmo aduzir que a SELA, se não auferiu resultados práticos comerciais e econômicos à altura de suas ambições iniciais, decerto prestou-se a fortalecer a identidade latino-americana nos fóruns internacionais.

Os Comitês de Ação, por força do Convênio do Panamá, podem ser constituídos por decisão do Conselho Latino-americano ou da Secretaria Permanente. Com a Decisão nº 5 do Conselho Latino-Americano, de junho de 1976, que aprovou o Regulamento dos Comitês de Ação, eles passaram a ser criados por, no mínimo, 3 (três) membros do SELA, por meio de Ata Constitutiva, gerada de uma Reunião de Consulta convocada pela Secretaria Permanente a pedido dos Estados interessados (BRAGA, 1984).

Os Comitês de Ação têm por objetivo a realização de estudos, programas e projetos específicos, a preparação e adoção de posições negociadoras conjuntas de interesse de dois ou mais membros. Integram os Comitês somente os países interessados. Os Comitês têm caráter temporário e vigem somente até o esgotamento de seus objetos⁶. Para Magalhães (1985), é impossível avaliar até que ponto os Comitês de Ação têm sido eficazes em seus campos específicos. À luz dos campos

⁴ A título de exemplo, os pactuados com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio da Decisão nº 11, de março de 1977 e com a Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA), por meio da Decisão nº 17, de 1977. (BRAGA, 1984). Somam-se o Contato com o Conselho de Ajuda Mútua Econômica (CAMAE) e a aproximação com os organismos de integração da Ásia e da África para ampliar os convênios sobre matéria de pesca (TARANTINO, 1993).

⁵ A Decisão nº 14 ressaltava a necessidade de coordenação entre a Secretaria Permanente do SELA e os representantes do Grupo Latino-Americano em Genebra em assuntos como comercialização de produtos de base, negociações de um novo Convênio Internacional do Açúcar e o Código de Condutas das Empresas Transnacionais. A Decisão nº 39 enfatizava a necessidade de coordenação nas negociações genebrinas para a transferência internacional de tecnologia. A Decisão nº 74 instava aos membros da SELA a coordenação de posicionamentos junto às Nações Unidas. As Decisões nº 44 e 57, sobre as relações entre a América Latina e a Comunidade Econômica Europeia, instava a que os membros preservassem as linhas mestras da política regional, ressaltadas os entendimentos bilaterais. (BRAGA, 1984).

⁶ Encontravam-se em funcionamento, em 1984, os seguintes Comitês: Fertilizantes, com sede na cidade do México; Complementos Alimentícios, com sede em Caracas; Artesanato, na Cidade do Panamá; de Habitação, com sede em Quito; Pesca, com sede em Lima; de Reconstrução da Nicarágua, em Manágua; Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA), com sede no Rio de Janeiro; o de Turismo, com sede rotativa; e o de Desenvolvimento da Área do Canal do Panamá, com sede na Cidade do Panamá. Estudava-se, à data, a constituição dos Comitês de Grãos, Semestre, Frutas e Oleoginosas, com sede em Buenos Aires; Carne, Derivados e Produtos Lácteos, com sede em Montevidéu; Bens de Capital e Produtos Farmacêuticos e de Alta Demanda. (BRAGA, 1984). No endereço eletrônico do Sistema, não há compendiados os Comitês em vigência. www.sela.org.

temáticos então contemplados, julgava o autor que o escopo difuso demonstrava a falta de um projeto histórico para a América Latina, ciente que já se estava do esgotamento do modelo de substituição de exportações, bem como do saturamento da ampliação do mercado consumidor com as iniciativas de livre comércio, exigindo-se, pois, novas abordagens que complementação e sinergia econômicas.

A Secretaria Permanente é órgão de caráter técnico-administrativo, centro intelectual e criativo do Sistema, composto por um Secretário Permanente, um Secretário Permanente adjunto, além dos técnicos e recursos humanos próprios. Ocupa-se do apoio e da coordenação dos Comitês de Ação e do suporte técnico ao Conselho Latino-Americano. Até a presente data, nenhum brasileiro foi alçado à Secretaria Permanente do Sistema, traduzindo eventual baixa prioridade do Sistema à política externa brasileira desde sua fundação. Na década de 1990, possuía estrutura bicéfala: a Direção de Relações Econômicas e a Direção de Desenvolvimento (SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA, 1994).

Embora o SELA tenha sido instituído como organismo intergovernamental, sua Secretaria Permanente possui poder atípico para tal configuração: capacidade de proposição, bem como de indicar aos governos dos Estados-Parte caminhos desejáveis a seguir, os quais, todavia, mantinham a prerrogativa de aceita-los ou não.

Por meio da Decisão nº 419, sem data, foi criado o Regulamento sobre os Observadores às Reuniões do Conselho Latino-Americano.

O SELA foi o primeiro organismo próprio latino-americano, em paralelismo franco à Organização dos Estados Americanos (OEA) (N. CHAPARRO, p. 423). Em contraposição àquela Organização, o SELA incluía Cuba no e excluía os Estados Unidos do seu rol de integrantes. Nada obstante, as relações entre EUA e América Latina e Caribe sempre foram umas das áreas que mais receberam atenção por parte da Secretaria Permanente, a qual auxilia o Sistema na tarefa de aportar elementos para o juízo dos Estados-Membros na definição de suas políticas externas, por meio de um amplo programa de trabalho que levanta dados econômicos de relevo e oferece análises pertinentes (SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA, 1994).

A criação do Sistema foi em muito impulsionada pela liderança política dos presidentes do México e da Venezuela⁷, Luís Echeverría e Carlos Andrés Pérez, também fundamentais na criação no Pacto Andino (N. CHAPARRO, p.423).

O SELA, instituído por todas as 25 (vinte e cinco) nações da América-Latina e Caribe⁸ como um fórum econômico exclusivamente latino-americano, tinha, portanto, dois objetivos gerais, intra e extra-regionais: promover a cooperação para o desenvolvimento econômico por meio do apoio e do fortalecimento dos esquemas de integração já existentes e, sobretudo, por intermédio da criação de empresas multinacionais latino-americanas (multilaterais); estabelecer um sistema de consultas para a adoção de posições econômicas comuns vis-à-vis terceiros países e organizações internacionais, em sucessão à Comissão Especial de Coordenação Latino-americana (CECLA)⁹. O artigo 5 do ato constitutivo traz objetivos específicos, dos quais destacamos o empenho para uma nova estratégia comercial internacional para produtos básicos (SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA, 1988), o melhoramento dos padrões negociadores de transferência de tecnologia e a reestruturação industrial da região.

O SELA foi considerado, à época de sua criação, potencial sucedâneo da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) na orientação intelectual e tecnocrática dos esforços de integração e desenvolvimento regionais.

O SELA foi instituído em um momento no qual o paradigma de relações internacionais do Estado desenvolvimentista demonstrava sinais de esgotamento, bem como os esforços integracionistas latino-americanos nele baseados¹⁰, nada

⁷ A Venezuela sempre manteve o SELA em suas altas prioridades políticas regionais, sendo um dos países com maior número de Secretários Permanentes no Sistema ao longo de sua existência.

⁸ O Brasil é parte do SELA desde a promulgação do Decreto n° 78.018, de 12 de junho de 1976, que aprovou o texto do Convênio Constitutivo do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), firmado na cidade do Panamá, em 17 de outubro de 1975. Em 1981, o Brasil promulgou o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Econômico Latino-Americano - SELA para a concessão de privilégios e imunidades à Secretária do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana- RITLA (Decreto n.º 87.563, de 13/09/1982).

⁹ Criada pelo Conselho de Viña del Mar, em 17 de maio de 1969, o CECLA era composto por todos os países latino-americanos, à exceção de Cuba, e tinha como objetivo intensificar a cooperação interamericana, bem como definir e fortalecer uma posição conjunta em relação aos Estados Unidos da América (EUA), àquele momento, mercê do programa Aliança para o Progresso, o maior investidor internacional na América Latina. Os investimentos promovidos por meio da Aliança para o Progresso, embora vultuosos, eram multiplicados na forma de lucros para as multinacionais americanas com subsidiárias na América Latina e, todavia, não promoveu o resultado econômico local esperado.

¹⁰ Exemplifica a assertiva o fato de que, ao final da década de 1970, somente 11% do fluxo comercial da Associação Latino-Americana de Livre Comércio era intrazona (BOND, 1978, 402).

obstante tenha se sido, justamente, uma tentativa de dar novo ânimo ao esforço desenvolvimentista.

Com poucas inovações em termos de objetivos ou fundamentações intelectuais, mas com alguma criatividade institucional, o SELA foi, para alguns analistas, antes a expressão da exaustão política e econômica dos esforços de integração regionais e a busca por um momento de renovação de vontades – inspirado na Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), no exemplo exitoso da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e no terceiro mundismo –, do que o lançamento de uma proposta realmente inovadora (N.CHAPARRO, p. 424).

Mesmo nessa proposta, a história do SELA apresentou resultados aquém de suas ambições. O papel, a prioridade e a centralidade do Sistema para o concerto latino-americano de nações sempre foram contraditórios. Nas principais questões internacionais das décadas de 1970 e 1980 (assistência à reconstrução da Nicarágua e a crise da dívida dos países latino-americanos), a despeito do incentivo inicial para que o Sistema expressasse atuação relevante e protagônica, alguns dos principais membros do SELA acabaram por fortalecer mecanismos paralelos de concertação política, enfraquecendo o Sistema e ressaltando-lhe apenas um papel de coadjuvância. (GONÇALVES, 2010).

Para Robert. P. Bond (1978), a SELA sempre enfrentou cinco problemas perenes aos esforços de integração regionais latino-americanos e que os condenam à baixa performance: institucionalidade fraca, distribuição não equânime dos benefícios da integração, ideologias contraditórias, nacionalismo e pressões externas.

REFERÊNCIAS

- BOND, Robert D. Regionalism in Latin America: prospects for the Latin American Economic System (SELA). *International Organization*. v. 32, n. 2, p. 401-423, spring, 1978. (The University of Wisconsin Press. Journals Division).
- BRAGA, Humberto. O Sistema Econômico Latino-Americano- SELA. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, Ano 21, n. 81. p. 81-92, jan. /mar. 1984. Suplemento.
- CERVO, Amado Luiz. Sob o Signo Neoliberal: as Relações Internacionais da América Latina. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 43, n. 2, july/dec. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292000000200001>. Acesso em: 28 mar. 2018.
- ECONOMIA DE AMERICA LATINA, Diez Años del SELA: Declaración de Caracas, n. 13. p. 47- 51.
- GONÇALVES, Felipe Teixeira. A CELAC, o SELA e a Agenda do Brasil para a América Latina e o Caribe. *Boletim de Economia e Política Internacional*, n. 8. p. 49-60, out. /dez. 2010.
- MAGALHÃES, João Paulo de Almeida. El SELA y el Desarrollo de la Cooperación Económica entre los Países Latinoamericanos. Integración Latinoamericana. *Revista mensual del INTAL*, Año 10, n. 07. p. 41-57, nov. 1985.
- MALDONADO-L, Guillermo. El SELA y la Cooperación Sur-Sur. *Nueva Sociedad* n. 60. mayo/jun. p. 39-56, 1982.
- N. CHAPARRO, Patricio. El Sistema Económico Latinoamericano (SELA) Como instancia de mediación, representación e acción política, destinado al fracasso?. *Estudios Internacionales*. p. 419- 439.
- SAAVEDRA, Gustavo Fernández. La Reorientación y Reactivación del Proceso de Integración LatinoAmericano. El Papel del SELA. Estudios. Integración Latinoamericana. *Revista Mensual del INTAL*, Año 10, n 108, dic. 1985.
- SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA. Hacia una Nueva Estrategia de Productos Básicos para América Latina y Caribe. SELA. *Las Perspectivas del SELA*. p. 30-34, 1988.
- SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA. El SELA frente al Siglo XXI. *Relaciones Internacionales y Cooperación Regional*. n. 39. abr./jun. 1994.

SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA. Perspectivas de la Cooperación Hemisférica entre América Latina y el Caribe con EE.UU. *Relaciones Internacionales y Cooperación Regional*. n. 39. abr./jun. 1994.

SECRETARIA PERMANENTE DEL SELA/IBI. Posibilidades de Cooperación em Informática entre los Países Latinoamericanos. In: SELA. *Las Perspectivas del SELA*. 1988. p 55-74.

SISTEMA ECONÓMICO LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE. Disponível em: <<http://www.sela.org/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

TARANTINO, Elvyra Pabon. La Integracion Latinoamericana y la Conferencia Iberoamericana de Naciones. *Revista de Estudios Políticos*, n. 82, p. 273-331, oct./dic. 1993. (Nueva Epoca).

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO CENTROAMERICANA (SICA)

Simone Rodrigues Pinto¹

Estados Partes: Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e República Dominicana

Observadores regionais: México, Chile, Brasil, Argentina, Peru, EUA, Equador, Uruguai e Colômbia

Observadores extrarregionais: China, Espanha, Alemanha, Itália, Japão, Austrália, Coreia do Sul, França, Santa Sé, Reino Unido, União Europeia, Marrocos, Nova Zelândia, Qatar, Turquia, Ordem de Malta e Sérvia.

Ano de criação: 1991

Principais Tratados: Protocolo de Tugucigalpa, 1991. Protocolo al Tratado General de Integración Económica Centroamericana (Protocolo de Guatemala), 1993. Tratado de la Integración Social Centroamericana (Tratado de San Salvador), 1995.

Principais fatos históricos: criação da Corte Centro-Americana de Justiça, em 1993.

¹ Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (2004). Mestre em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1998). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1996). Professora associada da Universidade de Brasília, atuando junto ao Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA). Foi visiting scholar na Yale University/EUA (2002), com quem mantém intercâmbios de pesquisa. É especialista em justiça de transição e justiça restaurativa, publicando recentemente o livro intitulado "Memória, verdade e responsabilização. Uma perspectiva restaurativa da justiça de transição", em que apresenta os resultados da pesquisa realizada na África do Sul, Ruanda e Serra Leoa. Participa da Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), membro da CSA - Caribbean Studies Association e compõe o Grupo de Trabalho do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso) sobre Pensamiento Crítico y Decolonizador Caribeño. Atualmente coordena o Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas (Leijus) e participa do Grupo de Estudos Comparados México, Caribe, América Central e Brasil (MeCACB), onde desenvolve pesquisas sobre identidade e geopolítica na região do Caribe. Discute, como eixo de suas pesquisas na América Latina, colonialidade, racismo e etnocentrismo nas Ciências Sociais e no Direito. E-mail para contato: smartinsrodrigues@hotmail.com
Currículo Lattes. <http://lattes.cnpq.br/9123636079585259>



A América Central compartilha uma história comum de inserção geopolítica dentro da área de influência imperialista dos EUA e, ao mesmo tempo, apresenta peculiaridades históricas, sociais e culturais que marcam a riqueza desta região. Com uma colonização eminentemente espanhola, recebeu forte contingente de escravos vindos da África para trabalharem nas grandes plantações de monoculturas e viveu tensões significativas com os povos nativos das diferentes parcelas de seu território. Com o impacto político e econômico da Guerra Fria, buscou unir esforços em busca de um fortalecimento regional para fazer frente aos enormes desafios sócio-econômicos que as chamadas “Repúblicas Bananeiras” estavam sofrendo. Assim, em 1951 foi criada a ODECA, abrindo espaço para a Mercado Comum Centro-Americano (MCCA).

A ODECA desempenhou um papel importante na região desde sua criação em outubro de 1951 através da Carta de San Salvador, assinada no marco da reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países centro-americanos, ocorrida em San Salvador. Esta iniciativa impulsionou o processo de integração entre seus países membros, principalmente no que tangia a sinais de trânsito, programas educativos, liberdades aduaneiras, políticas culturais e culminou na assinatura do Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana em 1960, onde estava prevista a criação do Banco Centroamericano de Integração Econômica.

Em 1991, os estados membros da ODECA assinaram um protocolo que reformava a Carta da organização, criando o Sistema de Integração Centro-Americano, SICA. O documento, assinado em Honduras, ficou conhecido como Protocolo de Tegucigalpa e entrou em vigor formalmente em 1993. O SICA procura estabelecer um sistema de integração que envolva não apenas o comércio, mas, igualmente, a integração política, social, cultural e ecológica. Assim, procura alcançar uma união econômica, reforçar o sistema financeiro centro-americano, consolidar a região como um bloco econômico, mas também traz novas preocupações de cunho social.

No seu artigo 3º, o Protocolo de Tegucigalpa preconiza como propósitos da organização:

- a) Consolidar la democracia y fortalecer sus instituciones sobre la base de la existencia de Gobiernos electos por

sufragio universal, libre y secreto, y del irrestricto respeto a los Derechos Humanos.

b) Concretar un nuevo modelo de seguridad regional sustentado en un balance razonable de fuerzas, el fortalecimiento del poder civil, la superación de la pobreza extrema, la promoción del desarrollo sostenido, la protección del medio ambiente, la erradicación de la violencia, la corrupción, el terrorismo, el narcotráfico y el tráfico de armas.

c) Impulsar un régimen amplio de libertad que asegure el desarrollo pleno y armonioso del individuo y de la sociedad en su conjunto.

d) Lograr un sistema regional de bienestar y justicia económica y social para los pueblos centroamericanos.

e) Alcanzar una unión económica y fortalecer el sistema financiero centroamericano.

f) Fortalecer la región como bloque económico para insertarlo exitosamente en la economía internacional.

g) Reafirmar y consolidar la autodeterminación de Centroamérica en sus relaciones externas, mediante una estrategia única que fortalezca y amplíe la participación de la región, en su conjunto, en el ámbito internacional.

h) Promover, en forma armónica y equilibrada, el desarrollo sostenido económico, social, cultural y político de los Estados miembros y de la región en su conjunto.

i) Establecer acciones concertadas dirigidas a la preservación del medio ambiente por medio del respeto y armonía con la naturaleza, asegurando el equilibrado desarrollo y explotación racional de los recursos naturales del área, con miras al establecimiento de un Nuevo Orden Ecológico en la región.

j) Conformar el SISTEMA DE LA INTEGRACION CENTROAMERICANA sustentado en un ordenamiento institucional y jurídico, y fundamentado asimismo en el respeto mutuo entre los Estados miembros.

A nova organização passou a ter sede em El Salvador, sendo considerada o principal processo de integração da região centro-americana. Inicialmente, aderiram ao protocolo Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá e, mais tarde, foram agregados Belize e República Dominicana. Além dos Estados membros, a nova organização conta com um número expressivo de estados observadores.

Os Estados que compõem o SICA, buscando avançar neste processo já iniciado na década de cinquenta do século XX, subscreveram o Protocolo de Guatemala se comprometendo a alcançar, de maneira voluntária, gradual, complementar e progressiva, a União Econômica Centro-Americana. Na Guatemala foi aprovado o Tratado Geral de Integração Econômica Centro-Americana, em 1993, cujo objetivo primordial foi o de aperfeiçoar a integração no marco dos acordos do SICA e abandonar o modelo tradicional de substituição de importações. Para isto, as últimas cúpulas definiram a criação de uma zona de livre comércio, a união aduaneira centro-americana e a união monetárias e financeira como etapa superior do processo de integração. A Costa Rica recusou-se a participar da união monetária, do livre movimento de trabalhadores e dos esforços para alcançar a integração política. Na década de noventa, houve uma aproximação significativa com a União Europeia, com os países do CARICOM e outros organismos internacionais como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, acelerando os intercâmbios comerciais.

A fim de fomentar este processo de integração econômica foi criado o Subsistema de Integração Econômica, cujo órgão técnico administrativo é a Secretaria de Integração Econômica Centro-Americana (SIECA), com sede na Guatemala. Além da SIECA, o SICA possui outras oito secretarias, que cobrem as áreas de ambiente e desenvolvimento, integração social, turismo, educação e cultura, agropecuária, saúde, finanças e a SECMCA, Secretaria Executiva do Conselho Monetário Centroamericano.

O SICA conta ainda com uma Corte Centro-Americana de Justiça. A Corte Centro-Americana de Justiça, com sede na Nicarágua, foi o primeiro tribunal permanente de justiça internacional criado no mundo, sendo também conhecida como Corte de Cartago, devido à sua sede inicial na cidade costarriquenha. Sua constituição remete a um tratado de paz assinado entre os países centro-americanos e os EUA em 1908 e sua existência se deu até 1918, sendo interrompida até sua retomada pelo SICA. Somente em 1991, os países centro-americanos revivem sua ideia inicial e preveem no Protocolo de Tegucigalpa a recriação da Corte, que teve seu Estatuto aprovado em 1992.

Além do Protocolo de Tegucigalpa e o Protocolo da Guatemala, o marco legal-jurídico do SICA se completa com a Aliança para o Desenvolvimento Sustentável (ALIDES), de 1994, o Tratado de Integração Social Centro-Americana, de 1995 e o Tratado Marco de Segurança Democrática na Centro-América, também de 1995.

A ALIDES consiste em uma estratégia para o desenvolvimento regional que abarca quatro áreas principais: democracia, desenvolvimento sócio-cultural, desenvolvimento econômico e manejo sustentável dos recursos naturais e melhora da qualidade ambiental.

Em 1995, por meio do Tratado de Integração Social Centro-americana, o SICA avançou na organização e regulação de um subsistema social a fim de impulsionar a coordenação e harmonização de suas políticas sociais. No mesmo ano, se firmou o Tratado Marco de Segurança Democrática na Centro-América, visando o fortalecimento das suas instituições democráticas e o Estado de direito por meio da valorização dos governos eleitos por sufrágio universal, livre e secreto e o respeito aos direitos humanos. Este tratado estabelece um modelo de segurança democrática para o fortalecimento do poder civil, para o equilíbrio de forças, erradicação da violência, da corrupção, da impunidade, do terrorismo e do narcotráfico.

A gestão política e administrativa do SICA é feita por meio de quatro órgãos principais: a Reunião de Presidentes Centro-Americanos, Conselho de Ministros, Comitê Executivo e Secretaria Geral.

A Reunião de Presidentes é o órgão institucional mais importante da estrutura organizativa do SICA. As reuniões ocorrem pelo menos duas vezes por ano e as decisões são tomadas por consenso. Esta instância tem o apoio da Reunião de Vice-Presidentes, que assiste os Presidentes em suas decisões, garantindo assessoria e consulta.

O Conselho de Ministros integra o sistema do SICA para assegurar a implementação das decisões tomadas no nível da Reunião dos Presidentes. Ele é composto por ministros responsáveis para integração econômica e pelo desenvolvimento regional e é coordenada pelos Ministros das Relações Exteriores de cada Estado-membro. A implementação das decisões da Reunião dos Presidentes e do Conselho de Ministros são acompanhadas pelo Comitê Executivo, formado por

um representante de cada Estado-membro, que é nomeado pelo presidente de seu país. O Comitê reúne-se uma vez por semana, acompanhando a aplicação das regulamentações e dos acordos feitos no âmbito do SICA. Além desses órgãos, o SICA ainda conta com um Comitê Consultivo da Sociedade Civil, que facilita a participação da sociedade civil no processo de integração centro-americana e apoia a Secretaria Geral, que tem sede em San Salvador, cuja função é coordenar as secretarias técnicas especializadas.

O SICA tem ainda um Parlamento Centro-americano (PARLACEN), responsável porá propostas, análises e recomendações sobre os diversos temas relacionados à integração centro-americana.

Em 2002, os Presidentes aprovaram um Plano de Ação para acelerar o processo de união alfandegária e em 2006 passou a vigor o Código Alfandegário Uniforme, o CAUCA, que tem ainda servido de base para a aproximação financeira e econômica dos países. Em 2010, o SICA estabeleceu os temas prioritários para a integração centro-americana e enfatizou a necessidade de maior atenção com os problemas relacionados com segurança. Assim, além dos temas mais relacionados à aproximação econômica, o SICA tem se dedicado a promover ações para diminuir a insegurança regional, que ganhou grande visibilidade a partir da Conferencia Internacional de Apoyo a la Estrategia de Seguridad de Centroamérica, realizada na Guatemala, em 2011. O evento foi um novo marco no processo integracionista do centro-americano, em que todos os sete presidentes da região, juntamente com outros, entraram em acordo sobre a proposta Estrategia de Seguridad de Centromérica (ESCA).

No marco da integração centro-americana, o SICA tem conseguido avanços consideráveis. Cabe ressaltar que os problemas são bastante complexos na região e requerem uma cooperação articulada para sua superação. Hoje, tramita a inclusão do Haiti no SICA e há abertura para a entrada de outros países, principalmente sobre a base que a região compõe o chamado Gran Caribe, envolvendo não só os sete países do istmo, mas também as Antilhas e o norte da América do Sul.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Carlos Federico Dominguez. A América Central e sua inserção internacional: um balanço das suas relações hemisféricas e globais. **Revista de Economia e Relações Internacionais**, v. 9, n.17, jul. 2010.

GALDAMEZ, Luiz Ferando Castañeda. **Proceso de integración económica regional**: el mercado común centroamericano. Instituto de Investigaciones Jurídicas: UNAM, [20-?].

GRANDE, César Ernesto Salazar. **Instrumentos Jurídicos del Sistema de la Integración Centroamericana**. Sica, 2011.

NÁJERA, Pablo Urritía. **La integración económica centroamericana y sus principales componentes**. Guatemala: ASIES, 2011.

Protocolo al Tratado General de Integración Económica Centroamericana (Protocolo de Guatemala), 1993.

Protocolo de Tegucigalpa a La Carta de La Organización de Estados Centroamericanos, 1991.

SANTANNA, Sérgio Luiz Pinheiro. **Integração Regional na América Latina**. Jundiaí: Paco, 2017.

Tratado de la Integración Social Centroamericana (Tratado de San Salvador), 1995.

Tratado Marco de Seguridad Democrática en Centroamérica, 1995.

ZAMORA, Rubén. **La nueva integración centroamericana: muerta la integración, viva la integración**. San José: Centro Interamericano para el Desarrollo Humano, 2003. (Coleção Prospectiva, 3).

TRATADO NORTE-AMERICANO DE LIVRE COMÉRCIO (NAFTA)

Robson Cunha Rael¹

Estados membros: Canadá, Estados Unidos da América e México.

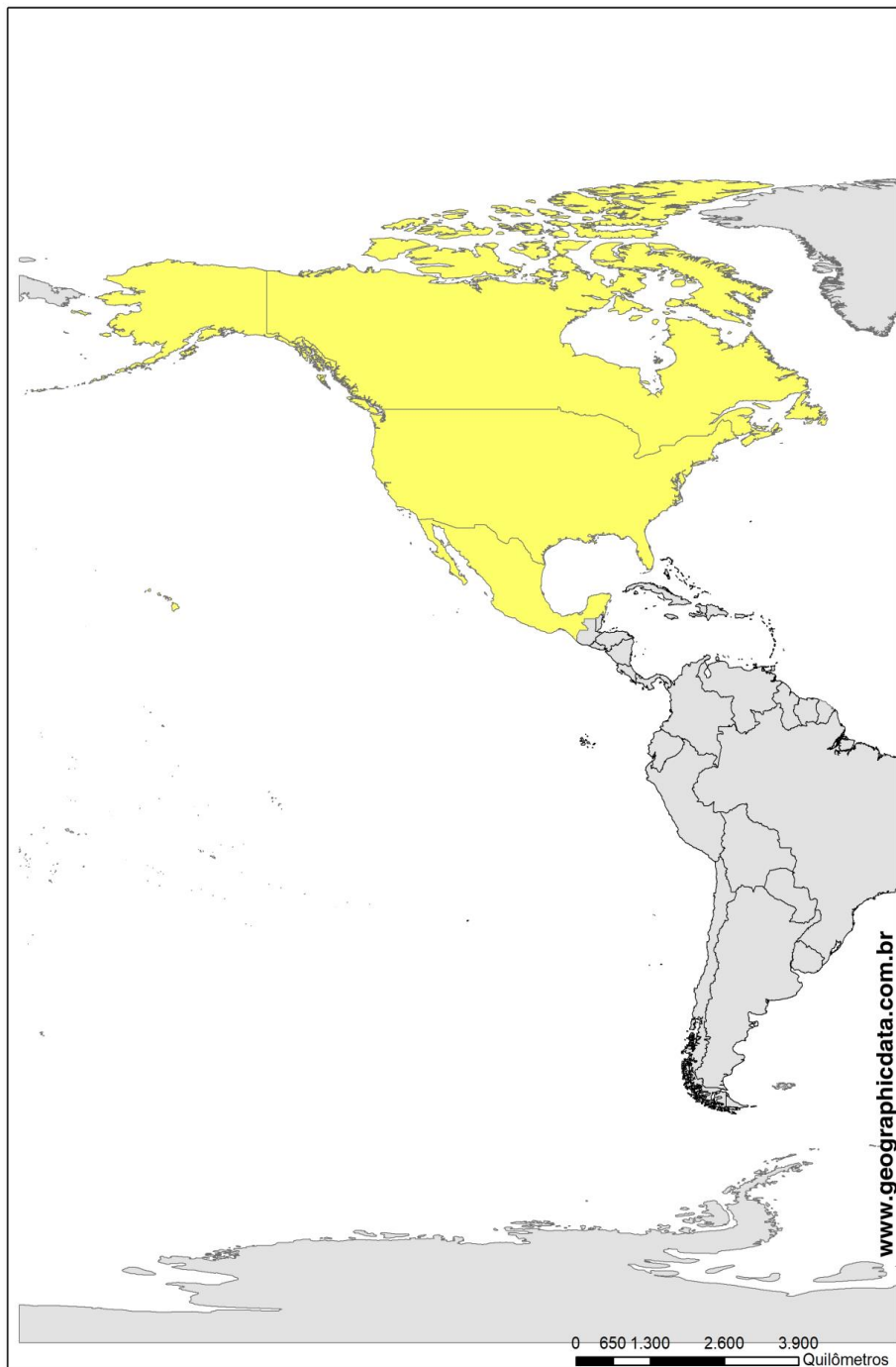
Ano de criação: 1992 (primeiro ano de funcionamento: 1994).

Principais Tratados: Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (1992).

¹ Especializando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB (2017). Graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB (2010). Ex-membro do Grupo de Pesquisa Sociedade Civil e Negociações Internacionais vinculado à Universidade de Brasília – UnB. Membro do Grupo de Estudos do MERCOSUL vinculado ao UniCeub. Experiência Profissional: Analista Técnico Administrativo do Ministério da Justiça (2014-2016), Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho (2016-).

E-mail para contato: robson.c.rael@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4308064780462752>



Em 1º de janeiro de 1989, o Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos e Canadá (*US-Canada FTA*) entrou em funcionamento. O Presidente Americano Ronald Regan assinou o Tratado. Do lado canadense, as negociações foram conduzidas pelo Primeiro Ministro Brian Mulroney do Partido Conservador-Progressista. Foi o primeiro FTA bilateral relevante assinado pelos Estados Unidos (Villareal; Fergusson, 2014).

O Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA) foi assinado pelo Presidente George H. W. Bush em 17 de dezembro de 1992, e aprovado pelo Congresso Americano em 20 de novembro de 1993, durante o governo do Presidente William J. Clinton. O bloco econômico entrou em funcionamento a partir de 1ª de janeiro de 1994 (Villareal; Fergusson, 2014).

Algumas das disposições chaves do NAFTA incluem liberalização comercial tarifária e não-tarifária, regras de origem, comércio de serviços, investimento estrangeiro, proteção aos direitos de propriedade intelectual, comprar governamentais e resolução de disputas². Disposições laborais e

Em 1º de janeiro de 1989, o Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos e Canadá (*US-Canada FTA*) entrou em funcionamento. O Presidente Americano Ronald Regan assinou o Tratado. Do lado canadense, as negociações foram conduzidas pelo Primeiro Ministro Brian Mulroney do Partido Conservador-Progressista. Foi o primeiro FTA bilateral relevante assinado pelos Estados Unidos (Villareal; Fergusson, 2014).

O Tratado Norte-Americano de Livre Comércio (NAFTA) foi assinado pelo Presidente George H. W. Bush em 17 de dezembro de 1992, e aprovado pelo Congresso Americano em 20 de novembro de 1993, durante o governo do Presidente William J. Clinton. O bloco econômico entrou em funcionamento a partir de 1ª de janeiro de 1994 (Villareal; Fergusson, 2014).

Algumas das disposições chaves do NAFTA incluem liberalização comercial tarifária e não-tarifária, regras de origem, comércio de serviços, investimento estrangeiro, proteção aos direitos de propriedade intelectual, comprar

² Para uma apresentação das etapas da integração econômica (área de livre comércio, união aduaneira, e mercado comum), ver: MENEZES, A. da M; PENNA FILHO, P. **Integração econômica: teoria e prática**. 2006.

governamentais e resolução de disputas³. Disposições laborais e ambientais não foram incluídas no NAFTA, mas em dois acordos paralelos. São eles: *North American Agreement on Labor Cooperation* (NAALC) e *North American Agreement on Environmental Cooperation* (NAAEC), os quais entraram em funcionamento no mesmo dia que o NAFTA (Villareal; Fergusson, 2014).

As remoções das barreiras comerciais (tarifárias e não-tarifárias) de bens produzidos e comercializados na América do Norte foram eliminadas gradualmente. Algumas foram eliminadas de imediato, e outras num cronograma de 5 a 15 anos. Como já existia um acordo de livre comércio entre os Estados Unidos e o Canadá, a maioria das remoções foi relacionada ao México (Villareal; Fergusson, 2014).

O NAFTA possui os princípios do “tratamento nacional” e da “nação mais favorecida”. O primeiro visa assegurar que bens, serviços e investimentos de empresas de um membro do NAFTA não enfrentem discriminação devido a sua origem, isto é, busca garantir que recebam um tratamento igual ao recebido pelos bens, serviços e investimentos de empresas nacionais de cada membro. Já o “princípio da nação mais favorecida” requer que cada Estado parte do NAFTA estenda aos outros membros o tratamento mais favorecido, concedido a um Estado não pertencente ao bloco (Anderson, 2008).

A Comissão de Livre Comércio e o Secretariado do NAFTA são os únicos componentes da estrutura institucional previstos na Seção A do Capítulo XX do Tratado, reservada as instituições formais do processo de integração. A Comissão é responsável pela supervisão da implementação do Acordo, resolvendo disputas que podem surgir de sua interpretação ou aplicação (NAFTA, 1992). O Secretariado administra os mecanismos especificados no Acordo, sendo encarregado da resolução de disputas comerciais entre as indústrias nacionais. Cada Estado-membro do NAFTA possui uma Seção Nacional do Secretariado (Seção Canadense, Seção Mexicana e Seção Americana), com localização nas respectivas capitais⁴.

No geral, os efeitos do NAFTA na economia dos Estados Unidos têm sido relativamente pequenos, pois o total do comércio com México e Canadá era de

³ Para uma apresentação das etapas da integração econômica (área de livre comércio, união aduaneira, e mercado comum), ver: MENEZES, A. da M; PENNA FILHO, P. **Integração econômica: teoria e prática**, 2006.

⁴ <https://www.nafta-sec-alena.org/> Acesso: 07/06/2017, às 10h23.

aproximadamente 5% do PIB americano quando o acordo entrou em funcionamento. Em alguns setores o efeito relacionado ao comércio pode ter sido mais relevante, especialmente nas indústrias mais expostas a remoção de barreiras tarifárias e não-tarifárias, como a têxtil, automotiva e agrícola. É difícil isolar os efeitos do NAFTA. Mas foi identificado que o comércio dos Estados Unidos com seus parceiros do NAFTA cresceu mais rapidamente do que o comércio com o resto do mundo. Indústrias automotivas, químicas, têxteis e eletrônicas se beneficiaram da sinergia entre os mercados da América do Norte (Villareal; Fergusson, 2015).

Alguns estudos apontam que o NAFTA trouxe benefícios sociais e econômicos para o México, mas os benefícios não foram distribuídos por todo o país. O aumento da integração comercial após o NAFTA teria um efeito positivo, estimulando as indústrias mexicanas. Outros estudos sugerem que o processo de integração regional não conseguiu melhorar significativamente a economia mexicana, nem reduzir as disparidades de renda entre o México e seus dois vizinhos do Norte. O limitado sucesso do NAFTA para o México seria provavelmente devido ao fato de a integração não ser profunda o suficiente, a ponto de incluir políticas educacionais, nem maiores investimentos em infraestrutura. A redução da disparidade entre o México e seus parceiros da América do Norte também depende de maiores investimentos próprios do país latino em educação, inovação e infraestrutura. A melhoria das condições econômicas do México depende da capacidade do país aprimorar a qualidade de suas instituições nacionais (Villareal; Fergusson, 2015).

Um dos aspectos mais controversos do NAFTA foi seu efeito no setor de agricultura mexicano, com a percepção que o bloco econômico causou maior perda de empregos nesse setor do que em outros. A agricultura mexicana perdeu 1 milhão de postos entre 1991 e 2000. Entretanto, o desemprego também pode ser resultado da reforma unilateral realizada pelo México em seu setor agrícola, de modo que seja difícil isolar o efeito do NAFTA. O percentual de exportações do México para os Estados Unidos diminuiu de 83% em 1993 para 78% em 2013. As exportações do México para os Estados Unidos têm perdido espaço desde 2003, quando a China superou o México como segundo principal supridor das importações

dos Estados Unidos. A China também é o segundo maior fonte das importações mexicanas (Villareal; Fergusson, 2015).

Com o *US-Canada FTA* entrando em funcionamento em 01/01/1989, quando o NAFTA ficou efetivo em 01/01/1994, a liberalização comercial entre os dois países estava bem adiantada. Na perspectiva canadense, havia o medo que o Canadá se tornasse o “51º estado americano”, com a liberalização comercial entre os dois países. No entanto, o receio não se confirmou, pois, suas indústrias não foram aniquiladas pela integração. O percentual das exportações canadenses para os Estados Unidos chegou a atingir 87,7% em 2003. O Canadá é o maior comprador das exportações americanas, e era o maior supridor das importações dos Estados Unidos. Entretanto, o auge do comércio ocorreu antes da era do livre comércio. China se tornou o maior supridor das importações americanas em 2007 (Villareal; Fergusson, 2015).

Em 2014, a Cúpula entre os Presidentes Barack Obama (EUA), Enrique Peña Nieto (México) e o Primeiro Ministro Stephen Harper (Canadá) discutiu melhorias para a América do Norte nas áreas de educação, mudanças climáticas e segurança dos cidadãos (Villareal; Fergusson, 2015). Apesar das promessas de campanha nas eleições americanas de 2016, o Presidente Trump não pode unilateralmente retirar os Estados Unidos do NAFTA, pois o Congresso precisa concordar com a saída do país do bloco. No entanto, Trump possui poderes para frustrar determinadas operações no NAFTA. Pela lei americana, acordos comerciais são negociados pelo *Office of the United States Trade Representative* (USTR), assinados pelo Presidente, e precisam de posterior aprovação do Congresso. O NAFTA foi aprovado pelo *North American Free Trade Agreement Implementation Act (Implementation Act)*. A ausência de uma disposição legal em contrário indica que o Estado Unido somente pode se retirar do NAFTA com o Congresso Americano repelindo o *Implementation Act* (Johnson, 2017).

Mas Congresso Americano, por meio do mesmo Ato, delegou ao Chefe do Executivo a autoridade para realizar determinadas ações. A seção 202(q) do *Implementation Act* permite ao Presidente Americano alterar certas questões referentes às regras de origem. Regras de origem determinam se um bem importado por um país do NAFTA, proveniente de outro país do NAFTA, é admissível a ter

tratamento de tarifa preferencial. A regra requer que materiais importados de países não membros do NAFTA sejam suficientemente transformados quando incorporam um bem comercializado dentro do bloco, por um país do NAFTA. A seção 201(a) do *Implementation Act* permite ao Presidente criar obrigações a serem aplicadas em determinadas disposições do NAFTA: na taxa direito de nação mais favorecida para certos bens, admissão temporária de certos bens, eliminação de tarifas, etc (Johnson, 2017).

Segundo o artigo 2205 do NAFTA, uma parte pode se retirar do acordo seis meses depois de ter avisado as outras partes sobre a retirada (Johnson, 2017). A provável intenção deste dispositivo é dar tempo para os membros remanescentes se adequarem à saída de uma das partes. No entanto, caso um Estado denuncie o Tratado, incluindo a cláusula do aviso antecipado, a retirada, em tese, poderia ocorrer num prazo menor do que o estipulado.

A própria natureza da área de livre comércio criada na América do Norte reflete a relevância de atores não estatais⁵, como as empresas que participam do processo de integração, de modo que múltiplos canais entre as sociedades estejam presentes na região. Apesar da dificuldade de isolar os efeitos do NAFTA perante as economias americana, canadense e mexicana, percebe-se que entre os três membros do bloco há uma assimetria, sendo provavelmente o México mais vulnerável às políticas de integração regional, em relação aos seus dois vizinhos do Norte.

As diferentes políticas dos Chefes de Estado americanos exemplificam como hierarquia da agenda política não é claramente definida, pois enquanto no governo Obama, os Estados membros se reuniam para discutir avanços na integração, no governo Trump, o NAFTA não é valorizado, sendo o tema da segurança da fronteira entre Estados Unidos e México mais enfatizado do que os assuntos integracionistas. A politização do tema de segurança da fronteira, fez subir o assunto na agenda política americana no governo Trump, em relação à posição que o mesmo tinha no governo Obama. Dessa forma, percebe-se como o “interesse nacional” é moldado com as circunstâncias e varia com o tempo.

⁵ Para uma análise do papel de atores sociais nas relações internacionais, especialmente em processos de integração (incluindo o NAFTA), ver: VON BÜLOW, Marisa. **A Batalha do Livre Comércio**. São Paulo: UNESP, 2014.

O fato de qualquer tentativa de uma retirada do NAFTA, por parte do Presidente Americano eleito em 2016, precisar passar pelo Congresso dos Estados Unidos é mais um aspecto verificado no bloco, no que se refere ao Estado não ser unitário para as relações internacionais⁶. No México, o Tratado beneficiou algumas regiões e prejudicou outras, dificultando convergências de interesses a respeito do bloco, afastando também o Estado mexicano da classificação como unitário⁷.

No NAFTA, a fronteira desmilitarizada entre Estados Unidos e Canadá demonstra que o uso da força militar não é nem de perto cogitado por ambos os governos, seja qual for o impasse que aconteça entre os Estados. A ausência de forças militares na fronteira também incentiva o trânsito de pessoas e o intercâmbio entre as sociedades americanas e canadenses⁸.

A Comissão de Livre Comércio e o Secretariado do NAFTA são organizações internacionais responsáveis pela solução de controvérsias entre os membros do Tratado. O próprio NAFTA, enquanto bloco, pode ser interpretado como uma organização internacional, no que se refere a um potencial espaço para discussão de interesses e prioridades temáticas de seus membros.

⁶ Para uma explicação das Teorias das Relações Internacionais, ver: JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. **Introdução às relações internacionais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2007; e JATOBÁ, Daniel. **Teoria das Relações Internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2013.

⁷ Para um survey a respeito da visão de cidadãos mexicanos sobre o NAFTA, ver: WALS, Sergio C. et al. **Love Thy Neighbor Trust in Foreigners and Support for Transnational Policies**. *Political Research Quarterly*, v. 68(3), 2015.

⁸ Para um survey a respeito da avaliação de cidadãos canadenses e americanos a respeito do NAFTA, ver: BENNETT, Scott. American and Canadian assessments of NAFTA. *American Behavioral Scientist*, vol. 47, n. 10, 2004.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Greg. The Institutions of NAFTA. **Norteamérica**. Edmonton. ano 3, n. 2, 2008.

BENNETT, Scott. **American and Canadian assessments of NAFTA**. American Behavioral Scientist, v. 47, n. 10, 2004.

<https://www.nafta-sec-alena.org/> Acesso: 07/06/2017, às 10h23.

JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. **Introdução às relações internacionais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

JATOBÁ, Daniel. **Teoria das Relações Internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2013.

JOHNSON, Jon R. **The Art of Breaking the Deal: What President Trump Can and Can't Do About NAFTA**. Institut C.D. HOWE Institute – Commentary, 2017.

MENEZES, A. da M; PENNA FILHO, P. **Integração econômica: teoria e prática**, 2006.

NAFTA. Tratado Norte-Americano de Livre Comércio, 1992.

VILLAREAL, M. A.; FERGUSON, I. A. **NAFTA at 20: Overview and Trade Effects**. Washington: Congressional Research Service, 2014.

VILLAREAL, M. A.; FERGUSON, I. A. **The North American Free Trade Agreement (NAFTA)**. Washington: Congressional Research Service, 2015.

VON BÜLOW, Marisa. **A Batalha do Livre Comércio**. São Paulo: UNESP, 2014.

WALS, Sergio C.; THEISS-MORSE, Elizabeth, GONZALEZ, Frank J.; GOSDA, Tess. Love Thy Neighbor Trust in Foreigners and Support for Transnational Policies. **Political Research Quarterly**, v. 68(3), 2015.

UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL)

Elisa de Sousa Ribeiro¹
Júlio Edstron Secundino Santos²

Estados membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai, Venezuela.

Ano de criação: 2008.

Principais Tratados: Declaração de Isla Margarita (2007). Tratado Constitutivo da Unasul (2008). Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul sobre Compromisso com a Democracia (2010).

Principais fatos históricos: Avaliação da aplicabilidade da cláusula democrática à situação política do Paraguai (2012) e da Venezuela (2017). Participação como observador em diversos processos eleitorais da região para a promoção da democracia.

¹ Doutora e Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas (CEPPAC), da Universidade de Brasília. Bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogada internacionalista. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos no curso de Direito do UNIEURO. Professora de Proteção Internacional dos Direitos Humanos no curso de Relações Internacionais do UniCEUB. CoLíder do Grupo de Estudos do Mercosul do UniCEUB. Pesquisadora do Geo\$ mundo - Geografia Econômica Mundial da UTFPR. Autora do livro "Mercosul: sobre democracia e instituições". Coordenadora da obra "Direito do Mercosul" e coordenadora da série de quatro volumes "Retratos sul-americanos: perspectivas brasileiras sobre história e política externa", em conjunto com o Prof. Dr. Camilo Negri.

E-mail para contato: elisaribeiro@pinchemel.com

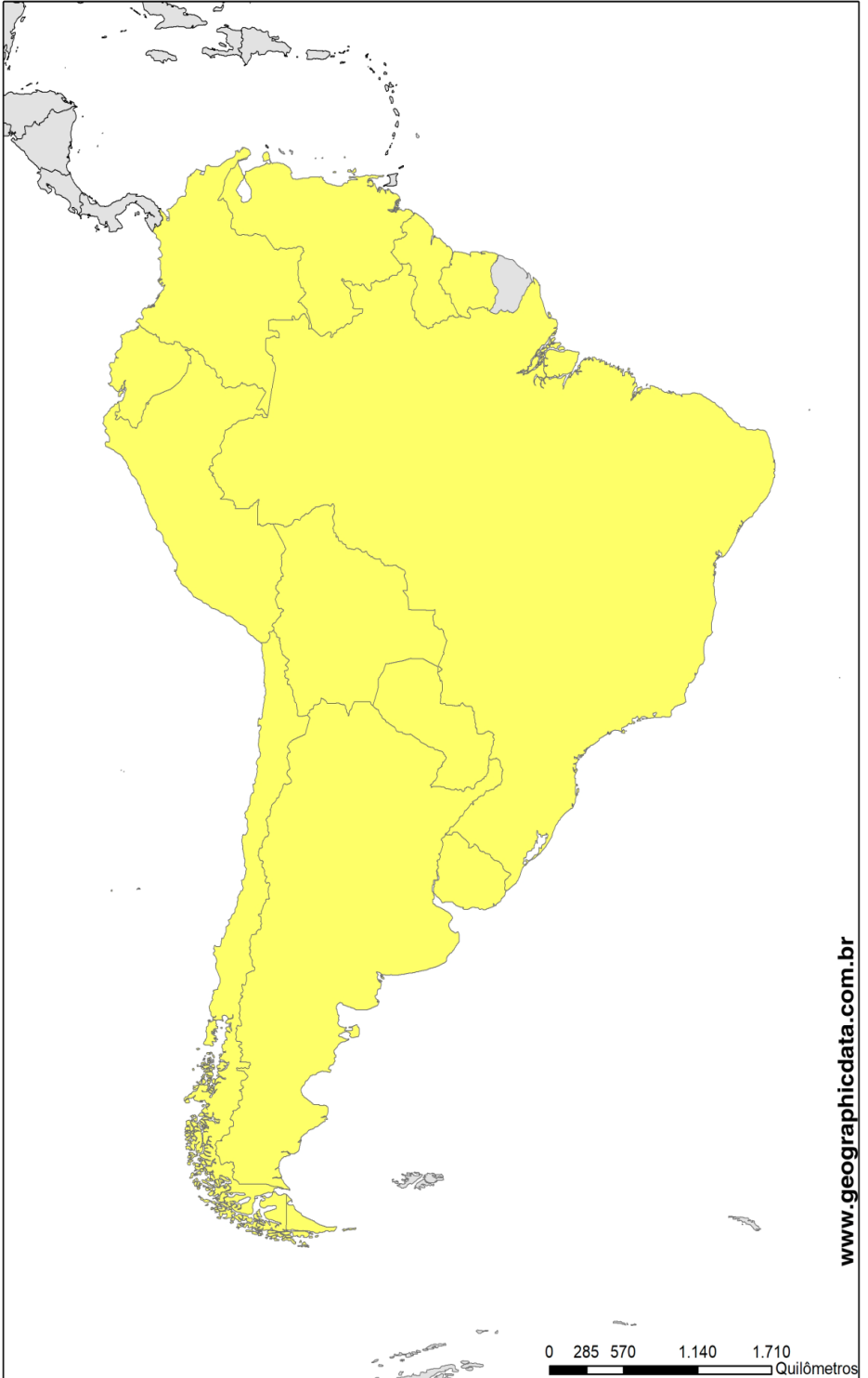
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5292136460741383>

² Doutorando em Direito pelo UniCEUB. Mestre em Direito Internacional Econômico pela UCB/DF e da Faciplac/DF Membro dos grupos de pesquisa NEPATS - Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor da UCB/DF, Políticas Públicas e Juspositivismo, Jasmoralismo e Justiça Política do UNICEUB. Professor da Faciplac/DF e Coordenador Pedagógico do Instituto ANASPS.

E-mail: edstron@yahoo.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3095318192985067>

UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL)



www.geographicdata.com.br

0 285 570 1.140 1.710
Quilômetros

Principais negociações: Com a Declaração de Isla Margarita, de 17 de abril de 2007, adotada no âmbito da Cúpula Energética Sul-Americana, o nome Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) foi substituído por União de Nações Sul-Americanas (Unasul).

O Tratado Constitutivo da Unasul, firmado em Brasília, em 23 de maio de 2008, definiu em seu preâmbulo os preceitos que levaram à sua criação. Dentre eles, destaca-se: “construir uma identidade e cidadania sul-americanas e desenvolver um espaço regional integrado no âmbito político, econômico, social, cultural, ambiental, energético e de infraestrutura”.

Sobre esse ponto, cabe destacar que a Unasul surgiu em um contexto político em que havia uma convergência ideológica entre governos de orientação progressista nos países sul-americanos, que foi fator essencial para que se estabelecesse um bloco com objetivos eminentemente sociais³, para além dos econômicos e comerciais dos seus antecedentes como o Mercosul e a Comunidade Andina (Cf. VIGEVANI; JUNIOR, 2014, p. 541). Ademais, a Unasul extrapola o âmbito dos referidos organismos, não somente em número de membros, mas principalmente nos seus objetivos (Cf. OLIVEIRA, 2014, p. 122). Distingue-se também dos demais blocos criados na América Latina porque seus objetivos “abarcam além de estratégias para a integração econômica, outros aspectos estruturadores das sociedades nacionais, deixando claro sua intenção de superarem as assimetrias regionais” (GUIMARÃES, 2014, p.182).

Constata-se pela análise do seu ato constitutivo e sucessivos documentos de aprimoramento jurídico, que entre os valores centrais da Unasul se encontra a democracia. Que é, inclusive, um dos requisitos necessários para que um Estado integre esse organismo internacional. Além do que, há em vigor um protocolo que busca efetivar a manutenção do ambiente democrático entre os seus membros. Portanto, a Unasul surge como proposta congregadora dos interesses da América do Sul, de forma a gerar uma atuação conjunta e, conseqüentemente, mais concisa e

³“A União de Nações Sul-americanas tem como objetivo construir, de maneira participativa e consensuada, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infraestrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados.” Art. 2º do Tratado Constitutivo da UNASUL.

forte diante da comunidade internacional, principalmente na busca pela estabilidade na região.

O Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul sobre Compromisso com a Democracia foi adotado em 2010, em Georgetown. Ele estabelece procedimentos a serem adotados em caso de “ruptura ou ameaça de ruptura da ordem democrática, de uma violação da ordem constitucional ou em qualquer situação que ponha em risco o legítimo exercício do poder e a vigência dos valores e princípios democráticos” (Cf. CEPIK; ARTURI, 2011, p. 660).

Ao longo dos anos, a Unasul tem-se mostrado importante foro de concertação e de diálogo político entre os Estados da sub-região. Ainda que seus ambiciosos projetos de integração não tenham alcançado o ritmo de implementação desejado no momento de sua concepção, a Unasul revelou uma interessante capacidade de coordenação política dos atores da região em diversas áreas. Ademais, a intensificação dos contatos entre os diferentes níveis de órgãos públicos está permitindo a construção de uma maior confiança mútua entre os países. Esse adensamento das relações permitiu uma maior fluidez na comunicação, de modo a facilitar a convergência em diversos assuntos.

Registra-se que devido ao seu caráter de norma que protege e celebra os Direitos Humanos, o Tratado Constitutivo da Unasul foi recepcionado no Brasil pelo Decreto 7.667, de 11 de janeiro de 2012, figurando como uma norma com *status* supralegal. Nesse sentido, vincula a criação e aplicação de normas no ordenamento infraconstitucional brasileiro, tal como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 466.343/08

1 ESTRUTURA INSTITUCIONAL

No adensamento institucional do bloco, foram criados em 16 de dezembro de 2008, o Conselho de Defesa Sul-Americano e o Conselho Sul-Americano de Saúde. Oliveira define aquela primeira iniciativa como sendo ímpar. Segundo o autor, “o Conselho de Defesa certamente é um dos aspectos mais inovadores, se considerada a história sul-americana, e o seu sucesso a longo prazo indubitavelmente fortalecerá os aspectos políticos da integração” (OLIVEIRA, 2014, p. 77). Já Pecequillo e Carmo (2015, p. 78), a identificam como de grande importância por que “a ideia é que se

construa uma visão autóctone da segurança sul-americana, que escape à “sombra da hegemonia” dos Estados Unidos”.

Entre 2009 e 2012, diversos órgãos foram criados no seio da Unasul, aprofundando a estrutura formal. Os principais órgãos da Unasul são: Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo (CCEG); Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores (CMRE); Conselho de Delegadas e Delegados (CDD); e Secretaria Geral. E suas competências se organizam da seguinte forma:

a) Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo

Uma percepção preliminar é que o nome desse órgão refletiu o momento de inclusão das mulheres na política da América do Sul, evidenciada pela eleição das presidentes Michelle Bachelet e Dilma Rouseff.

Conforme estabelece o próprio Tratado Constitutivo, em seu artigo 6º, o Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo é o órgão máximo da Unasul. Ele se manifesta por meio de Decisões, que são adotadas por consenso, estando presentes ao menos três quartos dos Estados Partes. Aquelas acordadas sem a presença de todos os Estados deverá ser objeto de consultas do Secretário-Geral aos Estados ausentes, que deverão pronunciar-se em, no máximo, trinta dias corridos a contar do recebimento da consulta.

As reuniões ordinárias do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo ocorrem anualmente. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelos Estados Partes (por intermédio da Presidência Pro Tempore). A convocação deve ser aprovada mediante consenso de todos os Estados Partes.

A Presidência *Pro Tempore* é exercida pelos Estados Membros, em ordem alfabética, por períodos anuais. Ela é responsável pela preparação, convocação e por presidir as reuniões dos órgãos da Unasul, além de representá-la em eventos internacionais (devendo receber, previamente, delegação aprovada pelos Estados Partes) e de assumir compromissos com terceiros (se possuir consentimento prévio dos órgãos competentes da Unasul).

No que diz respeito diretamente ao processo de integração sul-americana, este Conselho tem como competências o estabelecimento de diretrizes políticas, planos de ação, programas e projetos; definição de prioridades; adoção de diretrizes políticas para o relacionamento com terceiros; admissão de Estados Associados; e

exame de solicitações dos Estados Associados para adesão à Unasul como Estados Partes (mediante recomendação por consenso do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores).

Cabe também a ele convocar Reuniões Ministeriais Setoriais e criar Conselhos de nível Ministerial, bem como decidir sobre as propostas apresentadas pelo Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores.

b) Conselho de Ministras e Ministros de Relações Exteriores

As reuniões ordinárias do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores ocorrem semestralmente, podendo a Presidência Pro Tempore convocar reuniões extraordinárias a pedido de metade dos Estados Partes.

Este Conselho tem competência para adotar Resoluções que visem implementar as Decisões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, bem como aprovar e regulamentos sobre temas de sua competência e apresentar projetos de Decisões. As Resoluções são adotadas por consenso, estando presentes ao menos três quartos dos Estados Partes. As que não forem aprovadas na presença de todos os Estados deverão ser objeto de consultas, no mesmo prazo e forma que as Decisões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo.

Suas atribuições englobam: preparar as reuniões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo; implementar as diretrizes políticas nas relações com terceiros; coordenar posicionamentos referentes a temas centrais da integração sul-americana; desenvolver e promover o diálogo político e a concertação; realizar o seguimento e a avaliação do processo de integração; aprovar o Programa anual de atividades, o orçamento anual e o financiamento das iniciativas comuns; e criar Grupos de Trabalho.

c) Conselho de Delegados e Delegadas

O Conselho de Delegadas e Delegados (CDD) é composto por um representante acreditado de cada Estado Parte. Suas reuniões são bimestrais e ocorrem, via de regra, no Estado em exercício da Presidência Pro Tempore.

Cabe ao Conselho implementar (por meio de Disposições) as Decisões do Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo e as Resoluções do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores. As Disposições são adotadas por consenso, estando presentes ao menos três quartos dos Estados Partes. No caso de

Disposições serem adotadas sem a presença de todos os Estados, as mesmas deverão ser objeto de consultas do Secretário-Geral aos Estados ausentes, que deverão pronunciar-se em um prazo máximo quinze dias.

Estão no seu rol de atribuições relativas ao Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores: preparar suas reuniões; elaborar projetos de Decisões, Resoluções e Regulamentos (para sua consideração); e apresentar projeto de orçamento anual. Ademais, cabe ao CDD compatibilizar e coordenar as iniciativas da Unasul com outros processos de integração, visando à complementaridade de esforços. O CDD “deverá conhecer e considerar expressamente as posições que sustentará a Unasul em seu relacionamento com terceiros”. Também são da sua competência: conformar e coordenar os Grupos de Trabalho; dar seguimento ao diálogo político, à concertação e aos Grupos de Trabalho; promover espaços de diálogo que favoreçam a participação dos cidadãos.

d) Secretaria-geral

A Secretaria-Geral, sediada em Quito (Equador), é o órgão responsável por executar as atividades requisitadas pelos demais órgãos e exercer sua representação - mediante delegação expressa.

O Secretário-Geral é o representante legal e o responsável pela condução da Secretaria-Geral. Seu mandato é de dois anos, renovável apenas uma vez, por igual período. Sua designação é realizada pelo Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo com base em proposta do Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores. Cabe ressaltar que, ao término do seu mandato, o Secretário-Geral não poderá ser sucedido por uma pessoa da mesma nacionalidade.

Suas atribuições são: apoiar os Conselhos supramencionados (CDD, CCEG, CMRE) e a Presidência *Pro Tempore* no cumprimento de suas funções; propor iniciativas; realizar o seguimento das diretrizes dos demais órgãos do bloco e participar com direito a voz nas suas reuniões; e realizar atividade de secretaria nas mesmas.

Está ao ser encargo: preparar o projeto de orçamento anual (para consideração do CDD), a memória anual e relatórios aos órgãos competentes; ser depositária dos acordos firmados no âmbito da Unasul e dar-lhes publicidade; realizar coordenações com outros organismos e entidades de integração e

cooperação latino-americanas e caribenhas, em conformidade com o solicitado pelos demais órgãos.

e) Reuniões Ministeriais Setoriais, Conselhos de nível Ministerial, Grupos de Trabalho

Conforme o artigo 13, programas ou demais instituições e organizações das quais os Estados Membros sejam membros antes da entrada em vigor do Tratado Constitutivo da Unasul, poderão ser inseridos no âmbito da Unasul, mediante o seguinte procedimento:

- A proposta será apresentada ao Conselho de Delegadas e Delegados para aprovação, por consenso;
- Uma vez aprovada pelo CDD, será remetida ao Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores, para aprovação, por consenso;
- Uma vez aprovada pelo CMRE, será remetida ao Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, para aprovação, por consenso;
- Quando uma proposta não for objeto de consenso, só poderá submetida novamente ao CDD após seis meses da sua última inclusão na agenda.

Os Estados têm a opção de participar como observadores desses programas, instituições e organizações, ou de eximir-se (total ou parcialmente) de participar, seja por tempo definido ou indefinido. Ademais, nos termos do artigo 5º do Tratado Constitutivo da Unasul:

Poderão ser convocadas e conformadas Reuniões Ministeriais Setoriais, Conselhos de nível Ministerial, Grupos de Trabalho e outras instâncias institucionais que sejam requeridas, de natureza permanente ou temporária, para dar cumprimento aos mandatos e recomendações dos órgãos competentes. Essas instâncias prestarão conta do desempenho de seus atos por meio do Conselho de Delegadas e Delegados, que o elevará ao Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo ou ao Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores, conforme o caso.

O Tratado Constitutivo prevê que todos os acordos adotados pelas Reuniões Ministeriais Setoriais, Conselhos de nível Ministerial e Grupos de Trabalho devem ser submetidos à consideração do órgão que os tenha criado ou convocado

f) Parlamento

O artigo 17 do Tratado Constitutivo da Unasul prevê a criação de um Parlamento Sul-Americano, com sede em Cochabamba (Bolívia). O processo de criação está descrito no Artigo Transitório do mesmo documento:

As Partes acordam designar uma Comissão Especial, que será coordenada pelo Conselho de Delegadas e Delegados e será integrada por representantes dos Paramentos Nacionais, Sub-regionais e Regionais com o objetivo de elaborar um Projeto de Protocolo Adicional que será considerado na IV Cúpula de Chefas e Chefes de Estado e de Governo. Essa Comissão se reunirá na cidade de Cochabamba. Esse Protocolo Adicional estabelecerá a composição, as atribuições e o funcionamento do Parlamento Sul-americano.

2 PROCESSO DECISÓRIO

De acordo com o artigo 12 do Tratado Constitutivo, todas as normativas da Unasul serão adotadas por consenso. A aprovação de Decisões (CCEG), Resoluções (CMRE) e Disposições (CDD) requer a presença de ao menos três quartos dos Estados Partes. As Decisões e as Resoluções acordadas sem a presença de todos os Estados deverão ser objeto de consultas do Secretário-Geral dirigidas aos ausentes. As normativas da Unasul somente serão obrigatórias para os Estados depois de incorporadas aos seus ordenamentos jurídicos.

Por sua vez, os Grupos de Trabalho podem realizar reuniões e aprovar propostas com quórum de metade mais um dos Estados Partes. Destaca-se que os acordos adotados por Grupos de Trabalho, Reuniões Ministeriais Setoriais, Conselhos de nível Ministerial e demais instâncias serão submetidos à consideração do órgão que os tenha criado ou convocado.

O artigo 13, que trata da “Adoção de Políticas”, dispõe que os Estados podem submeter propostas de adoção de políticas à consideração do CDD. Tais propostas deverão ser aprovadas por consenso, na seguinte ordem: (1) Conselho de Delegadas e Delegados; (2) Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores; e (3) Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo.

Caso a proposta de política não seja aprovada por consenso em qualquer instância, poderá ser submetida novamente ao Conselho de Delegadas e Delegados após um prazo mínimo de seis meses após sua última inclusão na agenda.

Uma vez aprovada uma política pelo Conselho de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, três ou mais Estados Partes poderão iniciar seu desenvolvimento, assegurando aos demais a possibilidade de incorporação. Os Estados devem informar periodicamente ao Conselho de Delegadas e Delegados, os avanços da política adotada. No entanto, cabe ressaltar uma disposição importante do artigo 13: “Qualquer Estado Membro poderá eximir-se de aplicar total ou parcialmente uma política aprovada, seja por tempo definido ou indefinido, sem que isso impeça sua posterior incorporação total ou parcial àquela política”.

3 SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As controvérsias sobre a interpretação ou aplicação das disposições do Tratado Constitutivo da Unasul serão resolvidas mediante negociações diretas. Caso uma solução não seja alcançada, a controvérsia será submetida à consideração do Conselho de Delegadas e Delegados. Persistindo o problema, essa instância elevará a controvérsia ao Conselho de Ministras e Ministros das Relações Exteriores. Os prazos previstos para esse processo são: (1) o Conselho de Delegadas e Delegados formulará as recomendações dentro de 60 dias; (2) o Conselho de Ministras e Ministros das Relações levará a controvérsia a consideração em sua próxima reunião.

4 CLAUSULA DEMOCRÁTICA

A América Latina convive com severos desafios para o seu desenvolvimento, além das abissais diferenças entre classes sociais, índices de violência desconcertantes, há também uma constante necessidade de efetivação de mecanismos de manutenção da democracia nessa região.

A instabilidade política da América Latina na atualidade pode ser evidenciada pelas crises institucionais ocorridas: Bolívia em 2008, Equador em 2010, Paraguai em 2012 e Venezuela em 2014, onde houve severos questionamentos sobre a

constitucionalidade, legalidade e legitimidade das medidas tomadas por setores da sociedade e parcelas estatais. Sendo que todos esses casos ocorreram (fortes) manifestações da Unasul e de seus membros em prol da estabilidade democrática nos países em crise.

Assim, fortalecendo as instâncias de discussão dos processos democráticos houve a adoção do Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul sobre Compromisso com a Democracia, assinado na IV Reunião do Conselho de Chefes de Estado, em 26 de dezembro de 2010, em *Georgetown*, Guiana.

Destaca-se que a cláusula democrática da Unasul é um instrumento multilateral que possibilita a aplicação de medidas dissuasórias contra membros que violem a harmonia democrática ou os direitos humanos, no plano interno ou da área de atuação dos seus membros. Ou, ainda, conforme a literatura sobre o assunto:

UNASUR establece el consenso y la participación, la cláusula democrática obliga a los gobiernos al respeto del Estado de Derecho y a la defensa de los Derechos Humanos, a la cooperación económica y energética. Como desafío fundamental se establece la lucha contra el narcotráfico y la delincuencia organizada, un sistema de seguridad y defensa regional con la prohibición de injerencia extranjera y el control de los gastos militares. Prioridad se le ha dado al tema del medio ambiente, exigencia mundial pero también mandato constitucional en todos los países de la región, con la protección de la biodiversidad, los recursos hídricos y los ecosistemas, además de la lucha contra los efectos del cambio climático (CABALLERO. 2002, p. 114)

Aquele Protocolo Adicional ao Tratado Constitutivo da Unasul em seu artigo 1º, prevê a sua utilização em casos de ameaça ou possíveis violações da ordem democrática regional. Há também a possibilidade de aplicação de sanções por violações das disposições constitucionais que regulamentam os poderes constituídos dos Estados-partes, buscando-se evitar retrocessos democráticos nos países membros.

Não se deve olvidar que a histórica da América Latina marcada por uma noção enraizada de soberania estatal fechada a iniciativas internas, impõe que análise a utilização dos mecanismos democráticos com grande parcimônia e intensa comunicação aos órgãos locais, que devem esclarecer a Unasul sobre os procedimentos constitucionais e legais utilizados, para que não haja uma ingerência

internacional nem cerceamento ao princípio da igualdade soberana que rege as relações internacionais.

Especificamente os tipos de sanções que podem ser aplicadas pela Unasul são descritos no artigo 4 do referido Protocolo, da seguinte maneira:

- a. - Suspensão do direito de participar nos diferentes órgãos e instâncias da UNASUL, bem como do gozo dos direitos e prerrogativas no âmbito do Tratado Constitutivo da UNASUL.
- b. - Fechamento parcial ou total das fronteiras terrestres, incluindo a suspensão ou limitação do comércio, transporte aéreo e marítimo, comunicações, fornecimento de energia, serviços e suprimentos.
- c. - Promover a suspensão do Estado afetado no âmbito de outras organizações regionais e internacionais.
- d. - Promover, ante terceiros países e/ou blocos regionais, a suspensão dos direitos e/ou prerrogativas do Estado afetado no âmbito dos acordos de cooperação em que seja parte.
- e. - Adoção de sanções políticas e diplomáticas adicionais

Avançando, porém, tendo em vista, a necessidade de aplicação do princípio da proporcionalidade nas ações internacionais, estatais e pessoais, as sanções aplicáveis passam por medidas diplomáticas, pela suspensão da participação nas instâncias da Unasul e embargos comerciais, inclusive, frente a outros blocos como a OEA, Mercosul ou mesmo a União Europeia.

Há também a possibilidade aventada na letra “e” do mesmo artigo 4, que consiste na “adoção de sanções políticas e diplomáticas adicionais” ante o descumprimento da cláusula democrática, abrindo espaços para a adoção de medidas mais eficazes para (re)estabelecimento do ambiente de normalidade entre os Estados-parte.

Com o avanço dos processos de globalização/mundialização, com as aproximações comerciais e os entrelaçamentos jurídicos, as sanções previstas na cláusula democrática podem se tornar um mecanismo eficaz para resolução de anormalidades democráticas no âmbito da Unasul, tendo em vista, que essa organização “(...) consiste em um privilegiado espaço de concertação política, que visa contribuir para o avanço do desenvolvimento socioeconômico de forma integrada” (DEL’OLMO, 2015, p. 343).

O Protocolo Adicional ainda prevê, em seu artigo 7, que todas as sanções cessarão após a verificação do “pleno restabelecimento da ordem democrática

constitucional”, ou seja, as ações da Unasul contra determinado Estado-membro não devem se delongar.

Em síntese, a Unasul é um organismo internacional, ainda novo, em processo de consolidação, porém tem a capacidade de contribuir efetivamente para o desenvolvimento da democracia na América Latina, buscando avançar nas em ações de integração e cooperação entre seus membros.

REFERÊNCIAS

- CABALLERO, Bernardino Hugo Saguier. El Paraguay y la Integración Sudamericana. In: **A América do Sul e a integração regional**. Brasília: FUNAG, 2012.
- CAETANO, Gerardo. Uruguay y Sudamérica: Mercosur, Unasur y los Desafíos de una Nueva Inserción Internacional. In: **A América do Sul e a integração regional**. Brasília: FUNAG, 2012.
- CEPIK, Marco; ARTURI, Carlos Schmidt. Tecnologias de informação e integração regional: desafios institucionais para a cooperação Sul-Americana na área de segurança. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 651-692, 2011.
- DEL'OLMO, Florisbal de Souza. A Unasul como mecanismo de solução pacífica de controvérsias. In **Direito da Integração Regional**: Diálogos entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015.
- GUIMARÃES, Débora Messenberg; BARROS, Flávia Lessa de; PINTO, Júlio Roberto de Souza. **Democracia na América Latina**: Desafios e perspectivas. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v29n1/02.pdf>. Acesso em: 10 maio de 2016.
- OLIVEIRA, Rodrigo Rios Faria de. **UNASUL**: sua implementação. 1.ed. São Paulo: Baraúna, 2014.
- PECEQUILO, Cristina Soreanu; CARMO, Corival Alves do. **O Brasil e a América do Sul: relações regionais e globais**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2015.
- VIGEVANI, Tullo; JUNIOR, Haroldo Ramanzini. Autonomia, integração regional e política externa brasileira: Mercosul e Unasul. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 517-552, jun. 2014.

POSFÁCIO

Na oportunidade de expressar e representar a opinião de graduandos de Relações Internacionais buscamos a partir de conhecimentos anteriores, e com o conteúdo do presente livro, entender o fenômeno das Organizações Internacionais dentro das Américas. Compreendemos a importância das OI's como vetores de cooperação e aproximação de indivíduos na sociedade internacional. Historicamente as instituições surgiram para dar voz às questões de grande interesse internacional. Existem múltiplas OI's, que por versarem em diversos assuntos se fazem presentes em todos os âmbitos do sistema internacional, configurando-se assim como agente de extrema relevância.

Nota-se, na última década, o crescimento da influência das OI's nas Américas. Para alunos de Relações Internacionais da América Latina torna-se perceptível a importância e relevância das Organizações nos cenários políticos, sociais e econômicos do continente. Porém é com grande pesar que percebemos quão poucos estudos sobre América Latina e Caribe são integrados com maior destaque nas grades curriculares das universidades.

Por isso, iniciativas como o Guia de Organizações Internacionais das Américas, cujo objetivo é trazer à luz e explicar de forma clara e concisa as diversas Organizações que existiram e existem nas Américas, apontam direções de transformações na produção de conhecimento, incentivando alunos e pesquisadores a se interessarem pela temática. Espera-se que tal estudo consiga surtir efeitos de transformações, também, nas bases curriculares das universidades, trazendo à tona estudos das Américas, com ênfase a América Latina e Caribe, como essenciais à formação acadêmica.

Com alegria, percebe-se a grande quantidade de profissionais do campo das Relações Internacionais que se dedicam para o estudo e compreensão das Organizações Internacionais Latino-Americanas. Destacamos quão importante se faz a produção de conhecimento acerca da América Latina e do Caribe pela perspectiva de profissionais do continente, que vivenciam a realidade social, econômica e política.

Vê-se, portanto, o enorme papel que o presente estudo pode ter na construção do saber. Novas abordagens e estudos são adições sempre bem-vindas ao campo, tanto por aqueles que já estudam quanto por aqueles que iniciam seus estudos sobre as Américas.

DÉBORAH CRISTINA BORGES SILVA

Bacharelanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de
Brasília (UniCEUB)

ESTER FERREIRA SILVEIRA

Bacharelanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de
Brasília (UniCEUB)

JULIA INGRID ROSA SERPA

Bacharelanda em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de
Brasília (UniCEUB)

AUTORES

ANDRÉ PIRES GONTIJO

Doutor em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). É Graduado em Direito e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo UniCEUB. Atualmente é Professor Titular da Graduação em Direito (Presencial e Ensino à Distância) e da Pós-Graduação Lato Sensu (Presencial e Ensino à Distância) do UniCEUB. É Professor da Graduação em Direito e do Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência do Centro Universitário UNIEURO. É membro do Conselho Editorial da Editora CRV, membro do Corpo Editorial - Conselho Consultivo Nacional da Revista *Ius Gentium* (ISSN 2237-4965), membro titular e não residente da Asociación Colombiana de Derecho Procesal Constitucional, membro da Asociación Mundial de Justicia Constitucional e membro associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI). Membro do Projeto de Investigação Itália-América Latina sobre Direitos Fundamentais em uma Perspectiva Multinível. Atua como pesquisador dos grupos de pesquisa Internacionalização do Direito (UniCEUB) e MERCOSUL. Foi Secretário Executivo (2013-2016) da equipe de implementação do Centro Brasileiro de Estudos Constitucionais (CBEC/ICPD/UniCEUB). Atualmente, é Membro do CBEC e atua como Pesquisador responsável pela linha de pesquisa Bloco Constitucional. Tem pesquisas em desenvolvimento nos seguintes temas: (i) Judaísmo - perspectiva do Direito, da Filosofia e da Religião; (ii) Relações Constitucionais entre Direito Público e Direito Privado - no direito interno, no direito internacional e no direito comparado e (iii) Transdisciplinaridade dos Direitos Fundamentais e dos Direitos Humanos - a relação da Cidadania e das Políticas Públicas com os Tribunais Constitucionais e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

E-mail: andre.gontijo@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4832720444198741>.

CAROLINA SILVA PEDROSO

Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP) com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP) com financiamento da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Docente de Relações Internacionais da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação de São Paulo (ESAMC-SP). Pesquisadora vinculada ao Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais da UNESP (IEEI-UNESP) e Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU) e pesquisadora convidada do Institute for the Study of Latin America and the Caribbean (ISLAC) da University of South Florida (USF).

E-mail: carolinasp.ri@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2324338556302820>

CLARITA COSTA MAIA

Consultora Legislativa do Senado Federal. Doutoranda pela Faculdade de Direito de São Paulo. Presidente da Comissão de Relações Internacionais da OAB-DF. Membro do Institut des Hautes Études de Défense Nationale (IHEDN), Paris, França e membro da Sociedade Suíça de Direito Internacional.

E-mail: clarita@senado.gov.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4780182085993754>

ELISA DE SOUSA RIBEIRO

Doutora e Mestre em Ciências Sociais pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação Sobre as Américas (CEPPAC), da Universidade de Brasília. Bacharel em Direito pelo UniCEUB. Advogada internacionalista. Professora de Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e de Direitos Humanos no curso de Direito do UNIEURO. Professora de Proteção Internacional dos Direitos Humanos no curso de Relações Internacionais do UniCEUB. CoLíder do Grupo de Estudos do Mercosul do UniCEUB. Pesquisadora do Geo\$ mundo - Geografia

Econômica Mundial da UTFPR. Autora do livro "Mercosul: sobre democracia e instituições". Coordenadora da obra "Direito do Mercosul" e coordenadora da série de quatro volumes "Retratos sul-americanos: perspectivas brasileiras sobre história e política externa", em conjunto com o Prof. Dr. Camilo Negri.

E-mail: elisaribeiro@pinchemel.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5292136460741383>

HENRIQUE CARLOS DE O. DE CASTRO

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS (2000). Foi o Brazilian Fulbright Distinguished Chair in Democracy and Human Development no Kellogg Institute da University of Notre Dame (South Bend, EUA) em 2016. Realizou estágio pós-doutoral na École des hautes études en science sociales (Paris, França) em 2010/2011. Realizou estágio doutoral (sanduíche) no Institute for Social Research da University of Michigan em 1999 com o Prof. Ronald Inglehart e cursos de especialização em Metodologias Qualitativas e Quantitativas de Pesquisa pela mesma universidade em 1996 e 1999. É professor no Programa de Pós-graduação em Ciência Política e do curso de Relações Internacionais da UFRGS. Foi professor da Universidade de Brasília (UnB), lotado no CEPPAC (Centro de Pesquisa e Pós-graduação sobre as Américas) de 2000 a 2013 e também diretor do DATAUnB (Centro de Pesquisa de Opinião Pública - Pesquisas Sociais Aplicadas) entre 2004 e 2008. Foi professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1996) e do Programa Intensivo de Metodologia Quantitativa da Universidade Federal de Minas Gerais (2000 e 2001). É membro da Associação Brasileira de Ciência Política, da Sociedade Brasileira de Sociologia, da qual foi Secretário Geral (2004 a 2005), e o representante brasileiro da World Values Survey Association. Coordena a Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS) no Brasil, que é realizada em cerca de 80 países. É professor de metodologia de pesquisa, cultura política e políticas públicas.

E-mail: henrique@ufrgs.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/536380371807894>

ISALINO ANTONIO GIACOMET JUNIOR

Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo. Especialização pela Faculdade Damásio de Jesus e graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná. É Delegado de Polícia Federal desde o ano de 2008, com atuação em investigações sobre crimes financeiros, desvio de verbas públicas e lavagem de dinheiro. Entre os anos de 2005 a 2007, foi Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, com atuação na Superintendência de Seguros Privados.

Atualmente exerce o cargo de Coordenador-Geral de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional na Área Penal do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça, sendo também ponto de contato para diversas redes de cooperação jurídica internacional.

E-mail para contato: manogiacomet@yahoo.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8282670679513224>

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Doutorando em Direito pelo UniCEUB. Mestre em Direito Internacional Econômico pela UCB/DF. Professor dos cursos de graduação em Direito e Relações Internacionais e especialização em Direito da UCB/DF. Membro dos grupos de pesquisa NEPATS - Núcleo de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor da UCB/DF, Políticas Públicas e Juspositivismo, Jsmoralismo e Direito e Religião do UniCEUB. Brasília.

E-mail: edstron@yahoo.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3095318192985067>

LAURO ALLAN ALMEIDA DUVOISIN

Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Integrante do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Foi membro do UFRGSMUNDI. Membro da equipe da World Values Survey (WVS) Brasil. Vincula-se à área de Ciência Política,

na linha de pesquisa em cultura política. Atualmente pesquisa a correlação entre crise econômica e estabilidade política no Brasil.

E-mail: lauroallanalmeida@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1695635668912502>

LUIA CALVETE PORTELA BARBOSA

Doutoranda do Departamento de Política e Estudos Internacionais, da School of Oriental and African Studies (SOAS), da University of London. Mestre em Estudos Estratégicos Internacionais pela UFRGS. Membro do grupo de pesquisa do CNPq “Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey – WVS) Brasil”.

Email: luisacalvete@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8238504836024157>

MARIA CLAUDIA DRUMMOND

Doutora em História das Relações Internacionais, UnB, Brasília. Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais, UnB, Brasília. Faculdade de Direito da UFMG. Consultora Legislativa do Senado Federal para Relações Internacionais e Mercosul. Membro do Grupo Ad Hoc de Alto Nível encarregado da redação do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. Ex-Pesquisadora Associada Plena do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília.

E-mail para contato: claudiadrummond9@yahoo.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3067376633409821>

MARIANA PIRES THEODORO

Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Pesquisadora do núcleo de pesquisa Cultura Política, Estados e Relações Internacionais (CESPRI).

E-mail: marianaptheodoro@gmail.com.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6558187669170368>.

MARLON VINÍCIUS BRISOLA

Doutor em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas CEPPAC/UnB. Mestre em Ciências Agrárias - Agronegócios UnB. Mestrado em Administração – FACECA/CNEC. Especialista em Administração Rural – UFLA.

Graduação em Medicina Veterinária - UFMG. Professor de Graduação e Pós-graduação na Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília / Programa de Pós-graduação em Agronegócios. Líder do Grupo de Pesquisa (Base CNPq) sobre Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio. Membro do Grupo de Pesquisa sobre estudos do Mercosul. Áreas de Interesse: Sistemas Agroindustriais; História Econômica; Desenvolvimento Regional e América Latina.

E-mail: mvbrisola@gmail.com e mvbrisola@unb.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3935425474102940>

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Diplomata. Doutor em Ciências Sociais, Mestre em Planejamento Econômico. Foi professor no Instituto Rio Branco e na Universidade de Brasília, diretor do Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI) e, desde 2004, é professor de Economia Política no Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito do Centro Universitário de Brasília (Uniceub). Como diplomata, serviu em diversos postos no exterior. Atual Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da Fundação Alexandre de Gusmão, do Itamaraty. É editor adjunto da Revista Brasileira de Política Internacional e autor de vários livros de relações internacionais e de diplomacia brasileira.

E-mail: paulo.almeida@itamaraty.gov.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9470963765065128>

RAISSA MACEDO LACERDA OSÓRIO

Doutoranda em Desenvolvimento Sustentável – Centro de Desenvolvimento Sustentável (CDS/UnB). Mestrado em Agronegócios – Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA/UnB). Graduação em Gestão do Agronegócio – Universidade de Brasília (UnB). Áreas de Interesse: Desenvolvimento sustentável; Cadeias produtivas e sistemas agroindustriais; Sistemas integrados de produção.

E-mail: raissaosorio90@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3462667074677971>

ROBERTA PREUSSLER DOS SANTOS

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Bacharela em Relações Internacionais pela mesma instituição. Integrante do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI) e membro da equipe da World Values Survey (WVS) Brasil.

E-mail: roberta.preussler@ufrgs.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4860264253024608>

ROBSON CUNHA RAEL

Especializando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB (2017). Graduado em Ciência Política pela Universidade de Brasília – UnB (2010). Ex-membro do Grupo de Pesquisa Sociedade Civil e Negociações Internacionais vinculado à Universidade de Brasília – UnB. Membro do Grupo de Estudos do MERCOSUL vinculado ao UniCeub. Experiência Profissional: Analista Técnico Administrativo do Ministério da Justiça (2014-2016), Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho (2016-).

E-mail para contato: robson.c.rael@gmail.com

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4308064780462752>

RÔMULO DIAS

Mestre em Geografia Política. Especialista em Relações Internacionais. Jornalista e Historiador no nível da graduação. Atualmente está à frente do Espaço Zeitgeist, dedicando-se à preparação dos candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática, o CACD, ministrando aulas de História da Política Externa Brasileira, História Mundial e História do Brasil. Também é professor visitante da Cultura Eslava no Rio de Janeiro.

E-mail: romulodias@uol.com.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1309786477218234>

SIMONE RODRIGUES PINTO

Doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (2004). Mestre em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade

Católica do Rio de Janeiro (1998). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1996). Professora associada da Universidade de Brasília, atuando junto ao Departamento de Estudos Latino-Americanos (ELA). Foi visiting scholar na Yale University/EUA (2002), com quem mantém intercâmbios de pesquisa. É especialista em justiça de transição e justiça restaurativa, publicando recentemente o livro intitulado "Memória, verdade e responsabilização. Uma perspectiva restaurativa da justiça de transição", em que apresenta os resultados da pesquisa realizada na África do Sul, Ruanda e Serra Leoa. Participa da Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), membro da CSA - Caribbean Studies Association e compõe o Grupo de Trabalho do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (Clacso) sobre Pensamiento Crítico y Decolonizador Caribeño. Atualmente coordena o Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Acesso à Justiça e Direitos nas Américas (Leijus) e participa do Grupo de Estudos Comparados México, Caribe, América Central e Brasil (MeCACB), onde desenvolve pesquisas sobre identidade e geopolítica na região do Caribe. Discute, como eixo de suas pesquisas na América Latina, colonialidade, racismo e etnocentrismo nas Ciências Sociais e no Direito.

E-mail: smartinsrodrigues@hotmail.com

Currículo Lattes. <http://lattes.cnpq.br/9123636079585259>

SONIA MARIA RANINCHESKI

Pós-Doutorado na École des hautes études en science sociales (Paris, França). Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialização pelo Programa de Treinamento Intensivo em Metodologia Quantitativa (MQ) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Graduação em História pela UFRGS. Docente do Departamento de Economia e Relações Internacionais, do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFRGS. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Cultura Política, Estado e Relações Internacionais (CESPRI). Pesquisadora da pesquisa mundial de valores WVS – Brasil. Membro do Grupo Assessor Especial da Diretoria de Relações Internacionais da Capes.

E-mail: sonia.ranincheski@ufrgs.br

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6948566584311961>

TANGUY CUNHA BAGHDADI

Mestre em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Candido Mendes. Professor de Política Internacional do Curso Clio/Damásio, do Ibmec e da Universidade Veiga de Almeida. Coordenador Científico de Carreiras Internacionais da Damásio Educacional.

E-mail: tanguy@fastmail.fm

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2305779321849853>